



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 111

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.482. — DE 13 DE MAIO DE 1943

Altera a carreira de Inspetor de Imigração do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a tabela anexa a este decreto-lei, a carreira de Inspetor de Imigração do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A classificação, por antiguidade, dos funcionários cujas classes foram fundidas, será feita pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937, até a véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 3.º Serão apostilados pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os decretos de nomeação dos funcionários cujos cargos foram alterados por este decreto-lei.

Art. 4.º Os funcionários que já estavam, à data deste decreto-lei, na classe H da carreira a que se refere a tabela anexa, nas promoções à classe I terão preferência sobre os que pertenciam à classe G, e estes sobre os que pertenciam à classe F.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Inspetor de imigração</i>						<i>Inspetor de Imigração</i>				
2		K	—	—	Q. U.	3		L	—	3	Os cargos vagos das classes L, K, J e I serão providos com os recursos da c/c do Quadro e os da classe H, imediatamente.
4		J	—	—	Q. U.	6		K	—	4	
6		I	—	—	Q. U.	9		J	—	5	
8		H	—	—	Q. U.	12		I	—	6	
10		G	—	7	Q. U.	18		H	—	5	As dotações correspondentes aos cargos das classes F e G serão aplicadas no provimento dos 10 cargos criados na classe H.
13		F	—	—	Q. U.						
43						48					

(Continua na pág. 7.575).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MUNILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestral Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.482, de 13 de maio de 1943.....	7473
DECRETO-LEI N. 5.481, de 13 de maio de 1943.....	7475
DECRETO N. 11.684, de 18 de fevereiro de 1943.....	7475
DECRETO N. 12.243, de 14 de abril de 1943.....	7475
DECRETO N. 12.349, de 7 de maio de 1943.....	7476
DECRETO N. 12.418, de 13 de maio de 1943.....	7476
DECRETO N. 12.419, de 13 de maio de 1943.....	7476
DECRETO N. 12.420, de 13 de maio de 1943.....	7478
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Decretos de 14 de maio de 1943....	7478
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	7478
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 13 de maio de 1943.....	7482
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 13 de maio de 1943.....	7482
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 3 de 1943.....	7482
GABINETE DO COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Portaria n. 57 de 14 de maio de 1943.....	7482
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	7483
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	7485
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....	7485
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 16.ª sessão — Expediente da Divisão de Processos.....	7485
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Estado Maior da Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica....	7486
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Meteorologia.....	7495
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e da Universidade do Brasil: Comissão Nacional de Canto Orfeônico.....	7495
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	7502
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	7504
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	7505
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	7505
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização e Assistência Sindical, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	7506
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	7507
TRIBUNAL DE CONTAS.....	7507
TERMOS DE CONTRATO.....	7508
RENDAS PÚBLICAS.....	7510
PARTE COMERCIAL.....	7511
EDITAIS E AVISOS.....	7512
SOCIEDADES.....	7532
ANÚNCIOS.....	7551

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.481 — DE 13 DE MAIO DE 1943

Regula o pagamento do consumo d'água de exercício em atraso, dos prédios situados na vila proletária Marechal Hermes, de propriedade do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida aos promitentes compradores dos imóveis situados na Vila Proletária Marechal Hermes, no Distrito Federal, permissão para pagar as taxas de água e esgoto, em atraso de 1932 a 1942, sem multa de mora.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser efetuado em prestações mensais, a contar do mês seguinte ao da data deste decreto-lei.

Art. 2.º Os devedores que não se quitarem na forma estabelecida no artigo anterior ou interromperem o pagamento das prestações deixarão de fazer jus ao favor deste decreto-lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.684 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Modifica o art. 1.º do decreto n. 9.125, de 25 de março de 1942, que autoriza Antonio Pacifico Homem Junior a fazer pesquisa do minério de cobre, antimônio e prata no município de Belo Vale, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número nove mil cento e vinte e cinco (9.125), de vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), cuja redação passa a ser a seguinte: Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Pacifico Homem Junior a fazer pesquisa de minério de cobre, antimônio e prata na fazenda Bela Vista, distrito de Moeda do município de Belo Vale, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e cinco hectares e setenta ares (55,70 Ha), delimitada por uma poligonal fechada de seis (6) lados que tem um vértice a cento e cinquenta e seis metros (156 m) no rumo magnético trinta e três graus e trinta e cinco minutos sudeste (33º 35' SE) da confluência dos córregos Peixoto e Azevedo e cujos lados, a partir do vértice considerado, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos na sua ordem de sucessão: cento e oito metros (103 m), setenta graus sudoeste (70º SW); quinhentos e noventa e quatro metros (594 m), dez graus sudeste (10º SE); duzentos e noventa e cinco metros (295 m), oitenta graus sudoeste (80º SW); novecentos e sessenta e três metros (963 m), vinte graus sudeste (20º SE); quinhentos metros (500 m), setenta graus nordeste (70º NE); mil quatrocentos e noventa e oito metros (1.498 m), vinte graus noroeste (20º NW);

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa a que se refere o decreto número nove mil cento e vinte e cinco (9.125), de vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.815 — 13-5-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 12.243 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Outorga à Companhia Textil Santa Basílica concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica da cachoeira denominada Mãe dos Homens, no rio Jaguarí, distrito de Bragança, município do mesmo nome, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Textil Santa Basílica, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica da cachoeira denominada Mãe dos Homens, situada no rio Jaguarí, distrito de Bragança, município de igual nome, Estado de São Paulo.

§ 1.º O aproveitamento inicial será de setecentos e vinte e dois (722) kW, correspondentes à altura de queda de onze (11) metros e a descarga de seis mil e setecentos (6.700) litros por segundo.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à utilização da energia para uso exclusivo da concessionária, que não a poderá ceder a terceiros, mesmo a título gratuito.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, a concessionária obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação do presente decreto:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, bem como à variação do nível d'água a montante e a jusante da fonte de energia a ser aproveitada;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento de energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem e perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método do cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado, dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem, cálculo e dimensionamento das comportas, adufas, tomada d'água e canal de derivação, seções longitudinais e transversais, orçamento; disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes;

d) conduto forçado: cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil com todas as indicações necessárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200) e vertical, um por cem (1/100), cálculo e desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto, orçamento, turbina: justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga, indicação da velocidade característica de embolagem ou disparo, sentido de rotação e indicação da velocidade com 25, 50 e 75 por cento de carga; características de seu regulador e aparelhos de medição de desempenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento, canal de fuga, orçamentos respectivos;

f) geradores, justificação do tipo adotado, potência tensão, fator de potência, rendimentos em diferentes cargas com $\cos \phi = 0,8$, frequência;

g) excitatriz, tipo, potência, tensão, rendimento, acoplamento;

h) transformadores: as mesmas exigências feitas quanto aos geradores;

i) esquema das ligações, indicação da linha de alta tensão e de transmissão, para-raios, bobinas de choques, cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,8 para perda de potência: tensão na partida e na chegada; distância entre os condutos, projeto das pontes; orçamento;

j) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a favor.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministério da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer em todos os projetos às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, depois de ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações limnológicas e medições de descargas do curso d'água que vai utilizar e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo da concessão, toda a propriedade da concessionária que, no momento, existir em função exclusiva e permanente do respectivo aproveitamento de energia hidráulica, reverterá para o Governo Federal, mediante indenização do custo histórico, isto é, do capital efetivamente investido menos a depreciação.

§ 1.º Se o Governo Federal fizer uso do seu direito a essa reversão, cumprir-lhe-á garantir à ex-concessionária, mediante preço calculado pela forma estabelecida no Código de Águas, o fornecimento da energia que não for utilizada para serviços públicos ou de utilidade pública.

§ 2.º No caso contrário, fica a concessionária obrigada a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou o de desistência desta até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 7.º A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata, o n. III do art. 2.º do presente decreto e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.851 — 13-5-43 — Cr\$ 238,70)

DECRETO N. 12.349 — DE 7 DE MAIO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração "Sociedade de Carvão Brasileiro Limitada" a lavrar jazida de carvão no município de Tatui, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Sociedade de Carvão Brasileiro Limitada" a lavrar a jazida de carvão da Fazenda do Mato Seco, situada na bacia do rio Sorocaba, no município de Tatui, do Estado de São Paulo, numa área de duzentos e quatro hectares e quarenta e nove ares (204,49 Ha) representada por um quadrado tendo um vértice à distância de setecentos e sessenta metros (760 m) no rumo cinquenta e cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (55º25' NE) verdadeiro a partir da confluência dos córregos Mariasinha e Mina e os lados adjacentes a esse vértice tem para comprimento mil quatrocentos e trinta metros (1.430 m) e os rumos verdadeiros quarenta e oito graus noroeste (48º NW) e quarenta e dois graus sudoeste (42º SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização da lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.050,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.523 — 15-4-43 — Cr\$ 93,80)

DECRETO N. 12.418 — DE 13 DE MAIO DE 1943

Revoga o decreto n. 12.217, de 9 de abril de 1943 e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 12.217, de 9 de abril de 1943, que ficou normas para visitas a bordo, continuando ditas visitas adstritas às disposições dos decretos-leis ns. 2.538, de 27 de agosto de 1940, 4.306, de 18 de maio de 1942, 4.557, de 10 de agosto de 1942, e 5.248, de 15 de fevereiro de 1943.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

Henrique A. Guilhem.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.419 — DE 13 DE MAIO DE 1943

Promulga o Tratado de Comércio entre o Brasil e o Canadá, firmado no Rio de Janeiro, a 17 de outubro de 1941

O Presidente da República, tendo ratificado a 19 de maio de 1942 o Tratado de Comércio entre o Brasil e o Canadá, firmado no Rio de Janeiro, a 17 de outubro de 1941; e

Havendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação na cidade de Ottawa, a 17 de março de 1943;

Deceta que o referido Tratado, apenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e o Canadá, foi concluído e assinado

pelos respectivos Plenipotenciários, no Rio de Janeiro, a 17 de outubro de 1941, o Tratado de Comércio, do teor seguinte:

TRATADO DE COMÉRCIO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O CANADÁ

TRADE AGREEMENT BETWEEN BRAZIL AND CANADA.

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e do Canadá, animados do desejo de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem os dois países e de facilitar ainda mais e desenvolver as relações comerciais existentes entre o Brasil e o Canadá, resolveram celebrar um Tratado de Comércio e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários a saber:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil. Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil; e

O Governo do Canadá o Senhor Jean Désy, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Canadá no Brasil, e Sua Excelência o Senhor James Angus MacKinnon, Ministro da Indústria e Comércio do Canadá;

Os quais, depois de haverem trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

1. O Brasil e o Canadá concederão um ao outro o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida em relação a tudo quanto se referir a direitos alfandegários e encargos acessórios de todas as espécies, ao modo de percepção dos direitos, e em relação às regras, regulamentos, formalidades e encargos, a que possam ser submetidas as operações de despacho alfandegário, e a todas as leis ou regulamentos que afetem a venda ou uso de mercadorias importadas, dentro do país.

2. Em consequência, os artigos cultivados, produzidos ou fabricados em qualquer dos dois países não serão, em caso algum, quando importados no outro, sujeitos, nas supracitadas relações, a quaisquer direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza, originários de qualquer outro país.

3. Os produtos exportados do território do Brasil ou do Canadá com destino ao território do outro país não serão, da mesma forma, em caso algum, sujeitos, no tocante à exportação e às questões acima mencionadas, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos quando destinados ao território de qualquer outro país estrangeiro.

4. Todas as vantagens, favores, imunidades ou privilégios já concedidos ou que venham de futuro a ser concedidos, pelo Brasil ou pelo Canadá, com relação aos assuntos supracitados, a qualquer artigo originário de qualquer outro país ou destinado ao território de qualquer outro país, serão, imediatamente e sem compensação, independentemente da nacionalidade do transporte, aplicados aos produtos da mesma natureza, originários do território do Canadá ou do Brasil, respectivamente, ou destinados a qualquer dos dois países.

The Government of the United States of Brazil and the Government of Canada, desiring to strengthen the traditional bonds of friendship which unite the two countries and to facilitate further and to develop the commercial relations existing between Brazil and Canada, have resolved to conclude a Trade Agreement and have appointed for this purpose as their Plenipotentiaries:

The Government of the United States of Brazil, His Excellency Doctor Oswaldo Aranha, Minister of State for Foreign Affairs of Brazil; and

The Government of Canada, Mr. Jean Désy, Envoy Extraordinary and Minister Plenipotentiary of Canada in Brazil, and the Honourable James Angus MacKinnon, Minister of Trade and Commerce of Canada;

Who, having communicated to each other their full powers, found in good and due form, have agreed on the following Articles:

ARTICLE I

1. Brazil and Canada will grant each other unconditional and unrestricted most-favoured-nation treatment in all matters concerning customs duties and subsidiary charges of every kind and in the method of levying duties, and, further, in all matters concerning the rules, formalities and charges imposed in connection with the clearing of goods through the customs, and with respect to all laws or regulations affecting the sale or use of imported goods within the country.

2. Accordingly, articles the growth, produce or manufacture of either country imported into the other shall in no case be subject, in regard to the matters referred to above, to any duties, taxes or charges other or higher, or to any rules or formalities other or more burdensome, than those to which the like articles the growth, produce or manufacture of any other foreign country are or may hereafter be subject.

3. Similarly, articles exported from the territory of Brazil or Canada and consigned to the territory of the other country shall in no case be subject, with respect to exportation and in regard to the above-mentioned matters, to any duties, taxes or charges other or higher, or to any rules or formalities other or more burdensome, than those to which the like articles when consigned to the territory of any other foreign country are or may hereafter be subject.

4. Any advantage, favour, privilege or immunity which has been or may hereafter be granted by Brazil or Canada in regard to the above-mentioned matters, to any article originating in any other foreign country or consigned to the territory of any other foreign country shall be accorded immediately and without compensation to the like article originating in or consigned to the territory of Canada or Brazil, respectively, and irrespective of the nationality of the carrier.

ARTIGO II

O Brasil e o Canadá conceder-se-ão, reciprocamente, tratamento não menos favorável do que o concedido em circunstâncias e condições idênticas a qualquer outro país estrangeiro, em todos os assuntos concernentes ao regime de câmbio e de importações.

ARTIGO III

Se as importações de qualquer artigo, em qualquer dos dois países, forem regulamentadas, quer no que se refere à quantidade total que se permita importar, quer no que se relacione com a quantidade cuja importação for permitida a uma determinada taxa de direito, e se forem distribuídas quotas aos países de exportação, a quota que se atribuir ao outro país deverá basear-se na sua participação no total das importações de tal artigo procedentes de todos os países estrangeiros nos últimos anos, devendo tomar-se em consideração, tanto quanto possível, em todos os casos correspondentes, os fatores especiais que possam ter afetado ou estejam afetando o comércio daquele produto.

ARTIGO IV

Se uma das duas Partes Contratantes mantiver ou vier a estabelecer um monopólio para a importação, produção ou venda de determinado produto, ou conceder privilégios exclusivos, formalmente ou de fato, a uma ou mais entidades, para importar, produzir ou vender uma determinada mercadoria, o Governo do país que estabelecer ou mantiver tal monopólio, ou conceder tais privilégios de monopólio, convém em que, quanto às compras estrangeiras desse monopólio ou entidade, o comércio do outro país receba tratamento justo e equitativo. Para esse fim, convém os dois Governos em que, ao efetuar tal monopólio ou entidade as suas compras externas de qualquer produto, seja guiado somente por considerações tais como preço, qualidade, aceitação e condições de venda, considerações que, ordinariamente, seriam tomadas em apreço por uma empresa comercial particular, interessada unicamente em comprar tal produto nas condições mais favoráveis.

ARTIGO V

Os produtos cultivados, produzidos ou manufaturados no Brasil ou no Canadá ficarão, depois de importados no outro país, isentos de quaisquer taxas, custas, exações ou encargos internos que sejam diferentes ou mais elevados do que os que forem cobrados sobre artigos semelhantes, de origem nacional ou de qualquer outra origem, com exceção do que, em contrário, estiver disposto pelas leis em vigor no dia da assinatura deste Tratado.

ARTIGO VI

1. Se o Governo de um dos dois países adotar qualquer medida que, mesmo não sendo contrária às cláusulas deste Tratado, seja considerada pelo Governo do outro país como tendo o efeito de anular ou prejudicar qualquer objetivo do Tratado, o Governo que tiver adotado tal medida examinará as representações e propostas que o outro Governo fizer, com o fim de dar ao assunto solução satisfatória para ambos.

ARTICLE II

Brazil and Canada shall grant each other reciprocally treatment not less favourable than is accorded under like circumstances and conditions to any other foreign country in all matters relating to the control of foreign exchange and of imports.

ARTICLE III

If imports of any article into either country should be regulated either as regards the total amount permitted to be imported or as regards the amount permitted to be imported at a specified rate of duty, and if shares are allocated to countries of export, the share allocated to the other country shall be based upon the proportion of the total imports of such article from all foreign countries supplied by that country in past years, account being taken in so far as practicable in appropriate cases of any special factors which may have effected or may be affecting the trade in that article.

ARTICLE IV

If either country establishes or maintains a monopoly for the importation, production or sale of a particular commodity or grants exclusive privileges, formally or in effect, to one or more agencies to import, produce or sell a particular commodity, the Government of the country establishing or maintaining such monopoly, or granting such monopoly privileges, agrees that in respect of the foreign purchases of such monopoly or agency the commerce of the other country shall receive fair and equitable treatment. To this end it is agreed that in making its foreign purchases of any product such monopoly or agency will be influenced solely by those considerations, such as price, quality, marketability, and terms of sale, which would ordinarily be taken into account by a private commercial enterprise interested solely in purchasing such product on the most favourable terms.

ARTICLE V

Articles the growth, produce or manufacture of Brazil or Canada shall, after importation into the other country, be exempt from all internal taxes, fees, charges or exactions, other or higher than those payable on like articles of national origin or any other origin, except as otherwise required by laws in force on the day of the signature of this Agreement.

ARTICLE VI

1. In the event that the Government of either country adopts any measure which, even though it does not conflict with the terms of this Agreement, is considered by the Government of the other country to have the effect of nullifying or impairing any object of the Agreement, the Government which has adopted any such measure shall consider such representations and proposals as the other Government may make with a view to effecting a mutually satisfactory adjustment of the matter.

2. O Governo de cada um dos dois países acolherá com simpatia as representações da outra Parte e, quando solicitado, conceder-lhe-á a oportunidade de fazer consultas com relação à execução dos regulamentos aduaneiros, controle do câmbio estrangeiro, restrições quantitativas e sua aplicação, observância das formalidades alfandegárias e aplicação de leis e regulamentos sanitários para a proteção da vida ou saúde humana, animal ou vegetal.

ARTIGO VII

1. Sob a ressalva de que, em igualdade de circunstâncias e condições, não haverá discriminação alguma arbitrária por uma das Partes Contratantes contra a outra em favor de qualquer outro país estrangeiro, e sem prejuízo das estipulações dos parágrafos 1 e 2 do artigo VI, as disposições deste Tratado não se aplicarão às proibições ou restrições:

- a) relativas à segurança pública;
- b) impostas para a proteção da saúde pública ou por motivos morais ou humanitários;
- c) impostas para a proteção de plantas ou animais, inclusive medidas de proteção contra doenças, degeneração ou extinção assim como medidas tomadas contra sementes, plantas ou animais daninhos;
- d) relativas a artigos feitos em prisões;
- e) referentes à execução das leis e regulamentos policiais e fiscais; ou
- f) impostas para a proteção de tesouros nacionais de valor artístico, histórico ou arqueológico.

2. Nada no presente Tratado será interpretado como tendo em vista impedir a adoção ou aplicação das medidas que o Governo de um dos dois países julgar conveniente adotar:

- a) relativamente à importação ou exportação de ouro ou prata; ou
- b) relativamente ao controle da importação, exportação ou venda para exportação, de armas, munições ou instrumentos de guerra, e, em circunstâncias excepcionais, de quaisquer outros suprimentos militares.

3. Fica entendido que as disposições deste Tratado relativas às leis e regulamentos que digam respeito à venda, taxaço ou uso de artigos importados dentro do Brasil ou do Canadá estão sujeitos às limitações constitucionais da autoridade dos Governos dos respectivos países.

ARTIGO VIII

As vantagens ora concedidas, ou que venham de futuro a ser concedidas por uma das Partes Contratantes a países limítrofes, com o fim de facilitar o tráfico de fronteiras, e os favores resultantes de uma união aduaneira, da qual um ou outro país venha a fazer parte, serão excetuadas da aplicação deste Tratado.

ARTIGO IX

As vantagens ora concedidas, ou que venham de futuro a ser concedidas pelo Canadá, exclusivamente a

The Government of each country shall accord sympathetic consideration to, and when requested shall afford adequate opportunity for consultation regarding, such representations as the other Government may make with respect to the operation of customs regulations, control of foreign exchange, quantitative restrictions or the administration thereof, the observance of customs formalities, and the application of sanitary laws and regulations for the protection of human, animal or plant health or life.

ARTICLE VII

1. Subject to the requirement that, under like circumstances and conditions, there shall be no arbitrary discrimination by either country against the other country in favour of any other foreign country, and without prejudice to the provisions of paragraphs 1 and 2 of Article VI, the provisions of this Agreement shall not extend to prohibitions or restrictions:

- a) relating to public security;
- b) imposed for the protection of public health or on moral or humanitarian grounds;
- c) imposed for the protection of plants or animals, including measures for protection against disease, degeneration or extinction as well as measures taken against harmful seeds, plants or animals;
- d) relating to prison-made goods;
- e) relating to the enforcement of police or revenue laws and regulations; or
- f) imposed for the protection of national treasures of artistic, historic or archaeological value.

2. Nothing in this Agreement shall be construed to prevent the adoption or enforcement of such measures as the Government of either country may see fit to adopt:

- a) relation to the importation or exportation of gold or silver; or
- b) relating to the control of the import or export or sale for export of arms, ammunition, or implements of war, and, in exceptional circumstances, all other military supplies.

3. It is understood that the provisions of this Agreement relating to laws and regulations affecting the sale, taxation or use of imported articles within Brazil and Canada are subject to the constitutional limitations on the authority of the Governments of the respective countries.

ARTICLE VIII

The advantages now accorded, or which may hereafter be accorded, by either country to adjacent countries in order to facilitate frontier traffic and advantages resulting from a customs union to which either country may become a party shall be excepted from the operation of this agreement.

ARTICLE IX

The advantages now accorded, or which may hereafter be accorded, by Canada exclusively to other territories

outros territórios sob a soberania de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e domínios britânicos de Alem-Mar, Imperador da Índia, ou sob a suzerania, mandato ou proteção de Sua Majestade, serão exceptuadas da aplicação deste Tratado. As vantagens ora concedidas, ou que venham de futuro a ser concedidas pelo Brasil, exclusivamente a países limítrofes, serão, do mesmo modo, exceptuadas da aplicação deste Tratado.

ARTIGO X

1. O presente Tratado será ratificado e os instrumentos de ratificação serão trocados em Ottawa com a possível brevidade. O Tratado entrará em vigor trinta dias após a troca das ratificações e vigorará por um período de dois anos. No caso em que nenhum dos dois Governos notifique o outro, pelo menos seis meses antes de expirado o referido período, da sua intenção de dar por terminado o Tratado, o mesmo continuará em vigor por um período ulterior de um ano e por períodos sucessivos de um ano, até que o Governo de um dos dois países notifique o outro Governo, pelo menos seis meses antes do termo de um dos períodos supracitados, da sua intenção de denunciar o Tratado.

2. Enquanto este Tratado não entrar definitivamente em vigor, suas disposições serão aplicadas provisoriamente pelos dois Governos, a partir da data da respectiva assinatura. O Governo de cada país poderá, entretanto, antes da troca de ratificações, por termo à aplicação provisória do Tratado, mediante notificação prévia de três meses ao outro Governo.

Em fé do que os Plenipotenciários acima nomeados firmam e selam o presente Tratado, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, na cidade do Rio de Janeiro, aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um.

OSWALDO ARANHA.

JEAN DÉSY.

JAMES A. MACKINNON.

under the sovereignty of His Majesty the King of Great Britain, Ireland, and the British dominions beyond the Seas, Emperor of India, or under His Majesty's suzerainty, protection or mandate, shall be excepted from the operation of this Agreement. The advantages now accorded, or which may hereafter be accorded, by Brazil exclusively to contiguous countries shall likewise be excepted from the operation of this Agreement.

ARTICLE X

1. The present Agreement shall be ratified and the instruments of ratification shall be exchanged at Ottawa as soon as possible. The Agreement shall come into force thirty days after the exchange of ratifications and shall remain in force for a period of two years. In case neither Government shall have given to the other Government, at least six months before the expiration of the aforesaid period, notice of intention to terminate the Agreement, it shall continue in force for a further period of one year and for further successive periods of one year each, until such time as the Government of either country shall have given to the other Government, at least six months before the expiration of one of the aforesaid periods, notice of intention to terminate the Agreement.

2. Pending the definitive coming into force of this Agreement, its provisions shall be applied provisionally by the two Governments as from the date of signature of this Agreement. The Government of either country, however, may, prior to the exchange of ratifications, terminate the provisional application of the Agreement by giving three months' notice to the other Government.

In witness whereof, the above-mentioned Plenipotentiaries sign and seal this Agreement, in duplicate in Portuguese and English, at the City of Rio de Janeiro, this seventeenth day of October, nineteen hundred and forty-one.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado o mesmo Tratado, nos termos acima transcritos, pela presente o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dado no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 12.420 — DE 13 DE MAIO DE 1943

Aprova nova tabela numérica para o pessoal mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra, em substituição à aprovada pelo decreto n. 9.475, de 25 de maio de 1942.

Art. 2.º A despesa, na importância de Cr\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), correrá à conta das respectivas rendas, na forma do art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar

SECÇÃO COMERCIAL

Tabela numérica

Núm.	Função	Referên.	Salário mensal	Despesa anual
3	Artífice	X	550,00	19.800,00
2	Correntista	XI	600,00	14.400,00
2	Auxiliar de Escritório	VII	400,00	9.600,00
3	Auxiliar de Escritório	VIII	450,00	16.200,00
4	Auxiliar de Escritório	IX	500,00	24.000,00
1	Merceologista-auxiliar	XV	900,00	10.800,00
1	Mestre	XIII	700,00	8.400,00
2	Mestre	XV	900,00	21.600,00
18				124.800,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho de Segurança Nacional

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Major da Arma de Artilharia de 1.ª classe da Reserva de 1.ª linha, convocado para o serviço ativo, Floiano Peixoto Torres Homem, das funções que exerce na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e de Secretário da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.

NOMEAR:

O Capitão da Arma de Infantaria Agenor Monte para servir na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e como Secretário da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Francisco Magarinos Torres, do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Nestor Barcelos Fagundes, do cargo da classe I, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Josué Augusto Deslandes, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Barcelos Fagundes.

Ulisses Cavalcante de Melo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Constantino do Vale Rêgo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Edgar da Silveira Caldeira, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josué Augusto Deslandes.

Armando Davi Ferreira Lima, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ulisses Cavalcante de Melo.

José Alves de Albuquerque, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Fitossanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Constantino do Vale Rêgo.

Afonso Artur de Albuquerque Melo, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ovidio de Rezende Alvim, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Julião Barroso Ramos, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Joel Cavalcante Afonso Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manuel Carneiro de Albuquerque Filho, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manoel Fadigas de Souza Junior, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Lazaro de Azevedo Filho, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Afonso Artur de Albuquerque Melo.

Euclides de Franco Filho, do cargo da classe II da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julião Barroso Ramos.

Carlos Frederico Hasselmann, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Carneiro de Albuquerque Lima.

Wanderbilt Duarte de Barros, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lazaro de Azevedo Filho.

Nadi Bastos Genú, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euclides de Franco Filho.

Antonio Gomes de Padua, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Frederico Hasselmann.

Alvaro Barcelos Fagundes, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jorge Ramos de Otero, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Eugênio dos Santos Rangel, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jairo Lins e Silva, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo

da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Ramos Otero.

Gerson Tavares Rodrigues, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Caio Graccho Pereira, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Américo de Miranda Ludolph.

Daniel Moura, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jairo Lins e Silva.

Levy Lustosa Cabral, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gerson Tavares Rodrigues.

Carlos de Souza Duarte, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Adrião Caminha Filho, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Vitor Malmann, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Antonio da Cunha Bayma, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adrião Caminha Filho.

Walfredo de Mello Mattos, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Lauro Bezerra Montenegro, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rômulo Monteiro Gonçalves.

Edgard Pereira Bezerra, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Lomardo.

Djalma Guilherme de Almeida, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Euclides Eugenio do Vale Bentes, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Guilherme de Almeida.

José Eurico Dias Martins, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Otavio Gomes Moraes de Vasconcelos, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Augusto Rocha, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otavio Gomes Moraes de Vasconcelos.

Julio Torres, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Augusto Rocha.

Alfeu Domingues da Silva, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Maurício de Medeiros, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Batista Côrtes, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Maurício de Medeiros.

Jaime Ferreira de Brito, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Oscar Espinola Guedes, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Esmerino Gomes Parante, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eliezer Rodrigues Moreira.

Benon Maia Gomes, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvêncio Mariz de Lyra.

Lauro Pires Xavier, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Augusto Falcão de Almeida e Silva.

Paulo Ferreira de Souza, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Artur Moses, do cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Barbosa da Cunha, do cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Esperidião de Quiróz Lima, do cargo da classe K da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Barbosa da Cunha.

Manoel Severino Camaz, do cargo da classe G da carreira de Calculista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Antonio Alves Pombo, do cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura,

tura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Thalma Cesar de Berredo, do cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ruy Mourão, do cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Lauro Norfini, do cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Walter Barbosa Pinto, do cargo da classe I, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Thalma Cesar de Berredo.

José Maria Fernandes, do cargo da classe L da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Julio Cesar Covello, do cargo da classe L da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Evaristo Leitão, do cargo da classe L da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Fábio Furtado Luz, do cargo da classe L da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Castelo Branco, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Cesar Covello.

Humberto Rodrigues de Andrade, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fábio Furtado Luz.

Euler Coelho, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Cesar da Silva Guimarães, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Dutra de Moura, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Castelo Branco.

Ramão Gomes de Freitas, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Humberto Rodrigues de Andrade.

Itagiba Barçante, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euler Coelho.

José Aristobulo de Castro Figueiras, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesar da Silva Guimarães.

Otto Magalhães Pecego, do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Januário Carneiro Filho, do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Paulo Fróes da Cruz, do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Eduardo Ribeiro de Queiroz, do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Henrique Blanc de Freitas, do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Augusto de Oliveira Lopez, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Januário Carneiro Filho.

Francisco Fragoço Filho, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Ribeiro de Queiroz.

Silvio Romero Soares Alvim, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Afonso Silvestre Scharra, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Arimathea Pereira Soares, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Assis Ribeiro, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto de Oliveira Lopez.

Rubem de Magalhães Pecego, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Fragoço Filho.

Oswaldo Branco de Araujo, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Romero Soares Alvim.

Lauro Coelho de Oliveira, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da

Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Afonso Silvestre Scharra.

Oswaldo Bezerra de Araujo Melo, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Arimathea Pereira Soares.

Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, do cargo da classe L da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Zayde Tavares Carneiro de Mello, do cargo da classe I da carreira de Meteorologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Valério Goulart.

Adolfo Ducke, do cargo da classe L da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Paulo de Campos Porto, do cargo da classe L da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Alexandre Curte Brade, do cargo da classe K da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo de Campos Porto.

José Hasselmann, do cargo da classe L da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Luiz Osvaldo de Carvalho, do cargo da classe L da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Almeida da Silva, do cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Osvaldo de Carvalho.

Leandro Vettori, do cargo da classe J da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo Augusto Addor.

João Leopoldo Moreira da Rocha, do cargo da classe L da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ascanio de Faria, do cargo da classe L da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Raymundo Democrito da Silva, do cargo da classe K da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ascanio de Faria.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Vieira de Oliveira, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fito-sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Francisco Magarinos Torres.

Aristóteles Godofredo de Araujo Silva, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fito-sanita-

rista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Eugênio Germano Bruck, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fito-sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Dandolo de Setta, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo-sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Vieira de Oliveira.

Moacir de Albuquerque Leão, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Fito-sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristóteles Codofredo de Araujo Silva.

José Alves Júnior, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Fito-sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugênio Germano Bruck.

Joaquim de Almeida Leite, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Lacerda Soares.

Hermes Machado Cardoso, do cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ovidio de Rezende Alvim.

Lourival Bastos Menezes, do cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joel Cavalcante Afonso Ferreira.

Nilton Neves Lopes Lima, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Fadigas de Souza Junior.

Herval Dias de Souza, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim de Almeida Leite.

Abdenago Lisboa, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes Machado Cardoso.

Luiz Edmundo Rangel de Souza Britto, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourival Bastos Menezes.

Frederico Herondino Leite, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilton Neves Lopes Lima.

Cesar Pereira Cardoso, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Barcelos Fagundes.

Diomedes Wallerstein Pacca, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugênio dos Santos Rangel.

Milton Coelho, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesar Pereira Cardoso.

José Pereira de Miranda Junior, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura,

ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diomedes Wallerstein Pacca.

Rômulo Monteiro Gonçalves, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Souza Duarte.

Antônio Lomardo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vitor Malmann.

José Vitor Barbosa, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio da Cunha Bayma.

Júlio Ferreira do Aguiar, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Ferreira de Souza.

Otávio da Silveira Melo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Epitácio Santiago, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Ferreira de Aguiar.

Renato Dominguez da Silva, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio da Silveira Melo.

Eduardo Claudio da Silva, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Eurico Dias Martins.

Joaquim Ferreira de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Claudio da Silva.

Eliezer Rodrigues Moreira, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfeu Domingues da Silva.

Juvêncio Mariz de Lira, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Augusto Falcão de Almeida e Silva, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Josué de Farias Pimentel, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Clarindo Misael Barros Gouvêa.

Wittus Christiano Wollner, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Côrtes.

Okiro de Senna Braga, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Ferreira de Brito.

Alvaro Jorge de Faria Sales, do cargo da classe K, da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L

dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arthur Moses.

Benjamin Lucas de Oliveira, do cargo da classe J, da carreira de Calculista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Osman Antônio da Silveira, do cargo da classe I, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Alves Pombo.

Antônio de Arruda Câmara, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Maria Fernandes.

Luiz Guimarães Junior, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evaristo Leitão.

Luiz Montera, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Tasso de Miranda, do cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Diógenes Calder, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio de Arruda Câmara.

José Soares Brandão Filho, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Guimarães Junior.

José Clevis de Andrade, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Montera.

João Garcia Pinto de Arruda, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tasso de Miranda.

Murilo Ferreira Sampaio, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otto Magalhães Pêcego.

Oswaldo Ferreira de Souza, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Fróes da Cruz.

Jaziel Sotto Maior Lago, do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Blanc de Freitas.

Nilo Garcia Carneiro, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Oscar Fleury Nunes, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Barroso, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro

Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Murilo Ferreira Sampaio.

Almir Pires Ferreira, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Ferreira de Souza.

Pedro Lopes Fernandes, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaziel Setto Maior Lago.

Luiz de Sá Miranda e Silva, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Garcia Carneiro.

Eloy Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Fleury Nunes.

Carlos Martins Teixeira, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

Bento de Souza Lima, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Martins Teixeira.

Francisco Valério Goulart, do cargo da classe J da carreira de Meteorologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato de Araujo Diniz.

Everardo Marques de Carvalho, do cargo da classe H da carreira de Meteorologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zayde Tavares Carneiro de Melo.

João Geraldo Kuhlmann, do cargo da classe K da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo Ducke.

Arnaldo Augusto Addor, do cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Hasselmann.

Eumenes Marcondes de Melo, do cargo da classe J da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Almeida da Silva.

Alvaro Coutinho Aguirre, do cargo da classe K da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Leopoldo Moreira da Rocha.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.840-41, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Jônatas Vieira dos Passos do cargo da classe F da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.831, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, a João Rache Vitelo, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 13.339, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Eurico de Andrade Moura, no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do P. R. 13.339, de 1943, da Secretaria de Presidência da República:

O decreto de 29 de abril de 1943, que promoveu o agente fiscal do imposto de consumo no interior

do Estado do Espírito Santo, Romeu de Azevedo Calimerio para o interior do Estado da Bahia, em vaga constante da tabela anexa ao decreto-lei número 5.425, de 27 de abril de 1943.

PROMOVER:

Romeu de Azevedo Calimerio, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Espírito Santo), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Emilio Façanha Mamede.

Aguinaldo Barbalho Simoneti, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Norte), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado da Bahia) criado pelo decreto-lei n. 5.425, de 27 de abril de 1943.

Antonio Barreiros, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado do Rio Grande do Norte), vago em virtude da promoção de Aguinaldo Barbalho Simoneti.

REMOVER, A PEDIDO:

Emilio Façanha Mamede, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Eurico de Andrade Moura.

NOMEAR:

Reinaldo Faliciano Generalli, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antonio Barreiros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR 3/43

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente aprovado a sugestão contida na exposição GS-608, de 10 de abril de 1943, do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicito de V. Ex. as necessárias providências, no sentido de serem rigorosamente observadas nesse ministério, as inclusas normas para publicação dos expedientes dos órgãos da administração pública.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Em 13 de maio de 1943. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

(Expedida aos Ministérios e Departamentos.)

Normas para publicação dos expedientes dos órgãos da administração pública

Antes da solução final do assunto, que dependa de despacho decisório do Senhor Presidente da República, não deverão ser dadas à publicidade, no *Diário Oficial* e demais órgãos de divulgação:

I — as exposições de motivos dirigidas ao Senhor Presidente da República;

II — os expedientes de cuja divulgação possa resultar desabono, crítica ou divergência.

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 57 — DE 14 DE MAIO DE 1943

Determina a percentagem de fibras nacionais a empregar na fabricação de fios, cordéis, cordas, cabos e uniões, e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

Considerando a necessidade de assegurar, dentro do país, o consumo de toda a produção das diversas espécies de fibras textéis utilizadas nas indústrias de fição e tecelagem de juta e cordoalha em geral, e bem assim a conveniência de favorecer e amparar o aproveitamento industrial das mesmas até se alcançar uma produção suficiente para suprir, integralmente, as necessidades de nosso consumo interno;

Tendo em vista, por outro lado, ser necessário assegurar às indústrias respectivas as garantias devidas contra os riscos e prejuízos que eventualmente advierem da mistura de fibras diversas não convenientemente selecionadas e de classes, estrutura e pesos específicos diferentes, o que acarreta modificações constantes na titulação dos fios e consequentemente na contextura das telas;

Considerando, finalmente, a necessidade de neutralizar esses inconvenientes e garantir o consumo dessas fibras, sem prejuízo da resistência dos produtos manufaturados, cujos tipos, dentro da tabela teórica atual, não podem ser

mantidos sem desmerecimento da qualidade, resistência e aspecto, resolve:

1.º Determinar o emprego obrigatório de 75 % de fibras nacionais na fabricação dos fios, cordéis, cordas e cabos até agora fabricados com 25 % de fibras nacionais em mistura com outras fibras importadas;

2.º Obrigar as indústrias de fiação e tecelagem de juta a empregar em mistura com a juta indiana 40 % no mínimo, de fibras nacionais na fabricação de aniagens para qualquer fim, inclusive para sacaria;

3.º Facultar às indústrias o emprego de fios de trama e urdimento, pesando em termo médio, não mais que o título de 11 lbs.;

4.º Determinar, para atender as necessidades de ordem técnica, em virtude da alteração do título básico dos fios, o aumento de 10 % nos pesos teóricos de todas as aniagens cujos pesos não excedam a 330 gramas por metro quadrado;

5.º Autorizar o aumento de 6 % nos pesos teóricos das aniagens e tecidos de pesos superiores a 330 gramas por metro quadrado;

6.º Determinar os pesos teóricos, para os seguintes tipos de sacos, abaixo discriminados, com uma latitude máxima de 3 % para mais ou para menos com relação aos pesos teóricos:

Café exportação, corte 1,50 ..	550	gramas
Babaçu, corte 1,50 ..	550	gramas
Arroz quadrado exp., para 60 ks. arroz beneficiado ..	440	gramas
Mamona exportação, corte 1,60 ..	540	gramas
Cacau exp. trancado, corte 2,00 ..	800	gramas
Cera exportação, corte 2,00 ..	1.100	gramas

7.º Tornar obrigatório o acondicionamento dos produtos de exportação nos novos tipos de sacos previstos pela presente portaria, a partir de 90 dias da data da sua publicação;

8.º Atribuir ao Serviço de Controle de Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas a execução e fiscalização das normas ditadas na presente portaria, concedendo-lhe, para tal fim, os mais amplos poderes, especialmente:

a) determinar os pesos das aniagens, dos tecidos e das demais sacarias em geral, atendendo aos presentes dispositivos;

b) requisitar, no caso de irregularidade nos suprimentos, e proceder à distribuição equitativa da matéria prima necessária ao fornecimento normal das fábricas, promovendo compensações e tudo mais que se torne indispensável ao ritmo equilibrado da produção. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.333 — Em 11 de maio de 1943 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que propôs fosse reestruturada, dentro de novos níveis de remuneração, a carreira de Inspetor de Imigração do seu Quadro Único.

2. Justificando a sua proposta, salientou aquele Ministério a desproporção existente entre os vencimentos dos inspetores de imigração e os trabalhos que lhes são cometidos, de grande responsabilidade e importância, e a dificuldade em que se encontra o Departamento Nacional de Imigração de se desincentivar, eficientemente, de suas árduas atribuições, quando o principal grupo de funcionários de que dispõe para a realização de seus fins não se encontra em situação que corresponda aos respectivos encargos.

3. Diante das alegações feitas, e afim de que fossem assentadas as providências que no caso se impunham, este Departamento entrou em contato com a Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, por intermédio desta, com o Departamento Nacional de Imigração.

4. Dos entendimentos havidos entre este Departamento, de um lado, e a Divisão do

Pessoal e o Departamento Nacional de Imigração, de outro, ficou, então, estabelecido:

a) que a carreira de Inspetor de Imigração deverá ter os seus níveis mínimo e máximo fixados, respectivamente, em H e L;

b) que as classes F, G e H dessa carreira deverão ser fundidas; e

c) que o número de cargos da mesma deverá ser elevado de 43 para 48.

5. A fixação dos níveis mínimo e máximo da carreira de Inspetor de Imigração em H e L justifica-se, no entender deste Departamento, não apenas pela dificuldade dos trabalhos cometidos aos ocupantes de cargos dessa carreira, com o também pela responsabilidade que aos mesmos cabe na fiscalização da entrada de elementos alienígenas no território nacional.

6. A fusão das classes F, G e H é necessária, não somente porque, se fossem apenas declarados excedentes os cargos das classes F e G, o Departamento Nacional de Imigração não poderia aumentar tão cedo o número de seus inspetores, como também porque, elevando para H os vencimentos de todos os inspetores que se encontram nas classes F e G, e que são em número de 41, entre efetivos e interinos, aquele Departamento poderá enviar, imediatamente, alguns deles para diferentes partes do território nacional, onde mais necessários se tornam, e para onde não foram ainda encaminhados devido aos baixos vencimentos que lhes são atribuídos.

7. Acresce ainda o fato de que a referida fusão poderá ser feita sem aumento de despesa, de vez que as dotações correspondentes aos cargos das classes F e G dão para cobrir as despesas com a majoração do número de cargos da classe H.

8. Quanto ao aumento de 5 cargos na carreira, esclareceu o Departamento Nacional de Imigração ser o mesmo necessário, porque o número atual de cargos de inspetor de imigração não corresponde às exigências do serviço.

9. Nestas condições e consubstanciando as medidas enumeradas no item 4 desta exposição, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, alterando a carreira de Inspetor de Imigração do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.
(Assinado decreto-lei n. 5.482 — em 13 de maio de 1943).

N. 1.335 — Em 11 de maio de 1943 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra solicitou a este Departamento a substituição da tabela do pessoal mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, da Sub-Diretoria de Material de Intendência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, aprovada pelo decreto n. 9.475, de 25 de maio de 1942, tendo em vista o aumento considerável de unidades a suprir no corrente ano e a necessidade de dotar-se a Seção Comercial de pessoal necessário aos seus encargos atuais.

2. Examinando a proposta, verificou este Departamento que nenhuma objeção tem a fazer à concretização da mesma.

3. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, aprovando nova tabela numérica de mensalistas para aquela repartição, devendo a respectiva despesa correr à conta das rendas próprias daquele Estabelecimento, de acordo com o que dispõe o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.
(Assinado decreto n. 12.420 — em 13 de maio de 1943).

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas:

N. 1.270 — 4-5-43 — De Danilo Marques de Moura, Artur Goulart de Sá e José Thompson de Paula Barros, o primeiro para acro-piloto e os dois restantes, para acro-fotógrafo da D. A. do D. N. P. M. — M. A.

Pareceres

N. 721 — 3-5-43 — De Antenor Alves de Souza Machado, para químico especializado do I. Q. A. do C. N. E. P. A. — M. A.

N. 723 — 3-5-43 — De Daniel de Moraes Sarmiento para chefe de fiscalização da D. F. P. M. — M. A.

N. 724 — 3-5-43 — De Eduardo da Veiga Soares para superintendente da Comissão de Construção do C. N. E. P. A. — M. A.

N. 725 — 3-5-43 — De Flávio José de Sá Carvalho para engenheiro especializado da D. O. — M. A.

N. 726 — 3-5-43 — De Carlos Gayer para geneticista do I. E. A. — M. A.

N. 728 — 3-5-43 — De José Mozart de Araújo para assistente do S. F. C. F. — M. A.

N. 729 — 3-5-43 — De Luiz Carvalho Araújo e John Knox, para professor de silvicultura e professor de inglês dos C. A. E. — M. A.

N. 730 — 3-5-43 — De Irvinio Whittlesey Fibrigá, para técnico especializado do I. E. A. — M. A.

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.271 — 4-5-43 — Para a S.F. de Inspetor, referência XV, da T.N.M. da D.E.S.F. do M.E.S., dos seguintes candidatos habilitados em prova, obedecida à ordem de classificação:

2.ª Região (Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte):

(Ceará (Fortaleza))

- 1 — José da Silva Nogueira
- 2 — Abelmar Pibeiro da Cunha

Ceará (interior)

- 3 — Antônio Marques Cavalcante
- 4 — Maria Benviuda Figueira de Vasconcelos
- 5 — Maria de Jesus Cruz Andrade

Piauí (Teresina)

- 6 — José Maria Campos de Oliveira
- 7 — Elza Solano Martins

Piauí (interior)

- 8 — Olavo Miranda
- 9 — Francisco Habib Oloeh
- Rio Grande do Norte (interior)
- 10 — Francisco José dos Santos Novais.

N. 1.272 — 4-5-43 — Lauro Campos Pereira e Nilton Maia Garez para fiscal, XI, da D.I.P.O.A.—M.A.

N. 1.274 — 4-5-43 — Pedro Alves da Silva, Herval Tavares Campos, Orlando Brouzati, Juvenal Batista do Carmo Junior, José Pereira, José Napoli, Pedro Marcolino dos Santos, Celso Ferreira, Valdomiro Nogueira de Toledo, Rômulo Rizzardo, Antônio das Neves, Armando Cristeli, Geraldo Leite do Amparo, Antônio Marchi, Germinal Vargas Arneiro, Sílvia Matos, Brígido de Matos Barreiros, José Colhado, Osvaldo Macedo, Mário Tavares, Salvino Nogueira de Paiva, José Rodrigues, José Bernardes da Silva, Sérgio Bernardo, Alvaro de Paula Campos, João Alves da Silva, Osvaldo Teixeira, Otávio Ferreira Filho, Antônio da Silveira, Iraní Eugênio Wonsuit, Ezequiel Eudoro dos Santos, Pascoal Caruso, Manuel Negro Vidal Filho, Osvaldo Guimarães, Júlio Fonseca e Valdemar Fernandes para carteiro, IV, da D.R. de São Paulo—D.C.T.

N. 1.276 — 4-5-43 — Norberto Gouveia, para praticante de escritório, VI, do S.E.P.T.—M.T.

N. 1.277 — 4-5-43 — Nair Páscoa da Costa para praticante de escritório, VI, do S.E.P.T.—M.T.

N. 1.278 — 4-5-43 — Luiz Figueira Costa, Joaquim Edmundo Wanderlei dos Prazeres, Alberto José da Paz Oliveira, Clodomiro Alves de Farias, José de Sousa Beirão, Reginaldo Belarmino de Farias, Carlos de Vasconcelos Gomes, Urbano José de Alcântara, Fernando dos Anjos, Hermando do Rego Barros, Milton Alves da Silva, Aurino Eutiquio da Rocha, José Fernandes da Silva Filho e Inácio Aureliano Pereira para carteiro, IV, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

PARECERES

N. 641 — 24-4-43 — Elisa Tercero, para enfermeiro VII, da P. P. da C. E. P. — M. A.
N. 687 — 29-4-43 — Wanderilo de Castro Camaras, para coadjuvante de ebsino XIII, da R. V. C. — M. U.

N. 689 — 29-4-43 — Faustino Corrêa da Costa, para veterinário XV, da D. D. S. A. — D. N. P. A. — M. A.

N. 690 — 29-4-43 — Antônia Dulcinéa Miranda Ferreira Lopes, Maura Magalhães Nobre e Stela Veloso Dias Maia, para enfermeiro VII, da D. S. E. — M. G.

N. 691 — 29-4-43 — Valtér Farias, para guarda VIII, da S. S. R. C. — M. F.

N. 692 — 29-4-43 — Raimundo Justino da Silva, para agente-auxiliar II, da D. P. de Minas — D. C. T.

N. 693 — 29-4-43 — Manoel Macedo Devilo, para guarda VIII, da S. S. R. C. — M. F.

N. 698 — 29-4-43 — Carolina Orsini de Almeida, para agente-auxiliar II, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

N. 699 — 29-4-43 — José de Lucas para auxiliar de campo, VII, da D. A. do D.N.P.M. — M. A.

N. 700 — 29-4-43 — Maria dos Anjos Silva para agente-auxiliar, II, da D.R. de Minas — D. C. T.

N. 701 — 29-4-43 — Eunice Rosa de Moraes para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 702 — 29-4-43 — Leonor da Silva Loureiro, para enfermeiro, VII, da F. N. M. — U. B. — M. E. S.

N. 703 — 29-4-43 — Ercília Andrade de Brito para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 706 — 29-4-43 — Zélia Milioni de Assis para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 707 — 29-4-43 — João Mendonça dos Santos para guarda, VIII, da S. S. R. C. — R. G. Sul — M. F.

2. Foram anexados ao processo cópia da portaria de admissão do candidato, datada de 27-3-43, e atestado de capacidade, passado pela diretora da Escola Normal O'avo Bilac.

3. O atestado apresentado comprova, excepcionalmente, a habilitação do candidato para a função.

4. Essa admissão foi processada nos termos do art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43.

5. Verificou, entretanto, este Departamento, que não foi devidamente observado o modelo aprovado para o caso, quanto à natureza da vaga, devendo ser retificada a portaria para que se declare que a admissão se verifica "em vaga decorrente do falecimento de Feliciano Ilvindo Braz", e não como foi feito.

6. Assim sendo, este Departamento submete à apreciação de V. Ex., opinando por que seja aprovada a admissão.

N. 708 — 29-4-43 — Maria da Conceição Estela Castro, para professor adjunto, XIII, do P. A. A. B. do M. J.

N. 709 — 29-4-43 — Maria José de Carvalho, para telefonista IV, da E. A. N. U. L. M. E. S.

N. 710 — 29-4-43 — José Remígio Sobrinho, para feitor XI, do I. E. A. do M. A.

N. 711 — 29-4-43 — José Rocha Campos, para artífice XI, do I. E. A. do M. A.

N. 712 — 29-4-43 — Ivone Rasina, para bibliotecário IX, do I. N. O. — M. A.

N. 715 — 29-4-43 — Orlando Bastos de Menezes, para veterinário XV, da D. D. S. A. — D. N. P. A. — M. A.

N. 718 — 29-4-43 — Nadir Lima da Silva, para atendente V, da F. N. M. — U. B. M. E. S.

N. 720 — 29-4-43 — Antenor Teixeira Nunes, para guarda VIII, da S. S. R. C. — Secção no R. G. Sul — M. F.

N. 720-A — 29-4-43 — Ester Peixoto Silva, Cleonice Alves de Barros, Clarice Luiza Machado, Cecília Xavier de Barros Macedo e Angela Vasques, para enfermeiro VII, na D. S. E. — M. G.

N. 763 — 6-5-43 — Jairo Riachuelo Lindenberg Quintanilha, Inácio de Lóiola Vieira Noveli e José Nogueira de Camargo para professor, XVIII da E. P. São Paulo — M. G.

N. 733 — 3-5-43 — Ernani Romeu e Ib José Mendes de Matos para oficial de diligência VII, do C. R. T. (5.ª Região) M. T.

Melhoria de salário

Pereceres

N. 666 — 27-4-43 — De Leônicio Mariano Seabra, Avelar Ribeiro Braga, João Carneiro Ramos e Pedro Leite da Cunha, da referência VII para VIII; de Afonso Pinheiro da Silva, Aloísio Monteiro de Barros, Jair Albuquerque Franco, Manuel Simões de Oliveira e Newton Rodrigues Duarte, da referência VI para VII; de José Viana, da referência VIII para IX, na S. F. de Guarda — S. F. A. E. — M. E.

N. 688 — 29-4-43 — De João Corrêa da Silva, da referência VII para IX, da S. F. de auxiliar de veterinário da D. I. P. O. A. — M. A.

N. 705 — 29-4-43 — De Celso de Oliveira Albuquerque, da referência XIII para XIV, da S. F. de médico do D. N. I. — M. T.

N. 713 — 29-4-43 — De Nilton Alvim Xavier, da referência IX para X; de Rubem dos Santos Querido e Lício Azamor Neto dos Reis, da referência VIII para IX; de Gil de Azevedo Araújo e Valdo de Abreu Veblor, da referência VII para VIII, no S. F. de auxiliar de escritório do D. N. P. I. do M. T.

N. 734 — 3-5-43 — De José Gilberto Barreto, da referência IX para X; e de Luiz Medeiros de Brito e José Barbosa de Sousa, das referências VIII para IX e da VII para VIII, na S. F. de auxiliar de agrônomo da D. F. P. V. — M. A.

N. 763 — 6-5-43 — De Raul de Andrade e Silva e Luiz Alves Lobo da referência XVIII para XIX da S. F. de professor, da E. P. São Paulo — M. G.

Aposentadoria

Parecer

N. 561 — 15-4-43 — De Henrique Cipriano da Costa, operário de Aviação, classe E, do R. S. do M. Aer. (item IV do art. 196 — E. F.).

PAR. 601 — 19-4-43 — De Domingos Ferreira Lima, operário do aviação, classe G, do Q.S. do M. Aer. (item IV do art. 196 do E.F.).

N. 620 — 24-4-43 — De Artur José Fernandes, operário de aviação, D, do Q.S. do M. Aer. — (item IV do art. 196 do E.F.).

N. 694 — 29-4-43 — De Jaime Francisco Viana, diarista, operário do A.M. do R.J., matrícula n. 131.559, M.M. (alínea d do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 695 — 29-4-43 — De João Elias da Gama, mensalista, guarda VI, da D.R. de São Paulo, matrícula n. 303.823, M.V. (alínea d do artigo 2.º do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 697 — 29-4-43 — De Elias de Oliveira, diarista, operário da F.R., matrícula número 143.202 M.G. (alínea b do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41).

Transferência

N. 564 — 20-4-43 — De datilógrafo, G, do Q.S. do M. Aer., Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, ex-officio, para igual classe da carreira de Arquivista do seu Q.P.

N. 614 — 24-4-43 — De oficial administrativo, H, do Q.P. — M.J., Ilza Alves Costa, ex-officio, para as mesmas classe e carreira do seu Q.P. do M.F.

N. 627 — 24-4-43 — De Adolfo Cunha, Amélio Mendes Lobão, Carlos Xavier de Azevedo, Joaquim Antunes de Oliveira, Manoel Vidal Martins, Osvaldo de Aguiar, Serafim Soares Braga e Silvío Terra Pereira, letetives, J, do Q.S. do M.J., ex-officio, para igual classe e carreira do Q.P. — M.J.

N. 732 — 3-5-43 — De Esio Rosado Vieira Machado, contador, I, do Q.P. do M.F., ex-officio, para igual classe da carreira de oficial administrativo do mesmo Quadro. Despacho: Aprovado. Em 8-5-43 — G. VARGAS.

N. 738 — 3-5-43 — Do projetador auxiliar, XIII, Fernando Frigoletto, ex-officio, da E. F. Aer. para idênticas função e referência, do E. M. Aer. — M. Aer.

Pessoal para obras:

N. 731 — 3-5-43 — Zair Dantas Moreira, para engenheiro na Comissão de Construção do trecho Contendas-Brumado-Monte Azul, Bala — D. N. E. F. — M. V.

Requerimentos:

N. 578 — 19-4-43 — Luiz Guanabarrino do Prado requereu que lhe seja permitido continuar no exercício, em caráter interino, do cargo de escrivão da Coletoria Federal de Elói Mendes, independentemente do resultado do concurso a que se submeteu, e que lhe seja concedido o abono familiar, na forma dos artigos 37, a, e 28 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41.

Parecer:

O D.A.S.P., em face do item c, das normas mandadas adotar pela Circular 11-42 da Secretaria dessa Presidência, opina pelo encaminhamento do processo ao M. F., para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 24 de abril de 1943. — G. VARGAS.

N. 602 — 19-4-43 — Antonio Bárbara Antunes, requereu fosse concedida uma pensão a Pedro de Camargo Pinto.

O D.A.S.P. opina contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de apoio legal, devendo o processo ser restituído ao M. V. para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 26-4-43. — G. VARGAS.

N. 646 — 26-4-43 — Heitor Pires Valença, Postalista auxiliar, G, do Quadro III — P. S. do M. V., requereu transferência para igual classe da carreira de Escrivário da P. P. do mesmo quadro. Despacho: Aprovado. Em 1-5-43. — G. VARGAS.

N. 696 — 29-4-43 — Atílio Cap'sani requereu fosse assegurado aos antigos escrivães o direito de promoção à carreira de Coletor, independentemente da prestação de concurso.

Parecer:

O D.A.S.P., tendo em vista o disposto no item e das normas mandadas adotar pela Circular 11-42 da Secretaria da Presidência da República, opina por que seja o processo restituído ao M. P., para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 6-5-43. — G. VARGAS.

N. 717 — 29-4-43 — Agenor Martins Ramos, auxiliar de escritório, VII, da D. O. — D. A. — M. E. requereu transferência para idênticas função, referência e tabela da E. N. F. D. — M. E. S. Despacho: Aprovado. Em 8-5-43. — G. VARGAS.

N. 722 — 3-5-43 — José Felipe de Araujo Pinto, oficial administrativo, do M. F., requereu fosse dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da República, proferido no processo n. 82.482-35, dando-se-lhe preferência para promoção à vaga a ser provida por merecimento.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao M. F. para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 8-5-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 5.437-43 — Lauro Pires Xavier e outro — Pedido de afastamento. Despacho: Encaminho o processo à D. P. A. para que esclareça se, em face do Regimento vigente do D. N. P. V., a função do chefe de seção de Fomento Agrícola nos Estados pode ser exercida por agrônomo silvicultor.

D. F. 11 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.654-43 — Hélio Márcio Lopes. Despacho: O D. A. S. P. não é órgão consultivo. Arquivar-se.

D. F. 11 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.931-43 — Consulta sobre a expressão "funcionário público" Despacho:

O D. A. S. P. não é órgão consultivo. — Arquivar-se.

D. F. 11 de maio de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.945-43 — Luiz Duarte Nunes. Proposta de aposentadoria. Despacho:

A vista dos esclarecimentos prestados pela junta médica que examinou o interessado, constantes de fls. 15 v., solicito, novamente, o parecer do INEP.

D. F. 11 de maio de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 5.992-43 — Estefano Ferniunski — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo de fls. 3, pode a aposentadoria de que se trata ser enquadrada na alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41.

D. F. 11 de maio de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 6.288-43 — Remessa de relação de movimento de extranumerários. Despacho:

Ao S. R. P. 2, para que promova a assinatura deste ofício, e o restitua.

D. F. 13 de maio de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

PROVA PARA LABORATORISTA VII

P. II. — 295

No *Diário Oficial* de 10 de maio corrente, à página n. 7.174, na 1.ª coluna, onde se lê:

4 — Preparo de amostra para análise de: a) micróbios;

Leia-se:

4 — Preparo de amostras para análise de: a) minérios;

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943 — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Processo n. 5.823-43 — Nicolau de Figueiredo Torres solicita certificado de habilitação na prova para inspetor de alunos, realizada no Patronato Agrícola Veneslau Bra.

Despacho: Indeferido. O certificado não pode ser expedido, porque a prova foi anulada.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Processos ns. 6.344-43 — 6.345-43 — ... 6.301-43 — 6.275-43 — 6.292-43 — Betty Paulo Albano, Hélio de Carvalho Bueno e Vitorioso Silva Novo, candidatos inscritos na prova para auxiliar de escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Processos ns. 6.286-43 — 6.287-43 — ... 6.301-43 — 6.275-43 — 6.292-43 — Betty Goldstein, candidata inscrita na prova para calculista; Octavio Bacchi Hupia, inscrito na prova para assistente de Seleção; Amaury Antonio Barreiros, na de desenhistas; Nilza Pinheiro Guida e Alzira Silva de Oliveira Dias, candidatas inscritas na prova para auxiliar de escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 105

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 do decreto número 9.294, de 27 de abril de 1942, resolve criar, nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento do mencionado Departamen-

to, um curso extraordinário de Língua Portuguesa, destinado aos bolsistas chilenos em missão de estudos no Brasil.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 105-A

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XXII, do regimento aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11-12-42, resolve designar Nilza Burlamaqui Stallone para professora de português do curso extraordinário de Língua Portuguesa, dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C — 66

Do concurso acima refeito, já estão terminados os trabalhos referentes à Capital do Estado de Minas Gerais, onde foram habilitados 39 dos 327 candidatos inscritos e mais 2, inscritos no Distrito Federal.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1943. — *Idelcio Martins, chefe da Seção de Provas.*

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Homologado. Em 13-5-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

PORTARIA N. 115

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, item XXII, do regimento aprovado pelo decreto n. 11.101, de 12-12-42, resolve designar Maria Terza Martins Salão, Lewis Sidney Mosley, Salomons Monteiro da Silva e Douglas Louis Watson para professores do Curso Avulso de Língua Inglesa, dos Cursos de Administração, no período de treinamento do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

E. M. n. 1.309, de 7-5-43 — Transferência, *ex-officio*, do escriturário, classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Irene Teles de Aquino, para igual classe e carreira do Q. P. do D. A. S. P.

Parecer do D. A. S. P. — No intuito de harmonizar o interesse da administração, sugiro que, ouvido o Ministério da Fazenda, seja autorizada a transferência *ex-officio* do funcionário em causa, para igual classe e carreira do Q. P. deste Departamento, abrindo, assim, vaga no Q. P. daquele Ministério a ser prontamente provida.

Despacho: Aprovado. Em 8-5-43. — *G. VARGAS.*

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

OFICINAS GRÁFICAS REGISTRADAS NO DIP

Obtiveram registro, na última sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada sob a presidência do Tenente Coronel Coelho dos Reis, Diretor Geral do D. I. P., as oficinas gráficas das seguintes firmas da Capital pau-

lista: Irmãos Del Nero; Amélia de Oliveira Dias; "Gráfica Lapa Ltda."; "Brusco & Companhia"; Carvalho & Santos; J. Pecora & Cia.; Produtos Alimentícios "A Sul América" S. A.; Afonso de Oliveira Santos; "Indústria Rotativa de Papéis Ltda."; A Figueiredo; "Gráfica Atlântica Ltda."; Amiralian Irmãos; "Sociedade Gráfica Brasileira Ltda."; André Schloetzer; Humberto Mingardo; E. P. Bighetti; A. Busato; Cordeiro & Zafalon; João Sanches Torrecillas; Mendes Almeida; Amélia & Garcia Ltda.; "Gráfica Paulista Ltda."; Oscar Paulo Jense; Arruda, Castellan & Cia.; "Tipografia Aurora Ltda."; Zolobas Rutkanskas & Irmão; "Tipografia São Paulo" Ltda.; Mário Marsala; Georfes, Emílio Bonduki & Cia.; Lázaro Ribeiro Leal; Júlio dos Santos; Irmãos Spadari; W. Roloff; Irmãos Gonçalves; Alberto Nascimento; "Tipografia São Paulo" Ltda.; "Grafag" Litografia Ltda.; "Gráfica Carboni Ltda."; Mário Risegato e Giannotti & Lucchesi. — Cap. Int. de Aer. *Luiz Peres Moreira*, Diretor do Serviço de Administração.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos de 12 de maio de 1943:

Teresa Babetta Giosa (P. 1.697, São Paulo), requerendo autorização para ceder crédito hipotecário a brasileiro nato ou naturalizado. — Indeferido, nos termos do artigo 9.º do decreto-lei n. 4.166.

Luiza Gomes & Cia. (P. 927, Pernambuco); Cia. Geral de Comércio Cunha Rêgo (P. 926, Distrito Federal); Alves de Brito & Cia. (P. 1.612, Pernambuco); Zamir de Oliveira (P. 1.653, Pernambuco); Chame & Cia. (P. 1.502, Distrito Federal); Izabel Maria Braga (P. 933, Distrito Federal) e Alvaro Cardinha (P. 1.624, Distrito Federal), requerem indenização por prejuízos sofridos com o torpedeamento de navios brasileiros. — Aguardem oportunidade.

Francisco Curria (P. 717, São Paulo), requerendo autorização para levantar depósito feito no Banco do Brasil, por determinação do Juiz da 1.ª Vara da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. — Indeferido, sendo facultada a conversão da importância do depósito em títulos da Dívida Pública Federal, nominativos e inalienáveis, de cuja renda o requerente poderá dispor.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1943

As 14 horas do dia 10 de maio de 1943, sob a presidência do General de Divisão Almério de Moura e presentes os senhores Representantes Almt. Raymundo de Mello Braga da Mendonça; Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget; Int. do Exército José Amado Coimbra; Capitão de Fragata Int. Naval Nestor Ferreira Cabral; Major Intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Landolfo Alves; Dr. Jacinto Xavier Martins Junior, por motivos justificados e Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. General presidente designou o Dr. Oscar Bormann de Borges para apresentar a redação final do Projeto das Instruções para as Comissões e Subcomissões de Avaliação de Requisições.

Por proposta do Major Intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita, o Sr. General presidente mandou fosse transcrito em ata o ofício desta Comissão ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, apresentando o Coronel Intendente do Exército José Amado Coimbra, nos seguintes termos: "Of. n. 143 de 10 de maio de 1943. Ao Exmo. Sr. General ministro da Guerra. I. Com o presente apresento a V.

Excia. o Coronel Intendente do Exército José Amado Coimbra, representante desse Ministério no seio desta Comissão. 2. Fazendo esta apresentação, cumpre-me assinalar que o referido oficial, a quem conheço de longa data, deixa nesta Comissão uma falta sensível. Discreto, capaz, estudioso e metódico, sempre revelou elevado desortínio nos pareceres dos processos que lhe eram distribuídos, demonstrando assim que não só no âmbito de suas funções técnico-profissionais sua colaboração é eficiente e valiosa. 3. Por terem sido julgados necessários, no setor de Administração, os seus bons serviços e de acordo com V. Excia., senhor ministro, apressei-me em solicitar a S. Excia. o Senhor Presidente da República a sua substituição, certo de que voltando tão ilustre oficial a colaborar com V. Excia. na Alta Administração da Guerra, muito lucrará o Exército a cuja frente V. Excia. se encontra. Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. (a) General Almerio de Moura. — presidente".

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N. 62 — Interessado: Christiano Lüders — Paraná — Relator: Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 300,00, unanimemente.

N. 73 — Interessado: Hermano Malamani — São Paulo — Relator: Brigadeiro do Ar Fer-

nando Vitor do Amaral Savaget. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 1.072,00, unanimemente.

N. 160 — Interessado: Severino Mariano de Salles — Rio Grande do Sul — Relator: Coronel Intendente do Exército José Amado Coimbra. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 1.280,00, unanimemente.

N. 215 — Interessado: José Pedro & Cia. Filho — São Paulo. Relator: Capitão de Fragata Intendente Naval Nestor Ferreira Cabral. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 368,00, devendo o interessado apresentar uma fatura global, em três vias, daquela quantia, fazendo-se também um offício ao Sr. Comandante da Força Pública do Estado de São Paulo solicitando as necessárias providências no sentido de responsabilizar o Major Anízio Miranda pelo pagamento da quantia de Cr\$ 105,60 à firma requisitada, unanimemente.

N. 204 — Interessado: Estrada de Ferro Quarahim-Itaquí e Itaquí-São Borja — Rio Grande do Sul. — Relator: Major Intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. Parecer: O interessado deve provar por certidão que até a presente data não recebeu a requisição; contra os votos do Major Intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita, Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça e Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa.

N. 209 — Interessado: Henrique Andrada & Cia. — São Paulo — Relator: Dr. Luiz Hil-

debrando Horta Barbosa. Parecer: O interessado deve apresentar novas faturas, unanimemente.

N. 189 — Interessado: Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande — Paraná — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda. Parecer: Arquivado, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Sr. General presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de processos, servindo de secretário lavrei e subscrevo a presente ata. — Wylmar Dutra de Moura.

DIVISÃO DE PROCESSOS

Interessados: Ernani Batista de Magalhães, ou seu procurador, deve comparecer a esta Divisão para fazer juntaada ao processo da fatura comercial relativa à compra do carro que lhe foi requisitado.

Interessado: Dr. Eduardo Molentovitch, procurador do Sr. Brígido de Souza Ferreira, deve comparecer a esta Divisão para substituir a petição por outra que indique o valor; corrigir faturas nos pontos que divergem da requisição e reconhecer a firma de Clínio Rodrigues Viana.

Interessado: Waldomiro Rosa, procurador de João B. Buscke, deve comparecer a esta Divisão afim de cumprir a lei do selo em diversos documentos no processo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1943

Atos:

Foi nomeado no interesse da instrução auxiliar de instrutor de tiro e bombardeio do Escola de Aeronáutica, a partir de 1-1-43, o aspirante aviador Antero Mendes de Paiva.

Dia 12 de maio de 1943

Foi mandado servir adido, por interesse do serviço, ao 6.º Corpo de Base Aérea, o 1.º tenente intendente de Aeronáutica, José Carlos Ferreira.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1943. — *Salgado Filho*.

RELAÇÃO DOS RESERVISTAS DO EXÉRCITO MANDADOS INCLUIR NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA PELO AVISO N. 72, DE 7 DE MAIO DE 1943.

Nome e filiação	Classe	Lugar do nascimento	Categoria	Por onde se fez reservista
Abelardo de Carvalho Kós, filho de Odorico Antonio de Kós e de Constança de Carvalho Kós	1922	Belem-Pará	2.ª	Cia. Q. do 26.º B. C.
Abelardo Celestino Teixeira, filho de Cosmo Celestino Teixeira e de Rita Maria Teixeira	1913	Belem-Pará	2.ª	E. I. M. 69
Adeil Choukroun Magalhães, filho de Adamastor Soares de Magalhães e de Emilie Mouny Choukroun	1921	Distrito Federal	2.ª	T. G. 7
Adelio Moraes de Araujo, filho de Antonio Pereira de Moraes e de Ana de Araujo Pereira	1914	Timbauba-Pernambuco	1.ª	30.º B. C.
Ademar Dias Torres, filho de Arthur Rodrigues Dias Torres e de Corinha Dias Torres	1911	Frei Caneca — Pernambuco	1.ª	21.º B. C.
Adolpho do Carmo Anciães, filho de Edgard Augusto Anciães e de Vitoria Nossi	1915	Distrito Federal	2.ª	E. I. M. 4
Affonso Albino Schmitt, filho de Aloysio Schmitt e de Ilona Schmitt	1921	Novo Hamburgo — R. G. Sul	2.ª	T. G. 251
Affonso Fernando de Sousa Menezes, filho de Arcadio Frederico de Sousa Menezes e de Sarah Gonçalves da Silva de Sousa Menezes	1917	Belem — Pará	2.ª	T. G. 14
Affonso Leite Ribeiro, filho de José Leite Ribeiro e de Martinha Gonçalves de Abreu	1912	Januária — Minas Gerais	3.ª	11.ª C. R.
Albert Brown Boia, filho de Miguel Pereira Boia e de Elvira Butler Brown	1915	Salvador — Bahia	2.ª	T. G. 86
Albertino de Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo e de Maria Rosa de Barros Lobo	1909	Distrito Federal	3.ª	1.ª C. R.
Alfredo Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos e de Maria Correia dos Santos	1914	Belem — Pará	2.ª	T. G. 14

Dia 10 de maio de 1943

Ivan Ramós Ribeiro, solicitando certificado de quitação com o serviço militar, ou documento equivalente. — Indeferido em face dos pareceres.

Dia 11 de maio de 1943

Almir Castro, ex-aluno do C.P.O.R. Aer. do Galeão, tendo sido desligado por inaptidão para a pilotagem, solicita nova oportunidade para completar os seus estudos. — Indeferido, visto contrariar o aviso 139, de 19-10-42.

Josué Ferreira, solicitando transferência para a Força Aérea Brasileira. — Indeferido, em face do parecer da D.P.

Judith Vieira Lins, esposa do 2.º sargento Waldemar Neves Lins, solicitando seja o mes-

mo compelido a contribuir para sua manutenção e de dois filhos menores. — Como parece ao Cel. diretor da D.P.

Companhia Nacional de Navegação Aérea, da Organização Henrique Lage, solicitando autorização para o Sr. Jorge Alexis Marques de Vasques se ausentar do país. — Autorizo.

Armando Avila, solicitando matrícula na Escola de Especialista de Aeronáutica. — Satisfaca as exigências estabelecidas.

Miguel Corrêa de Mello — 28-Q-EA, da Diretoria do Material, solicitando permissão para continuar servindo independentemente de engajamento. — Requeira engajamento, querendo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o Sr. Felix Safadi se ausentar do país. — Autorizo.

AVISO N. 72

Nome e filiação	Classe	Lugar do nascimento	Categoria	Por onde se fez reservista
Alvaro Nogueira Costa, filho de Domingos Nogueira Costa e de Isaura Martins Costa	1920	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 252
Americo d'Aguilar, filho de Francisco de Aguiar e de Nicenora de Aguiar	1908	Corumbá — Mato Grosso ..	2. ^a	1. ^a C. R.
Annibal Pereira da Silva, filho de Annibal Sebastião da Silva e de Philomena Pereira da Rosa	1919	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Antonio Augusto de Carvalho, filho de Joaquim Celestino Alves e de Esbula de Sant'Anna Alves	1916	Salvador — Bafa	1. ^a	19. ^o B. C.
Antonio Augusto de Carvalho, filho de oJaquim Celestino de Carvalho Sobrinho e de Galdina Augusta da Silva ..	1912	Barbacena — Minas Gerais	3. ^a	8. ^a C. R.
Antonio Carlos Brandão, filho de Carlos Brandão e de Antonia Brandão	1913	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 103
Arnando Bravo, filho de João Bravo e de Maria Libaina Bravo	1916	Tombo — Minas Gerais ...	3. ^a	8. ^a C. R.
Arnando Juarez Cruz de Vasconcelos, filho de Rodolpho Vasconcelos e de Maria Cruz de Vasconcelos	1922	Manaos — Amazonas	2. ^a	E. I. M. 392
Arnaldo Brandão Alves Pereira, filho de Salvio Colombono Alves Pereira e de Graziela Brandão Alves Pereira ..	1922	Diamantina — Minas Gerais	2. ^a	8. ^o R. A. M.
Arnaldo Henrique Peixe, filho de Henrique Luiz Peixe e de Maria Carneiro da Cunha Peixe	1902	Jaboatão — Pernambuco ..	3. ^a	14. ^o C. R.
Arthur Baptista da Costa, filho de Alfredo Marcelino da Costa e de Deolinda Maria da Conceição	1919	Distrito Federal	1. ^a	1. ^o R. I.
Arthur Torres Filho, filho de Arthur Ferreira Torres e de Maria Judith Soares Torres	1915	S. João Itaboraí — Rio ..	1. ^a	2. ^o G. A. G.
Acindino Coelho Dias, filho de Domingos Gualdino Dias e de Júlia Coelho Dias	1917	Chaves — Pará	3. ^a	23. ^a C. R.
Augusto do Nascimento Filho, filho de Augusto do Nascimento e de Maria das Dores do Nascimento	1920	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 249
Aurino Marques, filho de Francisco Marques	1911	S. Felix — Bafa	2. ^a	T. G. 329
Benjamin de Campos, filho de Aniceto de Campos e de Maria Teixeira Campos	1916	Cuiabá — Mato Grosso	1. ^a	16. ^o B. C.
Beraldino Fraga de Oliveira, filho de Alminda Rita da Silva	1915	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 6
Bernardo Borges Leal Neto, filho de Bernardo Borges Pires Leal e de Graziela Martins Pires Leal	1921	Santarem — Pará	2. ^a	24. ^o B. C.
Carlos José Paes, filho de Elysio José Paes e de Rosa de Jesus Paes	1919	Niterói — Rio	3. ^a	2. ^a C. R.
Carlos Santos Corrêa, filho de João Sebastião Corrêa e de Maria Santos Corrêa	1911	Quaraí — R. G. do Sul	2. ^a	T. G. 4
Clerio Rufino de Castro, filho de Bernardo Rufino de Castro e de Jovita Santana Castro	1917	Areias — Bafa	1. ^a	Bat. de Guardas
Cristiano de Lima Chaves, filho de Barolomeu Antero Chaves	1917	Salvador — Bafa	3. ^a	17. ^a C. R.
Darcy Carvalho Sayão, filho de Leonigard Lage Sayão e de Odete de Carvalho Sayão	1922	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 536
Darcy Coutinho Russo, filho de Antônio Coutinho Russo e de Alzira de Mesquita Coutinho	1923	Niterói — Rio	2. ^a	E. I. M. 29
Dirceu Nunes Machado, filho de Adalberto Henrique Machado e de Rosalina Nunes Machado	1921	Niterói — Estado do Rio ...	2. ^a	T. G. 15
Domingos dos Santos Melo, filho de Manoel Tomaz dos Santos Melo e de Maria Augusta dos Santos Melo	1906	Recife — Pernambuco	3. ^a	24. ^a C. R.
Dorival Alves Pereira, filho de Benedito Alves Pereira e de Herminia Barbosa Pereira	1915		2. ^a	E. P. S. Paulo
Edgard da Luz Pereira, filho de Anfrísio Pereira e de Doralice Pereira	1914	Florianópolis — S. Catarina	1. ^a	9. ^o R. A. M.
Edgar Sotero da Cunha, filho de Francisco Sotero da Cunha e de Ana Alves da Cunha	1922	Pedro Velho — R. G. Norte	2. ^a	31. ^o B. C.
Edwin Fomn Rivera, filho de Primo Rivera Jr.	1919	Rio Claro — S. Paulo	3. ^a	5. ^a C. R.
Elson Soares da Rocha, filho de Francisco Soares da Rocha e de Ana de Abreu Rocha	1918	João Pessoa — Parnaíba	2. ^a	T. G.
Emilio Faller, filho de Nicolau Faller Filho e de Paulina Achnider Faller	1919	Espírito Santo	3. ^a	1. ^a C. R.
Ennio de Sousa, filho de Aredio de Sousa e de Maria Franca de Sousa	1922	S. Paulo — S. Paulo	2. ^a	T. G. 3
Enock Alves de Oliveira, filho de José de Oliveira e de Maria Pereira Alves	1916	Itabuna — Bafa	2. ^a	E. I. M. 154
Eraldo de Moraes Sarmento, filho de Tibiricá de Moraes Sarmento e de Maria de Moraes Sarmento	1917	Cajueiro — Alagoas	3. ^a	14. ^a C. R.
Everardo Marques Baptista de Leão, filho de Abelardo Marques Baptista de Leão e de Maria Amelia da Silva Baptista de Leão	1918	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 140
Firmino Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva e de Rosa Mendes da Silva	1913	Teresina — Piauí	3. ^a	19. ^a C. R.
Flavio Pedroza de Faria Souto, filho de Gastão de Faria Souto e de Esther Pedroza de Faria Souto	1921	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 392
Fortunato Campos Junior, filho de Fortunato Sebastião de Campos Pereira e de Mecia Luiza de Campos	1923	Lavras — Minas Gerais ...	2. ^a	T. G. 146
Fortunato de Sá Pereira Filho, filho de Fortunato Sá Pereira e de Mercedes Enamorado Pereira	1922	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 307
João Nicolau Mader Gonçalves, filho de Assis Gonçalves e de Maria Rosa Mader Gonçalves	1914	Curitiba — Paraná	2. ^a	E. I. M. 194
Joaquim Batista, filho de João Batista	1918	S. João B. Vista — S. Paulo	3. ^a	4. ^a C. R.
Jorge Alves Brown, filho de Thomaz Brown Filho e de Maria Alves Batista	1916	Ponta Porã — Mato Grosso	1. ^a	1V. ^o Esq. M. Trem
Jorge de Brito Mendonça, filho de Florentino Arantes de Mendonça e de Cecília da Costa Brito Mendonça	1913	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Jorge Ferreira da Silva, filho de Arthur Ferreira da Silva e de Jeorgina da Silva	1916	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 172
José Augusto Sobral, filho de José Amandio Sobral e de Alzira Cesar Sobral	1922	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 306
José Pyrrho de Andrade, filho de José Joaquim de Andrade e de Olga Pyrrho de Andrade	1920	Niterói — Estado do Rio ..	2. ^a	T. G. 318

Nome e filiação	Classe	Lugar do nascimento	Categoria	Por onde se fez reservista
José Henrique Favilla Lobo, filho de José Antonio de Mattos Lobo e de Celestina Favilla de Mattos Lobo	1917	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 97
José Heraclides Vieira Teixeira, filho de Heraclides Vieira Teixeira e de Julia Veloso da Silveira Teixeira	1917	P. Alegre — R. G. do Sul	2. ^a	Colégio Militar
José Maria Magalhães de Oliveira, filho de Eduardo Alves de Oliveira e de Graziela Magalhães de Oliveira	1919	Fortaleza — Ceará	2. ^a	23. ^o B. C.
José da Silva Leitão, filho de Antonio Costa Leitão e de Anita Silva Leitão	1916	Lages — R. G. do Norte ..	2. ^a	T. G. 333
José Theophilo Villela Fernandes, filho de José Epiphaneo dos Santos Fernandes e de Maria Luiza Villela Fernandes	1918	Uruguaiana — R. G. do Sul ..	2. ^a	E. I. M. 382
José Xavier Costa, filho de Carlos Alberto de Figueiredo Costa e de Astrogilda Xavier da Costa	1917	Vassouras — Estado Rio ..	3. ^a	1. ^a C. R.
Josete Leite de Mendonça, filho de Corintio Pinto de Mendonça e de Eleonora Leite de Mendonça	1918	Aracaju — Sergipe	3. ^a	1. ^a C. R.
Laurindo Pereira, filho de Anna Joaquina Domingues	1915	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 307
Leonidas Xavier de Freitas, filho de João Ribeiro de Freitas e Helena Xavier de Freitas	1914	Curitiba — Paraná	2. ^a	9. ^a C. R.
Lourival Cardoso, filho de Bertolino Cardoso e de Catarina Cardoso	1914	Morretes — Paraná	2. ^a	T. G. 70
Lourival Ramos da Rocha, filho de Manoel Felisberto Rocha e de Antonia Ramos Vasconcelos	1916	Aguas Belas — Pernambuco ..	1. ^a	4. ^o B. S.
Luiz Guilherme de Freitas, filho de Marqueteus de Freitas e de Feliziana Gonçalves Freitas	1908	S. Luiz — Maranhão	3. ^a	20. ^a C. R.
Luiz Macedo, filho de Quirino Macedo	1910	Juiz de Fora — Minas Gerais ..	3. ^a	4. ^a C. R.
Manoel José Coelho da Rocha, filho de Melchides José Coelho da Rocha e de Zulmira de Castro Rocha	1919	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 172
Manoel José de Medeiros, filho de José Antonio de Medeiros e de Carmen dos Santos Medeiros	1922	Campos — Estado do Rio ..	1. ^a	1. ^a R. C. D.
Mario Eloy da Costa, filho de José Eloy da Costa e de Maria Izabel da Costa	1892	Fortaleza — Ceará	3. ^a	2. ^a C. R.
Mario Monteiro Barbosa, filho de José Fernandes Barbosa	1918	Capunga — Pernambuco ..	1. ^a	11. ^o R. I.
Maurilio Meira de Matos, filho de Manoel Monteiro de Matos e de Helbrantina Meira de Matos	1919	Afui — Pará	3. ^a	28. ^a C. R.
Miguel Albanez Camarote, filho de Angelo Rafael Camarote e de Maria Apolonia Albanez Camarote	1912	Limoeiro — Pernambuco ..	2. ^a	T. G. 46
Mirabeau Pinto Quezado, filho de Napoleão Quezado Filgueiras e de Maria Alves Pinto Filgueiras	1920	Barroalha — Ceará	3. ^a	25. ^a C. R.
Mozart Soares Teixeira, filho de David Teixeira	1914	Distrito Federal	1. ^a	2. ^o R. A. M.
Francis Poryth Fleming, filho de John Thomaz King Fleming e de Margaret Forsyth Fleming	1924	Niterói — Estado do Rio	2. ^a	E. I. M. 324
Francisco Henrique de Mello Netto, filho de Zacharias Henrique de Mello e de Francisca Henrique de Mello Netto	1902	Parauaíba — Piauí	1. ^a	2. ^o R. I.
Francisco José Dutra Junior, filho de Francisco José Dutra e de Maria do Carmo Brown Dutra	1922	São Paulo	2. ^a	T. G. 140
Francisco Martins Pinto, filho de José Pinto Damasceno e de Edith Martins Pinto	1921	Canindé — Ceará	1. ^a	Batalhão Escola
Francisco de Oliveira e Silva, filho de Itaimundo Cláudio Sobrinho e de Maria Corrêa de Oliveira	1914	União — Ceará	1. ^a	Q. R. E.
Geraldo Jorge Guimarães, filho de Adão Jorge Guimarães e de Joana Jorge da Costa	1911	Montes Claros — M. Gerais ..	3. ^a	1. ^a C. R.
Germano Batista da Silva, filho de João Batista da Silva e de Alexandrina Maria da Conceição	1905	Maracá — Pernambuco ..	2. ^a	F. P. de Pernam.
Giuseppe Toselli, filho de Giovanni Toselli e de Herodides Toselli	1917	Natal — R. G. do Norte ..	2. ^a	T. G. 97
Hadrian Ferreira de Mesquita, filho de Antonio Pinto Mesquita e de Elvira Ferreira da Costa	1918	Belem — Pará	2. ^a	26. ^o B. C.
Herval de Barros Machado, filho de Israel Machado Junior e de Aura de B. Machado	1915	Campos — Estado do Rio ..	2. ^a	E. I. M. 338
Hiel Van Der Broeck, filho de José Daniel Van Der Broeck e de Dolores Van Der Broeck	1916	Rio Negro — Paraná	2. ^a	E. I. M. 229
Hilton Ferreira de Mesquita, filho de Antonio Pinto de Mesquita e de Elvira Ferreira de Mesquita	1923	Belem — Pará	2. ^a	E. I. M. 207
Hugo Frank Nietzsche, filho de Frank Nietzsche e de Maria Nietzsche	1914	Juiz de Fora — M. Gerais ..	2. ^a	Col. Silvio Leite.
Humberto Torres Marques, filho de Adolpho da Cunha Marques e de Maria Torres Marques	1913	Cabo Frio — Estado do Rio ..	2. ^a	E. I. M. 307
Jacir Cardoso Fontes, filho de Arlindo Cardoso Fontes e de Elvina Romana Fontes	1919	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Jarbas Nogueira Vieira, filho de Segismundo José Vieira ..	1913	Belem — Pará	2. ^a	E. I. M. 228
Jaine Aguiar, filho de José Veloso Aguiar e de Maria Anunciação Aguiar	1911	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 525
Jayne Antonio de Sousa, filho de Marieta Alves de Sousa ..	1921	Belem — Pará	2. ^a	26. ^o B. C.
João Affonso Pereira Rodrigues, filho de Manoel Bento Pereira Rodrigues e de Adelzira Pinheiro Pereira Rodrigues	1913	Belem — Pará	2. ^a	T. G. 14
João Aguiar, filho de Francisco Lopes de Aguiar e de Nicomora Aguiar	1925	Aquidauana — M. Grosso ..	2. ^a	T. G. 58
João Alves de Oliveira, filho de Ezequiel de Oliveira e de Maria José de Oliveira	1915	Maceió — Alagoas,	2. ^a	T. G. 637
João Alves da Silva, filho de Manoel Alves da Silva e de Maria José de Jesus	1899	Sapé — Paraíba do Norte ..	1. ^a	2. ^o R. I.
João Benedito Eunes de Almeida, filho de Benedito Aniceto Eunes de Almeida e de Alzira Carvalho de Almeida ..	1913	Grajaú — Maranhão	2. ^a	E. I. M. 208
João Custódio da Veiga Rezende, filho de João de Rezende Jr. e de Alzina Veiga de Rezende	1922	Noponuceno — M. Gerais ..	2. ^a	T. G. 146
João Firmino de Carvalho, filho de Juvenino Venancio de Carvalho e de Maria Emenestildes de Carvalho	1914	S. Fidelis — Estado do Rio ..	3. ^a	2. ^a C. R.
João Geraldo Filho, filho de João Geraldo e de Manoella Geraldo	1917	Paraíba do Sul — E. do Rio ..	3. ^a	1. ^a C. R.
João Luiz dos Santos, filho de João Luiz dos Santos e de Florinda Brasil ..	1910	Distrito Federal	1. ^a	1. ^o R. C. D.

Nome e filiação	Classe	Lugar do nascimento	Categoria	Por onde se fez reservista
Nelson Rodrigues Barbosa, filho de Jefferson Gereino Barbosa e de Juanna Alexandrina Barbosa	1915	Cabo — Pernambuco	2. ^a	E. I. M. 303
Nelson Sampaio de Andrade, filho de Djalma Sampaio de Andrade e de Luiza Santos de Andrade	1919	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 172
Novir Cabril Mello Rego, filho de Virgílio Gusmão Mello Rego e de Noemia Cabral Mello Rego	1920	Niterói — Estado do Rio ..	2. ^a	1. ^a C. R.
Obemer Pinto Damasceno, filho de José Pinto Damasceno e de Edite Martins Damasceno	1920	Canindé — Ceará	2. ^a	C. Q. do 23. ^o B. C.
Optaciano de Lima Santos, filho de Manoel Casemiro dos Santos e de Maria de Lima Santos	1917	Belem — Pará	1. ^a	26. ^o B. C.
Orlando José Beloto, filho de José Beloto e de Cecília Glória Beloto	1916		1. ^a	Q. R. O. R. da 3. ^a RM
Oscar Decknes Gonçalves, filho de Raunundo Coelho Gonçalves e de Silvina Decknis Gonçalves	1916	Aquidauana — M. Grosso ..	1. ^a	R. Mx. A.
Oswaldo Guimarães Costa, filho de José Pio da Costa e de Olívia Otília Guimarães Costa	1912	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 4
Oswaldo Mathias, filho de Carlos Candido Mathias e de Hilda Escovedo Mathias	1919	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Oswaldo Marques dos Santos, filho de Francisco Marques dos Santos e de Eleonora Amarante dos Santos	1913	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 525
Paulo Armando Ferreira Baltar, filho de Arnaldo Ferreira Baltar e de Maria da Conceição Bastos Baltar	1915	Recife — Pernambuco	2. ^a	B. I. M. 172
Paulo Ferro Costa, filho de José Moura Costa e de Hilda de Moura Ferro Costa	1922	Grajaú — Maranhão	2. ^a	C. Q. do 26. ^o B. C.
Pedro Dorival Haas, filho de Augusto Haas	1914	Jundiaí — S. Paulo	3. ^a	4. ^a C. R.
Pedro Paulo Alvarim Barbosa, filho de Emygdio Moreira Barbosa e de Maria de Lourdes Alvarim Barbosa	1922	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 4
Raphael Ramos, filho de Carlos Pereira Ramos e de Rosa Forrester Ramos	1913	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Raul Vitorino dos Santos, filho de Manoel Vitorino dos Santos e de Adeline Delaide dos Santos	1915	Florianópolis — S. Catarina	1. ^a	14. ^o B. C.
Raymundo da Costa França, filho de João Luiz de França e de Francisca Maria da Costa	1911	Belem — Pará	3. ^a	20. ^a C. R.
Raimundo Nonato Fontenele de Araújo, filho de Pedro Henrique de Araújo e de Isabel Fontenele de Araújo ..	1920	Parnaíba — Piauí	2. ^a	10. ^o R. I.
Raymundo Oscar Xavier, filho de João Lazaro Xavier e de Anna Portes	1915	Belem — Pará	3. ^a	28. ^a C. R.
Renato Angelo de Soveral Junqueira Ayres, filho de Adonaldo Tourinho Junqueira Ayres e de Lycia Soveral Junqueira Ayres	1922	Salvador — Bafa	2. ^a	E. I. M. 185
Renato Sá, filho de Alfredo Sá e de Maria da Gloria Sá ..	1917	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Ricardo Felix de Oliveira, filho de Geuscia Felix da Conceição	1911	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Roberto Kelly, filho de Constancia Kelly	1916	Distrito Federal	1. ^a	Batalhão Escola
Roberto Venerando Pereira, filho de José Venerando Pereira e de Esther de Carvalho Pereira	1921	Lavras — Minas Gerais	2. ^a	T. G. 146
Roberto Vianna Guilhon, filho de Manoel de Guilhon e de Maria do Carmo Vianna de Guilhon	1909	Distrito Federal	2. ^a	B. I. M. 61
Rodolfo Filgueiras Carneiro, filho de Rodolfo Martins Carneiro e de Maria Filgueiras Carneiro	1913	Belem — Pará	1. ^a	27. ^o B. C.
Romualdo Potengy Revoredo, filho de Beliza de Oliveira ..	1918	Natal — R. G. do Norte ..	2. ^a	T. G. 18
Rubens José da Luz, filho de Barnabé José da Luz e de Antonieta Alves da Luz	1919	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Ruy de Carvalho Oliveira, filho de Gilberto Oliveira e de Maria José Carvalho Oliveira	1913	Guarará — Minas Gerais ..	2. ^a	E. I. M. 286
Selva Alvaro Gentil, filho de Euclides Gentil e de República Selva Gentil	1922	Florianópolis — S. Catarina	2. ^a	14. ^o B. C.
Sylvio Fausto de Sousa, filho de Jurandyr Fausto de Souza e de Sylvia Matos Fausto de Souza	1923	Distrito Federal	2. ^a	Colégio Militar
Sylvio Maul, filho de José Henrique Maul e de Anélia Maul	1913	Petrópolis — Estado do Rio	2. ^a	T. G. 525
Theobaldo dos Santos Guimarães, filho de Reimundo Aguiar de Campos e de Isabel Estevam dos Santos Guimarães	1916	Obidos — Pará	1. ^a	S. Trns. da D. A. C. e D. D. C.
Ulysses Segui, filho de Demosthenes Segui e de Maria Teixeira Segui	1915	S. Franc. — Sul — S. Cat.	2. ^a	T. G. 97
Victor Freyestleben Moritz, filho de José Moritz e de Maria Antonieta Moritz	1918	Florianópolis — S. Catarina	2. ^a	T. G. 40
Waldemar Duarte Valente, filho de João da Cruz Valente ..	1914	Belem — Pará	2. ^a	E. I. M. 171
Waldemar Gomes Monteiro, filho de José da Silva Monteiro e de Candida Gomes Monteiro	1908	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a C. R.
Waldemar Rodrigues da Silva, filho de José Antonio da Silva e de Maria Rodrigues da Silva	1914	Recife — Pernambuco	3. ^a	14. ^a C. R.
Waldemiro Dias de Oliveira, filho de Junenal Ribeiro de Oliveira e de Idarlinda Dias de Oliveira	1914	Salvador — Bafa	1. ^a	Forte de São João
Waldyr Ferreira, filho de Waldemar Ferreira e de Yolanda Barata Ferreira	1922	Distrito Federal	2. ^a	T. G. 536
Walter Leite, filho de Sebastião José Leite	1914	Natal — R. G. do Norte ..	1. ^a	31. ^o B. C.
Walter Lima Vieira, filho de Virgílio Vieira de Carvalho e de Francisca Lima Vieira	1910	Cantagalo — Estado do Rio	2. ^a	Ginásio Bittencourt da Silva
Walter Montes de Sousa, filho de João Gonçalves de Sousa e de Hilda Montes de Sousa	1917	Distrito Federal	2. ^a	E. I. M. 315
Ivan Raphael de Araújo Silva, filho de Ananias Maximo da Silva e de Agar Cerqueira de Araújo Silva	1915	Salvador — Bafa	2. ^a	T. G. 358
Waldemiro Marques dos Santos, filho de Arthur Marques dos Santos e de Vitoria Amelia dos Santos	1917	Distrito Federal	1. ^a	4. ^a B. I. A. C.
Mario Pereira Soares, filho de Francisco Manoel Luiz Soares e de Francisca Miranda Soares	1916	S. Fidelis — Estado do Rio	2. ^a	Ginásio Bittencourt da Silva
Francisco Augusto Barbosa, filho de Manoel Collecta da Cunha e de Luzia Gomes Barbosa	1912	Manaus — Amazonas	1. ^a	1. ^a Formação de latência

Nome e filiação	Classe	Lugar do nascimento	Categoria	Por onde se fez reservista
Adolpho de Souza Coutinho, filho de Alberto Eloy Narciso e de Dioclecia de Sousa Coutinho	1911	Vassouras — Estado do Rio	1. ^a	2. ^o R. I. (Vila Militar)
Severino Alves de Sousa, filho de Manoel Armindo de Sousa e de Maria José da Conceição	1911	Riachão — Pernambuco	3. ^a	1. ^a R. M.
José Joventino de Lorena, filho de Maximiano Bispo de Lorena e de Joana Soares de Lorena	1913 -	Cuiabá — Mato Grosso	1. ^a	2. ^o R. I.
Antonio Baptista Bruno, filho de José Baptista Bruno e de Josefa Maria da Conceição	1913	Palmares — Pernambuco ..	3. ^a	1. ^a C. R.
João Florentino Pereira, filho de Severo Florentino Pereira e de Ignacia Maria da Conceição	1897	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a R. M.
Elvino Francisco Nunes, filho de Antonio Francisco Nunes e de Anna Maria Nunes	1909	Petrópolis — Estado do Rio	2. ^a	1. ^a D. I.
Luiz Costa e Silva, filho de Manoel Costa e Silva e de Francisca Gloria Fernandes	1900	Quixadá — Ceará	3. ^a	1. ^a R. M. 1. ^a C. R.
Aleides Alves, filho de Antonio Alves e de Almeriada dos Santos Baptista	1911	Distrito Federal	2. ^a	1. ^a R. M. 1. ^a C. R.
Antonio Silva, filho de Miletto Silva e de Maria Silva	1911	Castelo — Espírito Santo ..	1. ^a	1. ^a R. M. (Batalhão Escola)
Carlos Evaristo, filho de Manoel de Castro e de Manoela Fernandes	1914	Distrito Federal	1. ^a	1. ^a R. M. R. C. D.
José Coelho, filho de Agenor Coelho e de Idalina dos Reis Coelho	1909	Mar de Espanha — M. Gerais	2. ^a	4. ^a R. M.
Armando de Moura Oliveira, filho de Authero Gomes Martins e de Maria Julia de Moura Oliveira	1902	S. Paulo	2. ^a	Polícia Militar
Nelson Ramos de Sant'Anna, filho de Estephano Ramos de Sant'Anna e de Maria Espirito Santo Veiga	1914	S. Pedro — Bafa	1. ^a	1. ^a R. M.
Virgílio Siciliano, filho de Vicente Siciliano e de Raphaela Jambarda	1924	Distrito Federal	2. ^a	1. ^a R. M. — 1. ^a CR
João de Oliveira Araujo Junior, filho de João de Oliveira Araujo e de Maria de Oliveira Araujo	1897	Estado do Rio	3. ^a	1. ^a R. M. — 1. ^a CR
Antonio Alves de Aquino, filho de Antonio Miguel de Aquino e de Laura Alves de Oliveira	1921	Distrito Federal	1. ^a	1. ^a G. R. D. - 1. ^a RM
Jacintho Coelho Branco, filho de Antonio Coelho Branco e de Maria dos Santos Branco	1915	Distrito Federal	3. ^a	1. ^a R. M. — 1. ^a C. R.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 67, DE 10 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Limitada", concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331,

de 29 de agosto de 1941, e a Portaria 196, de 3 de outubro de 1941, do Ministério da Aeronáutica, e com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário e horário das linhas aéreas Rio-Parnaíba, Rio de Janeiro-São Paulo, São Luiz-Teresina-Fortaleza, Rio de Janeiro-Porto Alegre, Rio de Janeiro-Buenos Aires e Rio de Janeiro-Recife, de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Limitada, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o visto do diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Itinerário e horário a que se refere a portaria n. 67, desta data

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-PARNAÍBA

Escala	Distância — Km.		Ida	Escala	Volta
			3as.		Dom.
Rio de Janeiro	—	—	6.00	Parnaíba	9.30
Vitória	500	500	8.00 8.20	Fortaleza	11.20 11.30
Belmonte	565	1.065	10.45 11.05	Mossoró	12.55 13.05
Ilhéus	95	1.160	11.35 11.55	Natal	14.20 14.40
São Salvador	230	1.390	13.05 13.35	João Pessoa	15.25 15.35
Maceió	490	1.880	15.40 16.00	Recife	16.15 2as. 6.00
Recife	200	2.080	17.00 4as. 7.00	Maceió	7.00 7.15
João Pessoa	420	2.200	7.35 7.40	São Salvador	9.25 9.35
Natal	445	2.345	8.20 9.00	Ilhéus	11.05 11.20
Mossoró	270	2.615	10.00 10.10	Belmonte	11.50 12.10
Fortaleza	260	2.875	11.05 11.35	Vitória	14.35 14.55
Parnaíba	400	3.275	13.10	Rio de Janeiro.....	17.00

Observações:

Este horário substitui o aprovado pela portaria n. 64, de 8 de junho de 1942, para a linha Rio de Janeiro-Parnaíba-São Luiz.

Escala facultativa em Ilhéus, João Pessoa e Mossoró, de acordo com as condições dos campos de pouso.

Enquanto o campo de pouso de Belmonte não oferecer segurança, será esta escala substituída pela de Canavieiras.

Horário em conexão com o da linha Parnaíba-Florianópolis-Belem.

Equipamento: avião Junkers JU-52, 17 passageiros.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — *Alberto de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-S. PAULO

Escala	Distância — Km.		Ida	Escala	Volta
			4as.		6as.
Rio de Janeiro	—	0	6.00	São Paulo	15.10
São Paulo	365	365	7.50	Rio de Janeiro	17.00

Observações:

Este horário substitui o aprovado pela Portaria n. 32, de 7 de abril de 1943.

Equipamento: avião Junkers JU-52, 17 passageiros.

Horário conjugado com o da linha São Paulo-Cuiabá.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro.

LINHA AÉREA S. PAULO-CUIABÁ

Escalas	Distância — Km.		I d a	Escalas	V o l t a
			4as.		5as.
São Paulo	—	0	8.20	Cuiabá	14.00
Araçatuba	505	505	10.25 10.45	Corumbá	16.00 Gas. 8.00
Três Lagoas	455	660	11.30 11.40	Aquidauana	9.15 9.20
Campo Grande	340	1.000	13.00 13.20	Campo Grande	9.15 10.10
Aquidauana	430	1.130	13.55 14.00	Três Lagoas	11.30 11.40
Corumbá	270	1.400	15.15 15.30	Araçatuba	12.25 12.35
Cuiabá	465	1.865	17.30	São Paulo	14.40

Observações:

Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 178, de 29 de agosto de 1941.

Equipamento: avião Junkers JU-52, 17 passageiros.

Horário conjugado com o aprovado para a linha Rio de Janeiro-São Paulo.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — *Alberto de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-PORTO ALEGRE

Escalas	Distância — Km.		I d a	Escalas	V o l t a
			2as./Sáb.		3as./Dom.
Rio de Janeiro	—	0	7.30	Porto Alegre	7.30
São Paulo	365	365	9.20 9.50	Florianópolis	9.15 9.35
Curitiba	330	695	11.25 11.45	Joinville	10.20 10.30
Joinville	410	805	12.15 12.25	Curitiba	11.00 11.10
Florianópolis	450	955	13.10 13.20	São Paulo	12.45 13.15
Porto Alegre	380	1.335	15.00	Rio de Janeiro	15.00

Observações:

Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 32, de 7 de abril de 1942.

Escala facultativa em Joinville.

Equipamento: Avião Junkers Ju-52, 17 passageiros.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — *Alberto de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-BUENOS AIRES

Escalas	Distância — Km.		I d a	Escalas	Volta
			4as.		5as.
Rio de Janeiro	—	0	8.00	Buenos Aires	7.45
São Paulo	365	365	9.20 9.50	Porto Alegre	10.30 11.30
Porto Alegre	888	1.253	12.40 13.30	São Paulo	14.15 14.45
Buenos Aires	940	2.193	16.30	Rio de Janeiro.....	16.00

Observações:

Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 104, de 21 de maio de 1941.

Equipamento: Avião Focke Wulf FW 200, 26 passageiros. Avião Junkers JU-52, 17 passageiros.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — *Albero de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

LINHA AÉREA S. LUIZ-TEREZINA-FORTALEZA

Escalas	Distância — Km.		I d a	Escalas	Volta
			Sáb.		4as.
São Luiz	—	0	7.00	Fortaleza	12.00
Terezina	330	330	9.10 9.40	Acarau	13.10 13.20
São Pedro	92	422	10.20 10.25	Sobral	14.00 14.20
Regeneração	40	462	10.40 10.50	São Benedito	15.10 15.15
Floriano	77	539	11.20 11.30	Ipú	15.35 15.40
Oeiras	104	643	12.15 12.20	Santa Quitéria	16.00 16.10
Picos	72	715	12.50 13.10	Crateús	16.50 5as. 7.00
Jaicós	46	761	13.35 13.40	Tauá	7.40 7.45
Campo Sales	90	851	14.20 14.35	Saboeiro	8.20 8.25
Saboeiro	75	926	15.10 15.15	Campo Sales	8.55 9.10
Tauá	77	1.003	15.45 15.50	Jaicós	9.45 9.50
Crateús	95	1.098	16.30 Dom. 6.00	Picos	10.10 10.50
Santa Quitéria	106	1.204	6.40 6.45	Oeiras	10.55 11.00
Ipú	49	1.253	7.05 7.10	Floriano	11.40 11.50
São Benedito	36	1.289	7.30 7.35	Regeneração	12.20 12.25
Sobral	70	1.359	8.05 8.25	São Pedro	12.40 12.45
Acarau	95	1.454	9.05 9.10	Terezina	13.20 14.00
Fortaleza	203	1.657	10.50	São Luiz	16.00

Observações:

Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 47, de 18 de maio de 1942.

As escalas de Ipú e Sobral só serão executadas depois de concluídas as obras dos respectivos campos de pouso.

Horário em conexão com o aprovado para linha Rio-Parnaíba.

Equipamento: aviões Junkers W-34, 6 pax - F-13, 4 pax.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — *Alberto de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

Linha aérea Rio de Janeiro-Recife

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
		4 ^{as.}	Sab.		3 ^{as.}	Sab.
Rio	—	0	5.50	Recife	6.00	6.00
Vitória	500	500	7.55 8.15	Maceió	7.00 7.15	— —
Caravelas	330	830	— —	Aracajú	— —	8.00 8.10
Belmonte	215	1.045	10.45 11.05	Salvador	9.30 10.00	9.30 10.00
Ilhéus	115	1.160	11.35 11.45	Ilhéus	11.05 11.15	11.05 11.15
Salvador	230	1.390	12.50 13.20	Belmonte	— —	11.45 12.15
Aracajú	290	1.680	14.40 14.50	Caravelas	12.40 13.00	— —
Maceió	200	1.880	— —	Vitória	11.25 11.45	14.25 14.45
Recife	200	2.080	16.50	Rio	16.50	16.50

Observações — Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 89, de 11 de agosto de 1942.

— Escala facultativa em Ilhéus.

— Equipamentos: avião Junkers Ju 52, 17 passageiros.

Divisão do Tráfego, 10 de maio de 1943. — Alberto de Mello Flores, chefe da Divisão. — Visto. A. Junqueira Ayres, diretor. (N. 6.814—13-5-1943—Cr\$ 1.224,00).

PORTARIA N. 68, DE 8 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o acúmulo de trabalho existente na Base Aérea do Galeão e afim de facilitar o serviço na referida base, resolve:

1 — Transferir daquela base para a Divisão de Operações da Diretoria de Aeronáutica Civil as atribuições constantes da portaria n. 20, de 2 de março de 1942, que dispõe sobre a distribuição e movimento dos aviões doados pela Campanha Nacional de Aviação.

2 — Os aviões da Campanha Nacional de Aviação serão recolhidos ao hangar do Aeroporto Santos Dumont, e só poderão ser voados mediante sua ordem escrita. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

RETIFICAÇÃO

A portaria n. 27, publicada no Diário Oficial de 8 do corrente, é datada de 3 de março e não de 31 de março como foi publicado.

Estado Maior da Aeronáutica

Dia 14 de maio de 1943

Despachos dados em requerimentos:

Orlando Humphreys Ladeira, tendo sido aprovado no exame de inglês, para as Bolsas de Estudos de Pilotagem, nos EE. UU., mas, inhabilitado em exame de saúde, solicita sua transferência para o curso de mecânica. — Aguarde publicação de instruções.

Olavo da Silva Martins, José Alexandre Mafieiros, Walter José Pires, Aldemor Pereira de Melo e Francisco Lacerda Spinola, todos pedindo a devolução dos documentos que instruíram os seus pedidos de inscrição à matrícula na Escola de Intendência do Exército, como candidatos da Aeronáutica. — Sim, mediante recibo.

Arron José Cheinferber, solicitando informações a respeito do despacho que impediu a sua inscrição no concurso de admissão à uma das Bolsas de Pilotagem nos EE. UU. e se não houve motivo relevante, considerá-lo inscrito para novo concurso. — Indeferido visto serem de caráter reservado as razões dos despachos de indeferimentos.

Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Rubem de Almeida Prado Costallat e Gley Aparecido Rosa, candidatos a Bolsas de Estudos de Pilotagem nos EE. UU., pedem a devolução dos documentos que instruíram os seus pedidos de inscrição. — Sim, mediante recibo.

Floriano Basaglia e Pedro da Costa Alves Ferreira, pedindo a devolução dos documentos que instruíram os seus pedidos de inscrição à matrícula no Curso Especial de Saúde. — Sim, mediante recibo.

Agostinho Pereira de Melo, candidato à matrícula na Escola de Intendência do Exército, como candidato da Aeronáutica, solicita a devolução dos documentos que instruíram o seu pedido de inscrição. — Sim, mediante recibo.

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 12 de maio de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1943) ao curso de especialistas:

Deferidos:

Distrito Federal:

S1 — Alvarany Cardoso Solares.
S2 — Avila Carneiro Gouvêa.
S2 — Heitor Lopes de Lima Barros.

Indeferido:

Distrito Federal:
CB — André Fernandes Guimarães.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

À venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

N. 677 — Gabinete-Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Ministério da Agricultura solicita a necessária autorização de Vossa Excelência afim de que a Estação Experimental de Frio, do Instituto de Experimentação Agrícola no Estado de Pernambuco, possa adquirir, pelo preço de Cr\$ 48.000,00 uma caminhonete "Internacional", de fabricação norte-americana, com as características que menciona, mediante entrega à firma vendedora, como parte do pagamento, de um veículo de igual tipo, em mau estado, avaliado, para esse fim, em Cr\$ 10.000,00.

2. A transação, segundo esclarece o Ministério da Agricultura, é vantajosa e virá atender às conveniências do referido Instituto que, desprovido de recursos para custear os dispendiosos reparos de que carece o velho e quase imprestável veículo em uso na Comissão interessada, dispõe de dotação orçamentária própria para ocorrer ao pagamento da diferença de Cr\$ 38.000,00 a que ficará obrigado.

3. A modalidade de pagamento pretendida é usual nas aquisições como a de que se trata, oferecendo vantagens à repartição compradora que, além de dispender menor quantia na aquisição do veículo novo, consegue para o imprestável avaliação superior à que poderia alcançar na sua venda em hasta pública.

4. Assim e tendo em vista o que alega o Ministério da Agricultura quanto à imperiosa necessidade da caminhonete de que não pode prescindir a Estação Experimental interessada, parece-me que a aquisição em apreço pode ser autorizada.

5. Vossa Excelência, entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — A. de Souza Costa.

Autorizado. Em 6-5-43 — G. VARGAS.

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

Of. 227 — Excelentíssimo senhor ministro: tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em sessão de 29 de abril último, aprovou o Conselho Técnico proposta no sentido de ser prorrogado até 15 de junho p. futuro, o prazo de inscrição no curso avulso de Cirurgia Veterinária de guerra, devendo o referido curso ser iniciado em 1 de julho seguinte.

2. Submetendo o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, tenho a honra de reiterar os protestos do meu mais profundo respeito. — Alcides Franco, diretor.

A Sua Excelência o Sr. ministro da Agricultura, Dr. Apolônio Salles. Despacho. "Aprova. 5-5-43. — Apolônio Salles.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Vicente de Albuquerque Porciuncula, pedindo pagamento de auxílio, na importância de Cr\$. 1.000,00 (mil cruzeiros) pela construção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade, denominada Engenho d'Água, em São Francisco, Estado da Bahia (SC. 7.305-43).

"Não constando do processo que o requerente seja inventariante do espólio de Emídio Augusto de Sá Ribeiro, ou representante de seus herdeiros, indefiro o pedido".

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 166, DE 12 DE MAIO DE 1943

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 1.056-43-J, resolve registrar, sob o n. 48-8, José Gomes, proprietário de uma salga moledo em Angra dos Reis — Estado do Rio, ficando o mesmo obrigado, no prazo de 30 dias, a cumprir as determinações das alíneas a e c do artigo 2.º do decreto-lei número 3.688, de 3-2-39. — Assento Faria, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Mensagem do ministro da Educação aos dirigentes da Juventude Brasileira nas escolas primárias e nos estabelecimentos de ensino de grau secundário.

Comemoração do dia do Trabalho

O ministro da Educação mandou aos dirigentes da Juventude Brasileira nas escolas primárias e nos estabelecimentos de ensino de grau secundário a seguinte mensagem:

"Amanhã, festeja-se o Dia do Trabalho. Com as saudações cordiais que nesse ensejo envio a quantos, diretores e professores, promovem ou orientam a educação da juventude nas escolas primárias e nos estabelecimentos de ensino de grau secundário, peço que meditem sobre a significação dessa grande data e, ainda, que façam com que as nossas comunidades escolares realmente sintam e compreendam o problema nacional e humano do trabalho.

Recomendo como mais dignos de atenção os pontos seguintes:

1. É preciso que as escolas, não somente as de finalidade profissional, mas também as que têm uma finalidade educativa geral, isto é, as escolas primárias e secundárias, tomem em consideração que a juventude deve aprender a trabalhar.

Mostre-se, antes do mais, que é preciso crer no trabalho, que cada um deve estar convencido de que o trabalho tudo pode e alcança.

Que circule de mão em mão e se leia e medite a grande lição que a esse respeito escreveu Rui Barbosa, na célebre *Oração aos Moços*, em que se ensina que "ao trabalho nada é impossível. Dêle não há extremos que não sejam de esperar. Com ele nada pode haver de que desesperar."

2. Que as escolas ensinem, pois, a trabalhar. E para que esse ensino, em tudo e por tudo, alcance os melhores resultados tenham em vista as escolas primárias e secundárias que não mais podem limitar o seu papel e o seu tempo somente às atividades de ordem intelectual, mas força é que, tanto pela execução dos programas de trabalhos manuais como pela realização de frequentes e metódicas atividades extra-curriculares de ordem prática, levem os alunos a adquirir o gosto e o hábito de trabalhos produtivos, que demandem, além da aplicação sistemática da vontade e da inteligência, uma execução artística ou técnica.

Dar-se-á, assim, de um modo geral às crianças e aos adolescentes uma aptidão maior para a vida e se lhes tornará mais livre e segura a escolha da definitiva profissão, quer esta demande, quer não, posteriores estudos. E ainda poderão os jovens verificar que, afinal, todas as profissões, numa sociedade cristã e democrática, são igualmente nobres. E que, moralmente falando, não há distinguir entre elas. "Não distinguo, na valorização do esforço construtivo, — diz o Presidente Getúlio Vargas — o operário fabril do técnico de direção, do engenheiro especializado, do médico, do advogado, do industrial ou do agricultor."

3. Cumpre fazer ver frequentemente a todos os jovens que o trabalho é a condição de vida de cada pessoa e que, nas difíceis contingências do nosso tempo mais do que em qualquer outra época, ninguém, grande ou pequeno, pode viver sem trabalhar. E ainda que o trabalho é um dever social, conforme declara o preceito constitucional (Constituição, art. 136), e representa o mais legítimo, o mais sólido alicerce da riqueza e da cultura da nação. Assim é que, depois de ter admiravelmente afirmado que "o trabalho bem feito é uma alta forma do patriotismo", pôde o Presidente Getúlio Vargas dizer o seguinte:

"Numa sociedade onde os interesses individuais prevalecem sobre os interesses coletivos, a luta de classes pode surgir com o caráter de uma reação de consequências funestas. Por isso, as leis sociais, para serem boas e adaptáveis, devem exprimir o equilíbrio dos interesses da coletividade, eliminando os antagonismos, ajustando os fatores econômicos, transformando, enfim, o trabalho em denominador comum de todas as atividades úteis. O trabalho, é, assim, o primeiro dever social. Tanto o comércio como o industrial, o patrão como o empregado, realmente votados às suas tarefas, não se diferenciam, perante a Nação, no esforço construtivo: são todos trabalhadores. Diante deles a contra-élite só há um classe em antagonismo permanente, cuja nocividade é pra o combater e reduzir ao mínimo: a dos homens que não contribuem para o engrandecimento do país, a dos ociosos, a dos parasitas."

E porque o trabalho tem esse sentido social, essa função de construção nacional, devem as escolas ensinar a trabalhar à juventude em termos de cooperação, isto é, sob a forma do esforço comum, com objetivos comuns.

4. O dia 1 de maio é o dia dos trabalhadores, de todos os trabalhadores. Porque é, entretanto, que pesa a data, em nosso país, se revestem de um especial júbilo as demonstrações do proletariado?

Há nisso matéria para permanente esclarecimento das crianças e dos adolescentes de todas as escolas.

O proletariado era, no Brasil, até há pouco mais de um decênio, uma multidão escurada e desamparada. Em 1930 dizia Getúlio Vargas, candidato à presidência da República: "O pouco que possuímos, em matéria de legislação social, não é aplicado ou só o é em parte mínima, esporadicamente."

Chegado a isso, o Presidente Getúlio Vargas iniciou a sua heróica obra de transformação da nossa proletária, para fazê-la participar das regalias vitais, isto é, das condições materiais e espirituais de que necessita toda vida humana e que lhe eram subtraídas, e para chamá-la a constituir uma força orgânica de cooperação com a vida política e econômica da nação.

Foram lançadas as bases e erguidos os monumentos de uma legislação trabalhista, que pode servir de modelo para os mais adiantados países do mundo. Estabeleceu-se uma política social alta e humana.

E pôde, assim, libertar-se o proletariado.

5. Os termos essenciais da legislação trabalhista, decretada e posta em execução, até agora, pelo Presidente Getúlio Vargas, deverão constituir matéria para sucinta, porém clara explicação nas escolas.

Essa matéria pode compreender os seguintes itens: a) horário de trabalho limitado a oito horas normais; b) gozo de férias anuais; c) salário mínimo; d) proteção contra a despedida injusta; e) indenização por acidente no trabalho ou moléstia profissional; f) auxílio e aposentadoria em caso de moléstia e de invalidez; g) pensão à família em caso de morte; h) alimentação sadia; i) proteção aos nacionais contra tratamento desigual com relação a estrangeiros; j) amparo especial ao trabalho da mulher e dos menores; l) abono familiar; m) ensino profissional; n) tribunais especiais para o julgamento dos dissídios de trabalho; o) organização de associações sindicais para representação e defesa dos interesses dos trabalhadores.

6. Necessário é ainda fazer ver à juventude que tal legislação, tamanha obra de justiça social foi realizada sem choques nem violências, sem provocar descontentamentos e conflitos, sem acender a luta de classes.

"O Estado — asseverou o Presidente Getúlio Vargas — não quer, não reconhece luta de classes. As leis trabalhistas são leis de harmonia social."

E ainda:

"Sempre tive em vista, ao resolver o problema das relações do trabalho e do capital, unir, harmonizar e fortalecer todos os elementos dessas duas poderosas forças do progresso social. E assim agi, não apenas em obediência a princípios de ordem política, mas também guiado pelo sentimento, pela convicção de que só na paz e na compreensão fraternal podem os homens realizar as suas aspirações de aperfeiçoamento material e cultural."

7. Deve-se concluir que, com esse esforço para a elevação do nível de vida da massa proletária e sua transformação em força organizada que coopere na vida econômica e política da nação, e, mais, com a harmonia e colaboração que vieram a ser estabelecidas entre todos os empregadores e empregados, numa palavra, com a obra de justiça social implantada em nosso país e que há de tornar-se cada vez mais ampla e viva, a senou o Presidente Getúlio Vargas, de forma definitiva, uma das pedras angulares da nossa democracia, de uma democracia que, — passada a grande, a universal tormenta que encheu o mundo de ódios e fúrias, — não viverá apenas de declarações de princípios e de pugnas de homens e partidos, mas sobretudo do impulso da vontade, do anseio do coração dos homens, dos homens realmente livres, porque devotados ao trabalho e capazes de trabalhar.

8. Enfim, compreendam as escolas que o Dia do Trabalho não deverá ser para as crianças e os adolescentes simplesmente um dia de descanso escolar, mas um dia de ânimo e fervor, um dia de confraternização nacional, um dia também das escolas, de todas as escolas que são mostras da vida e do trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Gustavo Capanema*

ESCOLHA DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Exposição do engenheiro Hildebrando de Araújo Góis
ao Senhor Presidente da República

"Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas

M. D. Presidente da República

Desobrigando-me da honrosa incumbência, que V. Excia. houve por bem de me confiar, tenho o prazer de apresentar-lhe meu parecer sobre a escolha do local para a construção da Cidade Universitária. Respeitosas saudações. — *H. Araújo Góis*.

"Havia, entretanto, um aspecto que, não obstante críticas fundamentadas e constantes, continuava a desafiar solução: era o articular e hierarquizar o ensino superior, desenvolvendo-o no sentido da qualidade. Para conseguir-lo, tornava-se indispensável criar o centro diretor das atividades culturais dotados dos meios mais modernos de pesquisa e experimentação, onde não se fizesse apenas aprendizado estatístico mas permanente elaboração científica."

GETÚLIO VARGAS

Entre nós, durante o Império, discutiu-se, apenas, a conveniência de instituir-se o regime universitário no Brasil. Na República, não se cogitou, seriamente, de dar ao ensino superior uma unidade universitária. Só depois de 1930, o assunto foi encarado com a amplitude de visão correspondente à sua grandeza.

Em 1931, o governo do Presidente Getúlio Vargas fazia excelente reforma do ensino, em que abordava, claramente, o problema: "visa a Universidade o duplo objetivo de equiparar tecnicamente as elites profissionais do país e de proporcionar ambiente propício às vocações especulativas e desinteressadas, cujo destino, imprescindível à cultura nacional, é o da investigação e da ciência pura."

Para atender-se a este último aspecto do problema, seria criada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, que era o elemento central da Universidade do Rio de Janeiro.

Instituído o regime universitário no Brasil, restava, por fim, dar-lhe uma base material condizente com as necessidades vitais do seu perfeito funcionamento. Criou-se, por isto, o problema da localização de seus diferentes órgãos em instalações condignas. Em geral, apenas duas soluções são comumente indicadas:

a) Pela incorporação de vários institutos isolados de ensino superior, reunidos, apenas, sob a mesma direção administrativa, intelectual e técnica.

b) Pela criação de um centro único, onde funcionem os principais estabelecimentos destinados a preparar as elites técnicas e científicas do país.

Na verdade, a matéria tem sido largamente controvertida. Para muitos, porém, os altos objetivos educacionais, que se visaram com a criação da Universidade, poderiam ser alcançados, pelo menos em tese, adotando-se qualquer destas duas soluções. Entre nós, porém, a primeira modalidade não tem sido geralmente bem aceita.

"A idéia de estabelecimentos solitários e distantes, diz Bernardo de Vasconcelos, é mesquinha. Circunstâncias de momento e a força de algumas prevenções levaram os legisladores do Brasil a preferi-la. Mas estas circunstâncias passaram e as preocupações se tornaram desvanecidas."

Ao agradecer as homenagens da Universidade do Brasil, o Presidente Getúlio Vargas, em memorável discurso, deixa entrever sua preferência pela centralização dos vários institutos de ensino superior em uma área única: "Dispondo das aquisições mais fecundas da civilização em matéria científica e agrupando faculdades, laboratórios, centros de pesquisas e altos estudos, ficaremos aparelhados para formar as equipes de técnicos e doutos de que tanto precisamos como elementos de progresso moral e econômico."

Além das razões de ordem geral, que militam a favor da segunda solução, quer parecer-me que a sua principal vantagem está em dotar os nossos estabelecimentos de ensino superior de instalações modernas, condignas com a sua alta finalidade.

De fato, Nenhum de nossos institutos está sequer medianamente bem instalado. Ocupando casarões antigos, construídos geralmente com finalidade diversa, acanhados, mal divididos, mal orientados, mal localizados, mal iluminados, nada justificaria a sua escolha senão a falta, no momento, de instalações melhores. Esse é o estado em que se encontram quasi todas as sedes de nossas Faculdades. Estão exigindo, não de agora, reforma cabal e completa em suas instalações materiais. Estão exigindo, antes, amplos edifícios modernos em que se possam alojar.

Nenhum momento é mais propício para fazer obra nova e perfeita.

Não há motivo, portanto, para que os diversos núcleos se mantenham, no futuro, dispersos e distantes.

Impõe-se, por isso, um reagrupamento das diversas sedes e instalações conexas, que seriam construídas em um local único, possuindo as melhores características relativamente ao fim que se destinam.

Surgiu, assim, o problema da escolha do local em que se deve erguer nossa primeira Cidade Universitária.

Depois de um longo estudo sobre a localização da Cidade Universitária, apenas duas áreas se tornaram, por fim, objeto de confronto: Manguinhos e Valqueire.

MANGUINHOS

A construção da Cidade Universitária, em Manguinhos, exige, previamente, a conclusão dos trabalhos de saneamento da enseada.

Três problemas avultam no quadro geral das obras:

- 1) Atérro das áreas situadas abaixo da cota + 3m,0.
- 2) Canalização dos cursos d'água que sulcam a região.
- 3) Construção do cais de saneamento.

Tratarei destes três problemas separadamente, indicando, em linhas gerais, as soluções que considero mais convenientes.

1) Atérro.

O atérro executado pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, entre os anos de 1922 e 1934, abrange a área de 1.671.312 metros quadrados (planta n. 1).

Conforme se indica na planta n. 2, ficaram por aterrar, naquela época, 2.262.357 metros quadrados.

Em meu relatório de 1934, sugeri que se completasse o terrapleno, atendendo-se, primeiramente, às áreas assinaladas com as letras A e B. Posteriormente, seriam consideradas as áreas designadas pelas letras C e D. Mais tarde, a Prefeitura do Distrito Federal aterrou, com lixo, as áreas indicadas na planta n. 1, decrescendo para 1.500.000 metros quadrados a zona que deverá ser, ainda, beneficiada. (Planta n. 2).

Não sendo econômico utilizar empréstimos dos morros próximos, que se acham quasi totalmente edificadas, o atérro só poderia ser executado, em sua maior parte, por meio de uma draga de sucção e recalque, auto-transportadora, que retiraria a areia de um banco submarino, existente nas proximidades da ponta do Galeão.

O volume necessário ao atérro é de 3.069.000 metros cúbicos. Adotando-se o preço unitário de Cr\$ 5,00, o custo total dos trabalhos de terraplenagem será de Cr\$ 15.345.000,00.

2) Canalizações dos cursos d'água.

Os rios, que desaguam na enseada de Manguinhos, são: o Faria, o Jacaré, o Cunha e o Benfica.

O projeto de regularização destes cursos d'água, no trecho de jusante, obedeceu ao critério de lançar suas águas na baía de Guanabara, por uma embocadura única. Facilitar-se-ia, assim, a manutenção da barra com uma "chasse" maior, tornando, ao mesmo tempo, menos dispendiosas as obras de canalização pela menor extensão em conjunto.

Sendo o Faria o rio mais importante, foi escolhido para escoadouro principal. O traçado, em planta, baseia-se no aproveitamento do trecho já canalizado pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

O rio Jacaré deve lançar-se no Faria depois da travessia da Leopoldina Railway e da rodovia Rio-Petrópolis, pois a ponte existente tem vão insuficiente para escoar a descarga conjunta destes rios no período das cheias. O projeto visa, por isto, conservar a ponte atual

para o Jacaré, construindo-se uma nova para o Faria, no local indicado na planta n. 2.

O projeto de regularização abrange, apenas, os trechos desses cursos d'água, desde a sua foz, na enseada de Manguinhos, até a Avenida dos Democráticos e a Avenida Suburbana, onde o terreno já atinge a cota + 3m,0.

De acordo com o projeto, o canal principal escoará, nas cheias normais, cerca de 75 metros cúbicos por segundo, podendo, no entanto, comportar, sem transbordamento, uma descarga de 110 m³/sec. nas cheias excepcionais.

No quadro seguinte, encontram-se as descargas previstas para os canais de Manguinhos, durante as enchentes extraordinárias.

Cursos d'água	Descargas	
	Enchentes normais	Enchentes extraordinárias
	m ³ /seg.	m ³ /seg.
Faria	58,3	69,0
Jacaré	27,2	32,0
Canal principal	85,5	101,0
Canal principal — (maré + 2.20 m)	87,04	113,6

Conforme se depreende das sondagens geológicas realizadas, a camada de lodo, em Manguinhos, é bastante espessa. Sem o revestimento de suas paredes laterais, o atêrro, comprimindo a vasa, produziria o seu afluxo para os canais dragados, entulhando-os novamente.

Devido às facilidades de execução e o custo relativamente menor das cortinas de estacas-pranchas, adotaram-se seções retangulares ao invés de trapezoidais, como preferem vários autores.

Quanto ao fundo, resolveu-se, por economia, mantê-lo inicialmente em terra, podendo, posteriormente, ser convenientemente revestido.

A planta n. 3, fornece as dimensões das seções transversais e os perfis longitudinais projetados.

A extensão total dos canais até a Rio-Petrópolis é de 5330m. Pelos preços unitários adotados, o orçamento para os trabalhos de revestimento importará em Cr\$ 11.190.000,00.

3) Cais de saneamento.

O projeto de cais de saneamento, em Manguinhos, obedeceu às seguintes normas gerais:

a) Não prejudicar o futuro desenvolvimento do porto do Rio de Janeiro.

b) Evitar a grande bolsa de lodo, que existe em frente à rua Bela de São João, revelada pelas sondagens geológicas.

c) Permitir que os canais do Faria e do Jacaré alcancassem, segundo a locação projetada, a cota 0 em sua embocadura.

d) Seguir, tanto quanto possível, dentro da boa técnica, a isóbata 0.

A linha do cais de saneamento, assim projetada, fixa, em definitivo, as áreas a aterrar na enseada de Manguinhos.

Devido à natureza do solo, escolheu-se um tipo de cais com cortinas de estacas-pranchas e plataforma de alívio. A existência da ramada de vasa, sob o atêrro, impõe esta solução, em virtude da possibilidade de extravasamento do lodo comprimido pelos estratos superficiais. A cortina tem como função única o anteparo do atêrro, sendo a super-estrutura suportada por três filas de estacas cravadas em terreno firme.

O perfil de sondagens mostra, claramente, a necessidade da adoção de dimensões diversas no tipo do cais escolhido, atendendo = a singularidade da espessura da camada de lodo. Dividiu-se, por isso, a linha de cais em dois trechos distintos, consoante a profundidade da camada de lodo.

A extensão total do cais de saneamento é de 2.500 m. Tomando-se, em média, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o preço do metro corrido, o seu custo total será:

$$2.500 \times \text{Cr\$ } 5.000,00 = \text{Cr\$ } 12.500.000,00$$

ORÇAMENTO TOTAL

O orçamento completo para a execução dos trabalhos de terraplenagem, revestimento dos canais até a Rio-Petrópolis e construção do cais de saneamento será discriminadamente:

Atêrro	Cr\$ 15.345.000,00
Revestimento dos canais	Cr\$ 11.190.000,00
Cais de saneamento	Cr\$ 12.500.000,00
Total	Cr\$ 39.035.000,00

Convém, entretanto, assinalar que não há necessidade de construir-se, imediatamente, o cais de saneamento, devendo ser feito, apenas, o terrapleno até o seu futuro alinhamento com o conveniente taludamento.

Dêsse modo, o orçamento das obras de saneamento de Manguinhos baixaria a Cr\$ 26.535.000,00.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução completa da terraplenagem poderia ser feita, normalmente, em prazo não excedente a três anos. Estes serviços seriam realizados, simultaneamente, com as construções da Cidade, bastando, para isso, que se organizasse um plano de ataque, de acordo com esta orientação. Nas áreas aptas a receber as edificações, não haveria inconveniente em que os trabalhos se iniciassem imediatamente. Onde, porém, a cota do terreno não atinge três metros, seria preciso executar, previamente, o atêrro para evitar que os blocos de fundação sejam construídos sem apoio dos terrenos adjacentes.

Em condições normais, o prazo necessário à construção do revestimento dos canais não deveria ultrapassar 18 meses, ficando, no entanto, dependente da execução prévia do terrapleno. Estes serviços, porém, poderiam ser atacados simultaneamente.

Para a rede de esgotos, deverá prever-se forçosamente, uma estação elevatória convenientemente localizada, como se verifica em Ipanema.

O problema da água afigura-se fácil, pela proximidade de morros circunvizinhos, onde se poderá instalar um reservatório especial.

Nenhuma dificuldade, também, existe para solucionar-se o problema de luz e força.

Se fosse escolhida esta área, indispensável se tornaria incorporar ao plano da Cidade Universitária, as áreas atualmente ocupadas com as instalações do Instituto Oswaldo Cruz e do Aero Clube.

Sem dúvida, o maior inconveniente de Manguinhos está na existência de uma camada de vasa sob o atêrro. Devido à natureza geral do solo, os blocos de fundação dos edifícios terão que se apoiar sobre estacarias, que elevariam, sobremodo, o orçamento das construções. No caso de construções de concreto armado, o acréscimo de custo para a super-estrutura oscilará em torno de 20%, pois teriam que ser isostáticas, à vista de possíveis abatimentos inevitáveis. Entretanto, a influência de custo das fundações no conjunto geral de construção só poderá ser rigorosamente determinada à vista de dados geológicos especiais do local da obra.

VILA VALQUEIRE

O engenheiro Negrão de Lima examinou, minuciosamente, os terrenos de Vila Valquiere sob as seguintes condições:

- Área de construção.
- Condições climáticas.
- Distância aos centros urbanos.
- Possibilidade de transportes rápidos de grande capacidade e preço aceitável.
- Custo.
- Embelezamento e saneamento.
- Arejamento, amplitude, tranquilidade, orientação das ruas e edifícios.
- Condições topográficas.

Não tendo encontrado o relatório daquele técnico, resumirei, a seguir, os elementos que pude coligir, dos diversos pareceres consultados.

a) Vila Valquiere tem uma área de 2.600.000m², que se pode elevar a mais do dobro, se se incluírem glebas contíguas da Fazenda dos Afonsos. Os terrenos apresentam boa conformação planimétrica e altimétrica, estando, em grande parte, beneficiados por trabalhos de terraplenagem e de urbanização.

b) As condições climáticas, serão analisadas, apenas, sob os pontos de vista de isolamento, ventilação e umidade. Vila Valquiere apresenta, quanto a insolação, condições ótimas. Sua posição, em relação às elevações próximas, permite um zoneamento no qual os edifícios podem ser projetados obedecendo à melhor orientação. Em suas proximidade, não se encontram pedreiras ou grandes áreas pavimentadas, que possam influir na temperatura local.

Quanto à ventilação e à umidade, Vila Valquiere pode ser classificada como boa, levando-se em conta as condições do local em relação aos ventos reinantes e dominantes e as possibilidades de grandes arborizações.

c) O meio mais prático de condução para os moradores nos bairros de Copacabana, Botafogo, Catete, Centro e Estácio, consistirá em tomar o trem na estação Pedro II, que dista 24 Km. de Vila Valquiere.

Para os moradores de Tijuca e Andaraí, o centro ferroviário mais próximo será a estação de Engenho Novo. Finalmente os moradores de Meyer e subúrbios da Central utilizarão unicamente o trem, como meio de transporte.

A vinda dos bairros até as estações da Central, poderá ser feita por meio de bondes e de ônibus.

O quadro abaixo resume as diversas distâncias de transporte entre vários bairros a estação Pedro II e Vila Valqueire.

Bairros	Distância até Pedro II Km	Pedro II a Vila Valqueire (trem) Km	Total Km
Copacabana (Praça Serzedelo Correia)	11	24	35
Botafogo (Largo dos Leões)	11	24	35
Cotete (Largo do Machado)	5	24	29
Centro e Estácio (Praça 11 de Junho)	1	24	25

O quadro abaixo dá as distâncias da Tijuca e Andaraí até Engenho Novo e Vila Valqueire:

Bairros	Distância até Engenho Novo Km	Distância do Engenho Novo a Vila Valqueire Km	Total Km
Tijuca (Praça Saenz Peña)	9	24	15
Andaraí (Praça Barão de Drummond)	4	15	19

Para os moradores do Meyer e subúrbios da Central, a distância até Vila Valqueire pode ser computada em 14 Km.

Pode-se, pois, calcular em 25 Km a distância média de transporte do centro de gravidade das áreas consideradas até Vila Valqueire.

d) Adotando-se os meios comuns de locomoção, isto é, bonde, ônibus e trem, pode estimar-se em Cr\$ 2.10 o custo médio do transporte, ida e volta, por dia, até Vila Valqueire.

Convém salientar, porém, que, dada a proximidade em que se encontra Vila Valqueire da estrada Rio-São Paulo, não será difícil estabelecer uma condução coletiva por meio de ônibus, que, além de rápida, poderá ter grande capacidade, acarretando uma diminuição no preço médio do transporte.

e) O custo da área necessária à construção da Cidade, em Vila Valqueire, conforme figura no parecer da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, é de Cr\$ 11.360.000,00 para 2.600.000 m², que corresponde a perto de Cr\$ 4,40 por m².

O Dr. Otacílio Negrão de Lima, em seu parecer de 25 de junho de 1940, avalia aquela área em Cr\$ 12.743.563,00 (doze milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros), incluindo casas e benfeitorias. Salienta, ademais, o fato do proprietário propor receber, apenas, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), devendo o restante ser pago em terrenos, de acordo com a Lei n. 452, de 1937.

f) Quanto a obras de saneamento, pode dizer-se que quasi nenhuma terá que ser executada. Mesmo na hipótese de se tornar necessária a construção de redes coletoras ou valas de drenagem, essas serão de execução fácil. Há, também, todas as facilidades para o embelezamento local, cuja topografia se presta, admiravelmente, à execução de qualquer obra desse gênero.

g) O local apresenta ótimas condições de arejamento, amplitude e tranquilidade.

Dadas as favoráveis condições de insolação, será fácil conseguir a orientação das ruas e edifícios, que melhor se adapte às condições técnicas normais.

h) Apresentando grande extensão de área plana na cota 25, que se estende, para um e outro lado, em declive suave, até atingir a cota 60, Vila Valqueire encontra-se em situação privilegiada, prescindindo, assim, de vultuosos trabalhos de terraplenagem.

Pela sua situação, o sub-solo não deve apresentar qualquer dificuldade para a fundação de grandes edifícios, o que virá diminuir de muito o prazo para a construção da Cidade.

A escolha de Vila Valqueire importará, também, no evitar a transferência, para outros locais, da estação de rádio do Departamento dos Correios e Telégrafos e do campo de pouso do Aero Clube, que ocupam, praticamente, toda área aterrada de Manguinhos. Evitaria, além disso, a incorporação, que se faria necessária, dos terrenos do Instituto Oswaldo Cruz. Indubitavelmente, esta incorporação traria graves inconvenientes ao Instituto que necessita de grandes áreas, nas circunvizinhanças, para suas instalações conexas.

CONFRONTO DE LOCAIS

A análise pormenorizada das áreas de Manguinhos e Vila Valqueire, sob seus vários aspectos, já foi feita, exhaustivamente.

Resta-me, apenas, focalizar as conclusões gerais apresentadas. Assim, o Dr. Sousa Campos aprecia, amplamente, a matéria sob o ponto de vista das dificuldades que as áreas em cotejo oferecem relativamente à consecução dos objetivos gerais visados, resumindo os resultados no seguinte quadro:

Finalidades gerais	Manguinhos	Vila Valqueire
1) — Educativa:		
asp. social	ótimo	Bom
asp. físico	ótimo	Bom
2) — Cultural:		
geral	ótimo	ótimo
especializada	ótimo	ótimo
3) — Conser.:		
Ciência	ótimo	ótimo
4) — Pesquisa	ótimo	Bom
5) — Ensino:		
campo técnico	ótimo	Bom
campo médico	ótimo	Regular
campo didático	ótimo	Regular

Em minucioso estudo, o engenheiro Assis Ribeiro examinou, largamente, o problema sob três aspectos:

- 1) Político e Social.
- 2) Econômico.
- 3) Técnico.

Como fatores de ordem política e social, considerou:

- a) Facilidade para obter a área.
- b) Acessibilidade.
- c) Custo da condução.
- d) Integração ao meio.
- e) Ambiente universitário.

Entre os fatores de ordem econômica, admitiu:

- a) Custo dos terrenos e das obras complementares.
- b) Custo das construções.
- c) Custo das utilidades.

Por último, entre os fatores de ordem técnica, analisou:

- a) Circunvizinhança.
- b) Clima.
- c) Área, forma e relevo topográfico.
- d) Condições favoráveis ao ensino profissional e superior.
- e) Condições favoráveis ao ensino científico, artístico e cultural.
- f) Condições favoráveis à educação física e esportiva.

Os quadros 1, 2 e 3 resumem, comparativamente, os resultados obtidos:

QUADRO N. 1

Fatores de ordem política e social

Itens	Manguinhos (N. de pontos)	Vila Valqueire (N. de pontos)
a) Facilidade para obter a área	300	180
b) Acessibilidade	195	91
c) Custo da construção	176	111
d) Integração no meio	100	60
e) Ambiente universitário	41	50
Totais	812	492

QUADRO N. 2

Fatores de ordem econômica

Itens	Manguinhos (N. de pontos)	Vila Valqueire (N. de pontos)
a) Custo dos terrenos e das obras complementares	480	260
b) Custo das construções	198	231
c) Custo das utilidades	175	91
Totais	853	782

QUADRO N. 3

Fatores de ordem técnica

Itens	Manguinhos (N. de pontos)	Vila Valqueire (N. de pontos)
a) Circunvizinhança	88	90
b) Condições de clima	66	82
c) Área, forma e relevo topográfico	270	255
d) Condições favoráveis ao ensino profissional e superior	215	130
e) Condições favoráveis ao ensino científico artístico e cultural	123	135
f) Condições favoráveis à educação física e esportiva....	120	80
Totais	882	778

O quadro seguinte traduz o resultado comparativo geral entre Manguinhos e Vila Valqueire:

Localidades	Fatores de ordem política e social		Fatores de ordem econômica		Fatores de ordem técnica	
	Núm. de pontos	%	Núm. de pontos	%	Núm. de pontos	%
Manguinhos . .	812	81	853	85	852	88
Vila Valqueire .	492	49	782	78	778	78

A Comissão do Plano da Universidade do Brasil destaca, essencialmente, os seguintes fatores para julgar a preferência entre as áreas em cotejo:

- a) — Área aproveitável.
 - b) — Custo global de aquisições, obras complementares e urbanização.
 - c) — Distância do centro urbano.
 - d) — Facilidades e custo das redes de água, esgotos e força e luz.
- Com este critério, organizei o quadro seguinte:

Fatores preferenciais, de acordo com o critério da Comissão do Plano da Universidade do Brasil

Itens	Unidades	Manguinhos	Vila Valqueire
a) Área aproveitável. . .	m ²	2.300.000	3.000.000
b) Custo global de aquisições, obras complementares e urbanização . . .	Cr\$	26.535.000,00	21.600.000,00
c) Distância do centro urbano	Km	11	25
	Minutos	31	50
d) Facilidade e custo das redes de água, esgotos e força e luz . .	Pontos	175	91

Pelo estudo comparativo do engenheiro Assis Ribeiro, Manguinhos sobrepujaria Vila Valqueire por certa margem de pontos. No parecer que apresentei ao Sr. Ministro da Educação, concordei com a localização da Universidade, em Manguinhos, pelos seguintes motivos:

a) — Viria apressar o plano de saneamento desta grande área e a sua consequente incorporação à parte urbana da Capital da República.

b) — A construção dos canais da Enseada de Manguinhos permitiria a regularização dos trechos de montante dos rios Faria, Timbó e Jacaré, beneficiando toda a área de suas bacias hidrográficas, onde ficam situados os núcleos mais populosos dos subúrbios do Rio Douro, Linha Auxiliar e Central, sujeitos constantemente a inundações devido à insuficiência de seus leitos.

Assim, os serviços complementares exigidos para construção da Cidade Universitária, em Manguinhos, possibilitaria o saneamento hidráulico de uma área de 53.800.000 m² correspondentes às bacias hidrográficas dos rios que desagüam nessa enseada, bem como tornaria imediatamente útil uma área de 2.300.000 m², encravada na parte urbana da Capital da República.

A guerra, porém, veio afetar, gravemente, a execução dos programas de trabalhos públicos. Certo número de obras acham-se paralisadas. Outras serão fatalmente. Todas, no entanto, sofreram, consideravelmente, os efeitos da situação criada para o comércio internacional. As novas circunstâncias, que surgiram, transformaram, por completo, o quadro apresentado.

A conclusão das obras em Manguinhos exige, sem dúvida, o emprego de grande aparelhagem mecânica especializada. A dificuldade para a aquisição dessa maquinaria, os impecilhos em transportá-la por via marítima, a carência de combustível para sua movimentação, ofereceriam graves obstáculos a vencer. Além disso, haveria que se contar com um grande retardamento na execução dos serviços, devido à falta de materiais e à crise de mão de obra.

A quantidade de cimento e ferro para revestimento dos canais, construção do cais e preparo das estacarias de fundação são outros tantos fatores que se não podem desprezar, quando se encara a possibilidade de localizar a Cidade Universitária em Manguinhos.

Nas condições atuais, o orçamento, que figura em meu parecer ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, deveria ser consideravelmente acrescido. Ademais, convém acentuar, não se poderia fixar, previamente, o prazo para o término da obra.

Não me parece, por isso, em face das novas circunstâncias, seja aconselhável situar a Cidade Universitária em Manguinhos. Surge, assim, por exclusão, Vila Valqueire como o local mais adequado para a sua construção.

De acordo com o parecer do engenheiro Negrão de Lima, não há, no Rio de Janeiro, uma localização verdadeiramente ótima para a Cidade Universitária. Contra Vila Valqueire, existe o inconveniente da distância. Contra Manguinhos, o encarecimento do custo da construção. As duas soluções seriam, portanto, equivalentes.

Acho, porém, que a diferença de distância entre Manguinhos e Vila Valqueire, que se traduz por um acréscimo de 19 minutos no tempo de viagem, não é razão suficiente para impedir a construção da Universidade naquela área. Julgo, mesmo, que um serviço de trem elétricos, bem organizado, obviará, quasi por completo, o inconveniente apontado.

Manifestando-se sobre a localização da Cidade Universitária em Vila Valqueire, diz a Comissão do Plano da Universidade do Brasil:

"Panorama agradável, e relevo de terreno que a simples inspeção parece propício à edificação de um centro univer-

sitário. Extensa área já está urbanizada e se esse preparo do terreno puder ser utilizado será fácil erguerem-se ali, imediatamente, alguns dos principais edifícios da futura Cidade Universitária."

E conclue:

"Pela vastidão da área, sua conformação topográfica e beleza natural, a Cidade Universitária ali localizada poderá oferecer um belo aspecto."

Vila Valqueire pode não ser ideal. Nenhum outro local seria ideal. No momento atual, é, sem dúvida, a melhor solução que se poderia encontrar. Não há motivo, portanto, para não ser adotada. 20-11-42. — H. Araújo Góis".

Exposição de motivos do Sr. ministro da Educação e Saúde

"E.M. 2 — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.

Sr. Presidente:

Submeto à final deliberação de V. Excia. a questão da localização da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, tendo em vista os termos em que a matéria é tratada no último parecer do engenheiro Hildebrando de Góis.

I. DUAS PRELIMINARES

Nesse parecer são aceitas duas preliminares indiscutíveis:

1. Os atuais edifícios e instalações da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, são de tal deficiência que precisam ser substituídos por novos, que permitam um ensino de elevada qualidade.

2. Para a organização de uma universidade, o sistema da concentração das suas partes componentes numa cidade universitária é de muito maior conveniência do que o sistema de dispersão dessas partes.

II. AS HIPÓTESES POSSÍVEIS

Reconhecida, assim, em princípio, a conveniência da construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, entra o parecer na questão da escolha da sua localização.

É de notar que essa questão foi estudada, anteriormente, por vários técnicos, sendo digno de nota o exaustivo trabalho apresentado pelo engenheiro Paulo de Assis Ribeiro, no qual são examinadas as seguintes hipóteses: Valqueire, Manguinhos, Gávea, Niterói, Ilha do Governador, esplanada do Castelo, Praia Vermelha reunida à esplanada do Castelo, Petrópolis. Este trabalho indica, como melhor solução, os terrenos de Manguinhos.

Ouvido sobre o mesmo trabalho, o engenheiro Otacílio Negrão de Lima, que, anteriormente, já havia feito estudo sobre a matéria, foi de parecer que eram igualmente aceitáveis os terrenos de Manguinhos, Valqueire e Niterói.

O trabalho do engenheiro Paulo de Assis Ribeiro foi depois examinado pela Comissão do Plano da Universidade do Brasil, composta dos professores Leitão da Cunha, Sousa Campos e Azevedo do Amaral. Essa Comissão recebeu do Ministro da Educação a recomendação de optar entre as seguintes soluções, consideradas convenientes e aceitáveis: Manguinhos, Valqueire, Niterói, Quinta da Boa Vista e Praia Vermelha. Feitos os seus estudos, a Comissão, preliminarmente, indicou as três modalidades possíveis de uma cidade universitária, a saber, a universidade-parque extensa, a universidade-parque de menor extensão e a universidade reduzida. E concluiu indicando como boa solução: para o primeiro caso, Valqueire ou Manguinhos; para o segundo caso, Manguinhos ou Quinta da Boa Vista; e para o terceiro caso, Praia Vermelha.

A Comissão do Plano da Universidade do Brasil considerou como hipótese inconveniente a da construção da Cidade Universitária em Niterói.

O Conselho Universitário da Universidade do Brasil, no parecer que deu sobre o assunto, fez as seguintes indicações: para a hipótese de uma universidade de tipo maior, Manguinhos; e para a hipótese de uma universidade de tipo menor, terrenos por aferrar, junto ao Morro da Viúva. Não considerou as demais hipóteses.

III. CONFRONTO ENTRE VALQUEIRE E MANGUINHOS

O engenheiro Hildebrando de Góis, ao proferir agora, em virtude de recomendação de V. Excia., parecer sobre a matéria, e tendo em vista os estudos já feitos, apenas se cingiu ao confronto entre Manguinhos e Valqueire.

"Depois de um largo estudo sobre a localização da Cidade Universitária, declara de início o engenheiro Hildebrando de Góis, apenas duas áreas se tornaram, por fim, objeto de confronto: Manguinhos e Valqueire".

Reconhece, depois, que qualquer das duas soluções é satisfatória:

1. Manguinhos oferece admiráveis vantagens, inclusive a de estar próximo do centro da cidade. Exige, todavia, obras de vulto (terraplenagem, canalizações e cais de saneamento), ora avaliadas em.....

Cr\$ 39.035.000,00. Essas obras, admitido o adiamento da construção do cais, poderiam ser inicialmente reduzidas a Cr\$ 26.535.000,00. É ainda de notar que a edificação, devendo ser feita em terrenos aterrados, seria de custo mais elevado que o normal.

2. Valqueire é igualmente uma localização vantajosa, embora esteja mais distante da cidade e, assim, exija meios de transporte especiais. Os terrenos são de custo muito menor, tendo sido, em 1940, avaliados em Cr\$ 12.743.563,00, e podendo ser pagos com outros terrenos, do domínio da União. Apenas uma parcela se pagaria em dinheiro. (Acréscimo que para este pagamento poderia ser utilizado o dinheiro existente em depósito no Banco do Brasil, resultante da venda de alguns dos terrenos reservados para a construção da Cidade Universitária, na forma da lei n. 452, de 5 de julho de 1937).

IV. CONCLUSÕES DO PARECER DO ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS

Reportando-se a um seu parecer anterior, dado ao Ministro da Educação, e em que opina pela localização da Cidade Universitária em Manguinhos, o engenheiro Hildebrando de Góis faz agora, no seu novo parecer, as seguintes ponderações:

"A guerra, porém, veio afetar, gravemente, a execução dos programas de trabalhos públicos. Certo número de obras acham-se paralizadas. Outras serão fatalmente. Todas no entanto, sofreram, consideravelmente, os efeitos da situação criada para o comércio internacional. As novas circunstâncias, que surgiram, transformaram, por completo, o quadro apresentado.

A conclusão das obras em Manguinhos exige, sem dúvida, o emprego de grande aparelhagem mecânica especializada. A dificuldade para a aquisição dessa maquinaria, os impecilhos em transportá-la por via marítima, a carência de combustível para sua movimentação, ofereceriam graves obstáculos a vencer. Além disso, haveria que se contar com um grande retardamento na execução dos serviços, devido à falta de materiais e à crise de mão de obra".

Mais adiante, diz ainda o engenheiro Hildebrando de Góis:

"Não me parece, por isso, em face das novas circunstâncias, seja aconselhável situar a Cidade Universitária em Manguinhos. Surge, assim, por exclusão, Vila Valqueire como o local mais adequado para a sua construção.

De acordo com o parecer do engenheiro Negrão de Lima, não há, no Rio de Janeiro, uma localização verdadeiramente ótima para a Cidade Universitária. Contra Vila Valqueire, existe o inconveniente da distância. Contra Manguinhos, o encarecimento do custo da construção. As duas soluções seriam, portanto, equivalentes.

Acho, porém, que a diferença de distância entre Manguinhos e Vila Valqueire, que se traduz por um acréscimo de 19 minutos no tempo de viagem, não é razão suficiente para impedir a construção da Universidade naquela área. O mesmo, que um serviço de trens elétricos, bem organizado, obviará, quasi por completo, o inconveniente apontado."

O engenheiro Hildebrando de Góis conclue assim o seu parecer:

"Vila Valqueire pode não ser ideal. Nenhum outro local seria ideal. No momento atual, é, sem dúvida, a melhor solução que se poderia encontrar. Não há motivo, portanto, para não ser adotada."

V. DUAS PROVIDÊNCIAS EXECUTIVAS

Colocada, a que nos levou o parecer do engenheiro Hildebrando de Góis, estou de acordo com as suas conclusões.

Se V. Excia. as julgar merecedoras de aprovação, julgo que deverão ser sem perda de tempo tomadas as seguintes providências:

1. O Ministério da Educação, modificada a lei que dispõe sobre a localização da Cidade Universitária, promoverá a aquisição dos terrenos da Vila Valqueire, mediante troca por outros terrenos, do domínio da União, podendo parte do pagamento ser feita em dinheiro, dentro dos limites do depósito existente no Banco do Brasil, para aproveitamento da Cidade Universitária. O preço da aquisição ficará dependendo de aprovação de V. Excia.

2. Simultaneamente, designará o Ministro da Educação uma comissão para elaborar o projeto de um edital de concorrência para construção da Cidade Universitária. O edital fixará a seguinte orientação: os concorrentes deverão projetar, construir e instalar a Cidade Universitária mediante financiamento por eles próprios obtido, entregar a obra concluída, por etapas, em determinados prazos, e receber o pagamento em prestações anuais, fixadas de conformidade com as possibilidades do Tesouro Federal. Os termos desse edital ficarão também dependendo de aprovação de V. Excia.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de cordial estima e profundo respeito. — Gustavo Capanema."

Despacho do Senhor Presidente da República

"Aprovado. Em 6-1-43. — G. VARGAS."

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
(SUBSTITUTO)**

Dia 11 de maio de 1943

Pedro de Sousa Menezes, pedindo pagamento por exercícios findos. — Reconheci a dívida na importância de Cr\$ 98,00 (10.568-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1943

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo restabelecimento de desconto na folha do funcionário Otília Rosa Vieira. — Aguarde a revisão geral dos serviços de consignações em folha. (7.890-43).

Dia 12

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, comunicando liquidação de débito. — Indeferido, à vista do parecer da S. C. (16.946-43).

Centro Federal de Auxílios, pedindo seja ordenado desconto em folha do servidor Florentino Ferreira. — Indeferido, à vista do parecer da S. C. (P. 27.704-43).

Divisão de Orçamento**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES APROVADAS**

Estado — Ano — Importância

Cr\$

Maranhão:

Ginásio Caxiense, Caxias — Processo n. 13.659-41 — 1942.... 5.000,00

Ceará:

Hospital de Santo Antonio dos Pobres, Iguatú — Processo número 6.404-41 — 1942..... 50.000,00

Alagoas:

Asilo do Bom Pastor, Maceió — Processo n. 8.556-41 — 1942.. 10.000,00

Associação das Senhoras de Caridade, Maceió — Processo número 14.790-41 — 1942..... 5.000,00

Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, Maceió — Processo n. 18.959-41 — 1942.... 6.000,00

Sergipe:

Associação Aracajuana de Beneficência, Aracajú — Processo n. 4.325-41 — 1942..... 12.000,00

Hospital Bom Jesus, Anápolis — Processo n. 18.804-41 — 1942.. 5.000,00

Baía:

Santa Casa de Misericórdia de Valença, Valença — Processo número 11.929-41 — 1942..... 15.000,00

Distrito Federal:

Associação Pró-Matre — Processo n. 9.969-41 — 1942.... 80.000,00

Associação Proteção a Veteranos Inválidos — Processo n. 2.834-41 — 1942..... 20.000,00

Cruzada Nacional contra a Tuberculose — Processo n. 7.814-41 — 1942..... 30.000,00

Patronato de Menores — Processo n. 15.788-41 — 1942.... 660.000,00

São Paulo:

Associação Cristã de Moços de São Paulo, São Paulo — Processo n. 13.585-41 — 1942.... 20.000,00

Casa Pia São Vicente de Paulo, Botucatu — Processo n. 11.579-41 — 1942..... 3.000,00

Lar Vicentino, Penápolis — Processo n. 18.561-41 — 1942.... 3.000,00

Sociedade Beneficente de Tietê, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Processo n. 9.392-38 — 1938.. 3.000,00

Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida Asilo e Crèche, Jundiaí — Processo número 11.534-41 — 1942..... 5.000,00

Rio Grande do Sul:

Hospital de Caridade de Passo Fundo, Passo Fundo — Processo n. 11.907-41 — 1942.... 15.000,00

Minas Gerais:

Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, Belo Horizonte — Processo n. 9.905-39 — 1939 30.000,00

Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha, Montes Claros — Processo n. 5.547-41 — 1942 10.000,00

Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga, Formiga — Processo n. 11.449-41 — 1942.... 4.000,00

Mato Grosso:

Escola Agrícola de Santo Antônio, Coxipó da Ponte, Cuiabá — Processo n. 9.955-41 — 1942.... 6.000,00

Sergipe:

Associação de Caridade de Maroim — Maroim — 1941 — P. 15.521-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.672, de 4 de maio de 1943, desta Divisão.

Distrito Federal:

Casa dos Artistas — 1942 — P. 16.989-41 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.709, de 6-5-43, desta Divisão.

Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus — 1942 — P. 17.597-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.708, de 6-5-43, desta Divisão.

Rio de Janeiro:

Orfanato Santa Isabel — Petrópolis — 1942 — P. 18.941-41 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.706, de 6-5-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Asilo de São Vicente de Paulo — Rio Preto — 1942 — P. 18.370-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.730, de 6 de maio de 1943, desta Divisão.

RETIFICAÇÃO**SUBVENÇÕES APROVADAS**

No *Diário Oficial* de 27 de abril de 1943, página 6.408, onde se lê:

São Paulo:

Ano Importância

Clínica Infantil do Piranga — São Paulo (P. 15.465-41)... 1942 8.000,00

Leia-se:

Comprovações despachadas

São Paulo:

Clínica Infantil do Piranga — S. Paulo — P. 15.465-42 — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.536, de 13 de abril de 1943.

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 10 de maio de 1943.

Processo n. 30.103-43 — Ginásio São Paulo e Academia de Comércio, Presidente Prudente — Solicitando devolução do depósito de Cr\$. 4.800,00, em virtude de ter sido indeferido o

pedido de criação do Curso Técnico Comercial. Despacho: Dirija-se ao diretor geral do Departamento de Administração em requerimento devidamente selado, juntando o recibo do depósito feito. — *Alvaro Pereira*, diretor geral substituto.

Dia 11

Processo n. 20.461-43 — Isnard & Comp. — Solicitando autorização para o assentamento de quatro bebedouros no edifício da Biblioteca Nacional.

Despacho: Indeferido, por não haver, no orçamento em vigor, destinada à Biblioteca Nacional, dotação para atender à despesa. — *Alvaro Pereira*, diretor geral substituto.

Departamento Nacional de Educação**Divisão do Ensino Superior****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL****REGISTRO DE DIPLOMA**

Dia 12 de maio de 1943.

Engenheiro:

N. 62.363-42 — Aristodemo Melaragno. — Sim.

N. 2.974-43 — Augusto Barreto Silvado Bueno. — Sim.

N. 10.917-43 — Romen Corsini. — Sim.

N. 12.732-43 — Julio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti. — Sim.

N. 14.407-43 — Paulo Blandy. — Sim.

N. 17.682-43 — Evaldo Tavares Bastos (2 diplomas). — Deferido.

Médico:

N. 40.560-42 — Renato Charlier. — Sim.

N. 48.871-42 — João Tavares. — Deferido.

N. 48.872-42 — Hugo de Moraes Dourado. — Deferido.

N. 48.943-42 — Geraldo Magella Novaes. — Deferido.

N. 48.958-42 — José Bellucci Paes. — Deferido.

N. 48.969-42 — José Sposito. — Deferido.

N. 56.201-42 — José Romão de Mello. — Sim.

N. 56.985-42 — Hugo Cerello. — Sim.

N. 625-43 — Antonio Serpa Junior. — Deferido.

N. 4.182-43 — Eduardo Vidal da Cunha. — Deferido.

N. 7.021-43 — Helena Vianna Garcia. — Sim.

N. 12.011-43 — João Pinto Ribeiro. — Sim.

N. 12.857-43 — Anibal Muniz Silvany. — Deferido.

N. 14.438-43 — Alfredo Peixoto Cavalcanti. — Sim.

N. 16.574-43 — Raimundo Wilson de Queiroz Jucá. — Deferido.

N. 16.943-43 — Oswaldo Devay de Souza. — Deferido.

N. 21.524-43 — Sidonio José Gonçalves. — Sim.

N. 23.016-43 — Raymundo Diniz Veloso. — Deferido.

N. 27.377-43 — Guaraciaba Quaresma Gama. — Sim.

Cirurgião Dentista:

N. 40.889-42 — Nady Pradi Dias. — Sim.

N. 44.710-42 — Narciso Klier Magallar da Silva Dias. — Deferido.

N. 44.718-42 — Pedro Lopes de Souza. — Deferido.

N. 6.350-43 — Jarbas Freitas Pereira. — Sim.

N. 14.962 — Paulo Ferreira Ramos. — Sim.

Farmacêutico:

N. 9.145-43 — Dolores de Moura Ribeiro. — Sim.

Enfermeira:

N. 13.395-43 — Francisca Barros. — Sim.

N. 18.905-43 — Marina Daltro Nabuco. — Deferido.

N. 25.162 — Helena Caruso Amendola. — Sim.

- N. 25.906-43 — Elza de Sá. — Deferido.
 N. 30.523-43 — Adalucia Linda Bomfim. — Sim.
 N. 30.524-43 — Clarice Lobo de Medeiros. — Sim.
 N. 30.525-43 — Leda Moreira Coelho. — Sim.
 N. 30.527-43 — Elze Vieira Souza. — Deferido.

Bacharel:

- N. 7.376-42 — Hayton Sênin. — Registe-se.
 N. 136-43 — Athos Moreira da Silva. — Sim.
 N. 1.962-43 — Fernando Alkmim de Barros. — Sim.
 N. 2.656-43 — Alberto Sodré. — Sim.
 N. 6.005-43 — Vidal Moreira. — Sim.
 N. 8.276-43 — Carlos Israel Mozer Penha. — Deferido.

- N. 11.905-43 — Carlos Eulio Schuler. — Deferido.

- N. 16.758-43 — Manoel Serafim Gomes de Freitas. — Sim.

- N. 16.759-43 — João Barcellos de Souza. — Sim.

- N. 19.467-43 — Fernando Vaz Dias. — Sim.

- N. 23.589-43 — Antônio Queiroz Cesar. — Sim.

- N. 24.472-43 — Antonio Olympio de Oliveira. — Sim.

- N. 10.732-43 — Brenno Muniz Barreto. — Sim.

Diplomada no curso especial de didática e licenciada em história e geografia:
 36.680-41 — Maria Aparecida Alves (2 diplomas). — Sim.

Diplomada no curso especial de didática e licenciada em letras não-latinas:

- N. 36.754-41 — Aracy de Oliveira (2 diplomas). — Sim.

Licenciada no curso especial de didática:

- N. 36.786-41 — Cecília Helena Morato Lemos. — Sim.

Diplomada no curso de didática e licenciada em línguas estrangeiras.

- N. 36.806-41 — Helena Pentado Cardoso (2 diplomas). — Sim.

Licenciada em letras clássicas e portuguesas:

- N. 55.394-41 — Dulce de Faria Paiva. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

- N. 41.033-41 — Francisco Vargas. — Sim, na forma da lei.

- N. 21.438-42 — Paulo Affonso Lages de Aguiar. — Esclareça as divergências quanto ao nome paterno e declare onde fez o curso secundário fundamental.

- N. 37.183-42 — Geraldo Padilha de Moraes. — Não consta aprovação de selo nacional.

- N. 42.459-42 — Antonio Bustamante da Costa. — Considerando que o histórico enviado pela Comissão Fiscalizadora da Universidade de, como local de nascimento, Pouso Alto, o histórico fornecido pelo Ginásio Santa Ana do Capivari; o diploma, Itanhandú: a última informação do inspetor do Ginásio, Passa Quatro, junto documento habil que esclareça definitivamente.

- N. 45.614-42 — Maria Estela Lins Maranhão. — Não há petição de registro. Havendo o diploma sido remetido a este serviço pelo diretor da Faculdade de Direito de Recife, para fins declarado, somente aquela autoridade será devolvido, sem a satisfação do exigido, quando solicitado.

- N. 4.911-43 — Azis Elias — Junte procuração.

- N. 16.552-43 — Salvador Cassar. — Sim, mediante traslado.

- N. 17.283-43 — Valtér Borges Cabral. — Não consta aprovação do modelo do selo nacional.

- N. 17.285-43 — Francisco Alves de Andrade e Castro. — Não consta aprovação do modelo de selo nacional usado.

- N. 25.621-43 — Jayme Bernardes. — Requeira a juntada do documento, que apresentou.

- N. 61.358-41 — Ademar de Souza Melo. — Não consta haver sido aprovado o selo nacional usado.

Divisão de Ensino Superior, em 12 de maio de 1943.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 28, DE 13 DE MAIO DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico resolve baixar as seguintes normas para o ensino de canto orfeônico aos novos alunos sem conhecimentos musicais que ingressarem nas 2.^a, 3.^a e 4.^a séries dos estabelecimentos de Ensino Primário, Ginásio, Industrial e Normal.

O ensino que tiver de ser ministrado aos novos alunos que ingressarem na 2.^a e 4.^a séries, sem nenhum conhecimento do programa oficial de Canto Orfeônico, obedecerá a seguinte orientação.

Na 2.^a série dar-se-á um resumo dos principais elementos de teoria musical e os pontos essenciais constantes da matéria do programa da 1.^a e 2.^a séries.

Na 3.^a série — o mesmo critério será adotado, mas com um resumo maior da matéria dos programas da 1.^a, 2.^a e 3.^a séries.

Na 4.^a série — o mesmo critério da 3.^a com mais alguns pontos do programa da 4.^a série, afim de ser enquadrado aproximadamente no nível de conhecimentos musicais correspondentes aos pontos do programa da 4.^a série.

Aos alunos que se encontram na situação acima referida serão dispensados cuidados especiais no ensino de Canto Orfeônico, ministrando-se-lhes aulas com pontos reduzidos e indispensáveis do programa oficial, extra-horárias se possível, procurando-se despertar o máximo interesse no progresso espontâneo dos conhecimentos ministrados.

Quanto ao ensino dos Hinos e canções oficiais, esses alunos deverão aprender por audição, caso não lhes sejam suficientes os poucos e reduzidos conhecimentos dos elementos técnicos musicais que tenham tido durante o convívio escolar. — H. Villa-Lobos, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1943

- N. 17.614-43 — Casa Bancária Paschoal Ceglia & Filhos Limitada, com sede nesta capital. — Autorização para funcionar. — Deferido, ficando, no entanto, concedido o prazo de noventa (90) dias para que se processe a modificação do contrato social, em face do que salienta o parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

2. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido.

- Proponha-se, ainda, a liberação do depósito. — Romero Estellita.

- Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

- N. 132 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 14 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 17.614, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), efetuado em 25 de janeiro último, na agência central desse Estabelecimento pelo Sr. Paschoal Ceglia & Filhos Ltda., afim de obter autorização para operar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que já foi concedida a citada autorização.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 10-5-43:

- N. 49 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 11.900,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 59 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 18.200,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 61 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 18.280,00, por conta da verba 2 — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 62 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 138.100,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 84 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 16.400,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 69 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 13.900,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 77 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 12.600,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 94 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 12.400,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 98 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 214.500,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 104 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 21.400,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 123 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 14.300,00 por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 436 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 75.200,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 460 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 32.500,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 464 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 96.300,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- N. 336 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 308.480,00, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de 11-5-43:

- N. 46 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

- N. 47 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 4.500,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

- N. 54 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 62 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 10.900,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 63 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, por conta da verba 1 — Material, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 65 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 11.400,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 73 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 8.500,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 79 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 10.900,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 98 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 25.200,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 101 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 10.700,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 107 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 23.900,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 120 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 10.600,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 125 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 10.600,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 139 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 21.700,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 162 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 163 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 22.000,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 284 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 36.500,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

N. 442 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 59.400,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

A Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 66 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para atender, no corrente exercício, às despesas da Secção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 67 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.300,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 342 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Elisabeth Gomes Barbedo e outra.

N. 343 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.300,00, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.

Ordens de 12-5-43:

N. 47 A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 2.500,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 48 A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 2.600,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 52 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 2.200,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas.

N. 64 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 2.700,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 66 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 2.700,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 68 — A Delegacia Fiscal do Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 3.200,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 74 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 3.050,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 80 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 3.200,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 99 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 4.200,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 102 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 2.750,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 108 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 4.700,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 124 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 126 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 2.900,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 140 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 4.400,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 164 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 4.500,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 285 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 6.600,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 344 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de cruzeiros 6.000,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 63 — Concedendo o crédito de cruzeiros 2.000,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 64 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lavinia e Zinéa Moreira Gomes.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 163 — Concedendo o crédito de cruzeiros 2.700,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 164 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Noemia Bandeira Rocha e outras.

N. 165 — Concedendo crédito para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Arthur Rodrigues Tramujas.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 443 — Concedendo o crédito de cruzeiros 920,00, para atender ao pagamento de igual quantia que compete ao Departamento Estadual do Trabalho (Governo do Estado de São Paulo), proveniente de multas impostas pela 14.^a Delegacia Regional do Trabalho.

N. 444 — Concedendo o crédito de cruzeiros 4.900,00, para atender às despesas da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

N. 446 — Concedendo crédito para pagamento da inativo Julião Ribeiro da Silva.

N. 447 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Conceição Goulart de Sá.

N. 448 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Isabel de Melo Cardoso e outra.

N. 449 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Balduino do Amaral Gurgel.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 106

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 7.682, de 1943, autoriza Alfredo França Abreu, residente no distrito de Inhauma, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N.7.104 — 14-5-43 — Cr\$ 20,40).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 3.000-43 — Inspetor da Alfândega de Corumbá — (Estado do Mato Grosso) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Cuiabá, Estado de Matto Grosso.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1 — Consulta o Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, se os empregados ou assalariados não inscritos nas Caixas de Aposentadorias e Pensões estão sujeitos ao pagamento correspondente à subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", nos termos do art. 3.^o do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

2 — Os empregados ou assalariados não inscritos nas Caixas de Aposentadorias e Pensões não estão sujeitos ao desconto de 3%, de que trata o art. 6.^o do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, sobre seus ordenados ou salários, para a subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", face aos preceitos termos do art. 9.^o do mesmo decreto-lei.

"Não estão sujeitos à subscrição compulsória das obrigações de guerra os empregados ou assalariados que não estiverem inscritos nas Caixas de Pensões e Aposentadorias.

3 — Não é demais ressaltar, entretanto, que a isenção ali estabelecida, não se estende as referidas pessoas, quando contribuintes do imposto de renda, *ex-ri* do disposto no art. 5.^o, daquele diploma legal.

A partir de janeiro de 1943, todos os contribuintes do imposto de renda recolherão uma importância igual ao imposto a que estiveram sujeitos, no último exercício, para subscrição compulsória das obrigações de guerra, que lhes serão entregues de acordo com o artigo anterior.

4 — Nesses termos, penso deve ser respondido a consulta.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1943

Autos:

N. 7.170-43 — M. Bueno & Cia. — Urbano Duarte, 12. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, maximo da lei.

N. 7.136-43 — Companhia Usinas Nacionais — Pharoux, 6. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, maximo da lei.

N. 6.297-43 — Rosalino de Queiroz — Regente Feijó, 5. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher por verba a importância de Cr\$ 128,20 correspondente ao imposto devido.

N. 5.839-43 — Manoel Barreira — Senador Dantas, 97. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher por verba a importância de Cr\$ 164,25, correspondente ao imposto devido.

N. 5.263-43 — Kosta Poppovitch — Regente Feijó, 18. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, além da obrigação de recolher por verba a importância de Cr\$ 112,00, correspondente ao imposto devido.

N. 8.501-43 — Casa Souza Batista Ltda. — Largo da Carioca, 9. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 8.262-43 — Bernardino Gomes & Cia. — Ouvidor, 77. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 8.514-43 — Herzennut & Engleuder. — Regente Feijó, 106. — Idem.

N. 5.351-42 — José do Nascimento — Senado, 338. — E' defeso a esta repartição reconsiderar o despacho proferido em 15 de fevereiro de 1943 *ex-vi* do disposto no art. 45 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 5.659-42 — Arthur Viana & Cia. Ltda. e outros — Avenida Graça Aranha, 226. — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00 máximo da lei.

N. 5.658-42 — Artur Viana & Cia. Ltda. e outro — Avenida Graça Aranha, 226 — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00, máximo da lei.

N. 5.336-42 — Jeronimo Batista de Lima — General Pedra, 219. — Considero devedor remissa a Jeronimo Batista de Lima e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.263-42 — Celestino Coelho Barbosa — Senador Dantas, 5. — Idem.

N. 5.313-42 — Avelino da Costa Gomes — Regente Feijó, 65. — Idem.

N. 5.328-42 — João P. dos Santos — Feira, 119 — Bangô. — Idem.

N. 5.324-42 — João Braga Segundo — Sete de Setembro n. 190. — Considero devedor remissa a João Braga Segundo e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.310-42 — Manoel Augusto Pedrosa — Marreiras n. 50. — Idem.

N. 5.304-42 — Silva Romar & Alamiro — Avenida Antenor Navarro n. 69. — Idem.

N. 5.303-42 — J. Ferreira Marcelino — Enes Filho n. 90. — Idem.

N. 5.301-41 — A. Lucas — Barão de Mesquita n. 588. — Idem.

N. 5.300-42 — J. A. Dias & Cia. — Guaporé n. 205. — Idem.

N. 5.296-42 — A. Chaves Souza & Rangel — Estrada S. Pedro de Alcântara n. 1.710. — Idem.

N. 5.292-42 — Julius Kulick — Passeio n. 70. — Idem.

N. 5.281-41 — João Cota e Avelino de Carvalho — Mauá n. 103. — Idem.

N. 5.277-42 — P. S. Carvalho — Romeiros n. 9. — Idem.

N. 5.275-42 — Jorge Luiz de Azevedo — Guaporé n. 98. — Idem.

N. 5.256-42 — Domingos Martinez — Senador Euzébio n. 112. — Idem.

N. 5.264-42 — Alfredo Bernardo — Visconde de Maranguape n. 26. — Idem.

Representações:

N. 87.229-41 — J. Jacob. — Transfira-se para o nome de José Jacob, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 86.601-42 — L. A. da Cruz. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negócio para "gêneros alimentícios" de 2.ª classe, "charutos e cigarros", a partir do mês de maio de 1942. Aprovo, outrossim, a transferência de firma para o nome de L. A. da Cruz, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 80.131-42 — Sampaio Leite. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 19-11-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Autorizo, outrossim, o cancelamento das certidões indicadas.

N. 69.632-42 — Antonio Corrêa Pelota. — Não tendo sido o requerimento de fls. 5 assinado por quem de direito, transfira-se o negócio, *ex-officio*, para o nome de Antonio Corrêa e, em seguida, para o de Antonio Corrêa Pelotas, como é proposto na informação

retro. Imponho a Antonio Pereira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 68.302-42 — Florencio Americo de Carvalho. — Considero devedora remissa a firma Florencio Americo de Carvalho e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 30.175-42 — Mario Nery Costa. — De acordo com a informação de 10-7-1942, reconsidero o despacho de 15-5-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 28.060-41 — Pedro de Oliveira. — De acordo. Cancele-se a certidão n. 128.637, de 1933, em nome de Pedro de Oliveira.

N. 77-42 — S. N. Atalla. — Considero devedora remissa a firma S. N. Atalla e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.188 — O cargo de diretor do Serviço Geográfico e Histórico (decreto-lei número 5.388, de 12 de maio de 1943) continuará a ser exercido por general de divisão ou de brigada, na forma do decreto n. 5.321, de 1 de março de 1940, até que expedidas sejam as instruções para execução do dispositivo invocado, da lei nova.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

Ns. 1.191|121 — Comunicando que fica sem efeito o reconhecimento da dívida da quantia de Cr\$ 4.080,00 ao capitão I. E. Nerval da Paixão Gomes de Matos, a que se refere o aviso n. 264, de 3 de fevereiro de 1941, anulando-se o expediente a respeito, em face do despacho do Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1942, que declara não caber ao requerente direito aos vencimentos atrasados.

Despacho:

E' concedida a prorrogação de 30 dias ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o major Adamastor Emilio Haydt.

PORTARIAS

De 12 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, com as Portarias abaixo enumeradas, convocar para o serviço ativo do Exército, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, os seguintes aspirantes a oficial da reserva e segundo tenente da reserva.

N. 4.688 — Aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Geraldo Neri de Sá, Kleber Garcia de Lacerda, Gilson Vargas de Souza, Carlos Lonzada, Moacir Alves de Mendonça, Hudson Coelho Rodrigues, Helio Monteiro da Silva, Roberto Tavares Machado, Sidnei Garcia, Ricardo Fernandes, Cleber Alves Vila Verde, José Tavares Machado, Guilherme Dourado de Barros e Harri Leal Dulra.

De 13 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os aspirantes a oficial da Reserva de 2.ª classe:

N. 4.691 — Arma de Infantaria, Antônio Sérvulo Torres.

N. 4.692 — Arma de Infantaria, Sadí Dias Pacheco.

N. 4.693 — Arma de Infantaria, Tiers Moreira.

N. 4.704 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Alfredo de Oliveira Pereira.

Requerimentos:

Afonso Teodoro Militz, 3.º sargento da Primeira Companhia do Colégio Militar, pedindo cancelamento de punição. — Deferido, em vista das informações.

Paulo da Costa Lucena, capitão I. E., pedindo anulação da carga que lhe imposta por despacho ministerial de 22-12-40. — Relevo do resto da carga, atendendo aos bons serviços prestados pelo postulante.

Rodrigo Galdino da Rocha, 1.º sargento do Contingente Especial da Fábrica do Realengo, pedindo cancelamento de punições. — Indeferido.

Osvaldo Camargo Abib, 2.º tenente médico da Reserva de 2.ª Classe, pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de 30 dias, a contar de 19 do corrente mês. — Autorizo. A D. R. para os fins convenientes.

David Vargas Thompson, ex-praça do Terceiro Grupo de Obuses, pedindo que, pelo referido Grupo, lhe seja fornecido certificado de reservista. — 1) Seja incluído na reserva e categoria que lhe couber. 2) Forneça-se o certificado de reservista com a declaração dos motivos que deram origem à exclusão.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERARIO

ADMISSÃO:

Foram admitidos:

Alfredo de Oliveira Moreira, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.200, de 22 de abril de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desempenhar as funções de praticante de escritório, referência VI, da Fábrica de Curitiba, em vaga criada pelo decreto número 8.513, de 31 de dezembro de 1941. (Portaria n. 239 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Ione da Glória Paixão, de acordo com o artigo 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desempenhar as funções de enfermeiro, referência VII, da Diretoria de Saúde do Exército, em vaga criada pelo decreto n. 10.612, de 12 de outubro de 1942. (Portaria n. 240 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Marcos de Bona, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.194, de 22 de abril de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desem-

penhar as funções de mestre, referência XIII, da Fábrica de Curitiba, em vaga decorrente do falecimento de Custódio Vitor de Sousa Rausis. (Portaria n. 237 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Paulo Debski, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.194, de 22 de abril de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desempenhar as funções de mestre, referência XIII, da Fábrica de Curitiba, em vaga decorrente do falecimento de Guilherme Von Seelen. (Portaria n. 238 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Regina Gomes do Espírito Santo, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desempenhar as funções de enfermeiro, referência VII, da Diretoria de Saúde do Exército, em vaga criada pelo decreto n. 10.612, de 12 de outubro de 1942. (Portaria n. 241 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Valdir Barbosa, tendo em vista o processo n. 7.882, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para desempenhar as funções de desenhista, referência VII, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rialclides Clacon Lemos. (Portaria n. 236 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Dispensa:

Foi dispensado José Cardoso da Cunha Coimbra, matrícula n. 372.237, da função de dentista, referência XII, da Diretoria de Saúde do Exército, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943. (Portaria n. 230 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Melhoria de salário:

Foram concedidas, de acordo com o § 2.º, do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aos seguintes extranumerários do Serviço Geográfico e Histórico do Exército:

João Batista Rubim Lopes, matrícula número 335.514, da referência VIII, para IX, da função de auxiliar de escritório, da tabela numérica de mensalistas, em vaga decorrente da dispensa de Lord Angelim. (Portaria n. 233 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Ramiro Serpa Ribeiro, matrícula n. 140.048, da referência VIII para IX, da função de desenhista, da tabela numérica de mensalistas, em vaga decorrente do decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941. (Portaria n. 231 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Rialclides Chacon Lemos, matrícula número 140.047, da referência VII, para VIII, da função de desenhista, da tabela numérica de mensalistas, em vaga decorrente da melhoria de salário de Ramiro Serpa Ribeiro. (Portaria número 235 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Portarias sem efeito:

Foram tornadas sem efeito as seguintes portarias:

Portaria n. 20 — D-4, de 18 de janeiro de 1943, que admitiu José Geraldo de Moraes, para desempenhar a função de praticante de escritório, referência VI, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, em vaga decorrente da dispensa de Mário Barbosa da Silva, por não ter entrado em exercício no prazo legal. (Portaria n. 231 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Portaria n. 21 — D-4, de 18 de janeiro de 1943, que admitiu Osvaldo Barbosa, para desempenhar a função de praticante de escritório, referência VI, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Pinto de Rezende, por não ter entrado em exercício no prazo legal. (Portaria n. 232 — D-4, de 11 de maio de 1943).

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram examinados pelo Sr. coronel sub-diretor, os seguintes despachos:

Dona Maria das Dóres Lisboa (certidão de percepção do montepio militar). — Deferido. Compareça a esta Sub-Diretoria para receber a certidão requerida. (P. G. n. 2.129-43).

Manoel Gomes Ferreira (pagamento de diferença de vencimentos). — Compareça a esta Sub-Diretoria para indicar a unidade administrativa onde servia quando deixou de receber a vantagem requerida e prestar outros esclarecimentos. (P. G. 5.540-43).

Certidões requeridas:

Deverão comparecer ao Arquivo desta Sub-Diretoria, afim de receberem as certidões solicitadas, os seguintes requerentes:

Antonio Luiz Bezerra, funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra, advogado do Voluntário do Paraguai, Francisco Rodrigues dos Santos; e

Dr. Abelardo Pereira Gomes, advogado dos Voluntários da Pátria, João Batista Filho, Pacifico José de Moura, Enéas Martins Laia, Francisco da Costa Ribeiro e João Antonio da Silva.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N. 166-C.O. — Providencial no sentido de serem entregues aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, de uma

só vez, pelos E. F. R. indicados, a conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Obras — Sc- 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações, do Orçamento Geral da República (Anexo n. 15), as seguintes importâncias:

1) O. G. da 5.ª R.M. (E. F. da 5.ª R.M.), para reconstrução da oficina que serve a usinagem mecânica Cr\$ 250.000,00

2) Asilo de inválidos da Pátria (E. F. da 1.ª R.M.) para pinturas complementares na Igreja do Bom Jesus Cr\$ 3.200,00

Em 12 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra. Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N. 167-C.O. — Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor do Estado Maior do Exército, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., a conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Sc 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 27.900,00, para aquisição dos cofres de que trata seu ofício n. 157-T, de 16-4-1913. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N. 168-C.O. — Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor da 3.ª Div. do 1/8.º R.A.M. de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M., a conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos Sc 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 60.000,00, para atender às despesas decorrentes da instalação daquela Unidade. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 201-43 — Venda de um lote de terras denominado "Peixe de Couro", situado no Município de Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, a Anco Pinto Botelho — Autorizada.

N. 3.686-41 — Recurso do Renato da Silva Pinto (Baía) — Mandado arquivar.

N. 187-43 — Memorial de José Antonio Nunes de Mendonça (Sergipe) — Mandado submeter à consideração da Interventoria.

N. 423-43 — Alienação de um terreno no lugar denominado "Três Ilhas", no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, a Francisco de Paula Arnal Fabre — Autorizado.

N. 1.403-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, instituído o ensino normal rural e profissional agrícola — Aprovado, com emendas.

N. 56-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Paraíba, aprovando o Regulamento do Departamento de Saúde Pública — Aprovado, com emendas.

N. 287-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Carolina, no Estado do Maranhão, concedendo uma subvenção mensal, a partir de 1 de abril último, à Escola particular "Odolfo Medeiros" — Aprovado, com emendas.

N. 199-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, isentando do imposto de "Reajustamento Econômico" os aparelhos de gasogênio — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado e obedecendo o preâmbulo à circular deste Ministério.

N. 193-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, alterando o art. 95 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado — Aprovado.

N. 177-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, concedendo, em partes iguais, à viúva e ao filho de Plínio Nascimento Faria, um auxílio de Cr\$ 59.000,00 — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, com emenda.

N. 55-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, criando, no Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura, o "Serviço de Controle Sanitário Animal" — Aprovado, com emendas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 6 de maio corrente:

Foi designado o major Augusto Marques Torres para exercer a função de membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Encomendas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ato da assembléia dos delegados eleitores das Congregações das Escolas Nacionais de Engenharia e Nacional de Belas Artes, realizada neste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em 12 de maio de 1943, para escolha de seus novos representantes à renovação do terço do referido Conselho.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na Sala das Sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, realizou-se a assembléia dos Srs. delegados eleitores das congregações das Escolas de Engenharia e Arquitetura existentes nesta Região para a escolha dos seus representantes à renovação do terço de conselheiros do referido Conselho.

Sob a presidência do engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente do Conselho, e presentes os Srs. professores Augusto de Brito Belford Roxo, João Cordeiro da Graça Filho e Maurício Joppert da Silva, delegados eleitores da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil e Alvaro Rodrigues, Raul Lessa de Saldanha da Gama e Paulo Ewerard Nunes Pires, delegados eleitores da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, a sessão foi iniciada às 14 horas, tendo o Sr. presidente convidado os Srs. João Cordeiro da Graça Filho e Paulo Ewerard Nunes Pires para secretariarem os trabalhos.

Procedida a eleição, foi apurado o seguinte resultado: para conselheiro efetivo, por 3 anos, representante da Escola Nacional de Engenharia: engenheiro civil Abrahão Izeckson; para conselheiro suplente, por dois anos, engenheiro arquiteto Paulo Thedim Barreto, como representante pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Proclamado o resultado supra, o senhor presidente, após agradecer o comparecimento dos Srs. professores delegados eleitores das duas citadas escolas, deu por encerrados os trabalhos da assembléia, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores presidente do CREA e delegados presentes.

Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente. — João Cordeiro da Graça Filho, secretário. — Paulo Ewerard Nunes Pires, secretário. — Augusto de Brito Belford Roxo. — Alvaro Rodrigues. — Raul Lessa de Saldanha da Gama. — Maurício Joppert da Silva.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 12 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.º da portaria ministerial n. 837, de 14 de julho de 1942, Amalia Caminha Machado da Costa, professora de Ensino Técnico Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, padrão 72, para exercer a função de auxiliar do escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América (MTIC 102.175-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 114.229-43, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Julio Cesar Leite para exercer, na qua-

lidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 10.ª Região, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe. (MTIC 114.229-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, Constancio Vieira das funções de membro, representante dos empregadores, na Comissão de Salário Mínimo da 10.ª Região, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe. (MTIC 114.229-43).

— Por portaria DPS 213, de 19 de abril de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea r, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, e tendo em vista a necessidade de ser estudado o problema da organização do cadastro dos imóveis pertencentes aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, problema este que, embora diretamente afeto à Divisão Imobiliária daquele Departamento, interessa vivamente às instituições de previdência social que desenvolvem um programa de atividades imobiliárias, e atendendo ainda à sugestão do diretor da DI, constante do processo n. 7.236-43, resolveu designar uma comissão constituída do engenheiro, referência XXI, Affonso d'Angelo Visconti, na qualidade de representante da DI, do contador, padrão K, Alvaro Joaquim dos Santos, na qualidade de representante da DC, daquele Departamento, do engenheiro Libero Massari, chefe da Carteira de Administração do IAPI, na qualidade de representante dos Institutos, e do engenheiro Oscar Portela, engenheiro chefe da Carteira Predial da CAP de Serviços Públicos do Distrito Federal, na qualidade de representante das Caixas, para, sob a presidência do primeiro, estudar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, um plano completo de estruturamento e organização do cadastro dos imóveis pertencentes aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, traçar o método de classificação e arquivamento das notas cadastrais, tudo de forma a se obter um sistema simplificado suscetível de bem corresponder à finalidade objetivada.

Resolveu, outrossim, colocar à disposição da Comissão o desenhista inferno, padrão I, José Siqueira, para, sem prejuízo de suas funções, cooperar na feitura dos trabalhos gráficos que necessariamente forem julgados necessários. (MTIC 113.987-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 41.578-42 (P. 82 (A.032.3) (D. 13-5) — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná, solicitando seja homologada a nomeação interina do Dr. Felix Viana para o cargo de médico da referida instituição. — Em face do ofício de fls. 2 da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná e dos documentos que o acompanham, o Departamento de Previdência Social propõe a admissão do Dr. Felix Viana para médico interino da referida instituição. No termos da portaria SC-806-A, de 26 de março de 1942, autorizo.

Dia 30 (aditamento)

MTIC 32.498-42 (P.99.4B) (A.057.6) (D. 13-5) — Paula Buschmann, brasileira, viúva de Carlos Buschmann, devidamente autorizada pelo Sr. Juiz do Direito da 2.ª Vara de

Orfãos e Sucessões, requer, na qualidade de inventariante, o levantamento da caução feita pelo seu finado esposo, ex-agente da Propriedade Industrial. Em face da informação prestada pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, autorizo o requerido, com fundamento no art. 5.º do decreto-lei número 2.679, de 1940. — Faça-se o necessário expediente.

N. 115.180-43 (P.99.4L) (A.732) (D. 13-5) — Adelino de Figueiredo Lima, tendo requerido o registro de uma pequena enciclopédia, denominada "O Doutor Sabetudo", e sendo o pedido indeferido, solicita amparo. — Prove, preliminarmente, a alegação constante de fls. 3. Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para cientificar ao denunciante, diligenciando, desde logo, acerca da juntada do processo relativo ao termo número 85.204.

Dia 7

N. 115.134-43 (P. 93.3) (A.015) (D. 13-5) — Alberto Haas, pedindo avocação do processo no qual foi desclassificada, em virtude de não estar de acordo com o edital de concorrência, sua proposta de execução das obras de urbanização da Vila 3 de Outubro, em Marechal Hermes. — A vista dos pareceres, indefiro o pedido de fls., e mantenho a decisão do presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 12 do corrente, deve ser feita, à pág. 7.293, a correção seguinte:

Processo:

N. 11.955-43 — Leia-se — 114.955-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SEÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES

Expediente do Sr. encarregado da Seção

Dia 12 de maio de 1943

Processos despachados:

D. N. T. 11.286-43 — Antonio Otavio de Carvalho, pedindo colocação em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República. — Compareça à Seção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho, 5.º andar).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 24 de abril de 1943, folhas 6.285, leia-se: SEPT-4.228-42 — "Atalaia" Companhia de Seguros Gerais e de Acidentes de Trabalho — Curitiba — Paraná — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Idem, idem SEPT-3.007-43 — Meshla S. A. Nesta.

Diário Oficial de 30 de abril de 1943, folhas 6.651, leia-se: Satisfeita a exigência contida no parágrafo único, etc.

Diário Oficial de 7 de maio de 1943, folhas 7.011, leia-se: Satisfeita a exigência, etc.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 494

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o requerimento anexo em que Antonio dos Santos Linhares, ex-servente diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, pede readmissão.

Informo a Vossa Excelência que a pretensão do interessado não pode ser atendida no momento, de vez que existem candidatos classificados em prova de habilitação aguardando aproveitamento, tendo, entretanto, o Departamento dos Correios e Telégrafos, anotado o nome do interessado afim de readmitti-lo oportunamente, como diarista ou tarefeiro.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 9.043-43.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 490 DE 14 DE 5 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 571-DG, de 19 de abril último.

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 21.667,80 (vinte e um mil seiscientos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção, pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", de um pontilhão de 3 metros de vão, no Km. 184,194 da linha Macaé, próximo à estação de Rio Douro, correndo a despesa à conta da Verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02, item 31 n. 01, do vigente orçamento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 488

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o assunto constante do officio n. G-71, de 30 de março último, junto por cópia, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no qual este relata as dificuldades com que vem lutando a Comissão de Estudos e Melhoramentos do rio Parnaíba, originadas dos meios precários de comunicação existentes, que a não permitem atender devidamente aos seus encargos, que abrangem uma extensão de cerca de mil e oitocentos quilômetros, e sugere como solução mais conveniente no caso, prover aquele órgão de um avião de tipo adequado.

Informa ainda o officio que existem nesta cidade quatro aviões "Piper Cub", que satisfazem plenamente as condições exigidas, já adquiridos para a Campanha Nacional de Aviação, tendo o Sr. ministro da Aeronáutica gra-

cas à interferência do Sr. diretor da Aeronáutica Civil, autorizado a cessão de um deles para o fim pretendido.

Pondera, por sua vez o Departamento, certamente admitindo a hipótese de surgir algum obstáculo imprevisível à obtenção da marca preferida, que os aviões III, de fabricação nacional, embora de acabamento inferior, possuem as mesmas características.

Conclue, por fim, o referido Departamento pedindo que este Ministério promova as providências legais indispensáveis para a compra de um avião de um dos dois tipos citados.

E porque me parecem procedentes as razões em que se fundamenta esse pedido, venho, na forma do disposto no art. 38 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para a aquisição mencionada, conforme dispõe o art. 1.º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, cuja despesa até o limite de Cr\$ 80.000,00 correrá à conta da Verba 2 "Material", Consignação I "Material Permanente", Subconsignação 02-02, inciso 34, do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 10-5-43.

Proc. n. 10.209-43.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 11.942-43 — Prazeres Garcia Bianchi, inventariante do espólio e liquidante da firma Mario Bianchi — recorre do ato do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que cassou a licença concedida, a título precário, às empresas Viação Picorelli, Viação Rio-Minas e Viação Mineira, para explorar o transporte coletivo de passageiros, nas estradas de jurisdição federal. — Tendo em vista as razões aduzidas pelo D.N.E.R., nego provimento ao recurso. 12-5-43.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 42 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE ABRIL DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salze.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.100-43, de Raphael Bartholomeu Brusque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre, no período de 21 de outubro de 1921 a 31 de maio de 1922;

N. 7.061, de Antonio Cândido de Rezende Filho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, no período de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

— O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de que se trata e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

N. 6.506, de Lys Araújo de Andrade, agente auxiliar VII, servindo na Tesouraria da Agência Postal Telegráfica de Meyer, Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 6 de março de 1941. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres,

N. 31.124, de Cesarino Giorgi, escrivão da 7.ª Coletoria Federal da Capital do Estado de S. Paulo, no período de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927;

N. 15.200, de João Joaquim da Costa, agente do correio de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 8 de outubro de 1915 a 5 de agosto de 1922.

— O Tribunal mandou aguardar a solução dos processos judiciais.

N. 307-39, de Humbelina Costa, agente postal de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de agosto de 1925 a 31 de agosto de 1938. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos:

De Cr\$ 50.000,00 recebido em 10 de novembro de 1939 pelo escrivão, classe G, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Pedro Paulino da Fonseca (PG. 44.585). — O Tribunal mandou encaminhar o processo a Diretoria de Tomada de Contas, para os fins indicados no parecer.

De Cr\$ 5.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 21 de agosto de 1942, pelo oficial administrativo, classe J, José Luciano Jacques de Moraes, para ocorrer a despesas com a hospedagem dos membros da Comissão de Hidrologia, de agosto a outubro daquele ano (PG. 9.0070); de Cr\$ 1.500,00, recebido no Tesouro Nacional, em 5 de março próximo findo, pelo merceologista auxiliar XIII, Bernardo Coqueiro, do Departamento Federal de Compras, em virtude do officio n. 473, do mesmo Departamento, de 5 de fevereiro anterior (PG. 7.685).

— O Tribunal julgou boas e legais as aplicações dadas aos adiantamentos.

De Cr\$ 200.000,00 recebido pelo governador do Território do Acre, coronel Luiz Silvestre Gomes Coelho, por intermédio da Agência do Banco do Brasil, em janeiro de 1942, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 3.801, de 6 de novembro de 1941 (PG. 17.575). — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. Dr. procurador, para dizer de direito, atenta a situação especialíssima do processo (decreto-lei n. 4.628, de 26-8-42).

O Tribunal, interpretando o art. 16, n. III, que, após o relatório do processo, estando em go decreto-lei n. 15.770, de 1-11-22, resolveu discussão e antes da votação, pode ser adiado o julgamento, por proposta do relator, ministro ou auditor.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.763, de Maria Conceição de Aguiar Lima, postalista auxiliar D, exercendo as funções de fiel da agência postal telegráfica da Praça 15 de Novembro, no período de 12 de agosto a 8 de setembro de 1941.

N. 6.058, de João Baptista, tesoureiro da classe G, da Agência Postal Telegráfica em Baurú, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 11 de outubro de 1941.

N. 6.414, de Napoleão Alencastro Guimarães, no cargo de chefe do Gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas, no período de setembro a novembro de 1940.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata, expedindo-se a favor dos mesmos as necessárias providências.

N. 19.393, de Joaquim Alcantara de Oliveira, agente postal de Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de abril a 12 de abril de 1947.

N. 10.371, de Henrique Cancio Pereira Soares, tesoureiro da Sucursal dos Correios em Botafogo, Distrito Federal, no período de 1 de dezembro de 1911 a 22 de março de 1917.

O Tribunal mandou aguardar a solução dos processos judiciais.

De comprovação do adiantamento de Cr\$ 700,00, recebido em 31 de dezembro de 1940, pelo contador seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, Francisco Aristeu de Oliveira, para despesas do quarto trimestre daquele ano (PG. 48.241). — O Tribunal, atendendo a que foi recolhida a quantia glosada, conforme se verifica do documen-

to de fls. 34, mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, pela totalidade do adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.681, de Oscar Candido Capela, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando o responsável de quem se trata, expedindo-se a favor do mesmo a necessária provisão.

N. 4.054, de João Alvares da Fontura, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 24.871, de Annibal Ribeiro de Melo, ajudante da Inspetoria Agrícola (6.ª) Florianópolis, no período de 7 de agosto de 1924 a 12 de setembro de 1925. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 24 de dezembro de 1942, pelo agrônomo, classe I, da Divisão de Terras e Colonização, Octavio Rodrigues da Cunha (PG. 9.059); de Cr\$ 391.984,00 recebido na mesma Tesouraria, em 4 de setembro de 1942, pelo contabilista, classe H, da Divisão de Aguas, Alcindo Pereira da Silva (PG. 9.113). — O Tribunal julgou boas e legais as aplicações dadas aos adiantamentos citados.

De baixa da fiança de Cr\$ 360,00, representada pela caderneta da Caixa Econômica n. 22.778, caucionada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, como garantia da gestão de Corina Camargo, no cargo de agente do Correio de Pimenta, no mesmo Estado (PG. 25.175). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos, mandando lavrar, nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 30 de março:

N. 6.713, de Maria Guimarães de Matos, postalista, servindo de agente do Correio da Avenida Suburbana, no período de 8 de abril a 2 de maio e de 17 de julho a 15 de agosto de 1941, considerando-a quite e mandando que a favor da mesma seja expedida a competente provisão.

Sessão de 6 de abril:

N. 7.127, de Mario Martins Ferreira, escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro, servindo como secretário do Segundo Conselho de Contribuintes, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 600,00, recebido em dezembro de 1942, considerando-o quite e mandando que a favor do mesmo seja expedida a competente provisão.

Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 30 de março:

N. 6.942, de Paulo Ribeiro Tassara, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, no exercício de 1940; n. 6.903, de Eugenio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, considerando-os quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Sessão de 6 de abril:

N. 6.108, de Francisco Gomes Tavares da Silva, oficial administrativo, classe J, tesoureiro da Delegacia Fiscal em Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 19 de julho de 1940; n. 6.398, de Alipio José Ferreira, almoxarife, classe H, do Ministério da Viação, servindo no Almoxarifado da Segunda Inspetoria da Quarta Divisão em Belo Horizonte, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, considerando-os quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as necessárias providências.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 23 de março:

N. 6.902, de Eugenio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922; número 6.171, de Rogaciano Franco, tesoureiro da Alfândega de Belem do Pará, no período de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937; n. 6.843, de José Vilas Bouçada Junior, escrivão, classe D, servindo de agente tesoureiro na Agência Postal Telegráfica do Ministério da Marinha, no período de 1 de janeiro a 16 de março de 1941; n. 702, de Raif Hosano, agente postal telegráfica em Taubaté, no Estado de Santa Catarina, no período de 17 de junho de 1932 a 15 de dezembro de 1937. — O Tribunal mandou lavrar acordãos, considerando-os quites expedindo-se a favor dos mesmos as necessárias providências.

Sessão de 30 de março:

N. 7.126, de Frederico Diniz Martins, secretário do Segundo Conselho de Contribuintes, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 600,00, recebido em 16 de junho de 1942; número 6.471, de Cacilda Loureiro Gigante, agente auxiliar VII, servindo na Agência de Bonsucesso, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941; n. 6.757, de Alfredo Marinho de Andrade, almoxarife, classe I, da Rede de Viação Cearense, Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, considerando-os quites e mandando que N. 254.794-42 — Rua Carlos de Oliveira n. 4, favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Nada mais havendo que tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 20 do corrente, às 14½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Orçamento

Termo de renovação de contrato entre o Ministério da Agricultura e o Brasil Kennel Club, para manutenção dos registros genealógicos de cães de caça pastores e outros.

Aos dez dias do mês de maio de 1943, presentes na secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor Dr. Apolonio Sales, por parte do Governo da União, e o Brasil Kennel Club, representado pelo seu presidente, senhor doutor Aguinaldo Pinheiro de Barros, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, atendendo a que o Brasil Kennel Club, além de haver dado integral cumprimento ao contrato firmado com este Ministério aos treze de setembro de 1938, satisfizes as exigências do art. 13, parágrafo primeiro, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, conforme certidão apresentada neste ato, expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e tendo em vista as disposições orçamentárias constantes do decreto-lei, n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, anexo 12, verba 3.ª — Serviços e Encargos — consignação I — Diversos — sub-consignações 06) Auxílios 19 — Departamento Nacional da Produção Animal — 04) Divisão de Fomento da Produção Animal — "Manutenção de registro genealógico, mediante contrato" — alínea f). "Ao Brasil Kennel Club", etc — resolve efetuar com o aludido Club a renovação do contrato supra mencionado, para manutenção do registro genealógico de cães de caça, pastores e outros, visando o incremento e melhoramento das sobreditas raças e das condições de sua exploração no país.

Cláusula segunda — O serviço a ser executado em todo o país, enquanto durar o presente contrato ora renovado, terá sua sede no domi-

cílio legal do Brasil Kennel Club, na cidade do Rio de Janeiro capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde serão mantidos por ela os livros indispensáveis às inscrições dos animais de puro sangue das citadas raças, em conformidade com o regulamento do respectivo registro genealógico, elaborado pelo mesmo Club e aprovado pelo Ministério da Agricultura.

Cláusula terceira — Nos primeiros dias de janeiro e julho de cada ano, o Brasil Kennel Club, que passa a ser designado no presente termo simplesmente por "Club", fará publicar num dos jornais de maior circulação editado no Distrito Federal, ou no *Diário Oficial*, a relação dos animais inscritos no registro genealógico durante o semestre precedente e de cuja edição remeterá três exemplares à Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma comunicação indicando as relificações, transferências e outras ocorrências verificadas no mesmo período.

Cláusula quarta — O Club obriga-se a publicar, cada ano, um volume contendo a relação dos animais inscritos durante o ano anterior e, sempre que possível, com indicações ou notas sobre o resultado obtido no melhoramento e incremento das raças de caça, pastores e outras.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura obriga-se pelo presente contrato, a prestar assistência técnica ao Club, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula sexta — Nas comissões que forem organizadas para exame dos animais, para os quais for solicitada inscrição no registro genealógico deverá tomar parte, pelo menos, um técnico da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula sétima — O diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionários, técnicos que deverão fiscalizar todos os serviços do registro genealógico a cargo do Club, sem prejuízo da inspeção que for determinada pelo ministro da Agricultura.

Cláusula oitava — O Club ficará obrigado, por este contrato, a realizar, pelo menos biennialmente, uma exposição-feira a suas expensas, ou mediante entendimento com os governos ou entidade congêneres.

Cláusula nona — O Ministério da Agricultura poderá ceder ao Club, mediante simples pedido deste Departamento Nacional da Produção Animal, para a realização do certame referido na cláusula precedente ou de outros que o mesmo haja por bem levar a efeito, os estabelecimentos dependentes da Divisão de Fomento da Produção Animal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura concederá ao Club, em cada exercício financeiro, para execução dos serviços especificados neste contrato, o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pagável de uma só vez.

Cláusula décima primeira — A despesa resultante do presente contrato, relativa ao auxílio a ser concedido no exercício atual, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme a cláusula anterior, correrá à conta da verba e sub-consignação indicadas na cláusula primeira deste termo, em cujo crédito se acha devidamente empenhada, na escrituração do Departamento Nacional da Produção Animal, sob o n. 189, de 5 de abril do corrente ano, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

Cláusula décima segunda — O presente contrato só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima terceira — A duração do presente contrato será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual.

Cláusula décima quarta — O auxílio fixado no presente contrato poderá ser suspenso pelo ministro por proposta do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na cláusula

sula precedente e sem direito a reclamação por parte do Club, se este não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

Cláusula décima quinta — Dada a hipótese de surgirem dúvidas na execução deste contrato, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias.

Se os árbitros nomeados não chegarem a acordo, cada uma das partes indicará dois nomes dentro de igual prazo, e a sorte designará, dentro os quatro, o desempatador. Enquanto não for dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente termo de renovação de contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Cláusula décima sexta — O presente termo paga o selo proporcional no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), computado sobre o total do auxilio, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme a segunda "observação", constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, e mais o selo de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) da taxa de Educação e Saúde.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contratos com a secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas pelas testemunhas: Armenio Ayres, Agenor Severino da Silva e por mim Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe K com exercício na primeira Secção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Apolonia Salles*. — *Agumaldo Pinheiro de Barros*. — *Armenio Ayres*. — *Agenor Severino da Silva*. — e *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam coadadas e devidamente inutilizadas estampilhas federais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) (duas) e uma de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,20 (vinte centavos).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha, situado na rua Padre Juvenal n. 3, na Ilha de Paqueta, Distrito Federal, entre a União, como outorgante, e o Senhor Dr. José Pereira Rôças, como outorgado, conforme o processo n. 45.938, de 1942.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, como representante da outorgante do presente contrato de aforamento — a União, ex-vi do disposto no parágrafo segundo do artigo treze do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta um (17-7-1941), e, do outro lado, como outorgado foreiro, o Sr. Dr. José Pereira Rôças, brasileiro, casado, médico, residente na rua Adolpho Motta n. 57 — travessa particular n. 4 — nesta Capital, presentes a tudo também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e no final do presente instrumento nomeadas. E perante as mesmas testemunhas, pelo representante da outorgante — a União — foi dito o seguinte: Primeiro — que a outorgante é senhora e legítima possuidora do terreno de marinha, situado na rua Padre Juvenal n. 3 (três), na Ilha de Paqueta, Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — setenta e oito metros e seis mil trezentos e sessenta e três centímetros quadrados (78.6363 m²): forma — polígono irregular — (4 lados); medindo pela frente, seis metros e vinte centímetros (6,20 m) no rumo verdadeiro de seis graus e vinte e um minutos sudoeste (6°21'SW); pelo lado esquerdo, quatorze metros (14 m) no rumo de oitenta e quatro graus e cinquenta e um minutos sueste (84°51'SE); pelos fundos, seis metros e vinte e dois centí-

metros (6,22 m) no rumo de doze graus e trinta e sete minutos noroeste (12°37'NW); e, pelo lado direito, doze metros (12 m) no rumo de oitenta e três graus e trinta e um minutos noroeste (83°31'NW); confrontações: pela frente, com a rua Padre Juvenal; pela esquerda com o imóvel n. cinco (5) da mesma rua, na posse de Guilherme Vilarés; pelos fundos, com a praia Comprida; e pela direita com o imóvel n. um (1) da rua Padre Juvenal, na posse da viúva Raja Gabaglia; e na conformidade da planta constante de folha n. cinquenta e quatro (54) do processo e original arquivado na mapoteca deste Serviço Regional. Segundo — que por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional da mesma Diretoria, no Distrito Federal, de vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (20-11-1942), exarado na folha n. setenta e sete (77) do processo n. quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito de mil novecentos e quarenta e dois (45.938-42) foi o aforamento do terreno, antes descrito, concedido ao outorgado Sr. Dr. José Pereira Rôças, na forma da legislação em vigor; Terceiro — que tendo sido a concessão do aforamento aprovada por despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (5-11-1942), exarado na folha n. setenta e seis verso (76 v.) do processo antes mencionado, e achando-se o terreno objeto do mesmo contrato quite do qualquer onus fiscal, vinha outorgar ao mesmo Sr. Dr. José Pereira Rôças a presente escritura de contrato de aforamento do terreno descrito no item primeiro mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de vinte cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 20,10), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte

por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar a União o landêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; Quarto — que, nessas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ações que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha ficando o mesmo terreno aforado, por este ato, ao outorgado, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção; Quinto — que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio, próprio para moradia, estando, assim, atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942); Sexto — que o presente contrato só produzirá seus efeitos jurídicos, tornando-se perfeito e acabado após o devido registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie

se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava todas as obrigações do presente contrato, cuja escritura, nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E, por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas os Srs. Francisco Alves da Silva e Rodrigo Moreira, brasileiros, casados, comerciantes, o primeiro residente na travessa Adolpho Motta n. 57 e o segundo na rua Visconde de Inhauma número sessenta e dois (62), nesta Capital, a todo o ato presentes e achada a mesma em tudo conforme assinam ambas as partes contratantes com as testemunhas acima nomeadas a presente escritura. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte ano de foros conforme as disposições legais vigentes — número trinta e seis (36) combinado com a observação segunda (2.ª) da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-42) na quantia de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série IX, escrevi a presente escritura de contrato de constituição de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 11 de maio de 1943. Data de 11 de maio de 1943 e assinatura de Agripino Gomes Veado sobre duas estampilhas federais no valor de um cruzeiros, cada uma, e de um selo de Educação e Saúde, no valor de vinte centavos. — Assinaturas de José Pereira Rôças — Francisco Alves da Silva e Rodrigo Moreira.

Confere com o original: *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão, classe 26, do Q. S. do Ministério da Fazenda. — Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro. Em 12 de maio de 1943. — *Felippe Nery Lins*, chefe.

(N. 7.109—44-5-43—Cr\$ 230,70).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Pessoal

Resumo de termo de contrato firmado entre a União e Charles Esberard.

Representante do Governo no ato: Senhor Oswaldo Carijó de Castro, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Contratado — Charles Esberard.

Função e verba — O contratado desempenhará, no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a função de técnico especializado em máquinas Hollerith, com o salário de dois mil e trezentos cruzeiros, correspondendo a respectiva despesa, à conta da Verba 4 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal extraordinário, Subconsignação 04 — Contratados, item 24 — Serviços de Estatística da Previdência e Trabalho — Serviços Mecanizados, artigo terceiro, anexo 19 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, do orçamento vigente para o aludido Ministério.

Data e duração: — O contrato foi firmado em doze de maio de 1943, começando a vigorar a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, e terá a duração de um ano.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 12 de maio de 1943. — *Dulce Amorim de Souza*, escrivão F. — Visto. *Ruy Moreno Maia*, chefe da Secção Administrativa. — *Oswaldo Carijó de Castro*, diretor.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 11 de maio de 1943.....	29.694.751,40
Em 12 de maio de 1943.....	1.585.468,40
Total.....	31.280.219,80
Em igual período de 1942.....	21.373.411,50
Diferença para mais neste ano....	9.906.808,30
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1943	323.528.309,80
Em igual período de 1942.....	277.902.591,80
Diferença para mais neste ano.....	45.625.718,00

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 11 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	191.535,20	
Ob. de guerra . . .	2.138.430,50	2.329.965,70
Em 12 de maio de 1943:		
Diversos	19.183,10	
Ob. de guerra . . .	260.953,30	280.136,40
Total.....	2.610.102,10	
Em igual período de 1942.....	2.489.024,00	
Diferença para mais neste ano....	121.078,10	
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1943	34.908.553,40	
Em igual período de 1942.....	20.139.098,90	
Diferença para mais neste ano....	14.769.454,50	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 12 de maio de 1943.....	31.280.219,80
Em 13 de maio de 1943.....	1.717.860,30
Total.....	32.998.080,10
Em igual período de 1942.....	23.544.216,50
Diferença para mais neste ano....	9.453.863,60
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1943	325.246.170,10
Em igual período de 1942.....	280.073.396,80
Diferença para mais neste ano.....	45.172.773,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 12 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	210.718,20	
Ob. de guerra . . .	2.399.382,80	2.610.102,10
Em 13 de maio de 1943:		
Diversos	15.128,90	
Ob. de guerra . . .	185.505,80	200.634,20
Total.....	2.810.736,30	
Em igual período de 1942.....	279.642,20	
Diferença para menos neste ano..	279.642,20	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1943	35.109.187,60	
Em igual período de 1942.....	20.740.453,40	
Diferença para mais neste ano....	14.368.734,20	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 7****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	
De 1 a 9 de maio de 1943.....	16.299.760,60
Em 10 de maio de 1943.....	2.773.370,70
Total.....	10.073.131,30
Em igual período de 1942.....	12.915.143,90
Diferença para maio em 1943.....	6.157.987,40
De 1 de janeiro a 10 de maio de 1943	287.837.699,70
Em igual período de 1942.....	203.802.688,30
Diferença para mais em 1943.....	84.035.011,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadad.:	Cr\$
De 1 a 9 de maio de 1943.....	13.507.120,20
Em 10 de maio de 1943.....	2.373.241,00
Total.....	15.880.361,20
Em igual período de 1942.....	12.505.799,00
Diferença para mais em 1943.....	3.376.562,00

BOLETIM N. 8**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 10 de maio de 1943.....	19.073.131,30
Em 11 de maio de 1943.....	2.477.877,00
Total.....	21.551.008,30
Em igual período de 1942.....	15.012.086,50
Diferença para mais em 1943.....	6.538.921,80
De 1 de janeiro a 11 de maio de 1943	290.315.576,70
Em igual período de 1942.....	205.899.630,90
Diferença para mais em 1943.....	84.415.945,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 10 de maio de 1943.....	15.880.361,20
Em 11 de maio de 1943.....	2.178.639,30
Total.....	18.059.000,50
Em igual período de 1942.....	14.579.328,90
Diferença para mais em 1943.....	3.479.671,60

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 13 de maio de 1943.....	559.519,40
Em 13 de maio de 1943.....	1.481.979,60
Receita mensal:	
De 1 a 13 de maio de 1943.....	9.888.135,00
De 1 a 13 de maio de 1942.....	12.508.076,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.619.941,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1943	118.895.730,10
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1942	190.301.240,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.405.510,60

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 8 de maio de 1942.....	236.006,90
Em 8 de maio de 1942.....	551.923,10
Receita mensal:	
De 1 a 8 de maio de 1943.....	4.494.617,90
De 1 a 8 de maio de 1942.....	4.177.064,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	297.553,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1943	97.836.025,60
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1942	201.868.101,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	104.032.075,90
Receita do dia:	
Em 10 de maio de 1943.....	1.194.150,60
Em 10 de maio de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 10 de maio de 1943.....	5.688.768,50
De 1 a 9 de maio de 1942.....	5.384.572,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	304.195,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1943	99.030.176,20
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1942	203.075.609,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	104.045.433,70

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 28 de abril de 1942.....	172.793,00
Em 28 de abril de 1943.....	1.157.375,20
Receita mensal:	
De 1 a 28 de abril de 1942.....	3.235.515,10
De 1 a 28 de abril de 1943.....	9.546.213,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	6.310.728,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1942	26.210.494,70
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1943	36.179.275,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	9.968.773,60
Receita do dia:	
Em 29 de abril de 1942.....	630.918,50
Em 29 de abril de 1943.....	487.664,70
Receita mensal:	
De 1 a 29 de abril de 1942.....	4.766.434,20
De 1 a 29 de abril de 1943.....	10.027.908,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.261.474,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1942	26.841.413,20
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1943	36.666.938,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	9.825.524,80

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 11 DE MAIO DE 1943

Paças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	8,80 5/16	0,91 5/8
Suiça	—	—	5,75
Nova York	16,58	19,64	20,36
Uruguai	—	—	11,00
Argentina	—	4,91 1/2	5,21
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	902,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	906,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., caucelas ..	896,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	940,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	210,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550) ..	210,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.359) ..	210,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261) ..	210,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.050,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	219,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.035,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	25,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	732,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, nom.	1.000,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, nom. (1934), 3.ª série	216,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação) ..	1.095,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	664,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.118,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.198,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	210,00
Mercantil do Rio de Janeiro	780,00

Ações de Companhias

São Pedro de Alcântara	700,00
Carbonífera Minas de Butiá	155,50
Força e Luz de Minas Gerais	361,50
Indústrias Martins Ferreira	495,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	229,00
Companhia Docas de Santos	226,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1943. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
465	Uniformizadas	900,00
11	Diversas Emissões, nom.	900,00
20	Idem	903,00
86	Idem, port.	905,00
70	Idem	907,00
2	Idem de 1917	888,00
3	Diversas Emissões, port., caucelas	896,00
410	Reajustamento	940,00
41	Idem	911,00
Obrigações:		
200	Tesouro de 1921	1.070,00
Municipais do Distrito Federal:		
13	Empréstimo de 1906, port.	202,00
50	Idem de 1914	202,00
10	Decreto n. 1.535	210,00
50	Idem n. 1.550	210,00
250	Idem n. 2.359	210,00
3	Idem n. 3.261	208,00
400	Idem	210,00
Municipais dos Estados:		
207	Belo Horizonte	1.050,00
100	Niterói	219,00
126	Porto Alegre, 7 %	1.035,00
4	Recife, 4 %	25,00
Estaduais:		
57	Minas, 5 %, nom.	732,00
10	Idem, 7 %, nom.	1.000,00
19	Idem de 1934, 1.ª série	207,00
237	Idem	206,50
4	Idem	206,00
528	Idem, 2.ª série	209,50
194	Idem	210,00
157	Idem, 3.ª série	214,00
136	Idem, nom.	216,00
76	Pernambuco	102,50
17	Idem	103,00
40	Rio de Janeiro (Eletificação)	1.095,00
200	Rodoviárias do Estado do Rio	664,00
30	Idem	665,00
150	Idem do Rio Grande do Sul	1.118,00
20	São Paulo	239,50
2	Idem	238,00
201	Idem Uniformizadas	1.198,00
3	Idem	1.197,00

Ações de Bancos:

600	Industrial Brasileiro	210,00
4	Mercantil do Rio de Janeiro	780,00

Ações de Companhias:

27	São Pedro de Alcântara	700,00
550	Butiá	155,50
300	Força e Luz de Minas Gerais	360,00
150	Idem	365,00
250	Martins Ferreira	495,00
20	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures:

250	Banco "Lar Brasileiro"	229,00
250	Companhia Docas de Santos	226,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1943. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Sylvio de Souza Rezende, autorizado pela Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", e de conformidade com o art. 1.º, letra b, do decreto n. 11.053, de 8 de dezembro de 1942, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, 35,6 de ações da referida Companhia.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1943. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 6.791 — 14-5-43 — Cr\$ 18.40,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conferente do Ministério da Fazenda.

C. — 79

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de "Português e Noções de Direito" do concurso acima referido:

Número de inscr.	Nome	Nota
5.	Mario Martins de Moraes	74
8.	Raphael Gomes de Sant'Anna Júnior	41
12.	Roberto Bethlem Silveiras	62
17.	Pedro Verjovsky	65
21.	Oswaldo Martins Pinó	42
22.	Denizart Francisco de Assis	71
24.	Eloy Valente Freitas	68
31.	Orfila Sampaio Freitas	85
33.	Alvaro Corrêa Valle	48
34.	Ernesto Gomes	93
41.	Luiz Pinto Machado Junior	60
51.	Alvaro Ferreira dos Santos	66
60.	Oswaldo Campos de Oliveira	61
62.	Orlando Paes de Lima	79
65.	José Joaquim Guedes Filho	65
67.	Vital Ferreira	75
68.	Milton de Lima Fontes	78
69.	Afonso Soares Pinto	59
75.	Desiré Guarani e Silva	78
87.	Manoel Ferraz	59
106.	Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	79
107.	Leonidas Ramos Belém	50
109.	Francisco Luiz Moreira Silvério	67
111.	Francisco de Paula Vaccani dos Santos	33
115.	Laumar Victorino de Mello	59
118.	Emanuel Gonçalves de Freitas	61
120.	Esberard Alves Balbino Filho	55
125.	Aurelio Jorge Cordeiro	51
134.	Ody Jouvêa	68
138.	Alaesse Bento de Campos	78
141.	Wagner Ribeiro de Queiroz	51
143.	Cesar de Carvalho	82
145.	Aureliano Alves Netto	75
154.	Oswaldo Nunes	69
161.	Ary Comarú da Rocha	61
162.	Amaury Pinto Ribas	73
164.	Antonio Baptista Soares	79
171.	Ary Silva	75
181.	Walter Henriques Natal	73
189.	Acyr Silva	77
191.	Creso Cardoso de Oliveira	66
192.	Octávio José do Nascimento	75
193.	Sylvio Malheiro	46
194.	Salomão Felipe Sarquis	49
202.	Manoel Pereira Rocha	76
209.	Paulo Anunciato Fernandes	68
210.	José Seice Júnior	67
214.	Jorge Alberto Nunes Serrão	53
215.	Geraldo Alberto Moreira	56
220.	José Pereira de Lira	74
222.	Isaías de Assis Martins	63
224.	Adaleyr de Morisson Monteiro	58
231.	Nelson Joaquim Baptista	51
240.	Carlos Ferreira	58
241.	Octacilio Gomes Vianna	68
246.	Paulo Luiz Barbosa Rocha	62
256.	Carlos Ramos de Barros	66
258.	Darcy Benites dos Santos	65
261.	Diomedes da Rocha Guimarães	47
268.	Sylvio de Souza Pereira	55
272.	Paulo Moreira Guimarães	69
279.	Afonso Rei do Rego Barros	41
295.	Abdala Nicolau Azer	45
298.	Diógenes Vieira Silva	70

Número de inscr.	Nome	Nota
299.	Eny Pimenta de Moraes	66
300.	Newton Mendes de Aragão	79
302.	Laureano Sampaio Guimarães	81
305.	Dalvo Ferraz	82
306.	Gualter Marinho de Aquino	71
309.	Paulo Leite dos Santos	59
310.	Edgard de Oliveira Costa	68
316.	Sidonio Rodrigues Ferreira	58
320.	Manoel Villarinho	46
326.	Joel da Costa Marques	72
336.	Carlos Ferreira Vilas-Bôas	76
351.	José Pires dos Santos	79
355.	Belmiro Siqueira	73
370.	Joel de Souza Metello	57
374.	Celso Rodrigues Parga	82
381.	José Ramon de Almeida Santos	79
393.	Augenor da Cruz Freitas	56
394.	Ranulpho Curvello	97
395.	Vicente Ferreira Porto	74
403.	Flavio Ferreira Pereira	66
406.	Belmiro Francisco Duarte	66
412.	Walter Duarte Silva	59
431.	Isaltino Bittencourt	90
436.	Milton de Oliveira	83
439.	Waldir Magalhães	44
453.	Jorge Cardoso	74
463.	Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima	76
481.	João Gualberto de Almeida	63
484.	Erasmo Egypto Rosa	60
488.	José Aguiar	55
496.	José Moreira Padrão	62
501.	Derval Benites dos Santos	64
509.	Arnaldo Adriano Gimenez	55
523.	Walter Carvalho Ferreira	52
524.	Aldo Severino Valença	56
525.	Estephano Fara	47
527.	Júlio Vieira	73
529.	Oldemar Ferreira dos Santos	67
542.	Alvaro Braga	93
556.	Drioval Torres Homem	80
557.	Antonio João Torres Homem	75
562.	Walter de Oliveira Macedo	59
570.	Francisco Pereira de Almeida Sobrão Junior	56
573.	José Costa Pereira	55
581.	Oswaldo Ferreira	45
587.	Agostinho Soares Carergosa	78
588.	Salomão Benchuchan	81

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e da Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda e do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador e Operador Especializado.

P. H. — 256

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II (respectivamente, Nível Mental e Aptidão e Aritmética) da prova acima referida serão realizadas no dia 18 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Maricá, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Condutor de trem.

P. II. — 265

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista.

P. II. — 275

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada, de acordo com a seguinte escala:

Parte I (prático-oral) — dia 19 do corrente, às 9 horas, no Laboratório de Física da Faculdade Nacional de Medicina (praia Vermelha);

Parte II (escrita) — dia 20 do corrente, às 9,30 horas, no 2.º pavimento da Faculdade Nacional de Filosofia (avenida Aparício Borges n. 40).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 276

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização e da Divisão de Estudos de Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal, — dos seguintes candidatos:

N.º da inscrição — Nome

1. Pedro Augusto Cysneiros.
2. João Silveira de Camargo.
3. Antonio Vilela de Paiva.
4. Olavo Bravo Cavalcanti.
5. Carlos Ribeiro Junior.
6. Walkyr Augusto Laranja.
7. Oswaldo Raymundo.
8. Lício Albuquerque Carvalho Paiva
9. Aristides Patricio de Araujo.
10. Aluysio Devoto.
11. Italia Duarte Lisboa.
12. Hélio Muniz Barreto.
13. Jorge de Sá Almeida.
14. Ataliba Machado da Silva.
15. Antonio Alves Meira.
16. Carlindo Hugueney.
17. Carlos Gonçalo Amaral.
18. José Martins Sobrinho.
19. Holmes de Almeida Lacerda.
20. Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
21. Estevam Ferraz da Rocha.
22. Orlando Alves Carneiro.
23. José de Assis Drumond.
24. Propício Caldas Filho.
25. Nicolau Bardiak.
26. Ruth da Motta Paes.
27. Adelino Monteiro de Souza.
28. Celso Monteiro Furtado.
29. Eloisa de Carvalho.
30. Newton de Saldanha Nogueira da Gama.
31. Myriam Steinbruch.
32. Cecília de Araujo Tavares.
33. Joaquim Bem-venuto da Silva.
34. João de Sousa Cabral.
35. Ademir Oliveira Castanho de Barros.
36. Dagmar Bezerra Gonçalves Peryassu.
37. Levy Simões da Fonseca.
38. José Machado de Faria.
39. Ricardo Jorge Filho.
40. Emmanuel Rodrigues da Costa.
41. Hilda Lore Knauss.
42. Marilio Pereira Martins.
43. Geneflides Matos.
44. Manoel Guimarães Filho.
45. Sylvio Corrêa de Avelar.
46. Salvador Nogueira Diniz.
47. Helio Santos de Gonsensor Cybrão.
48. Raymundo Xavier de Menezes.
49. Karlucio Romualdo Pesce Primo.
50. Beatriz Helena Aranha Alves.
51. Ermelindo Borsatto.
52. Octavio Gonçalves Gomes.
53. Marco Aurélio Caldas Barbosa.
54. Fernando Lucio de Almeida.
55. Alberto Albino de Almeida Filho.
56. José Pimentel.
57. Luiz Zaidman.
58. Aroldo Faria de Lannes.
59. Clarice dos Santos.
60. Manoel Ferreira Paulino.

N. da inscrição — Nome

61. Nabuchodonosor Casado.
62. Zenóbio de Lacerda Novais.
63. Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão.
64. Cyra Ribamar Fontoura de Andrade.
65. Genário de Moura Barreto.
66. Gabriela Marinho de Magalhães.
67. José Geraldo de Freitas.
68. Heloisa de Maranhão Carvalho.
69. Jurandir de Souza Bratna.
70. Aloysio da Cruz.
71. Novir Sebastião dos Santos Barbosa.
72. Paulo Gomes Fernandes Vieira.
73. Atila Borba Nogueira.
74. Milton José Rodrigues.
75. Tibiricá Zuany de Carvalho Pires.
76. Desiré Guarani e Silva.
77. Antonio Ernani Wanderley.
78. Lucia Gomes dos Santos.
79. Mauricio Luiz Azevedo Bortkiewicz.
80. Oswaldo Vera-Cruz Machado.
81. Francisco Gentil Baroni Júnior.
82. Helio Campos de Vasconcellos.
83. Helio de Abreu Moreno.
84. Antonio Firmino de Carvalho.
85. Aldenora de Vilhena Machado.
86. Cinira Maria de Araujo Bandeira.
87. Antonio Barbosa de Oliveira.
88. Aixa Pessanha Sácca.
89. Antonio Campos.
90. Arnaldo Augusto Maia.
91. Maria Lúcia Costa.
92. José Maria de Almeida Cruz.
93. Ana Torres de Moraes Martins.
94. Alberto Eugenio Santonja Brea.
95. Maria de Lourdes Fortes.
96. Romualdo Gama Filho.
97. Sivaldo Côrtes.
98. Benedicto Pimentel.
99. Homero de Almeida.
100. Maria José Videira Garcia.
101. Roberto Barbosa de Miranda.
102. Engrácia de Moraes.
103. Helio Ferreira Cardoso.
104. José Rodrigues Batalha de Matos.
105. Carlos Alberto de Bulhões Mattos.
106. Paulo Moreira.
107. Waldyr Coude.
108. Manoel Martinho Ferreira Soares.
109. Joel Brum.
110. Genny Pereira da Cunha.
111. Aidebarán Alves de Souza.
112. José Ribamar Pérez Lima.
113. Sebastião Abreu de Oliveira.
114. Miguel Cruz Silva.
115. Moacyr Parente Vianna.
116. Nelson Ferreira Franco.
117. Sebastiana Garcia.
118. Ramon Pinheiro Machado.
119. Ary de Assumpção Amarante.
120. Moacyr Ferreira.
121. Irio Augusto Paes Leme.
122. Célio Burlamaqui.
123. Ramulpho Curvello.
124. Maria Luiza Stallard Dannemann.
125. Henrique Ferreira da Silva.
126. Wilson de Souza Aguiar.
127. Amir Gonçalves Capela.
128. José Pais de Melo.
129. Nelson Dias da Costa.
130. Windor Antonio Rosa dos Santos.
131. Eugenio de Araujo Oliveira Guimarães Filho.
132. Antonio Conceição Paranhos.
133. Dilson Melgaco Filgueiras.
134. Assuero Costa.
135. Caio Tavares da Cunha Barreto.
136. Arthur Martins Bahiense.
137. Odette Corrêa de Menezes.
138. Luiz Celso de Avelar Veloso.
139. Luiza America Marcondes de Almeida.
140. Aníbal de Oliveira Pinto.
141. Humberto Gonçalves Pinto.
142. Alda Antunes.
143. José Tavares de Oliveira Junior.
144. Francisco Mourão.
145. Francisco Torre Dias.
146. Mauro Carneiro da Cunha.
147. Tolstoi de Paula Ferreira.
148. Ernani de Paula Ferreira.
149. José Jaime Arrais.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. II. — 287

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 287

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VIII e IX —, dos seguintes candidatos:

N. inser. — Nome

1. William Camillo.
2. Luiz Henrique Branco.
3. Alencastre Luiz Alves.
4. Sebastião Gomes Neto.
5. José Maria Monteiro.
6. Jacob Castorino Pereira de Mendonça.
7. Mauricio Cesar Figueiredo Brito.
8. José Pinheiro da Costa.
9. Woodrow Augusto Maciel.
10. Mauricio Aliman.
11. Aldó Leite Corrêa.
12. Sílvio de Albuquerque Conde.
13. Ney da Silva Calvet.
14. José Gentil Coelho Franklin da Costa.
15. Ilorácio Gomes da Silva Neto.
16. Pedro Saraiva.
17. José Paulo da Silva Filho.
18. Manoel Antonio de Oliveira Couto.
19. Manoel Costa.
20. Paulo Columna.
21. Arnaldo Lacaze.
22. Antonio Soares Filho.
23. Luiz Henrique Noronha de Paiva.
24. Izauro Soares Pfaltzgraff.
25. Bruno Pizzatto.
26. Luiz da Silva Carvalho.
27. Vicente Guarino Junior.
28. José Mendes Vidal.
29. Moacir Albuquerque Maranhão.
30. Damiano Lopes Osorio.
31. Walter Avila Pereira.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P. II. — 288

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Instituto Médico Legal, da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Autopsia XI.

P. II. — 289

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 289

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Instituto Médico Legal da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal (M. J. N. I.) — Auxiliar de Autopsia XI —, dos seguintes candidatos:

N. inser. — Nome

1. Ernesto Gomes.
2. Carlos Victor Rennó Ribeiro.
3. Washington Luiz Abuassi.
4. César Lucio da Cruz.
5. Admilson Juvêncio Monteiro.
6. Felipe Aíex.
7. Arykerne Teixeira Guedes.
8. Pedro da Silva Duarte.
9. Rinaldo Bello da Silva.
10. João Moreira Filho.
11. Rubem de Carvalho.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. II. — 300

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Laboratorista VII — Cr\$ 400,00.

2 — Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3 — A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 17 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 26 do mesmo mês.

4 — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5 — Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6 — A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7 — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extra-numerário.

9 — A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10 — A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11 — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12 — Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13 — Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (escrita), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa abaixo.

Esta parte valerá até cem pontos.

Mínimo de habilitação — 50 pontos.

Parte II — (prático-oral), constante de:

a) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do programa abaixo;

b) elaboração de um relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, distribuídos da seguinte modo:

a) execução de trabalhos práticos, até 60 pontos.

b) elaboração de relatório, até 40 pontos.

Mínimo de habilitação — 60 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos.

PROGRAMA

Escrita e prático-oral.

1 — Utensílios de vidro mais comuns nos laboratórios de Botânica; limpeza e conservação.

2 — Peso, volume, densidade. Balanças: processos de pesada. Centrifugadores.

3 — Solução: concentração; saturação. Solventes: água destilada. Preparo de solutos: reagentes: série alcoólica.

4 — Termômetros: escalas termométricas. Estufas, fornos, autoclaves; funcionamento e utilidade.

5 — Noções sobre fixação e inclusão; líquidos fixadores e conservadores.

6 — Noções sobre coloração e montagem dos cortes.

7 — Técnica do corte à mão livre. Microtomo: principais tipos; modo de usá-los.

8 — Microscópios: principais tipos. Uso, limpeza e conservação dos microscópios.

9 — Pequenos instrumentos: pinças, agulhas, pincéis, navalhas, etc. Aparelhos usuais: desseccadores; alambique, trompas, etc.

10 — Conservação de material botânico; nomenclatura.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1943. — *Mário Braga*, diretor de Divisão.

P. H. — 301

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas da Diretoria das Renditas Internas do Ministério da Fazenda — *Fiscalista XX* (Cr\$ 1.400,00).

Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

A inscrição ficará aberta durante 10 dias a partir de 17 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 26 do mesmo mês.

Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentado ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — prova escrita, constante de:

1) resolução de questões objetivas sobre conhecimentos gerais a respeito do seguinte programa:

Pedras preciosas (diamante e carbonado).
Classificação: (Segundo o sistema classificador adotado no S.C.A.P.P., da Diretoria das Renditas Internas do Tesouro Nacional);

- a) do diamante em bruto, para lapidação;
- b) do diamante em bruto, para indústria;
- c) do carbonado;
- d) do diamante lapidado;

e) da lapidação (rendimento aproximado das diversas formas de lapidação, em relação ao estado primitivo (bruto) da gema; formas mais comuns de lapidação);

f) países produtores de diamante e carbonado.

Pedras semi-preciosas (Pedras coradas).

Classificação (Com as respectivas denominações mineralógicas e usualmente conhecidas).

- a) em bruto;
- b) lapidadas;
- c) características práticas de reconhecimento e distinção das diversas espécies, entre si, em bruto ou lapidadas;

d) imitações (pedras falsas), reconstituídas ou sintéticas, espécies, denominações, características práticas de reconhecimento;

e) uso industrial das pedras semi-preciosas e suas diversas aplicações (noções ligeiras);

f) principais espécies produzidas pelo Brasil. *Minério: (Enumerados nas circulares números 8 e 33, de 27 de março de 1940 e 49 de outubro de 1942, respectivamente, da Diretoria das Renditas Internas do Tesouro Nacional).*

- a) distinção;
- b) aplicação (noções ligeiras).

Avaliação:

a) estimativas aproximadas de valores unitários, baseadas, nas de momento, correntes no mercado interno.

2) resolução de questões objetivas sobre a seguinte legislação:

- a) Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938;
- b) Circulares ns. 52, de 13 de outubro de 1938, 17, de 13 de junho de 1939 (ratificada pela de n. 8, de 27 de março de 1940) e 33, de 19 de outubro de 1942.

Esta prova valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

questões sobre conhecimentos gerais, até 60 pontos

questões sobre legislação, até 40 pontos

Será habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

Parte II — prova prática, que constará de execução de trabalhos práticos, como sejam:

a) classificação de uma partida de pedras preciosas;

b) Idem de uma partida de pedras semi-preciosas;

c) Idem de uma amostra de minérios.

Esta prova valerá até cem pontos.

Mínimo de habilitação — 60 pontos

Nota final: a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a 60 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1943. — *Mário Braga*, diretor de Divisão.

P. H. 302

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — *Inspetor XV* (Cr\$ 900,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 17 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 31 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Além dos documentos exigidos na citada portaria, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, diploma de licenciado em educação física, expedido por escola oficial ou equiparada, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de elaboração de relatório e resolução de questões que envolvam conhecimentos de legislação, de acordo com o seguinte programa:

1. Educação física no Brasil; organização administrativa e legislação a respeito.

2. A educação física nas escolas de educação física; finalidade, cursos, disciplinas, regime escolar e instalações.

3. A educação física nos estabelecimentos de ensino normal, profissional, secundário e superior; finalidades.

4. Regime de fiscalização federal do ensino secundário; inspeção preliminar e permanente. Condições para educação física.

5. Regime do ensino superior; autorização e reconhecimento.

6. Verificações prévias e inspeções: processamento, modo de realização e relatórios.

7. Funções da inspeção escolar; fiscalização e orientação.

8. O professor de educação física: condições de exercício, direitos e deveres. Legislação sobre o trabalho do professor.

9. Matrícula e transferência de alunos do curso secundário e escolas de educação física.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Relatório, até 50 pontos.

Questões de legislação, até 50 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Parte II — Escrita, constante de dissertação e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Instalações destinadas à prática dos exercícios físicos; estádio, ginásio, piscina, etc. Material destinado aos exercícios físicos.

2. Formação profissional dos especializados em educação física.

3. Exercícios físicos sistematizados e desportos; diversos tipos e adaptações às variações individuais. Indicações e contra-indicações.

4. Exames médicos na educação física. Fichas médico-biométricas.

5. Efeitos do exercício físico sobre o organismo; ação sobre os músculos, respirações, circulação e sistema nervoso. Fadiga, suas causas e meios de evitá-la.

6. Provas práticas e certificados de educação física.

7. As características da adolescência. Diferenças individuais e homogeneização de classes sob o aspecto da educação física.

8. Organização de sessões de trabalho. Programas e horários.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Dissertação, até 40 pontos.

Questões objetivas, até 60 pontos.

Nota final

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2.

Parte II — 1.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Nota — O candidato poderá consultar a seguinte legislação, desde que não esteja anotada ou comentada:

Lei n. 378, de 13-1-937.

Constituição Federal de 1937.

Decreto-lei n. 421, de 11-5-938.

Decreto-lei n. 1.212, de 17-4-939.

Decreto-lei n. 2.028, de 22-2-940.

Decreto-lei n. 2.072, de 8-3-940.

Decreto-lei n. 2.076, de 8-3-940.

Decreto-lei n. 4.073, de 30-1-942.

Decreto-lei n. 4.101, de 9-2-942.

Decreto-lei n. 4.244, de 9-4-942.

Decreto-lei n. 4.245, de 9-4-942.

Decreto-lei n. 4.429, de 2-7-942.

Portaria ministerial n. 70, de 30-6-931.

Portaria do D.N.E. e D.N.S. n. 153, de 9-5-939.

Portaria Ministerial n. 161, de 11-5-939.

Portaria Ministerial n. 91, de 18-5-940.

Portaria do D.N.E., n. 7, de 9-1-940.

Portaria Ministerial n. 8, de 16-1-941.

Portaria ministerial n. 76, de 29-1-941.

Portaria Ministerial n. 167, de 8-3-943.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de maio de 1943.

— *Murilo Broga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do município de Gra-

vataí, Estado do Rio Grande do Sul, as águas do curso d'água denominado "Taquara", ao longo de toda a sua extensão.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do decreto-lei acima citado e no inciso III do artigo 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Waldemar José de Curvalho*, diretor.

Nota. — A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal, organizado em observância ao decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 1.670.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Execução de reparos na Casa de Rui Barbosa, à rua São Clemente n. 134, nesta Capital.

Chamo a atenção dos senhores interessados para os editais de Concorrência Administrativa n. 1 e Concorrência Administrativa n. 2, publicados no *Diário Oficial* de 12 de maio corrente à págs. 7.317 e 7.318, para execução de reparos na Casa de Rui Barbosa à rua São Clemente n. 134, nesta Capital, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 20 e 21 de maio, às 14 horas, cujas inscrições encerram-se à 17 do mês em curso.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 13 de maio de 1943. — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, substituto do diretor.

(*) CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Execução de reparos na Casa de Rui Barbosa, à rua São Clemente n. 134, nesta Capital.

De acordo com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, constante do processo n. 20.561-43, faço público, para conhecimento dos interessados que na sede do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 710, 7.º andar, edifício "Nilomex", serão recebidas, até o dia 17 do corrente, os pedidos de inscrição dos interessados, para execução de reparos na Casa de Rui Barbosa, à rua São Clemente n. 134, nesta Capital, mediante as seguintes condições:

Primeira: — Os interessados deverão requerer ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, até às 17 horas do dia 17 do corrente, a sua inscrição a Concorrência Administrativa n. 3, juntando os seguintes documentos: Quitação dos impostos federais, municipais e do imposto sobre a renda; Registro do CREA; Certidão da Lei dos dois terços; Quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; Registro da firma na Junta Comercial; Contrato Social.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943.

Segunda: — As propostas que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,20, dentro de envelope lacrado, serão abertas na presença dos interessados no dia 24 do corrente, às 14 horas.

Terceira: — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, bem como as que contenham redução de preço sobre a proposta mais barata. Os preços serão escritos por extenso e em algarismos.

Quarta: — O prazo improrrogável para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e a despesa que correrá por conta da verba 2 — consignação III — subconsignação 40, item 12, do orçamento para o corrente exercício não poderá exceder da importância de Cr\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Quinta: — As propostas deverão conter a declaração de que o concorrente se submete a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública.

Sexta: — O concorrente a quem for adjudicada a execução do serviço, ficará obrigado a depositar, no prazo de dez (10) dias, contados da data da aprovação da concorrência, na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, em moeda corrente ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total de sua proposta. Essa importância só poderá ser restituída depois de aceitos os serviços pela fiscalização.

Sétima: — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

ESPECIFICAÇÕES

Colocar prateleiras na sala destinada ao armazemista: — Colocação de quatro ordens de prateleiras, em três paredes, 60 metros de canela 1" x 14" com consolos e pintadas a óleo.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 10 de maio de 1943. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do senhor professor Alvaro Fróes da Fonseca, faço público pelo presente edital, que os farmacêuticos Mario Moribe e Sebastião Antonio Bruno, diplomados pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, e Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, respectivamente, devidamente autorizadas pelo Departamento Nac. de Educação, foram submetidos às provas de validação dos respectivos diplomas, durante os meses de março e abril do corrente ano, tendo obtido os seguintes resultados:

Mario Moribe — Farmacognosia — aprovado gr. 6 em 18-3-43. — Química Analítica — aprovado gr. 7 em 29-3-43. — Farmácia Galênica — aprovado gr. 7 em 23-3-43. — Química Bromatológica e Toxicológica — aprovado gr. 7 em 27-3-43. — Farmácia Química — aprovado gr. 5 em 30-3-43. — Química Industrial Farmacêutica — aprovado gr. 5 em 1-4-43. — Higiene e Legislação Farmacêutica — aprovado gr. 7 em 5-4-43.

Sebastião Antonio Bruno — Farmacognosia — aprovado gr. 8 em 18-3-43. — Química Analítica — aprovado gr. 6 em 20-3-43. — Farmácia Galênica — aprovado gr. 7 em 23 de março de 1943. — Química Bromatológica e Toxicológica — aprovado gr. 6 em 27-3-43. — Farmácia Química — aprovado gr. 6 em 30-3-43. — Química Industrial Farmacêutica — aprovado gr. 5 em 1-4-43. — Higiene e Legislação Farmacêutica — aprovado gr. 6 em 5-4-43.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 13 de maio de 1943. — *Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.722-E — Fio sob capa de chumbo, etc.
- 1.729-E — Inseticida doméstico, etc.
- 1.746-E — Máquina elétrica de escrever, etc.
- 1.747-E — Arquivo de aço, etc.
- 1.748-E — Massa de polir, etc.
- 1.753-E — Organdi branco, seda azul pavão, etc.

- 1.755-E — Banco, etc.
- 1.756-E — Album, caderno de linguagem, etc.
- 1.757-E — Filme, etc.
- 1.758-E — Linho branco, etc.
- 1.759-E — Balança de tração, etc.
- 1.760-E — Fotômetro de Pulórich, etc.
- 1.761-E — Tela angular, etc.
- 1.762-E — Cantoneira com lados desiguais, etc.

- 1.763-E — Medidor monofásico, etc.
- 1.764-E — Selos de chumbo.
- 1.765-E — Areia do mar, etc.
- 1.767-E — Arame farpado, etc.
- 1.768-E — Água rás.
- 1.769-E — Sandaraque em pó, etc.
- 1.770-E — Aço em arame polido, etc.
- 1.782-E — Aparelho p/reprodução de documentos.

- 1.784-E — Dicionário de verbos e regimes.
- 1.785-E — Toalha tipo Alagoana.
- 1.792-E — Broca triangular.
- 1.797-E — Cabo p/microfone, etc.
- 1.798-E — Estaca em peroba de campo, etc.

Em 12-5-1943. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Moacyr do Espírito Santo*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.728-E — Aldogão, etc.
- 1.754-E — Bico de bunsen c/piloto n. 10, etc.
- 1.771-E — Micrômetro ref. Original Leitz, etc.
- 1.772-E — Transportador de correspondência.
- 1.773-E — Cabos de escovas, etc.
- 1.774-E — Prensa p/cópias heliográficas.
- 1.775-E — Papel heliográfico semi úmido.
- 1.801-E — Boletim do Inst. de Pesquisas Tec. de S. Paulo, etc.

Em 12-5-43. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Moacyr do Espírito Santos*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.786-E — Torno paralelo de aço, etc.
- 1.790-E — Cabo p/pá, de aterro, de madeira, etc.

Em 12 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 28 de junho de 1940, solicita para o dia 31 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.750-E — Livros.
- 1.751-E — Livros.
- 1.766-E — Livros.
- 1.787-E — Livros.
- 1.788-E — Livros.
- 1.789-E — Livros.
- 1.791-E — Livros.
- 1.792-E — Livros.
- 1.800-E — Livros.

Em 12 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 28 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.777-E — Nivel de luneta, etc.
- 1.778-E — Balisa de aço, etc.
- 1.779-E — Eletro-bomba, etc.
- 1.780-E — Um quadro p/ensino de classificação periódica, etc.
- 1.799-E — Contador "Brasil", etc.
- 1.844-E — Lâmina de serra, etc.
- 1.845-E — Máscara p/boca e nariz, etc.
- 1.846-E — Armário p/instrumentos cirúrgicos.

- 1.822-E — Rolo de gelatina, etc.
- 1.823-E — Perfurador "JP", etc.
- 1.824-E — Acumulador em bateria p/automovel, etc.

- 1.825-E — Cafeteira elétrica, etc.
- 1.826-E — Pilha elétrica em bateria, etc.
- 1.827-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.
- 1.828-E — Tubo rígido esmaltado em vara, etc.

- 1.829-E — Aparelho "Ditto", etc.
- 1.830-E — Peça em cera, etc.
- 1.831-E — Chapa "Duplimat", etc.

Em 13 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.802-E — Avental de brim de algodão, etc.

Em 13 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.776-E — Livros.
- 1.783-E — Livros.
- 1.794-E — Livros.
- 1.795-E — Livros.

Em 13 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Cheques — Firmas:

- N. 28.722-B — A. de Miranda.
- N. 28.723-B — Abel de Barros & Cia.
- N. 28.724-B — Barbrá & Cia., Ltda.
- N. 28.725-B — Cia. Nac. de Cim. Portland.
- N. 28.726-B — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.

- N. 28.727-B — Carmo & Figueiredo.
- N. 28.728-B — Cia. Chim. "Merck" Brasil S. A.

- N. 28.729-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnico.

- N. 28.730-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
- N. 28.731-B — Cia. de Anil. Prod. Quím. e Mat. Técnico.

- N. 28.732-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

- N. 28.733-B — Daniel Corrêa & Cia.
- N. 28.734-B — Fonseca Almeida & Cia. Limitada.

- N. 28.735-B — Empresa Progresso Ltda.
- N. 28.736-B — Gonçalves Fonseca & Cia.

- N. 28.737-B — General Electric S. A.
- N. 28.738-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.

- N. 28.739-B — I. Strada & Cia. Ltda.
- N. 28.740-B — J. Mendes Oliveira & Cia.

- N. 28.741-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
- N. 28.743-B — J. C. Mendonça.

- N. 28.744-B — John Roger.
- N. 28.745-B — J. Soares Ferreira & Cia.

- N. 28.746-B — Luik & Kleiner Ltda.
- N. 28.747-B — L. J. Costa & Cia.

- N. 28.748-43 — Lutz Ferrando & Cia. Limitada.

- N. 28.749-B — Massames Rocha Couto Limitada.

- N. 28.750-B — M. A. Cunha.
- N. 28.751-B — Mendes Junior & Cia. Limitada.

- N. 28.752-B — Mesbla S. A.
- N. 28.753-B — Moreno Borlido & Cia.

- N. 28.754-B — Martins Rabello.
- N. 28.755-B — Paul. J. Christoph Co.

- N. 28.756-B — Parque Davis & Cia.
- N. 28.757-B — Pedro Soares.

- N. 28.757-B — Recomag Representações Limitada.

- N. 28.758-B — Recomag Representações Limitada.

- N. 28.759-B — Roberto Pereira & Cia. Limitada.

- N. 28.760-B — RCA Victor Rádio S. A.
- N. 28.761-B — Santos & Ventura Ltda.

- N. 28.763-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
- N. 28.764-B — Soc. Técnica "Bremensis" Ltda.

- N. 28.765-B — Sudeleto S. A.
- N. 28.766-B — Soc. Wild Suíço Bras. de Engenharia Ltda.

- N. 28.767-B — S. A. Casa Pratt.
- N. 28.768-B — Santos Martins & Cia.

- N. 28.769-B — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltda.
- N. 28.770-B — The Caloric Co.

- N. 28.771-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.

- Cheques emitidos n. data "48" correspondentes a "74" faturas no valor de Cr\$ 261.118,30.

- Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 12-5-43

- A disposição das seguintes firmas:

- N. 28.681-B — Antonio José de Carvalho.
- N. 28.685-B — Abel de Barros & Comp.

- N. 28.686-B — A. Casanova & Comp. Ltda.
- N. 28.687-B — Bernardino Gomes & Comp.

- N. 28.688-B — C. Gusmão & Comp. Ltda.
- N. 28.690-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnico.

- N. 28.691-B — Companhia de Anilina, Produtos Químicos e Material Técnico.
- N. 28.692-B — Cardoso & Souza.

- N. 28.693-B — D. Cerqueira.
- N. 28.694-B — Empresa Progresso Ltda.

- N. 28.695-B — Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
- N. 28.696-B — Fontoura & Serpe.

- N. 28.697-B — Ferreira Passarello & Comp. Ltda.
- N. 28.698-B — F. Soria & Comp. •

N. 28.699-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
 N. 28.700-B — Instrumental Ótico Ltda.
 N. 28.701-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 28.702-B — J. Torquato & Comp. Ltda.
 N. 28.703-B — J. Soares Ferreira & Comp. Ltda.
 N. 28.704-B — J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.
 N. 28.705-B — L. J. Costa & Comp.
 N. 28.706-B — Mirandella & Comp.
 N. 28.707-B — Martins Rabello.
 N. 28.708-B — Magalhães Cunha.
 N. 28.709-B — Martins Gomes & Comp. Limitada.

N. 28.710-B — M. A. Cunha.
 N. 28.711-B — Martins Rabello.
 N. 28.712-B — Moreno Borlido & Comp.
 N. 28.713-B — P. Kastrup & Comp.
 N. 28.714-B — Paula, Galati & Comp. Limitada.
 N. 28.715-B — Roberto Kronig & Comp. Limitada.
 N. 28.716-B — Sudeleto S. A.
 N. 28.717-B — S. A. Marvín.
 N. 28.718-B — Soc. Imp. e Rep. Gerais "Somira" Limitada.
 N. 28.719-B — Willmann, Xavier & Comp. Limitada.

N. 28.720-B — Julio Bertalan.
 N. 28.721-B — The Caloric Co.
 Cheques emitidos nesta data: 37, correspondentes a 58 faturas no valor de Cr\$ 214.354,60. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

RETIFICAÇÃO

DIAS GARCIA & COMP. LTDA.

O óleo de linhaça da requisição 450.013 itens 2 e 3 está aceito e não recusado como, por engano, saiu publicado no *Diário Oficial* de 16-4-1943, página 5.791. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
B. Herzog & Comp.	126.081	1	22.934	30-9-43
Raymundo Bandeira Vaughan	133.183 A	1 A	30.002	30-6-43
Idem	903.450	1	30.006	15-6-43
Lourival Vasconcelos de Menezes	252.077 R-A	1 A	30.010	15-6-43

Findos os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 71 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz público que, achando-se as mercadorias contidas na relação abaixo mencionada, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, cap. V, da Nova Consolidação das leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de leilões, 11 de maio de 1943 — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

ARMAZEM DE BAGAGEM

Emb. americana — Um volume, n. 17.247, vindo pelo avião n. N. C. 30.011, Americano, entrado em 21-4-42, M. n. 656, R. n. 709.

Foi dado saída pela portaria n. 144 de 18 de fevereiro de 1943.

Emb. americana — Um volume, n. 7.102, vindo pelo avião americano N. C. 25.654, entrado em 5-7-42, M. 697, R. 306.

Foi dado saída pela portaria n. 144 de 10 de fevereiro de 1943.

Humberto Kifuri — Um volume n. 141.927, consignado a H. Kifuri, av. 25.654, de 12 de junho de 1942.

João de Holanda Cavalcante — Um pacote, n. 147.938.

Uniblas Comercial Ltd. — Um volume, número 965.485, consignado a Uniblas Comercial Ltd., vindo pelo avião americano N. C. 33.612, entrado em 17-4-42, M. n. 627, R. n. 707.

Florentino Sedile L. T. D. — Um volume, número 961.552, consignado a Feducha Szilc, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.612, entrado em 4-6-42, M. n. 617, R. n. 793.

Noel Dolbath — Um volume n. 931.583, consignado a Noel Dolbath, vindo pelo avião americano n. N. C. 33.609, entrado em 16 de janeiro de 1942, M. n. 626, R. n. 706.

José Calitrola — Um volume, n. 966.716, consignado a José Calitrola, vindo pelo vapor americano n. N. C. 25.615, entrado em 4-7-42, M. n. 396, R. n. 713. Foi extraída guia número 4.496-42, despacho no processo número 28.526-42, pelo Sr. inspetor, em 14-8-42.

G. W. Roop — Um pacote n. 5.403.

L. I. Nabosa de Almeida — Um pacote número 108.670.

Rafael Jubrala — Um pacote n. 5.261.

Vitor M. Croix — Um pacote n. 112.510.

Estes quatro pacotes vieram pelo avião americano PP-PBK, entrado em 15-7-42, M. número 628, R. n. 265.

Francisco Ducan — Um volume n. 893.482, consignado a Francisco Ducan, vindo pelo avião americano n. N. C. 16.927, entrado em 30-3-42, M. n. 354, R. n. 673.

Panair do Brasil — Um volume n. 794.989, consignado a National City Bank Of New York, vindo pelo avião americano n. N. C. 15.734, M. n. 274, R. n. 671.

Cacilda Palhano Pain — Um volume número 865.180, consignado à mesma, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.642, entrado em 22-3-42, R. n. 672.

Distribuidora cinematográfica — Um volume n. 962.056, vindo pelo avião americano N. C. 25.645, entrado em 8-3-42, M. n. 260, R. n. 670.

H. Lopes Coelho — Um volume, consignado à H. Lopes Coelho, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.612, entrado em 6-3-42, M. n. 256, R. n. 669.

Agostinho Costa — Um volume n. 877.666, consignado a Agostinho Costa, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.656, entrado em 27 de fevereiro de 1942, M. n. 228, R. n. 667.

Alfonso Weissam — Um volume n. 932.602, consignado a Afonso Weissam, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.615, entrado em 1-3-42, M. n. 235, R. n. 668.

Frank Powers — Um volume, n. 879.068, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.654, entrado em 15-2-42, M. n. 181, R. n. 665.

Companhia Comissária Exportadora — Um volume n. 870.637.

Roberto Mc Cormack — Um volume, bagagem.

Os dois volumes acima vieram pelo avião americano n. N. C. 25.653, entrado em 3-2-42, M. n. 137, R. n. 663.

Dooglas Trading & Cia. — Um volume, consignado à Dooglas Trading & Cia., n. 960.956, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.642, entrado em 31-4-42, M. n. 118, R. n. 662.

Consulado do Chile — Um volume número 863.545, consignado à Gabriela Maistral, Chile Consulate, vindo pelo avião americano número N. C. 15.373, entrado em 26-4-42, M. número 105, R. n. 661.

Embaixada do Perú — Um volume número 949.695, consignado à embaixada do Perú, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.642, entrado em 25-1-42, M. n. 101, R. n. 660.

Banco do Brasil — Um volume, número 796.756, consignado ao Banco do Brasil, vindo

pelo avião americano n. N. C. 25.654, entrado em 23-4-42, M. n. 97, R. n. 659.

Abriekman — Um volume n. 791.200, consignado a A. Brickman, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.645, entrado em 30-12-41, M. n. 1.745, R. n. 657.

Empresa Editora Haynes Ltda. — Um volume, n. 635.354, consignado à Editora H. Ltda., vindo pelo avião americano n. N. C. 25.654, entrado em 28-3-41, M. n. 393, R. n. 674.

Lucia de Magalhães — Um volume, número 879.062, consignado a L. Magalhães, vindo pelo avião americano n. N. C. 25.653, entrado em 8-2-42, M. n. 148, R. n. 661.

Embaixada do México — Um volume, número 960.387, consignado à Embaixada do México, vindo pelo avião americano número N. C. 25.653, entrado em 9-1-42, R. número 658.

H. A. Kurssall — Um volume n. 151.520, vindo pelo avião americano n. N. C. 33.612, entrado em 13-4-42, M. n. 408, R. número 682.

ARMAZEM N. 1

C. E. F. — Seis encapados, ns. 25.78.89, consignados à ordem, vindos pelo vapor americano "Comercial Trader", entrado em 2-5-42, M. n. 472, R. n. 1.444.

P. M. G. L. Belo Horizonte — Três cartões, ns. 308, 309, 310, consignados à ordem, vindos pelo vapor americano "Comercial Trader", entrado em 18-8-42, M. n. 864, R. número 1.445.

T. C. (dentro de um retângulo) — Uma caixa e um volume n. 22, a caixa, consignados à ordem, vindos pelo vapor japonês "Toa Maru", entrado em 7-4-41, M. n. 431, R. número 1.402.

S. B. B. I. — Uma caixa n. 1, consignada a Standard Brands of Brazil, vinda pelo vapor americano "Uruguai", entrado em 10-3-41, M. n. 299, R. n. 1.398.

S. D. M. — Um barril, n. 1, consignação não diz, vindo pelo vapor americano "Brasil", entrado em 5-10-39, M. n. 1.824, R. número 1.332.

J. B. — Uma caixa, n. 227, vinda pelo vapor italiano "Neptunia", entrado em 23-3-40, M. n. 462, R. n. 1.485.

K. N. S. — Cinco (5) barras de ferro, números 7-11, consignadas à ordem, vindas pelo vapor americano "Argentina", entrado em 2-10-40, M. n. 1.419, R. n. 3.862.

80 (dentro de um triângulo) — Uma caixa, n. 736, vinda pelo vapor japonês "Santos"

Maru, entrado em 26-11-38, M. n. 2.150, R. n. 1.388.

Atlas (Company Ind. Import) — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor "Cairú", entrado em 5-5-41, R. n. 1.404, M. número 572.

O.T.I.S. (dentro de aspas), tendo, por fora, as letras M. K. S. K. — Uma caixa, número 6, vinda pelo vapor "Montivideo Maru", entrado em 9-7-41, R. n. 1.410, M. n. 881.

C. A. W. — Quatro caixas, ns. 1-4.

E. N. B. O. R. (dentro de um losango) — Dois engradados ns. 1 e 2, vindos pelo vapor "Uruguai", entrado em 15-7-41, R. n. 1.411, M. n. 911.

MAIA (dentro de um triângulo) — Trinta caixas ns. 616-45.

Livros de Portugal — Vinte e uma caixas, ns. 1-21 (remoção do armazem de bagagem, reg. n. 50.359-41), vindas pelo vapor "Niasa", entrado em 27-11-41, R. n. 1.428, M. n. 1.592.

Sociedade Comercial de Representações Ltd., avenida Rio Branco n. 9 — Uma caixa s/n., vinda pelo vapor "Lanmot Dupont", entrado em 7-3-42, R. n. 1.437, M. n. 251.

O.T.I.S. (dentro de aspas) — Uma caixa número 801, despachada por Otis Elevator pela nota n. 56.835-41, vinda pelo vapor "Brasil", entrado em 14-8-41, R. n. 1.353, M. número 1.063.

D. S. (dentro de aspas, tendo, por fora, as letras M. K. S. K. — Uma caixa, número 6, submetida a despacho pela firma Antonio D. Paiva, requereu exame prévio pela petição n. 32.812-41.

S. K. (dentro de aspas), tendo, por fora, as letras M. K. S. K. — Uma caixa número 8, consignada à ordem not. Schraibber Karte (São Paulo), vinda pelo vapor "Montivideo Maru", entrado em 9-7-41, R. n. 1.410, M. número 881.

A. G. — Um cartão, n. 16.502, à ordem. Companhia Hotéis Palace — Um cartão (Cia. Hotéis Palace).

D. F. M. & Cia. — Duas caixas, números 1 e 4 (D. F. Moutinho & Cia.).

D. D. A. N. — Onze caixas, números 1-11 (à ordem).

E. Q. B. S. A. (dentro de um triângulo de base incompleta) — Vinte e seis caixas, números 60.743-62, 62.413-17, ordem número 999 (à ordem).

P. F. & C. Contramarca Aracaju — Cinquenta e cinco cartões ns. 2-56, despachados por P. Franco & Cia., despacho n. 9.453-43.

P. B. C. — Dois cartões, ns. 101 e 102 (Pinto Bastos & Cia.) vindos pelo vapor "Brangeland", entrado em 26-8-42, R. n. 1.416, M. n. 894.

ARMAZEM N. 2

M. M. Contramarca Encomenda Atid (entre aspas) — Um cartão, n. B. N. 324 (Ministério da Marinha) vindo pelo vapor "Imediato João Silva", entrado em 18-11-41, R. número 1.379, M. n. 1.550.

M. M. R. J. — Uma caixa n. 9.612, consignada ao Bank of London and South America, vinda pelo vapor "Cuitabá", entrado em 5-5-42, R. n. 1.383, M. n. 488.

Sem marca — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor "Mormackstar", entrado em 6-12-41, R. n. 1.381, M. n. 1.637.

Fotolito — Quatro caixas ns. 1-4 consignadas à ordem vindas pelo vapor "Bagé" entrado em 13-4-37, R. n. 1.369, M. n. 581.

A. P. L. — Uma peça, n. 32145, vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 25-8-35, R. n. 1.373, M. n. 1.495.

32 (entre aspas), tendo, por fora, as letras C. M. — Uma caixa, n. 1, consignada a Comercial Metropolitana S. A., vinda pelo vapor "Argentino", entrado em 29-12-38, R. número 1.375, M. n. 2.316.

J. R. C. (entre aspas) — Duas caixas, números 2 e 7, submetidas a despacho pela firma J. R. Clonine e pagas pelas notas números 48.042 e 72.563, de 1940, vindas pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 8-7-40, R. n. 1.376, M. n. 1.006.

A. B. contramarca O. M. C. — Dez caixas, despachadas pela nota n. 23.515-42, por J. R. Clonine & Cia. Ltd., vindas pelo vapor "Berguenger", entrado em 13-4-42, R. número 1.384, M. n. 395.

A. B. — Um saco, n. 6, vindo pelo vapor "Aguidale", entrado em 21-11-41, R. número 1.380, M. n. 1.559.

N. L. — Sete caixas, ns. 54/60, consignadas e submetidas a despacho pela firma Waldeck & Svanholm Ltd., vinda pelo vapor "Salland", entrado em 20-12-38, R. n. 1.374, M. número 2.286.

P. A. N. (entre aspas) — Quatro caixas de papelão, ns. 17, 18, 20 e 21, submetidas a despacho por Pan Americana, vindas pelo vapor "Aguidale", entrado em 11-11-41, R. número 1.366, M. n. 1.504.

M. R. L. — Um cartão, s/n., despachado pela nota n. 8.450-39, vindo pelo vapor "Southern Prince", entrado em 25-11-38, R. n. 68, M. n. 2.140.

Hydrogen Proxide — Contramarca I. C. J. — Uma lata, despachada por Maurilio Araújo & Cia., Ltda., pela nota 64.389-41, vinda pelo vapor "Mormackstar", entrado em 5-9-41, R. n. 1.378, M. n. 1.185.

J. E. — Uma caixa n. 896, consignada a J. Elert C. L., vinda pelo vapor "Cabo de Buena Esperanza", entrado em 22-2-41, R. 1.382, M. n. 1.705.

A. B. T. — Quatro sacos s/n.

C. P. S. A. — Um saco s/n.

C. M. C. — Contramarca São Paulo, s/n.

I. A. P. I. B. — Um cartão, s/n.

Philips — Um pacote, s/n.

R. A. 98 — Um rolo, s/n.

Sem marca — Dezessete barras de aço s/n.; dois tambores, s/n.; um amarrado de vergalhões, s/n.; duas chapas de ferro, s/n.; duas cantoneiras, s/n., vindos por vapor ignorado, R. n. 1.367.

ARMAZEM N. 4

C. M. — Uma caixa n. 1, consignada a ordem, vinda pelo vapor "Tercero", entrado em 1-9-42, R. n. 279, M. n. 920.

A. B. T. — Mil cento e vinte sacos números 1-1.120, consignado a ordem, foi pedido vistoria para 15 sacos, pela pet. n. 28.227-42, pela Condoril Pent, S. A.

Armeo — Uma caixa n. 1, consignada a Armeo Internacional Corp, vinda pelo vapor "Sorghol", entrado em 30-7-42, R. n. 278, M. n. 790.

Armeo — Uma caixa n. 38, despachada pela nota n. 34.284-42, (retorno do "Mormackstar", de 1942), vinda pelo vapor "Everelza", entrado em 9-7-42, R. n. 277, M. n. 716.

ARMAZEM N. 5

J. S. — Dentro de aspas, tendo por fora as letras M. S. K. K., uma caixa n. 4, consignada a ordem (nota a Isaac Soudack), vinda pelo vapor "Yamazato Maru", entrado em 5 de agosto de 1941, R. n. 200, M. n. 1.011.

F. D. C. — Entre aspas, tendo por fora as letras M. S. K. K., uma caixa n. 5, consignada a ordem (nota Ferreira da Costa).

S. E. C. — Dez caixas ns. 5.551-60, despachadas pela nota n. 50.291-41, pela firma Kanje Shirato.

Sample — Entre aspas, duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a ordem (not. Metsein & Cia. Ltd.), vindas pelo vapor "Nana Maru", entrado em 12-6-41, R. n. 195, M. n. 751.

Missa — Duas caixas, ns. 1 e 2, despachadas pela nota 8.170-43.

K. M. C. — Seis caixas (ns. 2.849-1-3 — 2.849-4-6, consignadas a ordem (not. Tis Muands) foram submetidas a despacho pela nota 7.993-43, vindas pelo vapor "Hera", entrado em 11-8-42, R. n. 226, M. n. 849.

ARMAZEN N. 6

J. Camarão T. Ribeiro — Um guarda-chuva, s/n., vindo pelo vapor "Imediato João Silva", entrado em 2-7-42, R. n. 47, M. número 684.

Pierre Haguénau — Uma bicicleta s/n., vinda pelo vapor "Cabo de Buena Esperanza", entrado em 10-7-42, R. n. 49, M. n. 718.

B. H. C. — Um saco, s/n., vindo pelo vapor "Uruguai", entrado em 26-3-31, R. n. 355, M. n. 377.

Sieffried Koh — Uma mala, s/n., vinda pelo vapor "Brasil", entrado em 13-8-41, R. n. 45, M. n. 1.063.

Comte. Colombo — Uma radiola, s/n.

Sem marca — Um cartão, s. n.

Brasiliian Consulate General — Uma mala e uma maleta, vindas pelo vapor "Midost", entrado em 10-8-42, R. n. 51, M. n. 830.

Manoel Bernardes dos Santos — Um atado, s/n., vindo pelo vapor "Barroso", entrado em 12-8-42, R. n. 54, M. n. 857.

ARMAZEM N. 7

G. M. C. A. — Duas caixas s/n., despachadas em trânsito pela nota n. 36.270-42.

I. C. — Um cartão, n. 6, despachado por Isnard & Cia., pela nota n. 11.013-43).

Nacional — Uma caixa, n. 258, submetida a despacho pela Companhia Vidraria Nacional e pago pela nota 37.980-42, vinda pelo vapor "Araxá", entrado em 31-8-42, R. n. 272, M. n. 1.659. (Retorno do vapor "Trondanger", de 26-6-42, M. n. 663-42).

A. C. — Um cartão, n. 5, consignado a Alves & Cia.

D. D. A. N. — Duas caixas ns. 47 e 48, consignadas a ordem.

G. O. V. — Uma caixa, n. 1, consignada ao Governo do Estado do Rio (a marca está entre aspas).

P. B. — Uma caixa, n. 3.795, consignada à firma Pilkington Brothers (Brand Ltd.) a marca está entre aspas.

S. P. S. A. Ltda. — Uma caixa, n. 1, consignada à Sociedade Pharm. Silva Araújo, Ltda., vinda pelo vapor "Lombardy", entrado em 10-8-42, R. n. 271, M. n. 831.

I. C. B. D. — Uma caixa, n. 1, consignada à ordem de Indústrias Químicas Brasileira Duperial, S. A.

J. M. L. — Cinquenta e uma caixas, números 1-51, consignadas a G. Lopes Coelho. Nacional — Uma caixa, n. 1.185, consignada a ordem.

Ravas — Uma caixa, n. 15, consignada a ordem (Not. Produto Evans, S. A.).

E. F. C. B. — Três chapas, tendo como contramarca 1991, s. n., consignadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, vindas pelo vapor "Trondanger", entrado em 27-6-42, R. n. 270, M. n. 663.

ARMAZEM N. 8

R — Uma caixa, n. 2, a ordem.

C. M. Fyram Lot — 717 Mexico-White Dasa) — Um lingote de chumbo, s/n., vindo pelo vapor "Comte. Pessoa", entrado em 3-10-42, R. n. 487, M. n. 1.048.

ARMAZEM N. 13

Amarelo J. Y. Nafita — Oitocentos e quarenta molhos, s/n.

Branca J. Y. Nafita — Oitocentos e quarenta molhos, s/n.

Verde J. Y. Nafita — Oitocentos e setenta e dois molhos, s/ns., vindos pelo vapor "Itapé", entrado em 2-7-42, R. n. 287, M. número 1.295. Cabotagem.

Fino — Um saco, s/n., vindo pelo vapor "Itaquera", entrado em 5-8-42, R. n. 289, M. n. 1.535. Cabotagem.

C I — Uma caixa, s/n.

J — Um saco, s/n., vindo pelo vapor "Itapé", entrado em 10-8-42, R. n. 290, M. número 1.556. Cabotagem.

F. F. L. — Um engradado, s/n., vindo pelo vapor "Ana", entrado em 28-7-42, R. n. 288, M. n. 1.482. Cabotagem.

L. S. A. — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor "Araranguá", entrado em 11-8-42, R. n. 291, M. n. 1.578. Cabotagem.

ARMAZEM N. 17

L — Oitenta e cinco sacos, s/ns., vindos pelo vapor "Santo Antonio", entrado em 28-4-42, R. n. 318, M. n. 815. Cabotagem.

Doual-azul — Onze pranchões, s/ns., vindos pelo vapor "Vesper", entrado em 17-8-42, R. n. 320, M. n. 1.623. Cabotagem.

Içara — Dezenove sacos, s/ns., vindos pelo vapor "Santo Antonio", entrado em 13-6-42, R. n. 315, M. n. 1.152. Cabotagem.

290 — Uma caixa s/n.

Sem marca — Quatro atados, s/ns.

A — Dez tábias, s/ns., vindas pelo vapor "Cisne Branco", entrado em 30-7-42, R. 312, M. n. 1.505. Cabotagem.

C. A. P. — Dois engradados, s/ns., vindos pelo vapor "Tipity", entrado em 8-7-42, R. n. 314, M. n. 1.338. Cabotagem.

Felix Guerra — S/ns.

V. B. — Três encapados, s/ns., vindos pelo vapor "Silóide", entrado em 11-5-42, R. n. 317, M. n. 897. Cabotagem.

Ser marca — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor "Diaz", entrado em 8-7-42, R. n. 313, M. n. 1.336. Cabotagem.

Especia Black Matetea — Quinhentas caixas, s/ns.

M. P. S. — Um fardo, s/n.

N. G. — Um fardo, s/n.

Maza — Setecentos fardos (Maza sem rival), vindos pelo vapor "Uça", entrado em 29-8-42, R. n. 321, M. n. 1.6652. Cabotagem.

Leteiro-PG-2 — Quatrocentos e cinquenta e quatro caixas, s/ns., vindas pelo vapor "Tanassú", entrado em 4-6-42, R. n. 316, M. n. 1.090. Cabotagem.

A. J. — Duas caixas, s/ns.

N. C. L. — Dois engradados, s/ns., vindos pelo vapor "Argentino", entrado em 14-8-42, R. n. 319, M. n. 1.602. Cabotagem.

D. N. C. — Nma caixa, s/n., vinda pelo vapor "Aranguá", entrado em 30-7-42, R. 311, M. n. 1.495. Cabotagem.

ARMAZEM EXTERNO II

Ser marca — Quatorze barris, s/ns., vindos pelo vapor "Argentino", entrado em 4-8-42, R. n. 4, M. n. 804.

ARMAZEM N. 8

Usina Cambaiba — Duas caixas, ns. 1 e 2, consignadas à Usina Cambaiba (Campos).

U. S. J. D. P. — Contramarca Aracajú, três caixas, ns. 1 e 3, consignadas à dona Adelia do Prado Franco, Usina S. José do Pinheiro, Aracajú.

Usina Cruz — Três caixas, ns. 1 e 3, consignadas a Walter Prado Franco — Laraujeira, Sergipe.

Usina S. José — Contramarca Aracajú, uma caixa, uma peça e dois amarrados, consignados à dona Adelia Prado Franco (ns. 1 e 4)

vindos pelo vapor Santa Margareta, entrado em 23-9-42, R. n. 489, M. n. 1.007.

S. B. B. I. — Duas barricas, ns. 51 e 66, consignadas à Standard Brands of Brazil Inc. pelo vapor "Tamerlane", entrado em 5-10-42, R. n. 488, M. n. 1.059.

Nacional — Uma caixa, n. 553, à ordem, vinda pelo vapor "Aspirante Nascimento" entrado em 28-9-42, R. N. 491, M. n. 1.711.

W. H. — Nm tambor n. 1, consignado à ordem de Walter Heine, vindo pelo vapor "Comercial Trader", entrado em 18-8-42, R. n. 482, M. n. 861.

C. I. B. P. — Tres caixas, ns. 2.501-3, submetidas a despacho pela firma Comp. Indústria Brasileira Portela S. A., vindas pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 13-8-42, R. n. 477, M. n. 817.

C. B. A. B. — Vinte e sete tambores, ns. 1-27, despachados pela Comp. Brasileira de Artefatos de Borracha, vindos pelo vapor "Trafalgar", entrado em 4-9-42, R. n. 481, M. número 930.

I. C. I. — Um saco, s/n., consignado à Indústrias Químicas Brasileiras Duneril (retorno) vindo pelo vapor "Lombardy", entrado em 8-9-42, R. n. 845, M. n. 941.

D. U. P. — Dois sacos, s/n., devendo conter carbonato de sódio.

I. C. I. — Um saco, s/n., devendo conter carbonato de sódio vindos pelo vapor "Laland", entrado em 16-7-42, R. n. 479, M. n. 717.

Exliz Ltda — (Rua Alvaro Alvim n. 23 salas 801-02). Um tambor, n. 12, despachado pela firma S. Shada, nota n. 56.826-42, vindo pelo vapor "Tercero", entrado em 1-9-42, R. número 483, M. n. 920.

C. B. A. B. — Cento e dez tambores, números 1-110, submetidos a despacho pela processo de isenção 6.958-43, vindos pelo vapor "Hera", entrado em 14-8-42, R. n. 481, M. número 819.

A. B. F. — Setenta e dois sacos, submetidos a despacho pela Condoroil Paint S. A., nota 56.738, vindos pelo vapor "Rio Branco", entrado em 3-10-42, R. n. 486, M. n. 1.019.

E. T. R. G. — Um bolde s/n., vindo pelo vapor "Baependy", entrado em 28-7-42, R. número 480, M. n. 776.

E. F. C. B. — Um tambor, n. 57.

Sem marca — Um amarrado e duas chapas galvanizadas, s/ns., vindos por vapor ignorado, R. n. 490.

Livraria Medicina Editora R. Agostin Gama — Duas caixas, ns. 1 e 2, despachadas pelo mesmo.

C. B. A. B. — Vinte e cinco sacos, entre os ns. 1-4900, consignados à ordem da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, vindos pelo vapor "Camamu", entrado em 14-10-42, R. n. 490, M. n. 1.099.

SEXTA INSPETORIA

E. R. I. C. — Cinquenta e uma toras, s/ns., consignadas à ordem, vindas pelo vapor "Diaz", entrado em 17-8-42, R. n. 7, M. n. 1.622. Cabotagem.

ILHA DO BRAÇO FORTE

A. B. F. — Dois tambores, ns. 38 e 42, consignados a Condoroil & Paint S. A., vindos pelo vapor "Rio Branco" entrado em 2-10-42, R. n. 461, M. n. 1.049.

Mesa de Leilões, 12 de maio de 1943. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72

De ordem do Sr. inspetor fago público para conhecimento de quem interessar possa que pelo presente e na forma do art. 158, do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1943, fica intimado Sergio Ricardo Felipe Montara da decisão da mesma autoridade que julgou proce-

dente a apreensão de 5 malas contendo perfumarias que chegaram ao porto desta Capital em sete ditas as quais foram retiradas clandestinamente sem o pagamento dos direitos devidos, sendo-lhe, por este motivo, imposta a multa de Cr\$ 107.195,00, confiscada a dita mercadoria como contrabando e proibida a sua entrada nesta Alfândega e suas dependências, conforme consta do processo mandado instaurar pelo portaria sob n. 497, de 6 de maio de 1942.

Outrossim, fica notificado o mesmo Sergio Ricardo Felipe Montara de que, por incurso na sanção do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, de vez que se tornou remisso no pagamento de dívida anterior, nenhum ato compreendido no referido decreto-lei poderá praticar, sem que previamente salde essa dívida.

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — *Jucundino Barcellos*, of. adm. cl. 16. escrivão do processo.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 562

Pelo presente edital fica intimado o Sr. John Cramer Junior, proprietário do prédio sito à rua Montenegro n. 73, a pagar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os selos devidos na certidão solicitada no processo n. 65.505-41 na importância de Cr\$ 7,80 (sete cruzeiros e oitenta centavos).

Secção de Administração, em 23 de março de 1943. — *Arnoldo Fonseca*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.458

PROCESSO N. 18.077, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Stahlunion Ltda., estabelecida na rua da Candelária n. 53, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.459

PROCESSO N. 18.077, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alfredo H. Schulte, estabelecidos na rua da Candelária n. 9, 3.º, salas 307-9, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.460

NOTIFICAÇÃO N. 2.738, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado João Inácio Nunes, ambulante na feira-livre da Praça Sanz Pena, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.464

NOTIFICAÇÃO N. 3.131, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Joaquim de Souza Gonçalves, estabelecido na rua Barão de Ubá n. 174, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 320,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.462

NOTIFICAÇÃO N. 78, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Edgar de Oliveira Campos, estabelecido ou residente na rua dos Inválidos n. 33, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.463

NOTIFICAÇÃO N. 993, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Verissimo Henrique da Silva, estabelecido ou residente na rua Flack n. 83, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.464

NOTIFICAÇÃO N. 2.428, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José dos Santos Ramos, estabelecido ou residente na r. Luiz de Camões n. 58 (fundos), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 240,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.465

NOTIFICAÇÃO N. 2.050, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado M. Carvalho e Corrêa, estabelecidos ou residentes na Av. Rio Branco, sala 237, n. 9, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.466

AUTO N. 3.022, DE 1941

Pelo presente, fica intimado Guilherme Jorge Ramos da Silva, estabelecido ou residente na rua Visconde Maciel n. 124, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, parágrafo 9.º, do regulamento anexo ao decreto-lei número 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 5 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.467

AUTO N. 6.191, 451911

Pelo presente, fica intimado Gullo Hercule, estabelecido na Feira Livre e residente à rua D. Manoel n. 52, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, por infração dos arts. 24, §§ 1.º e 9.º, 26, § 2.º, e 30, parágrafo 4.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento 26 de 1943. — Pelo chefe: *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, do Q. P.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.468

AUTO N. 4.498, DE 1942

Pelo presente, fica intimada a Empresa de Transportes Mauá Ltda., estabelecida na rua São Pedro n. 317, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 32 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 5 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.469

PROCESSO N. 12.342, DE 1932

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Teixeira de Carvalho Filho, estabelecido ou residente na rua Viscondessa de Pirassinunga n. 97-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 43,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 5 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.470

PROCESSO N. 30.215, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimado Fernando da Silva Peixoto, estabelecido ou residente na rua Bom Pastor n. 44, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.170,00, de impos-

to e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 5 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.471

PROCESSO N. 42.477, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimado Nelson Torres, estabelecido ou residente na rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte dias.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.472

PROCESSO N. 43.047, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimado José Simões Raposo, estabelecido e residente em lugar ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 dias.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.473

PROCESSO N. 45.141, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimada Comercial Metropolitana, estabelecida em lugar ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte dias.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.474

PROCESSO N. 46.928 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado José Camacho Gomes, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E" pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.475

PROCESSO N. 46.003 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Irmãos Wheeler, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da pu-

blicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E" pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.476

PROCESSO N. 3.892 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Fernando de Abreu Teixeira, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 20 2.º andar 5/201 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *R. Sampaio*, pelo chefe. — *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.477

PROCESSO N. 7.351 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Fridman & Morwiewz, estabelecido ou residente em local ignorado n. desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E" pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.478

PROCESSO N. 11.376 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Francisco da Silva Santos, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 128,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E" pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.479

PROCESSO N. 42.303 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jorge de Oliveira Roxo, estabelecido ou residente na rua 7 de setembro n. 187, 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.480

PROCESSO N. 45.767 DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Christina Botelho Ramos, estabelecida ou residente em local ignorado n. desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E", pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.481

PROCESSO N. 1.558 DE 1942

Pelo presente fica intimado Samuel Halfin estabelecido ou residente na rua Luiz Barbosa n. 18, casa 9, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art 30, § 4.º, letra d, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061 de 9-11-1932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão "E", pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.482

PROCESSO N. 3.797 DE 1942.

Pelo presente fica intimado P. Carqueijo, estabelecido na rua Barão de Iguaçu número 66-A, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 26 § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061 de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — por *A. Sampaio*. *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.483

PROCESSO N. 16.568 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Rodrigues dos Santos, estabelecido em lugar ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 25,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.484

PROCESSO N. 35.749 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Sylvio Gonçalves de Mattos, estabelecido na praça Sans Pêna n. 31, sob. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicada, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.485

PROCESSO N. 40.277 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Antonio Fernandes Felice estabelecido na rua Bom Retiro n. 18 desta cidade, mas aí não encontra-

do, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.486

PROCESSO N. 40.770 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Fonseca & Coelho, estabelecidos na rua do Acre n. 21 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, o prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.487

PROCESSO N. 41.420 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado José Aires Filho, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.488

PROCESSO N. 42.191 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Auro Martins estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.489

PROCESSO N. 42.192 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Ribeiro da Silva estabelecido em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — Pelo chefe. *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.490

PROCESSO N. 42.600, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dr. Odilon Soares, estabelecido à rua do Engenho de Dentro n. 364-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a im-

portância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.491

PROCESSO N. 42.602, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dr. Francisco do Assis Gonçalves Cruz, estabelecido à rua do Engenho de Dentro n. 364-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.492

PROCESSO N. 42.646, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio Pinho da Silva, estabelecido à Estrada Santa Cruz (Bangú) n. 3.352, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.493

PROCESSO N. 44.223, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Martins Leal, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.494

PROCESSO N. 44.796, DE 1942

Pelo presente fica intimado Manoel Candido dos Santos, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.495

PROCESSO N. 45.205, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Gueller, estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.496

PROCESSO N. 45.227, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Bernardino Martins Ferreira, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.497

PROCESSO N. 45.382, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados E. Araujo & Comp. Ltda., estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.498

PROCESSO N. 45.092, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Pinho Cesar & Comp., Limitada, estabelecida à rua Dom Gerardo n. 64, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.499

PROCESSO N. 58.916, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Companhia Vale do Rio Doce S. A., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 72, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.500

PROCESSO N. 65.837, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Melhoramentos Inhauma Imobiliária Limitada, estabelecida à rua General Câmara n. 170, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.501

PROCESSO N. 70.032, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio Macri, estabelecido à rua General Câmara número 84, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.502

PROCESSO N. 70.657, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Evandro Marques dos Reis, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 226, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.503

PROCESSO N. 70.666, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira Netto & Comp., estabelecida à rua Chile n. 5, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.504

PROCESSO N. 71.890, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel Candido dos Santos, estabelecido à avenida Amaro Cavalcante n. 1.943, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.505

PROCESSO N. 72.194, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Vincil Gordon Kerney, estabelecido à rua Teófilo Otoni n. 74, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.500

PROCESSO N. 72.521-42

Pelo presente edital fica intimado Corrêa Gomes & Cia., estabelecido ou residente na rua Julio do Carmo n. 91, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.507

PROCESSO N. 72.819-42

Pelo presente edital fica intimado Janiel Melki & Cia., estabelecido ou residente na rua Miguel Couto n. 54, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.508

PROCESSO N. 2.438-43

Pelo presente edital fica intimado Nicoláo de Franco, estabelecido ou residente na rua S. Januário n. 172, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.509

PROCESSO N. 9.030-13

Pelo presente edital fica intimado J. F. Campos & Cia. Ltda., estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 423, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.510

PROCESSO N. 13.119-43

Pelo presente edital fica intimado Jorge Jayar estabelecido ou residente na rua da Alfândega n. 329, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.511

PROCESSO N. 11.030-13

Pelo presente edital fica intimado o Laboratório de Produtos Farmacêuticos Parthenon Ltda., estabelecido na avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 266, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.512

PROCESSO N. 30.596-43

Pelo presente fica intimado Mendonça & Menezes Ltda., estabelecido em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 74 do decreto n. 11.728 de 16-3-1921 e art. 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 23.258 de 19-10-1933.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.513

PROCESSO N. 5.759-43

Pelo presente edital fica intimado Manoel Maria Teixeira, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n. 26 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.514

NOTIFICAÇÃO N. 2.836-2.740 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Rosário Batista Oliveira, estabelecido ou residente na Praça Saens Pena, ambulante feira — chapa n. 982 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. esc. ref. 7. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.515

NOTIFICAÇÃO N. 389 DE VTDV

Pelo presente edital fica intimado M. Corrêa estabelecido ou residente na rua Teófilo Ottoni n. 88 sob. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

do-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.516

AUTO N. 503 DE 1937

Pelo presente edital fica intimado Gabriel Kamache, estabelecido ou residente na Avenida Thomé de Souza n. 140 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. escrit. Ref. VII. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.517

AUTO N. 2.633 DE 1937

Pelo presente edital fica intimado Luiz Alberto estabelecido ou residente na rua São Clemente n. 131, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.518

AUTO N. 1.897 DE 1938

Pelo presente edital fica intimado Manoel Lucio de Souza, estabelecido ou residente na rua Theodoro da Silva n. 402, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. escrit. ref. VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.519

AUTO N. 1.308 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Sebastião dos Santos estabelecido ou residente na Rua Julio do Carmo, n. 273 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.446,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. "E". — Pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.520

AUTO N. 1.603 DE 1938

R. D. F. — Repartição de origem.

O chefe da S. P. J. determina que se intime Manoel Rodrigues estabelecido ou residente na Estrada da Morgaça em Guaratiba, n. 36 desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 82,50 sendo Cr\$ 82,50 de selo e do imposto devido, por infração do art. 26, § 2.º e 30 § 6.º

"b" do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 22.061 de 9-11-932, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 4 de maio de 1943. — Assinatura ilegível. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.521

AUTO N. 1.958 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Miguel Waingurt estabelecido ou residente na rua Visconde de Itaúna n. 117 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.522

AUTO N. 2.804-39

Pelo presente edital fica intimado Renato de Piro, estabelecido ou residente na rua Riachuelo n. 112 fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.387,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. 29 de abril de 1943 — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7., pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.523

AUTO N. 2.877-39

O chefe da S. P. J., determina que se intime João Batista da Fonseca, estabelecido ou residente na rua Acre n. 38, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 500,00 sendo Cr\$ 500,00 de multa e de imposto devido, por infração do art. 112 § 9.º e do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.524

AUTO N. 2.877-39

O chefe da S. P. J., determina que se intime Instituto Behring de Terapêutico Experimental Limitada, estabelecido ou residente na rua D. Gerardo n. 42, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 748.523,80 sendo Cr\$ 374.261,90 de multa e Cr\$ 374.261,90 de imposto devido, por infração do art. 219 § 6.º a 204, 72, 81 e 206 do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para

efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 6 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.525

PROCESSO N. 15.019-39

O chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Angenor, Coelho & Cia., estabelecido ou residente na avenida João Ribeiro n. 61-B desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 50,00 sendo Cr\$ 50,00 de multa e de imposto devido, por infração do art. 44 do regulamento que baixou com o decreto-lei número 5.142 de 27-2-904, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 5 de maio de 1943. — Pelo chefe, *O. Vellozo*.

Deve apresentar a patente de registro do ano de 1939, para cobrança da multa de 30% sobre os respectivos emolumentos.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.526

PROCESSO N. 21.369-30

O chefe da S. P. J. determina que se intime H. Dekert & Cia., estabelecido ou residente na rua Ouvidor n. 89, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 sendo Cr\$ 1.000,00 de multa de imposto devido, por infração do art. 88, § 2.º, 111 § 1.º a combinado com art. 222 do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 6 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.527

PROCESSO N. 23.324 DE 1939

O chefe da S.P.J. determina que se intime Oswaldo Almeida Fontoura, "Cinema Park Brasil", estabelecido ou residente na rua Ana Neri n. 253 desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 125,00 de multa, devida por infração do art. 44 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 5.142 de 27-2-904, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 3 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.528

AUTO N. 2.471 DE 1940

O chefe da S.P.J. determina que se intime Carlos de Oliveira Magalhães e Siragam Setra-Guiani, com responsabilidade solidária, estabelecidos ou residentes na rua D. Teresa n. 35 e Sete de Setembro n. 51, desta cidade, para sua ciência que o Primeiro Conselho de Contribuintes, por acórdão n. 14.587, de 5 de novembro de 1942, resolveu por unanimidade de votos negar provimento ao recurso que foi interposto da decisão desta Recebedoria de 22-11-41, impondo-lhes a multa de Cr\$ 2.000,00, nos termos do art. 62, d, e 97, do decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 5 de maio de 1943. — Pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.529

NOTIFICAÇÃO N. 2.470 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Companhia Gramacho estabelecido ou residente na rua Luiz Guimarães n. 650 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 425,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.530

AUTO N. 2.736 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Costa Saqueira & Cia., estabelecido ou residente na rua Barão do Bom Retiro n. 21 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 205,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.531

AUTO N. 2.798 DE 1940

Pelo presente edital ficam intimados Monteiro & Pinto Ltda., estabelecidos ou residentes na rua Sacadura Cabral n. 361 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.752,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.532

AUTO N. 2.932 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antonio Lima estabelecido ou residente na avenida Cezário Melo n. 3.266 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indi-

cado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.533

AUTO N. 5.923 DE 1940

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Alexandre Catrasso, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 314 desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 de imposto devido, por infração do art. 87 combinado com o art. 114, § 9 e artigo 222, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-938, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *O. Mallam*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.534

AUTO N. 5.923, DE 1940

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a F. Moyses estabelecido ou residente na rua do Teatro n. 37 desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 de imposto devido, por infração do art. 87 combinado com o art. 111, § 9.º e art. n. 222 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-938, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *O. Mallam*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.535

AUTO N. 5.923, DE 1940

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Antonio J. Nâmis estabelecido ou residente na rua dos Inválidos n. 74-fundos desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 de imposto devido, por infração do art. 87 e 111 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-938, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *O. Mallam*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.536

AUTO N. 6.052, DE 1940

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Waldemiro Ferreira estabelecido ou residente na rua América n. 58, desta cidade, a tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Di-

retor Geral da Fazenda Nacional, de haver indeferido o seu pedido de pagamento em prestações, devendo prosseguir com urgência na cobrança da dívida.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.537

AUTO N. 6.394 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Israel Jefraykin estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 21 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.538

AUTO N. 6.460-40

Pelo presente fica intimado Silva Rodriguez & Comp. Ltda., estabelecido ou residente à rua S. Pedro n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, combinado com o art. 62, d, e combinado com o art. 68 e, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.539

AUTO N. 6.566, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Empresa de Ônibus Viação Continental, estabelecida à rua Aristides Lobo n. 234, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.540

AUTO N. 7.110, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado J. Ribeiro Alves estabelecido ou residente à rua da Assembléia n. 48 nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 160,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.541

AUTO N. 7.215, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Banco de Descontos do Rio de Janeiro, estabelecido ou residente à avenida Presidente Wilson n. 118, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de co-

brança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.542

AUTO N. 7.249, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Laticínio Minerva S. A., estabelecido ou residente à rua Pinto Guedes n. 83, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.543

AUTO N. 7.673, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Falcão Araujo & Cia., estabelecido ou residente na rua Benjamin Constant n. 196-190 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.544

AUTO N. 9.479, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Pedro Lemos Batista, estabelecido ou residente na avenida Passos, sobrado, n. 94, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.545

AUTO N. 36.066, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Gabriel Luiz Fonseca, estabelecido ou residente na rua Visconde de Inhauma n. 78, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.546

AUTO N. 36.081, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carlos Rocha Filho, estabelecido ou residente na rua Visconde de Inhauma n. 63 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e

multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.547

AUTO N. 36.145, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira de Souza, estabelecido ou residente na rua Carmo n. 5, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.548

PROCESSO N. 38668 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado o Dr. F. de Paula Oliveira, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 39, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de esc. referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.549

PROCESSO N. 43.284 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Fortunato de Paula, estabelecido ou residente na rua Jupara, 3-3-64 (prolongamento de rua) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.550

PROCESSO N. 47.120 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado o Brasil Automovel Ltda., estabelecido ou residente na rua Senador Euzébio n. 241, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.551

PROCESSO N. 45.776 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Odilon Martins Gomes, estabelecido ou residente na rua Senhor do Matozinho n. 85, 1.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.552

PROCESSO N. 48.628 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Manoel de Souza, estabelecido ou residente na rua Coronel Agostinho n. 35, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.553

PROCESSO N. 59.155 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Auto Cezar Ltda. estabelecido ou residente na Rua do Matoso n. 128-130 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.554

PROCESSO N. 69.962 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Achilles Santoro e outros estabelecidos na Praça 15 de Novembro esquina da Rua 1.º de Março n. s/n desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.555

PROCESSO N. 69.965 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Achilles Santoro e outros, estabelecidos ou residentes na rua do Carmo esquina da rua da Assembleia s/n desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.556

PROCESSO N. 69.964 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Achilles Santoro e outros, estabelecidos na Praça 15 de Novembro junto ao Telégrafo Nacional s/n, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos,

contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.557

PROCESSO N. 69.966 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Severino Provenzano, estabelecido na Praça 15 de Novembro em frente à Estação das Barcas s/n, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.558

AUTO N. 69.967 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Severino Provenzano, estabelecido ou residente na Praça 15 de Novembro, esquina da rua Clapp, desta cidade, mas, aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.559

AUTO N. 70.379 DE 1940

Pelo presente edital fica o intimado José Carneiro de Oliveira, estabelecido ou residente na rua do Rosário n. 151-sob., nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.560

PROCESSO N. 70.498 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado S. Ribeiro de Castro e Comp., estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 71-1.º-and. sala 3 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Caio Brandão Serra*, escriturário E, interino.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.561

AUTO N. 73.988 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado, Noronha & Batista, estabelecido ou residente na av. Rio Branco ns. 69-77-5.º and., sala 3 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Caio Brandão Serra*, escrivão E, interino.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.562

AUTO N. 17 DE 1941

O chefe da S. P. J., determina ao contínuo que intime *James Sociedade Anônima*, estabelecida ou residente na rua Alcindo Guanabara n. 26, desta cidade, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta (30) dias uteis, sob pena de revelia, relativamente ao processo acima aludido, lavrado por infração do art. 52 parágrafo único 53 e 81 do Regulamento que baixou com o decreto n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de abril de 1943. — *G. Costa*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.563

AUTO N. 889 DE 1941

Pelo presente fica intimada *Sara Landes Benjamin Roitberg*, estabelecida ou residente na rua Marques do Abrantes n. 25, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 62, e tab. E e 76 do Regulamento anexo ao decreto-lei número 1.137 de 7-10-1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.564

AUTO N. 1.091 DE 1941

O chefe da S. P. J. determina ao contínuo que intime *Costa Lima & Cia.*, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro, n. 88, 2.º andar, sala 16, desta cidade, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta (30) dias uteis, sob pena de revelia, relativamente ao processo acima aludido, lavrado por infração do art. 88, 112 § 1.º B e 122 do Regulamento que baixou com o decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938. — S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.565

AUTO N. 1.475 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado *Alegria Campos Ltda.*, estabelecido ou residente em local ignorado, nesta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 17.466,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.566

AUTO N. 1.803 DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime a *Casa Bancária Financeira, S. A.* estabelecida na avenida Rio Branco n. 55, sala 51, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 50.000,00 de multa por infração do art. 70 d do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 14.728 de 16-3-921, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe mar-

cado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 4 de maio de 1942. — *O. Maia*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.567

PROCESSO N. 2.188 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado *Salvador Sciamarella*, estabelecido ou residente à rua Visconde de Inhauma, em frente à rua 1.º de março n. 131 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de 4 de 1943. — *Caio Brandão Serra*, escrivão R, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.568

AUTO N. 2.371, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado *Alfredo Augusto Costa*, estabelecido ou residente na travessa do Mosqueira n. 25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.569

AUTO N. 2.581, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados *Caravello & Pinheiro* e *Tyndaro Moreira Guimarães*, estabelecidos ou residentes na avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.375, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 260,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.570

AUTO N. 2.729, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado *J. B. Riccon*, estabelecido ou residente na rua México n. 142, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.571

AUTO N. 2.823, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada *Selma Carvalho*, estabelecida ou residente na avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 637, apt. 101,

desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.572

AUTO N. 2.863, DE 1911

Pelo presente edital fica intimado *J. R. de Oliveira*, estabelecido ou residente na rua São José n. 53, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 115,10, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.573

AUTO N. 3.016, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime *Olga Urbankowa*, estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 9, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 3.000,00, sendo Cr\$ 3.000,00 de imposto devido, por infração dos arts. 71 e 74, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 14.728 de 16-3-21, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *R. Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.574

AUTO N. 3.102, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime *Francelino Horta*, estabelecido ou residente na avenida Calogeras n. 6, apart. 122, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$... 9.960,00, sendo Cr\$ 9.960,00 de multa e Cr\$... de imposto devido, por infração dos artigos 69, 71 e 74, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 14.728 de 16-3-21, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *O. Mallard*, chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.575

AUTO N. 3.547, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime a *Sociedade Industrial Farmacêutica*, estabelecida ou residente na rua Ubaldino do Amaral n. 21, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 500,00, sendo Cr\$ 500,00 de multa e Cr\$... de imposto devido, por infração dos arts. 122, 111, § 1.º a e 88, do re-

gulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.576

AUTO N. 3.611, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Coelho & Ribeiro, estabelecidos ou residentes em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 161,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J. 29 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão, cl. E, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.577

AUTO N. 3.821, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime a firma J. M. de Almeida, estabelecido ou residente na rua Cardoso de Moraes n. 516, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 549,50, sendo Cr\$ 500,00 de multa e Cr\$ 49,50 de imposto devido, por infração do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto-lei número 22.061 do 9-11-32, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de maio de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.578

AUTO N. 3.833, DE 1941

O chefe da Secção Preparatória do Julgamento determina que se intime a firma Messina & Falcioni Ltda., estabelecida ou residente na rua André Cavalcante n. 8, desta cidade, obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 500,00, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou a multa, por infração do art. 122, combinado com os arts. 88 e 111 do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes, dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 29 de abril de 1943. — Pelo chefe: *Otto March*.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.579

AUTO N. 3.842, DE 1941

O chefe da Secção Preparatória do Julgamento determina ao contínuo que intime a Empresa Transportadora Flexa de Ouro, estabelecida na rua Mairinque Veiga n. 4, desta

cidade, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao processo acima aludido, lavrado por infração dos artigos 111, § 1.º, a, 88 e 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 29 de abril de 1943. — Pelo chefe: *Otto March*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.580

AUTO N. 3.866, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada a Empresa Eletro Hidráulica Ltda., estabelecida na rua Frei Caneca n. 283, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 902,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 29 de abril de 1943. — Pelo chefe: *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.581

AUTO N. 4.014, DE 1941

O chefe da Secção Preparatória do Julgamento determina que se intime Baddy Ha-lad, estabelecido ou residente na rua da Alfândega n. 336, sobrado, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 500,00, de imposto devido, por infração do art. 122 combinado com os arts. 88, 114, § 10.º, a, e 206 do regulamento que baixou com o decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes, dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — *A. Sampaio*.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.582

AUTO N. 4.067, DE 1941

O chefe da Secção Preparatória do Julgamento determina ao contínuo que intime a Acacio Jesus Fonseca estabelecido ou residente na rua Dias da Cruz n. 905, desta cidade, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao processo acima aludido, lavrado por infração do art. 26, parágrafo 2.º, do regulamento que baixou com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 4 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Otto March*.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.583

AUTO N. 4.096, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Carl Fischer, estabelecido ou residente na Praça Mauá n.º 7, 13.º andar, salas 1.521-1.525, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 26.894,20, de imposto devido, por infração dos arts. 71 e 74 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 14.728, de 16-3-21, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corri-

dos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.584

AUTO N. 4.137, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Michaelles & Cia. Ltda., estabelecido ou residente na rua Mayrink Veiga n. 8, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 600,00 de imposto devido, por infração do artigo 112, § 1.º letra h, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.585

AUTO N. 4.310, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Aldo Seiva, estabelecido ou residente na Avenida Portugal n. 6.190, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 134,00 de imposto devido, por infração do art. 30 da lei número 187, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 187, de 15-1-936, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *R. Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.586

AUTO N. 4.386, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Miguel Pires de Almeida, estabelecido ou residente na rua Vieira Fazenda n. 24, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 de multa, por infração dos arts. 39, 71 e 74 reg. (decreto n. 14.728, de 16-3-21, combinado com o art. 3.º § 3.º da circular n. 5, de 18-5-21, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.587

AUTO N. 4.563, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Rufino Francisco da Costa, estabelecido ou re-

sidente na Avenida Copacabana n. 819, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 207,00 de multa, por infração do art. 62, c, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.588

AUTO N. 4.574, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Panamérica Films Ltda., estabelecida à praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, sala 402, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 900,00 sendo Cr\$ 900,00 de multa devido, por infração do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *A Sampaio*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.589

AUTO N. 5.232, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Marcus Voloch & Cia. Ltda., estabelecida ou residente à rua do Catete n. 78-80-84, desta cidade, a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 sendo Cr\$ 2.000,00, de multa de imposto devido, por infração do art. 4.º, § 21, nota 2.ª 88, 111, § 1.º A, 122, 206,222 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 21-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.590

AUTO N. 5.310, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Paes da Motta, estabelecido à rua Barreiros número 241, desta cidade mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *A Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.591

AUTO N. 5.485, DE 1941

Pelo presente fica intimado Silvío Nogueira Leão, estabelecido à rua do Rezende n. 47-A, desta cidade, mas af não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido; instaurado por infração do art. 21, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 187, de 14-1-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, auxiliar de esc. Ref. 7.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 1.592

AUTO N. 5.490, DE 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime Manoel Afonso, estabelecido ou residente à rua Laranjeiras n. 408, desta cidade, por despacho do chefe da S. P. J. fica marcado o prazo de (5) cinco dias para o recolhimento da importância de Cr\$ 507,90 de imposto devido, e apresentação de fiador idôneo, para assinatura do termo de confissão de dívida, sob pena de perder o direito ao favor concedido, ficando ainda sujeito à cobrança executiva e demais sanções legais.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.593

AUTO N. 5.501 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Ventoso Vilas estabelecido ou residente na Avenida Amaro Cavalcante n. 1.849 desta cidade, mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.874,00, de imposto e multa, correspondente a decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa* aux. de esc. ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.594

AUTO N. 5.532 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. Saleiro Ribeiro, estabelecido ou residente na rua Otaviano Nunes n. 30 desta cidade mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 102,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa* aux. de esc. ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.595

AUTO N. 5.539 DE 1941

Pelo presente fica intimado Vicola Fajalbi, estabelecido ou residente na rua Frei Caneca n. 138, desta cidade, mas af não encontrado para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 8 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 25-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

sado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa* aux. de esc. ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.596

AUTO N. 5.987 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Jesus Emilio Gil, estabelecido ou residente na rua Laurindo Rabelo n. 232 desta cidade, mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa* aux. de esc. ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.597

AUTO N. 6.128 DE 1941

Pelo presente fica intimado João Silva estabelecido ou residente na rua Barão de S. Felix, n. 112 (fundos), desta cidade, mas af não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111 § 1.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 21-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa* aux. de esc. ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.598

AUTO N. 6.161, DE 1941

Pelo presente, fica intimada Empresa de Transportadora Expresso América Ltda., estabelecida ou residente na rua General Pedra n. 38, desta cidade, mas af não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido instaurado por infração do art. 111, § 1.º, a, 88 e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 21-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.599

AUTO N. 6.358, DE 1941

Pelo presente, fica intimada Empresa de Transporte Relâmpago, estabelecida ou residente na rua Rivadária Correia n. 126, desta cidade, mas af não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 111, § 1.º, a, 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 21-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.600

AUTO N. 6.280, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado R. B. Budinau, estabelecido ou residente na rua Frei Caneca n. 177, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.601

AUTO N. 6.285, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado José Hobuz, estabelecido ou residente na rua Lavradio n. 131, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.602

AUTO N. 6.328, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Manoel Francisco Carpinteiro, estabelecido ou residente na avenida Geremário Dantas, n. 1.955, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.603

AUTO N. 6.353, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Sun Insurance Office Ltd., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 90, 5.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 316,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.604

AUTO N. 6.379-41

Pelo presente fica intimado Empresa Continental de Transportes estabelecido na rua Santa Ana n. 26, desta cidade, mas aí não encontrado, a publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 141, § 1.º-A, § 12, 88 e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei número 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. tenente-coronel agente diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência para fornecimento de lenha em toras, de 1.ª qualidade, devendo ser observadas as seguintes condições:

I — Até o dia 24 do corrente serão recebidas na secretaria desta Fábrica, os requerimentos de inscrição dos interessados, acompanhados dos documentos comprovantes de idoneidade e legalização comercial, especificados no Edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1942.

II — Uma vez examinada a idoneidade do requerente deverá o mesmo caucionar a importância de Cr\$ 1.000,00 para efeito da garantia da sua proposta e respectivo fornecimento.

III — As condições do fornecimento serão as seguintes:

a) não serão aceitas lenha de Pau Alho, Sete capas, Imbatuba, Figueira, Maria mole, Suiba e Siriba.

b) as toras deverão ter obrigatoriamente 1 metro de comprimento e o seu diâmetro não deverá ultrapassar de 25 cm. Serão rejeitadas as toras de diâmetro inferior a 5 cm.

c) o fornecimento deverá ser de 500 metros cúbicos mensais.

IV — A base do preço a ser oferecido será de 1 metro cúbico, e a proposta deverá especificar:

a) preço do metro cúbico de lenha posta no interior da Fábrica do Realengo, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor;

b) preço do metro cúbico de lenha embarcada em vagão da E.F.C.B., daí em diante correndo a despesa de transporte por conta do Ministério da Guerra.

V — As propostas deverão ser entregues no Almojarifado deste Estabelecimento até o dia 7 de junho próximo vindouro, às 9 horas, acompanhadas do recibo da caução constante do item II, e a abertura das mesmas será feita no mesmo dia às 14 horas e na presença dos que quizerem comparecer.

Realengo, 13 de maio de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 18 e quinta-feira, 20 — Costureiras de números 1.701 a 2.220 e Alfaiares de números 1 a 150. — *Lourival Acucena de Araujo*, 2.º tenente enc. da O/A do E.M.I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Pelo presente edital, fica intimado Angelo José Tartaglia, operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste Ministério, residente à rua São Luiz Gonzaga n. 135, apartamento 11, São Cristóvão, nesta Capital, mas aí não encontrado, a apresentar no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação deste, defesa no processo que contra o mesmo foi instaurado na Secção do Pessoal, em virtude de se achar ausente do serviço por mais de 30 dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Secção do Pessoal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, 13 de maio de 1943. — *Renato de Moraes*, chefe da S. P.

Este edital que foi publicado no *Diário Oficial* — Secção I, de 13 de maio de 1943, página 7.382, é publicado novamente por haver saído com incorreção).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Escritório Técnico de Administração de Construções, rua do Rosário n. 116, 4.º andar. — De ordem do Sr. presidente, fica essa firma notificada e, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data satisfazer o seu registro neste C. R. E. A. de conformidade com as disposições dos decretos n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. João Maria de Matos, rua Beneditinos n. 24, 1.º andar, sala 6. — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional em sua sessão ordinária de 3 de maio corrente, resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 784, contra vos lavrado em 19 de agosto de 1941.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. Mario de Candia, rua Maria Amália número 363. — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional em sua sessão ordinária de 3 de maio corrente, resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 783, contra vos lavrado em 19 de agosto de 1941.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. supt. geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., avenida Marechal Floriano n. 168. — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 3 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.006, lavrado contra essa Companhia em 6 de janeiro de 1943.

Outrossim, fica essa Companhia intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.652:

Autuado: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada:

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38, letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Octavio de Contanhede e Almeida*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*. — *Antonio Mollica*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*.

Sr. Minervino da Costa, rua Francisco Ribeiro n. 66, Niterói — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional em sua sessão ordinária de 3 de maio corrente, resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 1.001, contra vós lavrado em 4 de janeiro de 1943.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de julho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.287 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.

N. 2.635 — Manoel Ferreira Rodrigues.

N. 2.636 — S. Mansur.

N. 2.637 — J. Abeid & Irmão.

N. 2.638 — A. Abreu & Silva.

N. 2.667 — Regis & Agostini.

N. 2.792 — Rosenzweig Gonik & Cia. Ltda.

N. 2.793 — Simões & Souza Ltda.

N. 2.703 — Pereira & Afonso.

N. 2.794 — Salomão Sivireu.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — Visto. — *João Arruda*, pelo diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência administrativa constante da página n. 7.039 do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, relativo à aquisição de fios e cabos telegráficos para reconstrução das linhas telegráficas no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *João Assumpção Ribeiro*, chefe da 3.ª secção SM.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas
em Minas Gerais

Considerando em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimada D. Efigenia Soares Neto, agente postal de Santa Cruz das Areias, neste Estado, ou seus herdeiros para, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos

sobre o débito de doze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 12,90) apurado no processo de tomada de contas n. 2.162, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1938.

O mencionado débito provem de imposto de selo não pago em 1938, na importância de Cr\$ 12,00, e de multa imposta no mesmo ano, na quantia de Cr\$ 0,90.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, 25 de março de 1943. — *Fernando Penna*, delegado do Tribunal de Contas.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉAGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra de 1940-1941:

Despachos		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data				
1	2	3	4	5	6
21	31/3/1941	Miraf	120	Retida	2

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

José Martins de Castro — 06-026-251 — Rua Dr. Padilha, n. 60 — Engenho de Dentro.

Afonso Rodrigues — 06-009-240 — Rua Marquês de Abrantes, n. 185 — Botafogo.

J. S. Araujo — 06-010-268 — Rua do México, n. 164, 1.º andar — Centro.

Narciso Mendes — 06-032-078 — Rua Mocandí, n. 13 — Bento Ribeiro.

Fábrica de Enceradeiras Lustre Limitada — 06-002-638 — Avenida Nilo Peçanha, número 155, sala 808 — Centro.

Olga Matheus — 06-002-344 — Rua Almirante Tamandaré, n. 20, 3.º andar, apartamento 13 — Catete.

Santos Freitas & Cia. Ltda. — 06-009-074 — Rua Marquês de Abrantes, n. 178-A — Botafogo.

Pelo presente, ficam os empregadores acima relacionados notificados para, em cumprimento ao art. 185, do decreto n. 1.918, de 27-8-37, apresentar ao fiscal que os visitará no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, os elementos adiante assinalados, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros "Caixa", Livros de Ponto, Folhas de Pagamento, Registos de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registo de Contribuições, Cadernetas de Contribuições, Recibo de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 13 de maio de 1943. — *Tarquínio Baima*, chefe da Secção de Arrecadação.

(N. 7.113 — 14-5-43 — Cr\$ 51,00)

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

DIRETÓRIO ACADEMICO

Em cumprimento do art. 13, alínea f, do regulamento do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, torno público que:

O D.A.E.N.E.U.B. resolveu eleger para seus dirigentes durante o período correspondente ao ano letivo de 1943, os seguintes senhores:

Presidente — Jayme Bitancourt de Araujo.
Vice-presidente — Edward John Gepp.
1.º secretário — Espedito Cordeiro da Silva.
2.º secretário — Joaquim de Carvalho Lustosa.

Tesoureiro — Armando Coelho de Freitas.
Ao mesmo tempo foram eleitos para membros de suas comissões permanentes, os seguintes senhores:

Aeronáutica — Luis Antonio Garcia de Souza.

Apostilas — Cairo da Silva Leite.

Beneficência — Alcina Correia Koenow.

Biblioteca — José Helito Gondim Pamplona.

Cultural — José B. Ramalho Ortigão.

Ensino Prático — José Joaquim Carneiro de Mendonça.

Esportes — Alfredo Veiga de Carvalho.

Livro — Haroldo Frontin Werneck.

Propaganda — Constantino Lacerda.

Revista — Amaury Pereira Muniz.

Social — Jaderico Pires Ferreira Machado.

Para representante deste Diretório junto à Federação Atlética dos Estudantes foram eleitos os senhores:

Alfredo Veiga de Carvalho.

Pedro Afonso Mibielli de Carvalho.

Para representantes junto ao Diretório Central dos Estudantes, foram eleitos os senhores:

Jayme Bitancourt de Araujo.

Edward John Gepp.

Armando Coelho de Freitas.

Espedito Cordeiro da Silva.

Espedito Cordeiro, 1.º secretário.

(N. 6.636 — 13-5-43 — Cr\$ 257,00 — 3

vezes).

SOCIEDADES

AGÊNCIA DE REPRESENTAÇÕES AMENDOEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
24 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e quatro de abril de 1943, reunidos, em 1.ª convocação, às 14 horas, na sede social, na avenida Rui Barbosa n. 40, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado de suas assinaturas e indicações exigidas pela lei, no livro de presença, a fls. 3 verso, o diretor presidente, Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães, declarou iniciados os trabalhos, convidando os senhores acionistas a eleger o presidente da Assembléia. Foi aclamado o Dr. Octacílio Brasil, que escolheu para secretário o senhor presidente de Lima Carvalho. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que foi regularmente convocada por meio de anúncios publicados no *Diário Oficial* de 14, 15 e 16 do corrente mes e no "Jornal do Comércio" de 14 do mesmo mes, anúncio que é do teor seguinte: "Agência de Representações Amendoeira S. A.". Assembléia Geral Extraordinária. — São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se às 14 horas do dia 24 do corrente mes, na sede social, à avenida Rui Barbosa n. 40, nesta Capital. Ordem do dia: reforma dos estatutos e consequente eleição de um diretor superintendente e aumento de capital. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Murillo Lavrador, diretor gerente". — Solicitou o senhor presidente a atenção dos senhores acionistas para a leitura da proposta da reforma de estatutos, com aumento de capital e criação do cargo de diretor superintendente, apresentada pela Diretoria, assim como para o respectivo parecer do Conselho Fiscal, leitura essa por mim feita em voz alta, nos termos que se seguem: "Proposta — Senhores acionistas: São do conhecimento desta Diretoria várias tentativas levadas a efeito por diversos interessados, no sentido de realizar a compra do terreno em que se acha instalada a sede da nossa sociedade e suas dependências. O maior, e pode mesmo afirmar-se, o único obstáculo à realização de tal operação de compra e venda, tem sido o contrato de locação de que é titular a nossa Sociedade, contrato esse cuja rescisão se tem pleiteado, mediante compensações, cada vez que surgem novos interessados compradores. Entendeu esta Diretoria que, se alguém deveria beneficiar-se com tal eventualidade, esse alguém deveria ser a "A.R.A. S.A.", e, para tanto, conseguiu dos respectivos proprietários, por intermédio de um de seus membros, o Dr. Murillo Lavrador, cartas de opção de compra pelo preço global de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). É evidente que uma operação de tamanho vulto não poderá ser levada a efeito, no todo, nem mesmo em parte, pela nossa Sociedade, a não ser que providências posteriores a aparelhem para tal fim, providências essas que, entende esta Diretoria, podem e devem tomar-se em proveito da Sociedade, visto como à sua própria razão social se liga um imperativo de localização, que o tempo e a publicidade já consagraram. Eis os motivos que justificam a proposta que se segue e que submetemos à vossa aprovação, com o fim de dotar a nossa Sociedade dos recursos necessários para a realização da compra de metade da área que presentemente ocupa a "A.R.A. S.A.": 1.º — Aumentar, por subscrição particular, o capital da Sociedade, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mediante emissão de mais 3.000 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integralizadas, observando-se em relação aos atuais acionistas, a preferência prevista pelo artigo 3.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, devendo a Assembléia fixar o prazo, não inferior a trinta dias, nos termos do § 2.º daquele artigo, para o exercício de tal direito. — 2.º ratificar a operação de compra da metade do imóvel da avenida Rui Barbosa, objeto da escritura de promessa de venda firmada aos 15 do corrente, em notas do 18.º Ofício, livro 447, fls. 30 — 3.º Autorizar a rescisão do contrato de arrendamento da parte do imóvel que não for adquirida pela Sociedade, de forma a entregá-lo, inteiramente liberado ao comprador, por ocasião da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, providências essas indispensáveis para que o nosso companheiro Dr. Murillo Lavrador se desobrigue perante o proprietário, dando o negócio por inteiramente fechado, uma vez que, só liberada do contrato, será negociável a parte remanescente. — 4.º Finalmente, entende a Diretoria, que pode e deve ser criado um novo cargo que a necessidade da nossa Sociedade de há muito vem exigindo, qual o de diretor superintendente, que, presidindo de um modo geral a parte técnica, auxilie também a parte administrativa, completando-a. Os seus vencimentos serão fixados, como os dos demais diretores, pelas assembléias gerais ordinárias. Nessa conformidade os artigos 5 e 8 dos Estatutos da Sociedade deverão ser alterados, os quais passarão a ter o seguinte teor: — Art. 5. O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 dividido em 4.000 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integralizadas, ao portador. — Art. 8. A sociedade será administrada por 3 diretores: Presidente, Gerente e Superintendente, eleitos por cinco anos e empossados após a caução por termo lavrado no "Livro de Atas" das reuniões da Diretoria. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Murillo Lavrador. — David Antunes Guimarães". — Parecer do Conselho Fiscal: — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, após examinarem a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, afirmam de ser aumentado o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, e criação de um novo cargo, o de diretor superintendente, não tem a menor dúvida em pronunciar-se favoravelmente à sua

aprovação, aplaudindo francamente a transação pela qual a Sociedade de locatária passará a proprietária de parte do imóvel em que continuará a ter sua sede, ou melhor, passará a ter sede própria. As vantagens são patentes, que dispensam qualquer demonstração ou quaisquer encômos. A criação do novo cargo, segundo o que pudemos verificar pela escrituração e respectivos comprovantes é uma necessidade tanto mais imperiosa quanto é certo haver necessidade de atualizar e controlar determinadas rubricas do ativo social, notadamente nas de Obrigações a Receber e Carros Usados as quais, por força das necessidades de racionamento de combustíveis adotadas pelo governo, acusam cifras que necessitam ser reajustadas, não só em virtude de má cobrança em relação à primeira, como a estagnação de vendas em relação à segunda. Opinam, pois, com toda satisfação, para que seja acolhida com caloroso voto de louvor, a proposta em apreço. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — João Alves Moura. — Roberto Taves. — Leopoldo Sá". Finda a leitura, declarou o senhor presidente achar-se em discussão a mencionada proposta. Não tendo ninguém querido usar da palavra, foi pelo senhor presidente, submetida a proposta à votação, esclarecendo que deveriam ficar sentados os que a aprovassem. Verificou-se, então, haver sido unânime a aceitação. A seguir, com a palavra o Sr. João Alves Moura, em frases cheias de entusiasmos, felicitou a Diretoria pelo acerto da providência, propondo que se lavrasse nesta ata o voto de louvor surgido pelo parecer do Conselho Fiscal, o que foi também unanimemente aprovado e com uma salva de palmas. Propôs ainda que a Assembléia marcasse o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações, pelos atuais acionistas, autorizada a Diretoria, findo tal prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Em discussão foi a proposta, da mesma forma, aprovada. O senhor presidente advertiu, a seguir, que nova assembléia seria convocada para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital e dos atos e formalidades praticados para efetivação desse aumento. Fez-se, então, ouvir o Dr. Murillo Lavrador, o qual lembrando que a assembléia geral ordinária de 11 de março último, havia resolvido que ele nomeasse um diretor superintendente, investira, provisoriamente em tal cargo o Sr. Aurelio de Carvalho, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade, pessoa sobejamente conhecida na praça, mas que, tendo sido pela presente assembléia criado o referido cargo, com a reforma dos estatutos, cumpria-lhe, de acordo com o seu artigo 8.º, eleger quem deveria exercer essa função. Propôs o Dr. Octacílio Brasil, usando da palavra, que se considerasse eleita e empossada a pessoa que, a título provisório, fora escolhida pelo Dr. Murillo Lavrador, ratificando-se a respectiva nomeação, tão acertada tinha sido. O senhor presidente pôs a proposta em discussão, e, não havendo quem a respeito se pronunciasse, submeteu a mesma à votação, apurando-se haver obtido plena aceitação. Suspendeu a sessão para a lavratura desta, após a sua leitura, por mim feita, em voz alta, com a sessão reaberta, foi posta em discussão e aprovada, pelo que é por todos assinada, com uma cópia autêntica para os fins de direito. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Ascendino de Lima Carvalho, secretário. — Octacílio Brasil. — David O. Guimarães. — Murillo Lavrador. — Aurelio de Carvalho. — João Alves de Moura, gerente do Crédito Comercial Ltda. — Francisco Antunes Oliveira Guimarães. — Luiz da Costa Ribeiro Filho. — Rodolpho Porto d'Ave. — João Alves Moura. — Leopoldo Sá.

(N. 7.116 — 14-5-43 — Cr\$ 291,70)

EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Apólices Desistidas Conjugadas		32.389,90	
Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia		29.600,00	
Caixa		130,10	
Contas Correntes		1.781.574,60	
Depositários de Apólices		4.700,00	
Depósitos		22,00	
Despesas Gerais		7.862,80	
Impostos		2.529,50	
Juros e Descontos		4.152,00	
Lucros e Perdas		415.039,00	
Moveis e Utensílios		257,00	
Multas Depositadas		5.000,00	2.286.256,90
Passivo		Cr\$	Cr\$
Apólices Custodiadas		34.300,00	
Capital		300.000,00	
Contas Correntes		1.951.615,90	
Corretagem a Pagar		341,00	2.286.256,90

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Alvaro de Souza Carvalho. — Geraldo Martins Ourivio, — F. X. Dany de Souza, Reg. 34.616.

(N. 7.118 — 14-5-43 — Cr\$ 86,70)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO CASTELO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte dias do mês de abril de 1943, na sede social, à avenida Graça Aranha n.º 333, 11.º andar, sala 1.103, às 17 horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas: Srs. Maurice Watel, Pierre Watel, Charles Alfred Barrenne, René Cassinelli, Jacqueline Watel, Edmundo de Miranda Jordão, Ulysses Carneiro da Rocha e René Jomelli, conforme consta do livro de presença, representando a totalidade de acionistas e ações da Companhia, afim de deliberarem sobre a prestação de contas e apresentação do respectivo relatório do exercício findo e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, de acordo com as convocações feitas e publicadas respectivamente no *Diário Oficial* e *Journal do Comércio*, de 12, 13 e 15 do mês de abril de 1943. Convidado pelos acionistas presentes, assumiu a presidência da assembléia, o Dr. Edmundo de Miranda Jordão que convidou para secretário da mesa, o Sr. René Jomelli. Lidos pelo secretário o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Castelo S. A., examinaram em conjunto com os auditores Deloitte, Plender, Griffiths & Co. a escrita, o balanço, as contas e documentos referentes ao exercício de 1942 e constataram a perfeita ordem e exatidão de todas as suas verbas. Também verificaram terem sido cumpridas as exigências legais e os dispositivos dos Estatutos. São portanto de parecer que a assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1943, os aprove". O Sr. presidente pôs em discussão esses documentos e como ninguém sobre os mesmos desejasse fazer uso da palavra, submeteu-os à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus

suplentes, suspendendo-se por alguns momentos a sessão, afim dos acionistas munirem-se das cédulas para a votação. Reaberta a sessão e apurado o resultado do voto, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, os Srs. René Cassinelli, Jacques Hubert Deniz e Ulysses Carneiro da Rocha (reeleitos) e suplentes os senhores Ernesto de Miranda Jordão, E. O. Grillet e Georges Bloch (reeleitos). Tomou a palavra o Sr. presidente para pedir o pronunciamento da assembléia sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a qual, de conformidade com a legislação vigente, deve ser fixada pela assembléia que os elegeu. Propôs igualmente que fosse mantida a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléia, mandando lavrar esta ata pelo secretário da mesa e subscrita por todos os acionistas presentes. — *Edmundo de Miranda Jordão*, presidente. — *René Jomelli*, secretário. — *Maurice Watel*. — *Pierre Watel*. — *Charles Barrenne*. — *René Cassinelli*. — *Jacqueline Watel*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*.

(N. 7.129 — 14-5-43 — Cr\$ 122,40)

THE RIO GRANDENSE LIGHT AND POWER SYNDICATE, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Retificação

No Balanço Geral publicado às folhas 7.044 e 7.045 no *Diário Oficial* do dia 7 de maio de 1943, no total das contas sob o título exigível Guto prazo, onde se lê: "54.555.657,00", leia-se: "54.555.657,90".

Maximo Coimbra da Luz, procurador.

(N. 7.130 — 14-5-43 — Cr\$ 22,40).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n.º 1.340 de 23 de março de 1937

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Móveis & Utensílios	33.619,70	Capital	500.000,00
Disponível		Reserva legal	43.308,50
Caixa:		Reserva especial	60.000,00
Em moeda corrente	517.466,00	Fundo para liquidações	1.080.000,00
No Banco do Brasil	94.763,80		1.683.308,50
Em outros bancos	5.385.704,30	Exigível	
Realizável		Depósitos:	
Títulos descontados	244.498,90	Em C/Corrente de movimento ..	32.184.998,20
C/Correntes garantidas	1.697.202,50	A ordem	76.673,60
Empréstimos em C/Correntes	25.664.831,60	Obrigações a pagar	
Empréstimos hipotecários	479.536,50	Dividendos	40.000,00
Devedores diversos	1.514,00	De compensação	
Obrigações de Guerra	20.814,40	Caução da Diretoria	30.000,00
De compensação		Credores por títulos caucionados ..	2.046.728,90
Ações em caução	30.000,00	Credores por título em cobrança ..	419.524,30
Títulos em caução	2.046.728,90	Credores por valores depositados ..	100,00
Títulos em cobrança	453.524,30	Garantias hipotecárias	465.347,40
Valores hipotecados	465.347,40	Garantias diversas	4.000,00
Valores em depósito	100,00	De resultado pendente	
De resultado pendente		Lucros em suspenso	44.839,60
Despesas & Impostos	34.976,80	Juros ativos	96.386,10
Juros passivos	6.597,30	Juros a liquidar	59.050,10
Diversas contas	5.776,70	Honorários a pagar	22.000,00
		Comissões ativas	2.685,20
		Descontos ativos	6.296,60
		Diversas contas	795,20
	37.212.733,70		37.212.733,70

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — Dr. Alberto Bandeira de Mello, diretor. — Mário Scheidegger, contador, reg. n.º 31.991.

(N. 7.142 — 14-5-43 — Cr\$ 198,90).

EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação na sede social da Empresa, à rua General Câmara n. 89, nesta capital, às 14 horas, acionistas que perfaziam número legal, conforme respectivas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", o presidente da Sociedade, Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, de acordo com o artigo 8, parágrafo único dos estatutos, assumiu a presidência da reunião, convidando os Srs. acionistas Dr. Luiz Adolpho Magalhães e Dr. Cicero da Silva Araújo, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída a mesa e declarando instalada a assembleia geral ordinária, o Sr. presidente determinou a leitura, que fez na qualidade de secretário, dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 27 de março de 1943, 9 e 20 de abril do mesmo ano, a cujo teor é o seguinte: "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 89, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, procederem à eleição da Diretoria para o novo triênio e a dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, bem como, tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade. Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, diretor-presidente". — Determinou, ainda, o Sr. presidente, fosse procedida a leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, tendo, entretanto, a assembleia, por unanimidade, pedido dispensa da tal leitura, por já serem as mesmas peças de seu conhecimento, pela publicação na imprensa. Pôs, então, o Sr. presidente as mesmas peças em discussão, e, não havendo quem fizesse uso da palavra, as submeteu à votação, sendo unanimemente aprovadas, com abstenção apenas dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pediu a seguir a palavra o acionista Sr. Aurelio Augusto Rocha e propôs um voto de louvor à Diretoria cujo exercício ora findava, bem como aos dignos membros do Conselho Fiscal tendo sido esse voto apoiado por toda a assembleia. Passando à outra matéria também objeto da convocação, declarou o Sr. presidente que deveria a assembleia, proceder à eleição da Diretoria que deveria dirigir a sociedade no triênio que ora se inicia, bem como fixar-lhe os respectivos vencimentos. Munidos todos os acionistas presentes, de cédulas, e colhidas, depois, estas, foi apurado o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho; para diretor-tesoureiro, Sr. Cyro Cavalcanti Pereira e, para diretor-secretário, Sr. Manoel do Nascimento Carvalho, verificando-se assim a reeleição da mesma diretoria do exercício passado. A seguir, foi procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal, Srs. Joaquim Antunes de Oliveira, Angelo Fioravanti Bittencourt, Dr. Luiz Adolpho Magalhães; para suplentes: Srs. Abilio de Azevedo Branco, Gustavo Masset Junior e Renato Luiz Pinto, todos eleitos por unanimidade de votos. Pediu mais o Sr. presidente que os Srs. acionistas fixassem os honorários da Diretoria, como dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Sr. Aurelio Augusto Rocha, propôs que se fixasse em Cr\$ 400,00 mensais os honorários de cada diretor, e Cr\$ 25,00 também mensais a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Submetida tal proposta à votação, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o nenhum acionistas querendo mais fazer uso da palavra, determinou o Sr. presidente a suspensão da assembleia por quinze minutos, para lavatura da presente ata, por mim secretário. Reaberta a assembleia, e lida a ata, foi ela aprovada por unanimidade, pelo que é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Luiz Adolpho Magalhães*. — *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*. — *Cicero da Silva Araújo*. — *Lydia Teixeira de Castro*. — *Joaquim Antunes de Oliveira*. — *Manoel do Nascimento Carvalho*. — *Cyro Cavalcanti Pereira*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Francis W. Hine*. — *Francisco de Paula Pinto*. — *Aurelio Augusto Rocha*.

(N. 7.117 — 14-5-43 — Cr\$ 153,00)

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo

	Cr\$
Móveis, Utensílios e Instalações	15.491,70
Imoveis	1.788.990,80
Promessa de Compra de Imoveis	2.887.840,00
Títulos de n/Propriedade	1.500.000,00
Diversas Contas	660.039,00
	6.852.361,50

Passivo

Cr\$

Capital	300.000,00
Empréstimos Conta Caução	2.644.970,60
Imoveis Contratados	2.887.840,00
Obrigações a Pagar	1.000.000,00
Diversas Contas	19.550,90
	6.852.361,50

Crédito Comercial, Ltda. — João Alves de Moura, gerente. — M. A. Galo, guarda-livros, Reg. 32.215.

(N. 7.115 — 14-5-43 — 71.40)

COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo segundo andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta cidade e no *Diário Oficial da União*, na forma da lei, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como presidente o acionista Sr. Mario Gama e para servir de secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que se mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, o não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, absteendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para diretor-presidente o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Joaquim Nabuco n. 161; para diretores vice-presidentes os senhores Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Delfim Moreira n. 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n. 641; para diretor-tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório do Barros n. 41, apto. 21; para diretor secretário o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119, apto. 5; para diretor jurídico o Sr. Maximo Coimbra de Luz, brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n. 422, apto. n. 72; para diretor comercial o Sr. Cincinato Salles de Abreu, brasileiro, residente à rua Fernando Mendes n. 45, apto. 602; sendo as residências dos quatro últimos diretores nesta Capital: ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos senhores I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo n. 139 do decreto número 3.610, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores Carlos de Iguarna Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Senhor Paul Chaves pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discuti-la. O Sr. presidente declarou a seguir que, conforme consta dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores. O acionista Sr. Ant. B. Taques Horta propôs que fosse acrescida de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 1941, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi

aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim L. F. Ivanhoe, secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Mario Gama. — L. F. Ivanhoe. — Raul Chaves. — José Carlos Coelho da Rocha. — Ant. B. Taques Horta*, pp. The Southern Brazil Electric Co., Ltd. pp. Cia. Brasileira de Força Elétrica. — *José Carlos Coelho da Rocha*.

(N. 7.132 — 14-5-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 3.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em segunda convocação os acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello. Verificando-se no Livro de Presença haver número legal e estando ausente o presidente da Companhia, assumiu a presidência da assembléia o diretor Othon Lynch Bezerra de Mello que convidou o acionista Arthur Brito Bezerra de Mello e a mim, Arthur Frederick Fearnley, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou o presidente que, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, a presente assembléia fora convocada para examinar o relatório apresentado pela diretoria, o balanço, a conta de Lucros & Perdas, o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de mil e novecentos e quarenta e dois, e deliberar a respeito. O acionista Roberto Brito Bezerra de Mello propôs então que a assembléia dispensasse a leitura de tais documentos uma vez que a imprensa já os divulgara, o que foi aprovado. Submetidos à discussão e à votação foram unanimemente aprovados o relatório da diretoria, o balanço, a conta de Lucros & Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e demais contas do exercício de mil novecentos e quarenta e dois. O presidente declarou em seguida que cabia à assembléia, de acordo com os arts. 18 e 27 dos estatutos sociais, fixar os honorários da diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e três e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para esse referido exercício, deliberando sobre sua remuneração. Com a palavra o acionista Roberto Brito Bezerra de Mello propôs que fossem fixados em doze mil cruzeiros os honorários anuais do presidente e de cada diretor, e em mil cruzeiros a remuneração anual de cada membro do Conselho Fiscal. Essa proposta foi aprovada. Designado a seguir escrutinador o primeiro secretário e procedida a eleição, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores doutor Bellarmino Austregésilo de Athayde, João Nunes Ferreira e Alvaro Gonçalves da Silva, e suplentes os senhores João Candido Dias Neves, Adriano Brito Gonçalves e Jorge Vieira Lisboa. Proclamando o resultado da eleição, declarou o presidente que deveriam ser lavrados no livro próprio os termos de posse dos recém-eleitos. Estando assim preenchidos os fins para que fora convocada esta assembléia e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Arthur Frederick Fearnley, segundo secretário, redigi e mandei escrever no Livro de Atas. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, submetida à discussão e à votação e aprovada, sendo assinada por mim, pelo presidente, pelo primeiro secretário e demais acionistas presentes. *Arthur Brito Bezerra de Mello, Othon Lynch Bezerra de Mello, Arthur Brito Bezerra de Mello, Maria Amélia Brito Bezerra de Mello*, p. n. Luiz Brito Bezerra de Mello, p. n. Dr. Alberto Brito Bezerra de Mello, *Othon L. Bezerra de Mello, Othon Lynch Bezerra de Mello Junior, Anna Bezerra de Mello, Bernardo Carneiro da Cunha, Maria Amélia Brito Bezerra de Mello Filha, Esther Brito Bezerra de Mello, Roberto Brito Bezerra de Mello*, como representante de seus filhos menores Renato, Paulo e Alvaro, *Othon L. Bezerra de Mello*.

Declaro que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, primeiro secretário.

(N. 7.123 — 14-5-43 — Cr\$ 112,80).

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1943

As 14 horas do dia 7 de maio de 1943, à rua Mexico n. 168 — 12.º Pavimento, nesta Capital, sede da Companhia, reunidos os Srs. Acionistas que assinaram o "Livro de Presença" representando 2.850 ações, realizou-se em 2.ª convocação a Assembléia Geral Ordinária para tratar dos assuntos, objeto da respectiva convocação.

Aberta a sessão pelo presidente da Companhia Sr. Luiz Felix Toledo de Abreu, foi o mesmo aclamado para presidir a Assembléia o qual agradeceu e convidou os Acionistas Srs. Charles Kernem e Dr. Francisco de Magalhães Castro para 1.º e 2.º secretários.

Constituída assim a mesa foi dito pelo presidente que de acordo com os convites da 2.ª convocação publicados no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1943 e 3 e 5 de maio de 1943 e "Jornal do Comércio" de 30 de abril de 1943 e 4 e 5 de maio de 1943 a Assembléia tinha por objeto, tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, deliberar sobre os mesmos, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943 e fixar-lhes os vencimentos para o mesmo período. A seguir declara o Sr. presidente que ia mandar proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o Acionista Dr. Armando Barcellos propôs fosse dispensada a leitura em vista de terem sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e serem já do conhecimento dos presentes. Aprovada esta proposta o Sr. presidente pediu ao Sr. 1.º secretário que lesse o parecer do Conselho Fiscal, afim de que o mesmo ficasse consignado na ata para os efeitos legais.

Foi lido então este documento, concebido nos seguintes termos: — Srs. Acionistas — "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Construtora Nacional S.A., abaixo assinados, reunidos nesta data na sede da Companhia, para exame do Relatório, Balanço e Contas apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, constataram a sua perfeita conformidade com a respectiva escrituração, pelo que recomendam aos Srs. Acionistas a sua aprovação, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro 26 de março de 1943 — Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos. — Dr. Benoni da Veiga. — Dr. Mario Alipio Cezar.

Terminada a leitura foram postos em discussão o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal, sendo todos esses documentos, bem como os atos praticados pela Diretoria até 31 de dezembro de 1942, aprovados por unanimidade, com as abstenções legais.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. O Acionista Dr. José Esperidião de Carvalho propôs sejam reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que serviram no exercício passado. Posta em votação esta proposta foi a mesma aprovada.

O Sr. presidente declara assim eleitos e empossados para membros efetivos do Conselho Fiscal no exercício de 1943 os Srs. Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, Dr. Benoni da Veiga e Julio Fervez e para suplentes os Srs. Dr. Milton Ferreira de Carvalho, David Serrador e Dr. Mario Alipio Cezar.

Passando à última parte da ordem do dia, por proposta do Acionista Dr. Francisco de Magalhães Castro a Assembléia deliberou que para cada membro efetivo do Conselho Fiscal fosse fixado uma remuneração anual de Cr\$ 2.000,00 para o exercício de 1943.

Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. presidente a sessão afim de ser lavrada esta ata.

Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, presidente. — *Charles Kernem. — Dr. Francisco de Magalhães Castro*, secretário. — *Luiz Felix Toledo de Abreu. — Dr. José Esperidião de Carvalho. — Dr. Jayme Tigre de Oliveira. — Dr. Ernesto Blanz. — Dr. Armando Barcellos. — Dr. Francisco de Magalhães Castro. — Charles Kernem. — Adelcio de Almeida e Albuquerque*.

A presente é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — *Charles Kernem. — Dr. Francisco de Magalhães Castro*, secretário.

(N. 7.110 — 14-5-43 — Cr\$ 163,20)

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Industrial Odeon, à Praça Getúlio Vargas número dois décimo segundo andar, sala mil duzentos e um, nesta Capital, às dez e seis horas e quinze minutos, o Sr. Eugenio Honold, presidente da Companhia, declara que, tendo decorrido quinze minutos da hora fixada no anúncio de convocação e achando-se presente número legal de Acionistas, dá por instalada esta Assembléia, que se reúne em segunda e última convocação, e indica o Dr. Alberto Franco do Amaral para presidir os trabalhos, indicação esta que é aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o Dr. Alberto Franco do Amaral agradece a indicação e convida para secretário o Sr. George Honold, completando assim a Mesa. Declarando aberta a sessão, o Sr. presidente manda ler os anúncios de convocação da presente Assembléia, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 1, 6, 9, 24, 25, 27 e 29 de abril do corrente ano. Finda essa leitura, comunica o Sr. presidente que doixa de proceder à leitura da ata da última Assembléia, realizada em vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e dois, por ter sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os

presentes e publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de trinta de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Entretanto, se algum dos Srs. Acionistas o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera dispensada essa leitura. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, o Sr. secretário procede à leitura do relatório da Diretoria e Balanços referentes ao exercício findo, assim como do parecer do Conselho Fiscal. Declara o Sr. presidente que se acham sobre a mesa, à disposição dos interessados, todos os documentos referentes àquele exercício. Submetidos à discussão da Assembléia o inventário, o relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente os submete à votação, sendo aprovados unanimemente, com abstenção dos votos dos diretores e Membros do Conselho Fiscal. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Acionistas a se munirem de cédulas para a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, que deverão funcionar durante o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Declara, por isso, suspensa a sessão por cinco minutos. Reaberta a mesma, procede-se à votação, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade de votos os seguintes Srs.: para Membros do Conselho Fiscal, os Drs. Luiz Betim Paes Leme, Antonio Pedro de Andrade Muller e Sr. Roberto Gabizo de Faria; para Suplentes do mesmo Conselho, o Dr. Christovão de Avila Pires, o Sr. José Willemsens Junior e o Dr. Haroldo Cecil Poland, todos residentes nesta cidade, tendo sido os eleitos imediatamente empossados. A seguir, declara o Sr. presidente que, de acordo com a lei, a Assembléia deve fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Por proposta do Sr. Edgard da Rocha Miranda, aprovada unanimemente pela Assembléia, foram fixados honorários iguais aos do ano anterior. Pede, então, a palavra o presidente da Companhia e expõe que, além de subsistirem as razões que deram motivo para que os Srs. Acionistas resolvessem, por votação unânime, na última Assembléia, mandar levar a diversos fundos o saldo do exercício anterior, foi a situação da Companhia agravada com a publicação do decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942, e do decreto-lei n. 5.169, de 4 de janeiro do corrente ano, cuja natureza e efeitos os Srs. Acionistas já conhecem. Solicita, por isso, que o presidente da Assembléia peça aos Srs. Acionistas que se manifestem sobre a aplicação do saldo existente na conta de Lucros Suspensos. Pede a palavra o Sr. Edgard da Rocha Miranda que, depois de agradecer a exposição feita pelo presidente da Companhia, propõe que fique a Diretoria autorizada a levar o referido saldo para as contas de fundos já existentes e de outras que entenda a Diretoria criar em benefício da sociedade. Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, é a proposta submetida à votação e unanimemente aprovada, tendo se absterido de votar os diretores. Novamente com a palavra, o presidente da Companhia pede que seja lida a Assembléia a ata da reunião conjunta do Conselho Fiscal e da Diretoria realizada em dois de março de mil novecentos e quarenta e três. O secretário procede à seguinte leitura: "Ata da Reunião Conjunta do Conselho Fiscal e da Diretoria, realizada em 2 de março de 1943. — Aos 2 dias do mês de março de 1943, reuniram-se em sessão o Conselho Fiscal e a Diretoria para tomar conhecimento do Ofício n. 82, do Departamento de Engenharia da Secretaria de Viação e Obras Públicas, do Estado do Rio de Janeiro, datado de 1 de fevereiro do corrente ano, pelo qual se solicita a doação de duas pequenas áreas de propriedade da Companhia, na Armagem de Buzios, constantes da planta anexa ao mesmo Ofício e necessárias para a instalação de uma Escola. O presidente da Companhia explicou aos presentes tratar-se de duas pequenas áreas, com dimensão total de 3.950 metros quadrados, de terrenos improdutivos, muito salinos, batidos por fortes ventos, de valor inferior a Cr\$ 1.000,00, situadas nas vizinhanças do Oceano e fora da área compreendida como terrenos de marinha. A doação das referidas áreas não é ato de liberalidade, puro e simples, por isso que é largamente compensada com a construção de uma nova e grande Escola, em substituição da antiga que sempre funcionou graciosamente num pequeno prédio da Companhia, prédio este que não se presta mais àqueles fins. A cessão das áreas vem mais uma vez demonstrar o empenho que de longa data vem mantendo a Companhia, de colaborar com as autoridades daquele Estado. Tendo em vista o que foi dito pelo presidente da Companhia, o pequeno valor do terreno a ser doado, em comparação com as vantagens que representa a criação de uma Escola para o progresso da região, foi unanimemente resolvido fazer-se a doação dos referidos terrenos para aquele fim, ficando a Diretoria autorizada a promover a doação, assinando a respectiva escritura e tudo o mais que for necessário para cumprimento do que foi deliberado nesta sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata. — Luiz Betim Paes Leme — Antonio Pedro de Andrade Muller, Roberto Gabizo de Faria — Eugenio Honold — Octavio Reis — Luis Honold Reis." — Terminada a leitura, é posta a mesma ata em discussão e unanimemente aprovada. O presidente da Mesa declara que, à vista da aprovação unânime da Assembléia, fica a Diretoria autorizada a promover a doação das duas áreas de terrenos alodiais ao Estado do Rio de Janeiro, para o fim especial de ser ampliada a área onde vai ser construída a Escola na Armagem dos Buzios. A seguir, o presidente pergunta se algum dos Srs. Acionistas deseja fazer uso da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse da Companhia, que não careça de convocação especial, nos termos da lei. O Sr. Edgard da Rocha Miranda levanta-se e pede um voto de louvor à Diretoria pela forma em que se houve na administração dos bens da Companhia e pessoalmente aos diretores que continuaram a prestar os seus serviços, independentemente de remuneração. A proposta é unanimemente aprovada, sem os votos dos diretores, que manifestaram os seus

agradecimentos. A seguir, o Sr. Octavio Reis propõe um voto de louvor à Mesa pela forma porque conduziu os trabalhos. A proposta é aprovada e o Sr. presidente, depois de agradecer o voto em nome da Mesa, bem como o comparecimento dos Srs. Acionistas presentes, declara que, nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, dá por terminados os trabalhos e encerra a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, George Honold, secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, depois de lida e unanimemente aprovada, e vai assinada pela Mesa que dirigiu os trabalhos da Assembléia e demais Acionistas abaixo firmados. — *George Honold — Alberto Franco do Amaral — Eugenio Honold — Jeanne Honold — Luiza Honold Rocha Miranda — Luis Honold Reis — Regina Honold Reis — Paulo de Oliveira Sampaio — Edgard da Rocha Miranda — Roberto Gabizo de Faria — Carlos Monteiro Reis — Ivo de Magalhães — Adhemar Gabizo de Faria — Durval Magalhães Carvalho — Adhemar de Faria — Luiz Betim Paes Leme — José Willemsens Junior.* — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — a) — *George Honold.*

(N. 6.793 — 14-5-43 — Cr\$ 273,40).

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTONIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1943

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, pelas quinze horas, na sede social da Fábrica de Tecidos Santo Antonio Sociedade Anônima, à rua Lima Barros número sessenta e um, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade anônima, representando número legal, conforme assinaatura no livro de presença respectivo, todos os quais assinaram igualmente esta ata, assumindo a presidência o acionista Sr. Olimpio Mendes Oliveira, por indicação dos presentes, tendo este convidado para secretário o acionista Sr. Antonio Rodrigues Vieira. Declarou o presidente que estava aberta a reunião de assembléia ordinária, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, conforme prévia convocação, regularmente feita no *Diário Oficial da União*, nos dias sete, dez e doze de abril corrente, e no "Jornal do Comércio" de quatro, sete e dez também do referido mês, pelo que punha em discussão ditos relatórios, contas e parecer, mandando que o secretário procedesse à sua leitura. Com a palavra o acionista Sr. Manoel João Gonçalves, requereu que já sendo estes documentos conhecidos, pela publicação deles feita, fosse dispensada a sua leitura, depois de ouvidos os mesmos acionistas, sendo então por estes declarados que antes da publicação já haviam tomado conhecimento do referido relatório, contas e parecer, como também da publicação respectiva, não havendo necessidade, assim, de proceder a respectiva leitura. Em face desta afirmativa, que foi unânime por parte da assembléia, declarou o presidente que dispensava a sobredita leitura, e assim, submetia à discussão os mesmos relatórios, contas e parecer. Com a palavra o acionista Sr. Edilberto Ribeiro de Castro, declara que é motivo de satisfação constatar o excelente resultado apresentado pela Diretoria, a qual impõe-se cada vez mais no conceito dos senhores acionistas, e tudo faz crer que os futuros resultados serão a contento, devido ao esforço dinâmico dos seus diretores, pedindo assim que fosse consignado na ata essas suas palavras, como uma demonstração de justo apreço aos ditos esforços, o que teve o apoio unânime de todos os acionistas presentes. Em seguida o presidente submeteu o relatório, contas e parecer à aprovação da assembléia, sendo tudo aprovado unanimemente, eximindo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Disse então o presidente que tinha de se proceder à eleição dos fiscais e seus suplentes, pelo que fazia distribuir as cédulas respectivas, nomeando para escrutinadores os acionistas Antonio Augusto da Paz e Cecil Rodrigues da Cruz. Procedeu-se a eleição e verificaram-se eleitos os seguintes: Fiscais: Manoel João Gonçalves, Edilberto Ribeiro de Castro e Carlos Frederico da Costa. Suplentes: Cecil Rodrigues da Cruz, Julio Ribeiro Grilo Junior e Francisco Octaviano de Almeida Barroso, anunciando o presidente que considerava empossados os eleitos, todos presentes a assembléia. Por proposta do Sr. presidente foi fixado o honorário do Conselho Fiscal em Cr\$ 2.400,00 anuais a cada um dos membros efetivos. Em seguida, indagou da assembléia se qualquer dos presentes tinha alguma proposta a fazer ou se queria usar da palavra, que concedia. Pelos presentes foi dito que nada tinham a propor, pelo que declarou o presidente ir mandar proceder a lavratura da presente ata, suspendendo a reunião pelo tempo necessário. Reaberta, logo após o cumprimento desta formalidade, foi a ata submetida a discussão e, não havendo nenhuma impugnação foi unanimemente aprovada. O presidente agradeceu a presença dos acionistas, declarando encerrada a sessão. Eu, Antonio Rodrigues Vieira, secretário da Assembléia lavei a presente ata que vai assinada pelo presidente, por mim e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Olimpio Mendes de Oliveira, presidente. — Antonio Rodrigues Vieira, secretário. — Manoel João Grilo Gonçalves. — Antonio Augusto da Paz. — Grilo, Paz & Comp. — Cecil Rodrigues da Cruz. — Francisco Octaviano de Almeida. — Edilberto Ribeiro de Castro. — José Antonio Alves. — Carlos Frederico da Costa. — Julio Ribeiro Grilo Junior. — Alvaro Mendes de Oliveira.* Atesto que a presente é cópia fiel do livro do ata. Rio, 14 de maio de 1943. — *Antonio Rodrigues Vieira, diretor-secretário.*

(N. 7.151 — 14-5-43 — Cr\$ 136,70).

COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRAÇÃO, LUZ E FORÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRAÇÃO, LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo segundo andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Jornal do Comércio* desta cidade e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo livro de presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como presidente, o acionista Sr. Ant. B. Taques Horta, e para servir de secretário, o acionista Sr. Raul Chaves. Constituída, assim, a Mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta "Lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e, bem assim, deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos, afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor-presidente, o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Joaquim Nabuco n. 161; para diretores vice-presidente, os senhores Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Delfim Moreira n. 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à avenida Europa n. 641; para diretor tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório de Barros n. 41, apartamento 21; para diretor secretário, o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119, apartamento 5; para diretor jurídico, o Sr. Máximo Coimbra da Luz, brasileiro, residente à avenida Rui Barbosa n. 422, apartamento 72; para diretor comercial, o Sr. Cincinato Salles de Azevedo, brasileiro, residente à rua Fernando Mendes n. 45, apartamento 602; sendo as residências dos quatro últimos diretores nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos senhores I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristow Hobson e Herbert Kane. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que, devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. F. C. Eastin pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição, em segundo lugar, ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. presidente submeteu à discussão esta proposta, que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discuti-la. O Sr. presidente declarou a seguir que, conforme consta dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de junho de 1941, consultando, entretanto, a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos diretores, na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. José Carlos Coelho da Rocha propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por

mim, Raul Chaves, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Ant. B. Taques Horta. — Raul Chaves. — F. C. Eastin. — José Carlos Coelho da Rocha. — Pp. The Southern Brazil Electric Company, Ltd., José Carlos Coelho da Rocha.

(N. 7.131 — 14-5-43 — Cr\$ 163,20).

CERÂMICA PORTO ROZA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Cerâmica Porto Roza S. A., em 7 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.106, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus vencimentos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — Carmen Cruz, Aux. Esc. IX.

Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção. (N. 6.799 — 14-5-43 — Cr\$ 12,80).

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril, às 10 horas e 15 minutos, à avenida Almirante Barroso n. 91, 9.º andar, sala 919, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Companhia Fiduciária Brasileira, em liquidação, constantes do livro de presença.

Assumindo a presidência da assembléia o liquidante Dr. Hugo Dunshee de Abranches, procedeu à leitura do seguinte relatório:

"Companhia Fiduciária Brasileira S. A., em liquidação"

1.º relatório

Cumprindo o disposto no art. 140, n. 4, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, venho apresentar o relatório do primeiro semestre da liquidação.

Decretada a dissolução da sociedade, em 29 de outubro de 1942, foi a respectiva ata publicada no *Diário Oficial* e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Afim de evitar despesas com aluguel do escritório da sociedade, recendi amigavelmente o respectivo contrato de arrendamento, o que produziu uma economia mensal de Cr\$ 1.400,00.

Organizei o inventário e balanço da sociedade, em 31 de dezembro de 1942, arrecadei os livros, documentos, cumprí as determinações da assembléia de 29 de outubro de 1942, estou liquidando todos os compromissos constantes dos livros e procurando realizar em dinheiro o respectivo ativo.

Os móveis e utensílios foram vendidos em leilão, apurando-se o saldo líquido de Cr\$ 5.350,00.

Foram recolhidos ao Banco do Brasil, em cumprimento ao decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, todos os créditos de súditos do Eixo, domiciliados no estrangeiro.

Tendo surgido dúvida sobre o crédito da Holding Aktiengesellschaft fuer Merck-Unternehmungen (Zug, Suíça), fiz uma consulta à Comissão de Defesa Econômica, cuja deliberação será cumprida incontinenti.

A essa digna Comissão, como era de meu dever, facultei um exame dos livros da sociedade e tenho dado conhecimento de todos os atos que lhe possam interessar.

Após ter consultado a Delegacia do Imposto de Renda, fiz o recolhimento de Cr\$ 9.444,60 destinada a *Obrigações de Guerra*.

Se forem liquidados os créditos devidos à sociedade, julgo poder partilhar 60% do capital realizado pelos senhores acionistas, estando afastadas as hipóteses previstas nos ns. 6 e 7 do art. 140, do decreto n. 2.627, de 1940.

No estado atual da liquidação, proponho distribuir o 1.º rateio de 30% aos senhores acionistas.

São estas as informações dignas de registro, estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Hugo Dunshee de Abranches, liquidante.

Posto em discussão e votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, e o Sr. presidente mandou lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Hugo Dunshee de Abranches, liquidante.

(N. 7.111 — 14-5-43 — Cr\$ 110,20)

KODAK BRASILEIRA, LTD.

Rio de Janeiro

Com filiais em São Paulo, Porto Alegre e Curitiba

Capital destinado às filiais no Brasil: Cr\$ 833.250,00 (USA\$ 150.000,00)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Ativo fixo:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Terras e edifícios	896.915,00		
Menos: reserva	170.930,90	725.984,10	
Móveis e utensílios	1.077.920,10		
Menos: reserva	605.299,80	472.620,30	
Investições em outras sociedades		200.000,00	1.398.604,40
Ativo realizável em curto prazo:			
Ativo disponível:			
Caixa e bancos		2.320.356,20	
Contas correntes		3.106.209,70	
Mercadorias		5.246.559,80	
Títulos		4.000,00	
Cauções		1.633,00	10.681.758,70
Ativo pendente:			
Despesas antecipadas			40.741,40
Compensação:			
Duplicatas a receber			3.693.043,00
			<u>15.814.147,50</u>

Passivo

Passivo exigível em curto prazo:	Cr\$	Cr\$
Credores no estrangeiro	3.814.973,70	
Contas correntes	642.417,80	
Contas a pagar	882.070,50	5.339.462,00
Casa Matriz		2.766.238,70
Lucros e perdas:		
Saldo em 31 de dezembro de 1942		4.015.403,80
Compensação:		
Conta cobrancas		3.693.043,00
		<u>15.814.147,50</u>

Certificamos que o balanço acima está de acordo com os livros e documentos da Companhia e que demonstra a situação fiel da Companhia em 31 de dezembro de 1942. — *Gerard Anthony Dill*, guarda-livros (Diploma registrado sob n. 36.753). — *E. Llerena*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Despesas	Cr\$	Saldo:	Cr\$
Amortização do Ativo fixo	102.460,10	De 31 de dezembro de 1941	2.915.010,60
Despesas gerais	2.345.816,00	Produto operações sociais:	
Impostos	1.048.505,70	Durante o ano de 1942	7.486.563,30
Juros	5.384,80	Juros	31.007,40
	<u>3.502.166,60</u>		
Transferência à conta Casa Matriz	2.915.010,60		
Saldo:			
Em 31 de dezembro de 1942 conforme balanço geral	4.015.403,80		
	<u>10.432.581,00</u>		<u>10.432.581,00</u>

Gerard Anthony Dill, guarda-livros (Diploma registrado sob n. 36.753). — *E. Llerena*, gerente.
(N. 7.138 — 11-5-43 — Cr\$ 489,60)

COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA "COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA", — ANTIGA "COMPANHIA PETRÓLEO DA BAÍA, S. A.", POSTERIORMENTE "COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S. A.", — REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

No dia treze de maio de mil novecentos e quarenta e três, precisamente às quinze horas, reuniram-se na sede da Companhia Co-

peba Representações e Imobiliária, à avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, 62 acionistas representando cinquenta e oito mil seiscentas e noventa e sete ações comuns, e dois acionistas representando quinze ações preferenciais, estes sem direito a votos, que assinaram o livro de presenças e que acorreram à segunda convocação feita pela imprensa para a realização da assembleia geral ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e três. Foram achadas em boa ordem as procurações dos que por este meio compareceram. O Sr. Hugo Boucault, presidente da Companhia e

em razão disso, por força dos estatutos, presidente nato das assembleias sociais, toma seu lugar à mesa dos trabalhos e declara instalada a assembleia convocada, que, disse, poderá deliberar com qualquer número, de vez que a realizada em segunda convocação, pois que a convocada para o dia trinta de abril, transato, não se constituiu por falta de *quorum* legal. Então o presidente da assembleia, convida para secretários da mesma, os senhores Waldemar de Freitas André e Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, que com aprovação dos presentes também ocupam seus lugares à mesa. Em seguida, a pedido do presidente, o secretário lê este anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 4, 5, 7, 8, e 10 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 5, 8, 9 e 11 do mesmo. "Companhia Copeba Representações e Imobiliária. (Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.) — Assembleia Geral Ordinária — Segunda convocação — Não se tendo realizado em primeira convocação, por falta de número, a Assembleia Geral Ordinária convocada para: a) deliberar sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois; b) eleger o novo Conselho Fiscal; e, c) eleger o diretor secretário e o diretor tesoureiro, novamente são convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em aquela mesma ordem do dia, às quinze horas do dia treze do corrente mês, na sede social, à avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e quarenta e três. — *Hugo Boucault*, presidente". Após, o presidente solicita também a leitura do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e do balanço geral, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, leitura dispensada por proposta do Sr. Amato Landi, justificada pelo fato de todas essas peças já serem de conhecimento público, em face das suas publicações no *Diário Oficial* de dezessete de abril, último. Então o presidente põe em discussão e exame pelos presentes todos esses documentos e os atos da Diretoria com eles condizentes e oferece a palavra aos acionistas que, a respeito, queiram pronunciar-se. Ninguém se manifestando o presidente anuncia a votação e pede que se conservem sentados os acionistas que desejarem aprovar a matéria em debate. Ninguém se levantando o presidente declara aprovadas pela assembleia os atos e as contas da Diretoria correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, bem como o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que também vinham de ser apreciados, salientando que, impedidos legal e moralmente, não se pronunciaram nessa votação nem ele e nem o Sr. José Sampaio Freire. Declara, a seguir, o presidente que vai ser feita a eleição do Conselho Fiscal que substituirá aquele que hoje termina seu mandato, e suspende os trabalhos para que sejam organizadas as cédulas necessárias. Reabertos aqueles e apuradas estas é verificado o resultado seguinte: Conselho Fiscal. Para membros efetivos os Srs. Gerson Bandeira, Tindaro Guimarães e Francisco Sales Lorenza Fernandes, com 58.697 votos, cada um. Para suplentes o Sr. João Pereira Quintela, com 58.097 votos, o Sr. Vidal Rodrigues Bairos, com 54.170 votos e o Sr. Carlos Pereira, com 53.670 votos. Ratificando esse resultado o presidente declara eleitos todos esses referidos Srs. para constituírem o Conselho Fiscal da Companhia com mandato até a assembleia ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Finalmente, o presidente declara que vai ser procedida a eleição para preenchimento dos cargos vagos de diretor secretário e de diretor tesoureiro. Pede a palavra o Sr. Amato Landi, para dizer que em face das conversações que teve com seus pares são indicados para o cargo de diretor tesoureiro, o Sr. Dr. Fortunato Ciampolini, e para o cargo de diretor secretário o Sr. José Sampaio Freire. Propõe por isso que a eleição seja feita por aclamação. Acolhendo a idéia o presidente solicita à assembleia que se pronuncie, resultando haverem sido eleitos por aclamação unânime, o Sr. Dr. Fortunato Ciampolini, para diretor tesoureiro, e o Sr. José Sampaio Freire, para diretor secretário, ambos com mandato até a data da assembleia ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e sete, em harmonia com o artigo cinquenta e quatro dos estatutos. Com a palavra o Sr. Francisco Ferreira de Azevedo, sugere que os membros efetivos do Conselho Fiscal percebam a remuneração mensal de duzentos cruzeiros, o que é acolhido pela mesa e unanimemente aprovado pela assembleia. Ainda pede a palavra o Sr. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa para propor à assembleia um voto de aplauso à Diretoria da Companhia e destacadamente ao presidente, Sr. Hugo Boucault, pelo acerto, inteligência e probidade com que vem sendo conduzida a organização. Também usa da palavra o senhor Alberto Fajardo dos Santos, para solicitar à assembleia que seus aplausos sejam extensivos aos Srs. professor José Carlos de Matos Peixoto, Dr. Miguel Teixeira de Oliveira e Dr. Joaquim Mourão Junior, ilustres advogados da Cia., e Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, seu digno consultor jurídico, incansáveis nesta fase de readaptação porque a organização vem passando. Ditas moções foram devidamente aprovadas pela assembleia. Como ninguém mais desejasse usar da palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia às dezesseis horas e vinte minutos e pediu aos acionistas que se conservassem no recinto para aprovação e assinatura desta ata, que, seguidamente o secretário fez lavrar. Em tempo é declarado que a remuneração mensal do Conselho Fiscal decorre da realização de, pelo menos, uma reunião conjunta, no mesmo mês. — *Waldemar de Freitas André*. — *Hugo Boucault*. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa. — *Alberto Fajardo dos Santos*. — P.p. de Sa-

lino Coelho, *Alberto Fajardo dos Santos*. — P.p. de Zeno Marques de Souza Zielinsky, *Alberto Fajardo dos Santos*. — *Amato Landi*. — *José Sampaio Freire*. — *Ernesto Loureiro*. — P.p. dos seguintes: João Luiz Pereira de Souza, Maria Joana Borges Matoso, Florício Ribeiro de Souza, João Miguel da Silva Leônidas, Palegrino Porcari, Francisco da Costa Pacheco, Luiz Pereira Ramos, José Galego Martins, Henrique Zago, Edwino Weber, Erna A. Weber, Helio E. Weber, Oswaldo Poot, Antonio Oliveira, Armino Francisco Oliveira, Clemente Teixeira, Joaquim Francisco de Oliveira, Oswaldo Rocher, José Albino Lopes, Paulo Manoel Gerales, Lino Pinon Muñós, Domingos Fernandes, Luiz Gonzaga Moura, Joaquim Couto, Antonio Jacinto Reis Guimarães, Alfred Carl, Afonso Sanchez Romeiral, Ana Maria Romero Hernandez, Manoel Pinto de Azevedo, Eleuterio Eugênio Terra, Alexandrino Alves da Cunha, Antonio Martins dos Santos, Dr. José Julio Ferreira de Souza, Maximo Fernandes, Domingos Nunes Sobrinho, José Alves, Manoel Alves, Rosa Maria, Abias Simões Luiz, Ramalho Castro, Otto Spiess, Domingos Antonio Reis, Vitorino Miguel Pugol, Joaquim Carvalho, Antonio Vieira Leite Cabral, Raimundo Rigoberto Triuta, José dos Santos Vieira, Artur Barros Pessoa, Manoel Abreu de Barros, Frederico Voigt, Paulo Jacob Awinhelmer, João Bernardes, Acácio Augusto de Campos, Leopoldo Kellermann Junior, Matilde Siess Massa, Artum Djehdian e Filhos, Oswaldo Halfen, e Josué da Silva Freitas — *Amato Landi*.

Declaro ser autêntica a ata acima transcrita, da assembleia geral ordinária da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, realizada em treze de maio de 1943. — O secretário da assembleia, *Waldemar de Freitas André*.

(N. 7.150 — 11-5-43 — Cr\$ 244,80)

EDIFÍCIO MAIMBÚ S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO MAIMBÚ S. A. REALIZADA AOS TRINTA DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Às quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se na sede da Sociedade à av. Rio Branco número cento e vinte e oito, sexto andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, os acionistas abaixo-assinados que representam a totalidade do capital social, como se constata do livro de presença. O Sr. Arlindo Barroso, presidente da sociedade, apresenta os exemplares dos "Diário de Notícias" e *Diário Oficial*, em que foram publicados o aviso determinado pelo art. 99 do dec. n. 2.627, de 26-9-40, os anúncios de convocação da assembleia, comprovando assim a legalidade da reunião, e pede aos senhores acionistas que indiquem quem deverá presidir os trabalhos. Recaindo a escolha unânime sobre o Sr. Dr. Guilherme Romano, este agradece e assume o seu posto na Presidência da Assembleia, convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente os senhores Nelson Pinto Gomes e Gilda Barroso Romano, que aceitam e ocupam os seus lugares, completando a mesa. O senhor presidente declara então que os fins da assembleia são a deliberação sobre as contas da Diretoria no exercício de 1942, eleições e fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal. Pede assim ao senhor primeiro secretário que leia o Relatório, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Essa leitura é dispensada a pedido da Assembleia, uma vez que foi tudo publicado no "Diário de Notícias" e *Diário Oficial* de 21 e 22 do corrente mês, lendo-se então apenas o referido parecer, concebido nestes termos: — "Os membros do Conselho Fiscal do Edifício Maimbú S. A. abaixo-assinados, tendo examinado detidamente a escrituração da sociedade confrontando-a com os comprovantes que exigiram, e tudo encontrando exato e em ordem, são de parecer que os senhores acionistas aprovem o Balanço e Contas da Diretoria do exercício de 1942. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Armando Homem Martins*. — *Antonio Cesar de Meirelles Coelho* e *Nestor da Silva Couto*. "Postos em discussão e votação, são o Parecer do Conselho e as Contas da Diretoria unanimemente aprovadas, inclusive na parte que se refere aos honorários dos diretores, abstendo-se de votarem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembleia reafirmou a deliberação tomada em 19 de fevereiro do ano p. p. A seguir o Sr. presidente declara que vai distribuir as cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1943, digo, mil novecentos e quarenta e três, o que é feito. Recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: — Para diretores Laure Henriette Gomes Barroso e Carlos Mario Barroso, ambos brasileiros, e residentes à rua Paula Freitas n. 64, nesta Cidade. Para o Conselho Fiscal, membros efetivos os senhores Armando Homem Martins, Antonio Cesar Meirelles Coelho e Nestor da Silva Couto, e para suplentes, os senhores Mario José de Carvalho, Arthur da Cunha Cabrera e Newton Zamith, todos brasileiros e residentes nesta capital. Com a palavra o acionista senhor Arlindo Barroso propõe e é unanimemente aprovado que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal sejam de cem cruzeiros por sessão que comparecerem. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada. E eu, *Nelson Pinto Gomes*, primeiro secretário, a redigi e escrevo, digo, subscrevo. — *Arlindo Barroso*. — *Carlos Mario Barroso*. — *Guilherme Romano*. — *Nelson Pinto Gomes*. — *Gilda Barroso Romano*. — *Maria de Lourdes Barroso*. — *Laure Henriette Gomes Barroso*.

(7.141 — 14-5-43 — Cr\$ 132,60)

BANCO HIPOTECÁRIO BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO, BAÍA E SANTOS

Cartas patentes n. 1.420 de 18-11-1936, n. 1.518 de 31-5-1937, n. 979 de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937 e n. 2.678 de 19-8-1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa, em moeda corrente	4.249.199,30		Capital da Car-		
Em diversos Bancos	130.998.810,10	135.248.009,40	teira Hipo-		
			tecária ...	10.000.000,00	
Realizável em curto prazo:			Da Carteira Co-	2.000.000,00	12.000.000,00
Carteira Comercial					
Títulos descontados	22.899.147,90		Fundo de reserva	7.189.485,70	
Títulos de renda	19.593.864,50		Reserva especial	8.000.000,00	
Empréstimos em c/correntes ...	36.132.682,90		Fundo de beneficência	650.216,10	27.839.701,80
Imoveis a venda	72.794.961,20				
Construções contratadas e finan-			Exigível a curto prazo:		
ciadas	170.988.000,20		Depósitos em c/c com juros ...	35.629.287,30	
Devedores diversos	7.801.428,00		Depósitos em c/c sem juros ...	18.576.130,00	
Valores a cobrar	2.028.212,60		Depósitos em c/c popular	5.046.569,30	
Diversas contas	673.093,70	332.911.391,00	Depósitos em c/c limitada	47.452.465,10	
			Depósitos em c/c especial	3.832.542,90	
Realizável em longo prazo:			Credores diversos	8.729.154,20	
Carteira hipotecária			Contratos de construções e fi-		
Empréstimos hipotecários	157.020.968,50		nanciamentos	137.150.754,40	
Contratos de promessa de venda	128.405.754,60	285.426.723,10	Ordens de pagamento	1.601.644,50	
			Cupons a pagar de obrigações .	754.283,80	
Imobilizado:			Partes beneficiárias	397.455,00	
Edifícios da matriz e das su-			Dividendos	420.576,00	
curiais	8.559.107,10		Diversas contas	981.402,70	260.572.265,20
Móveis e utensílios	1.915.161,40				
Material de expediente	198.120,50		Exigível a		
Despesas de instalação	112.070,40	10.784.459,40	longo		
			prazo:		
De resultado pendente:			Emissão de		
Ordenados, despesas gerais, etc.		4.099.122,50	Obrigações		
			— Série A		
Compensado:			(autori-	100.000.000,00	
Carteira Co-			zada) ...		
mercial			Menos: Obri-		
Valores em de-			gações não		
pósito ...	32.249.329,50		emitidas e		
Valores cau-			recolhidas.	14.919.000,00	85.081.000,00
cionados ..	22.459.827,20				
Títulos em co-			Depósitos com aviso prévio ..	179.127.612,30	
brança ...	2.347.026,50	57.056.183,20	Depósitos a prazo fixo	206.308.419,30	470.517.031,60
Carteira hi-			De resultado pendente:		
potecária:			Juros, descontos, comissões, etc.	9.492.121,80	
Imoveis recebi-			Renda de imoveis	48.585,00	9.540.706,80
dos em hi-					
poteca. ...	278.014.282,70		Compensado:		
Valores recebi-			Depositantes de valores	51.709.156,70	
dos em hi-			Credores por títulos em co-		
poteca. ...	900.000,00		brança	2.347.026,50	
Imoveis pro-			Garantias hipotecárias	278.914.282,70	
metidos a			Compromissos de venda de		
venda. ...	179.590.806,10	458.505.088,80	imoveis	179.590.806,10	515.561.272,00
		1.284.030.977,40			1.284.030.977,40

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — F. Diniz, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador, registro n. 33.603, do D.N.I.C.

(N. 7.128 — 14-5-43 — Cr\$ 571,20).

INDÚSTRIAS REUNIDAS DO COCO A. TOURINHO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1943

As 10 horas do dia 19 de abril de 1943, na sede social à Avenida Rio Branco n. 128. 15.º andar, sala 1.514, nesta Capital, o presidente da "Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho, S. A.", general Doutor Alvaro Tourinho, verificando pelo livro de presença a assinatura dos acionistas em número legal, pois representavam mais da metade do capital, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada pelas publicações feitas no *Diário Oficial* de 8, 9, e 10, e no "Jornal do Comércio" de 8, 9, e 10 do corrente mês. Convidou, então, para secretários da mesa os Srs. Drs. Frederico Duarte de Oliveira e Thales Estrazulus de Oliveira e, fazendo ler por eles, alternativamente, não só os annuncios da convocação da Assembléia, como os documentos de que trata o art. 100 da lei reguladora das Sociedades Anónimas (documentos que estiveram à disposição dos acionistas pelo prazo legal e depois foram publicados, como dispõe o art. 99 e seu parágrafo único da mesma lei), submeteu-os à deliberação da Assembléia, abrindo a discussão sobre eles. Após rápido debate esclarecedor, foi a discussão encerrada, sendo, a seguir, por votação unânime, com as abstenções legais, aprovados esses documentos, isto é, os atos da Diretoria, as suas contas, o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal. Logo depois, o Sr. presidente declarou que, de acordo com o art. 102 da mesma lei, iria a Assembléia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943 e 1944 e fixar a sua renumeração. Recolhidas as cédulas pelos secretários e feita a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos, unanimemente, os Srs. Dr. João Firmino Correia de Araujo, general Felipe Antonio Xavier de Barros e Dr. Gastão da Fonseca Botelho, (recoltos), para membros efetivos, e Srs. Dr. Mario Newton de Figueiredo, professor Anibal Espinheira (recoltos) e Cap. Dr. Thales Estrazulus de Oliveira. E fixada foi em Cr\$ 100,00 por sessão realizada a renumeração desses membros efetivos ou suplentes convocados, que dela participarem. O Sr. presidente declarou empossados os eleitos, e solicitou à assembléia que se manifestasse sobre se lhe parecia conveniente eleger o diretor comercial (em nova reunião que seria especialmente convocada) ou se esse cargo devia continuar a ser exercido cumulativamente pelo diretor-técnico, como vem sendo, por designação da Diretoria, pelos poderes que lhe dá o art. 19, alínea d, dos Estatutos. Por unanimidade a Assembléia manifestou-se no sentido de continuar a situação como está, até que a Diretoria julgue conveniente o provimento efetivo e convoque a assembléia para a eleição. Indagou depois o Sr. presidente se havia qualquer observação dos senhores acionistas a debater, pois agendada estava a ordem do dia e iam ser encerrados os trabalhos. Levantou-se, então, o Sr. general Felipe Antonio Xavier de Barros para solicitar fosse consignado o voto de louvor dos acionistas à Diretoria, pelos seus esforços e trabalhos realizados. Disse que, na sua qualidade de membro do Conselho Fiscal, melhor pudera ainda verificar esses esforços e a exatidão com que ela dirige a vida social. O Sr. presidente, mandou registrar esse voto, e solicitou fosse acrescentado que esse louvor honroso dos acionistas, cabia, em sua maior parte, ao diretor-técnico Sr. Alberto Tourinho, a cuja capacidade, tenacidade e dinamismo se devem os frutos colhidos, consubstanciados na Usina da Paraíba, pronta a funcionar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, em seguida foi lida e aprovada unanimemente. E eu, Frederico Duarte de Oliveira, secretário da Assembléia, a encerro, sendo a seguir assinada pelo senhor presidente e todos acionistas presentes. — *Alvaro Carlos Tourinho*. — *Alberto Candido Guimarães Tourinho*. — *Frederico Duarte de Oliveira*. — *Felipe Antonio Xavier de Barros*. — *André Carrasconi*. — *Thales Estrazulus de Oliveira*. — *Acácio Aragão de Souza Pinto*. — *Theresa de Jesus e Almeida*.

Confere com o original lavrado no respectivo livro.

Indústrias Reunidas do Coco, A. Tourinho S. A. — Dr. Alvaro Tourinho, diretor-presidente.

(N. 6.796 — 14-5-43 — Cr\$ 126,50).

EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PIRACICABA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PIRACICABA, S. A. REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo terceiro andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta cidade e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos como presidente o acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta, e para servir de secretário, o acionista Sr. F. C. Eastin. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1943, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos,

o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstenendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para diretor presidente o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Joaquim Nabuco número 161 para diretores vice-presidentes os senhores Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à avenida Europa n. 641; e Léo Amaral Penna, brasileiro, residente à rua São Clemente n. 107, apart. 5-II; para diretor tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório de Barros n. 41, apart. 21; para diretor secretário o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119, apart. 5; para diretor jurídico o Sr. Maximo Coimbra da Luz, brasileiro, residente à avenida Rui Barbosa n. 422, apart. 72; para diretor comercial o Sr. David Warner Smyser (que também se assina D. W. Smyser), norte-americano, residente à avenida N. S. do Copacabana n. 300, apart. 102; sendo as residências dos cinco últimos diretores nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos senhores R. A. Wrench, A. N. Cudworth e D. W. Smyser, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. n. 139 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal os senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Mario Gama pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o senhor R. A. Wrench para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. Léo Amaral Penna. O Sr. presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discuti-la. O Sr. presidente declarou a seguir que, conforme consta dos annuncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que fosse acrescida de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembléia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 1941, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. F. C. Eastin propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim, F. C. Eastin, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Ant. B. Taques Horta*. — *F. C. Eastin*. — *L. F. Ivanhoe*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — Pp. The Southern Brazil Electric Company Ltd., *José Carlos Coelho da Rocha*. — *Mario Gama*.

(N. 7.134 — 14-5-43 — Cr\$ 163,20)

S. A. DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos os acionistas em número legal, na sede da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, à rua Maxwell n. 460, nesta cidade, abriu a sessão o diretor presidente da sociedade, senhor Emrys Gwyn Jones, que pediu aos presentes indicassem um presidente para a Assembléia, tendo esta escolhido o próprio Sr. Emrys Gwyn Jones que, depois de agradecer a indicação do seu nome, convidou para secretário e acionista, Sr. William Robson. A pedido do presidente, o secretário da Assembléia procedeu à leitura de todos os documentos que se achavam sobre a mesa, na seguinte ordem: a) aviso publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, de vinte e quatro e vinte e cinco de março do corrente ano, referente a exigência do artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta; b) convocação para esta Assembléia Ordinária, concebido nos seguintes termos: "S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem

em Assembléa Geral Ordinária, às quatorze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade, à rua Maxwell n. 460, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, parecer do Conselho Fiscal e eleições. Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três. Os diretores E. G. Jones. — A. C. Ciceri. — G. Mc Cabe, convocação essa que foi publicada no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de março do corrente ano; c) relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* de dezoito e dezoito de abril do corrente ano. Lidos esses documentos, o presidente declarou que competia à assembléa tomar conhecimento dos mesmos e sobre eles deliberarem, tendo os presentes aprovado os aludidos documentos, inclusive as contas da Diretoria, constantes do balanço apresentado. Conhecida que foi essa decisão, declarou o presidente que competia à Assembléa eleger os membros efetivos e suplentes da Diretoria para os próximos três anos e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três e, uma vez procedida essa eleição, apurou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente — Emrys Gwyn Jones, inglês, casado, comerciante, residente nesta Capital; diretores — Arthur Cyril Ciceri, inglês, casado, contador, residente nesta Capital e George Mc Cabe, inglês, casado, comerciante, residente na cidade de São Paulo; suplentes: William Robson, brasileiro, solteiro, contador e Antonio Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Herbert Cane, Vernon Smith e Afonso Cardoso Gaspar. Suplentes: Abrahão Hermes Abensur, José Gonçalves Pereira e Omar Jean Theys. Conhecido que foi esse resultado, o presidente declarou que os diretores estavam empossados nos cargos, uma vez que, reeleitos que foram, já tinham prestado a caução exigida pelos estatutos, declarando ainda, que competia à Assembléa estipular a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma da lei, tendo por proposta do Sr. William Robson, sido aprovada a remuneração de duzentos cruzeiros, para os diretores, pela presença em cada reunião da Diretoria e mil duzentos cruzeiros, por ano, para cada membro do Conselho Fiscal.

Declarou então, o presidente que, tendo sido deliberado sobre todos os assuntos, objeto da convocação, dava a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão durante o espaço de meia hora para que fosse lavrada esta ata, feito o que, foram reabertos os trabalhos, lida a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Emrys Gwyn Jones. — William Robson. — Antonio Teixeira de Carvalho. — Angelo Mario Cerni, como procurador de J. & E. Atkinson Ltd. — Arthur Cyril Ciceri. — Herbert Cane. — George McCabe.

Atesto que esta é cópia fiel da ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1943. — W. Robson, secretário.

(N. 7.125 — 14-5-43 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA CARIOCA DE GUARDA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CARIOCA DE GUARDA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1943, CONFORME EDITAIS PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFICIAL" E "JORNAL DO COMÉRCIO" DE 8, 9 E 10 DE ABRIL DE 1943.

Aos 16 de abril de 1943, às 17 horas, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, realizou-se a assembléa geral ordinária da Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis, em sua sede social, à rua México n. 98-8.º andar, para os fins do edital publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 8, 9 e 10 de abril de 1943.

Assumindo o seu lugar à mesa, o senhor diretor presidente convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Otavio dos Santos e José Antonio da Silva.

Abrindo a sessão, o senhor presidente mandou que o senhor primeiro secretário lesse à assembléa o edital de convocação.

Terminada a leitura do edital, o senhor presidente mandou que fossem lidos o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 10 do corrente e que se achavam à disposição dos senhores acionistas desde 10 de fevereiro de 1943, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 12, 13 e 15 e "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 16 do mesmo mês e ano.

Lidos esses documentos, o senhor presidente justificou a situação da Companhia em 31 de dezembro e expôs detalhadamente o que foi feito para o início dos negócios no corrente exercício.

A seguir o senhor presidente declarou aberta a discussão sobre os documentos acima referidos e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente submeteu à aprovação da assembléa os ditos documentos, os quais foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar o senhor presidente e os senhores membros do Conselho Fiscal.

Em seguida o senhor presidente anunciou que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Foram reeleitos, por unanimidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Carlos de Carvalho, José Martins da Conceição e Raul Licurgo Campos e para suplentes: os Srs. Otavio dos Santos, José Antonio da Silva e Bernardino José de Souza, sendo também fixados em Cr\$ 500,00 anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal.

Em seguida o senhor presidente mandou que o senhor primeiro secretário lesse a carta em que apresenta sua renúncia ao cargo de diretor presidente, carta essa do seguinte teor: "Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Senhores acionistas da Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis. — Saudações muito cordiais. — Venho à presença de VV. SS. apresentar a minha renúncia ao cargo de diretor-presidente da nossa Companhia. A isso sou obrigado pelo aumento crescente de meus afazeres, que não me permitem dedicar à Companhia todo o tempo que seria necessário para cumprir fielmente os deveres que o cargo impõe. Sinto-me à vontade para este meu ato porque realizei tudo o que me cometera até aqui.

Finalizando, desejo reiterar os meus profundos agradecimentos a todos os senhores acionistas pelo apoio e colaboração com que houveram por bem distinguir-me e honrar-me. Cordialmente. — José Augusto Costa Junior".

Terminada a leitura da carta, o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição do novo diretor cuja gestão seria pelo tempo restante do mandato do seu antecessor.

Procedida a votação, foi eleito por unanimidade, para o cargo de diretor-presidente da Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis, em substituição ao diretor renunciante, o Sr. José Augusto Costa Junior, o Sr. George Samuel Blackburn Rolfe, que também se assina George S. B. Rolfe, pelo prazo restante do mandato do primeiro diretor-presidente, isto é, até 31 de janeiro de 1948.

O acionista Sr. Bernardino José de Souza com a palavra propôs que a assembléa geral fixasse a remuneração mensal do diretor-presidente em Cr\$ 5.000,00. A proposta foi unanimemente aceita.

O novo diretor agradece a prova de confiança com que foi distinguido, prometendo envidar todos os esforços em prol de um crescente progresso da Companhia. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente, depois de agradecer o comparecimento de todos os senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por mim, segundo secretário da mesa, pelo senhor presidente e por todos os acionistas presentes.

Dela tiro cópias datilografadas para os fins legais. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — José Antonio da Silva. — José Augusto Costa Junior. — Gennaro Vidal Leite Ribeiro. — Augusto Woods Lacerda. — Carlos de Carvalho. — Luiz Faria Ribeiro. — Carlos Nunes Pereira. — José Maria Mont. — Jonathan Nunes Pereira. — Bernardino José de Souza. — José Martins da Conceição. — Otavio dos Santos. — Raul Licurgo Campos.

(N. 7.137 — 14-5-43 — Cr\$ 163,20)

ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206-10.º andar, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* nos dias 5, 6 e 8 e no "O Jornal" nos dias 5, 6 e 7 reuniram-se às 14 horas em assembléa geral extraordinária os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelo Livro de Presença, tendo assumido a presidência por indicação da assembléa o Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet que convidou para secretariá-lo dona Renée de Azevedo Soeiro, ficando assim constituída a mesa. Declarou, então, o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento da proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, do teor seguinte: — "Srs. acionistas: Julgamos conveniente um pequeno aumento do capital da Sociedade, a ser feito mediante ações preferenciais, sem direito a voto, consistindo a preferência na prioridade do reembolso, sem prêmio, na forma do art. 10 letra b, da Lei de Sociedades por Ações. A Diretoria cogitou num aumento de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e a competente lista de subscrição se acha assinada pelos respectivos tomadores, tendo sido a subscrição coberta particularmente pelos próprios acionistas e realizado em moeda corrente. Essa alteração implicará na modificação do art. 4.º dos Estatutos, que passará a ter a redação seguinte: Art. 4.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 10.600 (dez mil e seiscentas) ações de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, integralizadas ao portador. Parágrafo único. 10.000 (dez mil) ações são ordinárias, com direito a voto na forma do art. 5.º e 600 (seiscentas) ações são preferenciais, sem direito a voto. A preferência consiste na prioridade do reembolso, sem prêmio, na liquidação da companhia. Depende a efetivação do aumento acima proposto, do parecer do Conselho Fiscal e da aprovação da Assembléa, sendo que os Srs. acionistas já se acham inteiramente ao par da situação, tanto que subscreveram o aumento proposto. A outra alteração que se propõe também se justifica. Devido ao desenvolvimento das operações da Sociedade, convém sejam criados mais dois cargos na Diretoria, tendo em vista uma distribuição mais equitativa dos serviços. Assim, se propõe a alteração do art. 11 dos Estatutos, que passará a ser redigido da seguinte forma: — Artigo 11 — A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de quatro membros: Diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-superintendente e diretor-gerente, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. Essa alteração implica na re-

forma do art. 12, que passa a ter a seguinte redacção: Art. 12 — Além das funções privativas do director-presidente, que representa a Sociedade em Juízo ou fora dele, a todos os directores compete a prática dos atos da gestão e administração dos negócios de interesses da Sociedade. O art. 13 passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 13 — Todos os atos que constituam a Sociedade em obrigações, inclusive contratos e títulos deverão ser assinados conjuntamente pelo director-superintendente e por outro director. As disposições gerais acresceute-se um artigo do teor seguinte: Art. 24 — Fica a Diretoria autorizada a abrir filiais ou agências em qualquer ponto do país. Art. 25 — Fica a Diretoria autorizada a criar um Conselho Consultivo de 3 a 5 membros com funções técnicas, ao qual recorrerá sempre que julgar necessário ou conveniente. São essas as alterações que a Diretoria submete à aprovação da Assembléa. Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — Viriato Dornelles Vargas e Carlos Rocha Mafra de Laet. Sobre essa proposta se manifestará o Conselho Fiscal em parecer do teor seguinte: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., tendo tomado conhecimento de uma proposta da Diretoria referente à alteração de Estatutos e consequente aumento do capital social, nada tem a objectar a esse aumento, uma vez que ele consulta aos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Raul Amaral Peixoto. — Raul d'Eseragnolle Taunay. — Luiz Annibal Falcão". Declarou, outrossim, o Sr. presidente que tendo sido totalmente subscrito o aumento, de acordo com a lista de subscrição em mesa, fora feito o depósito correspondente a 10% desse aumento, de acordo com o recibo do teor seguinte: "Banco Nacional de Descontos S. A. Cr\$ 30.000,00 — Recebemos dos Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do aumento de Capital que diz vai realizar o referido Estabelecimento e, segundo ainda o declara, destinado ao depósito exigido por Lei. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. Banco Nacional de Descontos S. A. (sobre estampilhas de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 0,20 de Educação) A. Ribeiro de Araújo, Paulo de Lemos Bastos. Firmas reconhecidas pelo tabelião Luiz Guaraná". Estando, pois, todos os documentos em mesa, o Sr. presidente submeteu os mesmos à discussão, tendo sido unanimemente aprovada a alteração de estatutos proposta em virtude do que passam a vigorar os artigos dos estatutos constantes da proposta da Diretoria em substituição dos que foram alterados, a saber: Art. 1.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 10.600 (dez mil e seiscentas) ações de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, integralizadas ao portador. Parágrafo único. 10.000 (dez mil) ações são ordinárias, com direito a voto na forma do art. 5.º, e 600 (seiscentas) ações são preferenciais, sem direito a voto. Art. 11 — A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de quatro membros: director-presidente, director-vice-presidente, director-superintendente e director-gerente, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. Art. 12 — Além das funções privativas do director-presidente, que representa a Sociedade em Juízo ou fora dele, a todos os directores compete a prática dos atos de gestão e administração dos negócios de interesses da Sociedade. Art. 13 — Todos os atos que constituam a Sociedade em obrigação, inclusive contratos e títulos deverão ser assinados conjuntamente pelo director-superintendente e por outro director. Art. 24 — Fica a Diretoria autorizada a abrir filiais ou agências em qualquer ponto do país. Art. 25 — Fica a Diretoria autorizada a criar um Conselho Consultivo de 3 a 5 membros com funções técnicas, ao qual recorrerá sempre que julgar necessário ou conveniente". Declarou o Sr. presidente, a seguir, que devendo realizar-se no dia 6 de abril próximo, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha número 206-10.º andar, a assembléa geral ordinária da sociedade, os cargos criados pela presente alteração dos Estatutos seriam preenchidos naquela assembléa geral. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da ata, a qual lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada indo assinada por todos os presentes. — *Renée de Azevedo Soeiro*, secretária. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*, presidente. — *Viriato Dornelles Vargas*. — *Eduardo Klingthoefer da Fonseca*. — *José Martins Leal*. — *Renée de Azevedo Soeiro*. — *Carlos Gilberto Rocha Faria*. — *Carlos Augusto Monteiro de Castro*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — *Georges Grélu*. — *Leon Reuche*. — *Euclydes Nascimento Rocha*. — *François Tullian*.

Lista de subscrição do aumento do capital social da sociedade anônima Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.

Capital Cr\$ 5.000.000,00, dividido em 10.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, ordinárias, integralizadas, ao portador. Passa o capital a Cr\$ 5.300.000,00 dividido em 10.600 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, ordinárias, sendo 10.000 ordinárias e 600 preferenciais, todas integralizadas, ao portador. Aumento de Cr\$ 300.000,00.

Viriato Dornelles Vargas, brasileiro, casado, fazendeiro, Julio de Castilho 89, 100 ações, Cr\$ 50.000,00. — Eduardo Klingthoefer da Fonseca, brasileiro, casado, proprietário, almirante G. Pereira 101, 100 ações, Cr\$ 50.000,00. — Viriato Dornelles Vargas, brasileiro, casado, fazendeiro, Julio de Castilho 89, 400 ações, Cr\$ 200.000,00. (Firmas devidamente reconhecidas).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., em 10 de maio de 1943, pelo Sr. Director deste Departamento, certifico que se acham devidamente

arquivados nesta repartição sob o n. 10.115, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de março de 1943, que aprovou o aumento do capital e outras alterações estatutárias; b) — Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Nacional de Descontos; c) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) — Lista dos subscritores do aumento do capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, director da secção.

Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 6.792 — 11-5-43 — Cr\$ 159,00)

COMPANHIA DE EXPANSÃO DO MATE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos trinta dias de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sala 63, do Edifício Itana, à rua Araújo Porto Alegre, 56, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléa Geral de constituição os Srs. Luiz Anibal Falcão, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Copacabana, 924; Guy de Gunzburg, francês, casado, comerciante, residente à rua Santa Clara, 327, apartamento 3; João Nicolau Mader Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Ruy Barbosa, 422, apartamento 81; Alvaro Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Garcia d'Ávila, 53; Vicente Paz Fonteuas, espanhol, casado, jornalista, residente à rua Costa Lobo, 114-A; Carlos Quillinan Machado, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Campos de Carvalho, 311, ap. 203; Oswaldo de Abranches Stibich, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cardoso Junior, 76; Laercio Prazeres, brasileiro, casado, professor, residente à avenida Atlântica, 566; Antonio Lartigau Seabra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à avenida Almirante Barroso, 81; José Vaz de Mello, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Almirante Barroso, 72, sala 601; Lucien Bonn, francês, casado, banqueiro, residente à rua São Clemente, 158, ap. 61, para o fim de constituírem uma sociedade anônima, por subscrição particular, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Foi designado para dirigir os trabalhos o Sr. Luiz Anibal Falcão, que convidou para secretário o Sr. Laercio Prazeres ficando assim constituída a mesa. Declarou, então, o Sr. presidente que se achavam presentes todos os subscritores do Capital Social, pelo que abria a Assembléa Geral, para constituição da Sociedade Anônima, denominada "Companhia de Expansão do Mate", cujo capital, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente, se achava todo subscrito, de acordo com a lista de subscrição em mesa, transcrita a seguir, e os Estatutos também aprovados e assinados por todos os presentes. Luiz Anibal Falcão, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Copacabana, 924, com 400 ações, no valor de Cr\$ 80.000,00 cruzeiros; Guy de Gunzburg, francês, casado, comerciante, residente à rua Santa Clara, 327, ap. 3, com 350 ações, no valor de Cr\$ 70.000,00 cruzeiros; João Nicolau Mader Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Ruy Barbosa, 422, ap. 81, com 70 ações, no valor de Cr\$ 14.000,00 cruzeiros; Alvaro Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Garcia d'Ávila, 53, com 10 ações, no valor de Cr\$ 2.000,00 cruzeiros; Vicente Paz Fonteuas, espanhol, casado, jornalista, residente à rua Costa Lobo, 114-A, com 10 ações, no valor de Cr\$ 2.000,00 cruzeiros; Carlos Quillinan Machado, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Campos de Carvalho, 311, ap. 203, com 5 ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 cruzeiros; Oswaldo de Abranches Stibich, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cardoso Junior, 76, com 5 ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 cruzeiros; Laercio Prazeres, brasileiro, casado professor, residente à avenida Atlântica, 566, com 5 ações, no valor de Cr\$ 1.000,00; Antonio Lartigau Seabra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à avenida Almirante Barroso, 81, com 25 ações, no valor de Cr\$ 5.000,00 cruzeiros; José Vaz de Mello, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Almirante Barroso, 72, sala 601, com 50 ações, no valor de Cr\$ 10.000,00 cruzeiros; Lucien Bonn, francês, casado, banqueiro, residente à rua São Clemente, 158, ap. 61, com 70 ações, no valor de Cr\$ 14.000,00 cruzeiros, num total de 1.000 (mil) ações, no valor total de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). Declarou ainda o Sr. presidente que fora feito o depósito de 10% da Capital Social, de acordo com o recibo de teor seguinte: — Banco Nacional de Descontos — Rua da Alfândega, 50 — Telefone 43-2925 — Caixa Postal 1.500 — End. Tel. "Descontos" — Rio de Janeiro — Cr\$ 20.000,00 — Recebemos dos Srs. Luiz Anibal de Mesquita Falcão e Guy de Gunzburg, incorporadores da Companhia de Expansão do Mate a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), correspondente a 10% do capital com que dizem se vai fundar a referida companhia e segundo ainda o declaram, destinado ao depósito exigido por lei para constituição de uma Sociedade Anônima. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942 — Banco Nacional de Descontos. Ass. Alvaro de Araújo, gerente e ilegal, contador. Declarou então o Sr. presidente que ia mandar proceder a leitura dos Estatutos que se achavam em mesa devidamente assinados por todos os subscritores, e feita a leitura dos mesmos, foram eles unanimemente aprovados e ratificados e são os seguintes: Art. 1.º — Sob a denominação de "Companhia de Expansão do Mate" fica constituída nesta Capital, à rua Araújo Porto Alegre, 56, onde terá sua sede, foro e administração, uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável. § único — A Companhia poderá ter filiais, representantes ou pro-

curadores, nos lugares em que houver necessidade ou conveniência de seu estabelecimento, a critério da Diretoria. Art. 2.º — A Companhia tem por objeto o comércio e indústria do mate, seus produtos, sub-produtos e derivados, ou quaisquer outros produtos vegetais. Art. 3.º — O prazo de duração da Companhia será de vinte anos, podendo prorrogar-se. Art. 4.º — O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias e ao portador de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma. Art. 6.º — As ações serão subscritas à vista ou mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor das mesmas, no ato da tomada e o restante por chamadas a critério da Diretoria, nos termos da lei. Art. 7.º — As ações serão indivisíveis em relação à Companhia e deverão ser assinadas pelo presidente e um diretor, dando cada ação direito a um voto, em Assembléia Geral. Art. 8.º — O capital social poderá ser elevado por deliberação dos acionistas, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para subscrição do aumento do capital. Capítulo III — Administração — Artigo 9.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) diretores, com as denominações de diretor presidente, diretor gerente e diretor tesoureiro e terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos designadamente pela Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 10 — Os diretores garantirão sua gestão, caucionando 10 (dez) ações da Companhia. Art. 11 — Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal prestarão *pro labore* os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral, e que deverão ser levados a despesas gerais, independente do que nestes Estatutos se lhes confere a título de gratificação. Art. 12 — A Diretoria deverá se reunir uma vez por mês, pelo menos, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 13 — A Diretoria, que distribuirá entre si, todos os encargos e serviços da administração, competirá a direção geral da Companhia e sua representação jurídica, decidir sobre operações comerciais, financeiras, econômicas e técnicas, adquirir, alienar ou onerar os bens sociais, devendo todos os documentos de responsabilidade, inclusive cheques e outros documentos relativos a pagamentos de qualquer natureza serem assinados por dois diretores, dos quais um será, necessariamente, o diretor presidente ou o diretor tesoureiro. § 1.º — É vedado à Diretoria assumir compromissos estranhos aos fins sociais, que não serão válidos nem obrigarão à Companhia. § 2.º — Os diretores substituir-se-ão na seguinte ordem: Diretor presidente, diretor tesoureiro e diretor gerente. Capítulo V — Assembléias — Art. 15 — A Assembléia Geral é o órgão supremo competente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal, tomar-lhes as contas, exercer os poderes que lhe são atribuídos por estes Estatutos e pela legislação em vigor, inclusive a reforma dos Estatutos. Art. 16 — A Assembléia será dirigida por um presidente aclamado pelos acionistas presentes e por um secretário por ele convocado dentre esses. Parágrafo único — Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não poderão fazer parte da mesa da Assembléia. Art. 17 — A Assembléia Geral é ordinária ou extraordinária. § 1.º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos quatro primeiros meses para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre o último exercício da vida social, suas contas, balanço e sugestões acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, eleição o todas as medidas indispensáveis à vida normal da Companhia. § 2.º — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas representando mais de um quinto do capital social. § 3.º — Os prazos, as formas dos editais de convocação de suas publicações obedecerão às exigências da lei comum das sociedades anônimas, lei que regulará também o *quorum* e a norma das votações, sem acréscimo de qualquer formalidade. Capítulo VI — Balanço, lucros e dividendos — Art. 18 — O balanço da Companhia será levantado anualmente em 31 de dezembro. Art. 19 — Os lucros líquidos de cada exercício financeiro serão distribuídos da seguinte forma: a) — 5% (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva até que este atinja o valor do capital social; b) — uma quota, a critério da Diretoria e de acordo com a lei, para o fundo de depreciação e de deterioração ou reserva para inversões de fins lucrativos; c) — 6% (seis por cento) sobre o capital, para dividendos aos acionistas; d) — o saldo terá o destino que a Assembléia Geral determinar. Parágrafo único — Em caso do montante dos lucros não permitir a distribuição do dividendo de 6% (seis por cento), a Assembléia Geral resolverá sobre a distribuição ou não de um dividendo inferior à taxa acima fixada e sobre a aplicação do saldo disponível. Capítulo VII — Liquidação — Art. 20 — A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor. Capítulo VIII — Disposições gerais — Art. 21 — A Companhia poderá, a critério da Diretoria, contrair empréstimo em dinheiro, dentro ou fora do país, por obrigações (debêntures) ou por qualquer outro meio, inclusive penhor mercantil, dando em garantia hipotecária os bens sociais, bem como outras quaisquer seguranças reais ou pessoais. Art. 22 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pelas disposições da legislação vigente. Capítulo IX — Disposições transitórias — Art. 23 — Os fundadores ficam autorizados a proceder às despesas necessárias à instalação, publicidade, subscrição de ações da Companhia e demais encargos exigidos pelos fins da Sociedade até que se opere sua constituição. — Por proposta do Sr. João Nicolau Mader Gonçalves, unanimemente aceita, a Assembléia Geral resolveu que a remuneração de cada membro da Diretoria será de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais e de Cr\$ 200,00 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Finalmente, procedeu-se à eleição

com o seguinte resultado, sendo todos eleitos por unanimidade: Diretoria — Diretor presidente José Vaz de Mello — Diretor tesoureiro Guy de Gunzburg — Diretor gerente João Nicolau Mader Gonçalves — Conselho Fiscal — membros efetivos Luiz Anibal Falcão — Alvaro Ribeiro de Araújo e Oswaldo de Abrantes Stibich — Suplentes — Carlos Quillinan Machado, Laercio Prazeres e Lucien Bonn. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia Geral, para lavratura, em duplicada, desta ata o que fiz, como secretário. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada por todos os subscritores, ficando um exemplar em poder da Companhia o tendo o outro o destino legal. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — Laercio Prazeres. — José Vaz de Mello. — João Nicolau Mader Gonçalves. — Carlos Quillinan Machado. — Oswaldo de Abrantes Stibich. — Guy de Gunzburg. — Lucien Bonn. — Alvaro Ribeiro de Araújo. — Luiz Anibal Falcão. — Vicente Paz Fontenelle. — Antonio Lartigue Seabra.

Visto: Pires-Ferreira, diretor da Seção.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE EXPANSÃO DO MATE

Aos vinte dias de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sala 63 do Edifício Itaúna, à rua Araújo Porto Alegre 56, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Expansão do Mate. Estando presentes os Srs. Laercio Prazeres, José Vaz de Mello, João Nicolau Mader Gonçalves, Carlos Quillinan Machado, Oswaldo de Abrantes Stibich, Guy de Gunzburg que se assina também Guy Gunzburg e Guy Georges Gunzburg, Lucien Bonn, Alvaro Ribeiro de Araújo, Luiz Anibal Falcão, Vicente Paz Fontenelle, Antonio Lartigue Seabra, que são a totalidade dos acionistas. O Sr. diretor presidente Dr. José Vaz de Mello, comunica que convocando a presente Assembléia tem por finalidade satisfazer as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de n. 668-43, no qual a Companhia de Expansão do Mate, solicita registro de seus Estatutos e pede que seja aclamado um presidente para a referida Assembléia, de acordo com os Estatutos. É aclamado o acionista Sr. Dr. Luiz Anibal Falcão, que convida o Sr. Laercio Prazeres para secretário. O Sr. presidente diz ter a seguinte proposta feita pela Diretoria para satisfazer as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e que é a seguinte: — 1) quanto ao primeiro item da exigência, para evitar a contradição entre o art. 9.º do Capítulo III, com as disposições legais, propomos seja o referido artigo redigido da seguinte maneira: "A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) diretores, com as denominações de diretor presidente, diretor gerente e diretor tesoureiro e um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, eleitos, designadamente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único: — A Diretoria terá o mandato de três anos e o Conselho Fiscal será eleito anualmente". — Quanto à segunda exigência poderá ser senada dando-se a seguinte redação ao art. 13: A Diretoria competirá a direção geral da Companhia e sua representação jurídica, decidir sobre operações comerciais, financeiras econômicas e técnicas, adquirir, alienar e onerar os bens sociais, devendo todos os documentos de responsabilidade, inclusive cheques ou outros documentos relativos a pagamentos de qualquer natureza, serem assinados por dois diretores dos quais um será necessariamente, o diretor presidente ou o diretor tesoureiro. Parágrafo 1.º: — Ao diretor presidente, caberá a representação comercial, social e jurídica da Companhia, bem como os encargos legais e os expressos no presente Estatuto. Parágrafo 2.º — Ao diretor tesoureiro caberá a responsabilidade de toda a escrituração, tesouraria e parte financeira da Companhia, além dos encargos legais e dos expressos no presente Estatuto. Parágrafo 3.º — Ao diretor gerente, caberá a gerência propriamente dita e todos os demais encargos legais e os expressos, no presente Estatuto. Parágrafo 4.º — Nos casos de impedimento ou vagas em cargos de diretor por qualquer motivo será convidado um acionista para desempenhar o mandato até a próxima reunião de Assembléia de eleição. Para fazer desaparecer a contradição existente entre o art. 19 e seu parágrafo propomos a eliminação do parágrafo único. Posta em votação pede a palavra o acionista Sr. Alvaro Ribeiro de Araújo que depois de considerações a respeito do assunto propõe sejam aprovadas as emendas propostas pela Diretoria, o que é feito por unanimidade. Assim pois o Sr. presidente agradece a presença de todos e manda o Sr. secretário ler o inteiro teor dos Estatutos com as emendas aprovadas e que é o seguinte: — Art. 1.º — Sob a denominação de "Companhia de Expansão do Mate", fica constituída nesta Capital, à rua Araújo Porto Alegre 56, onde terá sua sede, foro e administração, uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável. Parágrafo único — A Companhia poderá ter filiais, representantes ou procuradores, nos lugares em que houver necessidade ou conveniência de seu estabelecimento, a critério da Diretoria. Art. 2.º — A Companhia tem por objeto o comércio e indústria do mate, seus produtos, subprodutos e derivados, ou quaisquer outros produtos vegetais. Art. 3.º — O prazo de duração da Companhia será de vinte anos, podendo prorrogar-se. Art. 4.º — O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias e ao portador de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Art. 6.º — As ações serão subscritas à vista ou mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor das mesmas, no ato da tomada e o restante por chamadas, a critério da Diretoria, nos termos da lei. Art. 7.º — As ações serão indivisíveis em relação à Companhia e deverão ser assinadas pelo presidente e um diretor

dando cada ação direito a um voto, em Assembléia Geral. Art. 8.º — O Capital Social, poderá ser elevado por deliberação dos acionistas, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para subscrição do aumento do Capital. Capítulo III — Administração. Art. 9.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) diretores, com as designações de diretor presidente, diretor gerente e diretor tesoureiro e um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, eleitos designadamente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — A Diretoria terá o mandato de três anos e o Conselho Fiscal será eleito anualmente. Art. 10 — Os diretores garantirão sua gestão, caucionando 10 (dez) ações da Companhia. Art. 11 — Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perceberão *pro labore* os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral, e que deverão ser levados a despesas gerais, independente do que neste Estatuto se lhes confere a título de gratificação. Art. 12 — A Diretoria deverá se reunir uma vez por mês pelo menos, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 13 — A Diretoria competirá a direção geral da Companhia e sua representação jurídica, decidir sobre operações comerciais, financeiras, econômicas e técnicas, adquirir, alienar e onerar os bens sociais, devendo todos os documentos de responsabilidade, inclusive cheques ou outros documentos relativos a pagamentos de qualquer natureza, serem assinados por dois Diretores dos quais um será necessariamente, o diretor presidente ou o diretor tesoureiro. Parágrafo 1.º — Ao diretor presidente, caberá a representação comercial, social e jurídica da Companhia, bem como os encargos legais e os expressos no presente Estatuto. Parágrafo 2.º — Ao diretor tesoureiro caberá a responsabilidade de toda a escrituração, tesouraria e parte financeira da Companhia, além dos encargos legais e dos expressos no presente Estatuto. Parágrafo 3.º — Ao diretor gerente caberá a gerência propriamente dita e todos os demais encargos legais e os expressos no presente Estatuto. Parágrafo 4.º — Nos casos de impedimentos ou vaga em cargos de diretor por qualquer motivo, será convidado um acionista para desempenhar o mandato até a próxima reunião de Assembléia de eleição. Art. 14 — É vedado à Diretoria, assumir compromissos estranhos aos fins sociais, que não serão válidos nem obrigatórios à Companhia. Art. 15 — Os diretores substituir-se-ão na seguinte ordem: — Diretor presidente, diretor tesoureiro e diretor gerente. Capítulo V — Assembléia — Art. 16 — A Assembléia Geral é o órgão supremo competente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal, tomar-lhes as contas, exercer os poderes que lhe são atribuídos por estes Estatutos e pela legislação em vigor, inclusive a reforma dos Estatutos. Art. 17 — A Assembléia será dirigida por um presidente aclamado pelos acionistas presentes e por um secretário por ele convocado dentre esses. Parágrafo único — Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não poderão fazer parte da mesa da Assembléia. Art. 18 — A Assembléia Geral é Ordinária ou Extraordinária. § 1.º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos quatro primeiros meses, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre o último exercício da vida social, suas contas, balanço e sugestões acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, eleição e todas as medidas indispensáveis à vida normal da Companhia. § 2.º — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionista representando mais de um quinto do Capital Social. § 3.º — Os prazos, as formas dos editais de convocação de suas publicações obedecerão às exigências da lei comum das Sociedades Anônimas, lei que regulará também, o *quorum* e a norma das votações, sem acréscimo de qualquer formalidade. Capítulo VI — Balanço, lucros e dividendos — Art. 19 — O balanço da Companhia será levantado anualmente em 31 de dezembro. Art. 20 — Os lucros líquidos de cada exercício financeiro serão distribuídos da seguinte forma: — a) 5 % (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva até que este atinja o valor do Capital Social; b) uma quota, a critério da Diretoria e de acordo com a lei, para fundo de depreciação e de deterioração ou reserva para inversões de fins lucrativos; c) 6 % (seis por cento) sobre o Capital, para dividendo aos acionistas; d) o saldo terá o destino que a Assembléia Geral determinar. Capítulo VII — Liquidação — Art. 21 — A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor. Capítulo VIII — Disposições Gerais — Artigo 22 — A Companhia poderá a critério da Diretoria contrair empréstimo em dinheiro, dentro ou fora do país, por obrigações (debêntures) ou por qualquer outro meio, inclusive penhor mercantil, dando em garantia hipotecária os bens sociais, bem como outras quaisquer seguranças reais ou pessoais. Art. 23 — Os casos omissos nestes Estatutos, serão regidos pelas disposições da legislação vigente. Capítulo IX — Disposições Transitórias — Art. 24 — Os fundadores ficam autorizados a proceder as despesas necessárias à instalação, publicidade, subscrição de ações da Companhia e demais encargos exigidos pelos fins da Sociedade até que se opere sua constituição. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia Geral, para lavratura, em duplicata desta Ata, o que fez, como secretário. Reaberta a sessão foi a mesma Ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo o outro o destino legal. Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1943. (a) *Laercio Prazeres*, secretário. — *José Vaz de Mello*. — *João Nicolau Mader Gonçalves*. — *Carlos Quillman Machado*. — *Oswaldo de Abrantes Stibich*. — *Guy de Gunzburg*. — *Lucien Bonn*. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*. — *Luiz Anibal Falcão*. — *Vicente Paz Fontenulas*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — Cópia fiel original. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Expansão do Mate, em 5 de maio de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.081, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 30 de dezembro de 1942, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; c) Depósito de 10 % sobre o capital, efetuado no Banco Nacional de Descontos; d) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1943, que aprovou alterações estatutárias, afim de atender as exigências formuladas por este Departamento. — Pagou de Selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Em, Carmen Cruz, Auxiliar de Escreitório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Carmen Cruz, Aux. Esc. IX*. Selada com Cr\$ 5,20.

Visto. *Tancredo de Vasconcelos*, pelo Diretor da Seção.

(N. 7.101 — 14-5-943 — Cr\$ 807,80)

EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S. A., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1943.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo segundo andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta cidade e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência do quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como presidente o acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta, e para servir de secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal, eleger nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório e contas da diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos afim de se proceder à eleição da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para diretor presidente o Sr. Sizio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Joaquim Nabuco n. 161; para diretores vice-presidentes, os senhores Isao Veda LeBow yque também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Delfim Moreira n. 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n. 641; para diretor tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório do Barros n. 41 apt. 21; para diretor secretário o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119, apt. 5; para diretor jurídico o Sr. Maximo Coimbra da Luz, brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n. 422 apt. 72; para diretor comercial o Sr. Cincinato Salles de Abreu, brasileiro, residente à rua Fernando Mendes n. 45 apt. 602; sendo as residências dos quatro últimos diretores nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos senhores I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Raul Chaves pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar

o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discutí-la. O Sr. presidente declarou a seguir que, conforme consta dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores. O acionista Sr. Mario Gama propôs que fosse acrescido de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 1941, deixando-se à diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade. O Senhor presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista senhor F. C. Eastin propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Declarou após o senhor presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da diretoria relativa à aplicação do art. 28 dos estatutos sociais, acerca da qual o Conselho Fiscal já se havia pronunciado de acordo com o art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A seguir o Sr. secretário passou a ler, por determinação do Sr. presidente, a referida proposta da diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal que a acompanhava, sendo estes documentos do seguinte teor: "Proposta — Senhores acionistas: Os abaixo assinados, diretores da Empresa Elétrica de Amparo, S. A., tendo em vista que o saldo dos lucros líquidos da Companhia apurados no balanço realizado em 31 de dezembro de 1942 monta a Cr\$ 1.107.091,10 (um milhão cento e sete mil noventa e um cruzeiros e dez centavos), veem propor, nos termos do art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e art. 28 dos estatutos sociais, a distribuição da importância de Cr\$ 356.143,20 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) entre os senhores acionistas, a título de dividendos. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. (Assinado): Sizinio Rodrigues, diretor presidente; I. V. LeBow, diretor vice-presidente; Grant O. Hylander, diretor tesoureiro; J. M. Fernandes, diretor secretário; Maximo Coimbra da Luz, diretor jurídico." "Parecer — O Conselho Fiscal da Empresa Elétrica de Amparo, S. A., tomando conhecimento de uma proposta da diretoria no sentido de ser distribuída entre os senhores acionistas a título de dividendos, a importância de Cr\$ 356.143,20 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) quantia que representa uma parte do saldo de Cr\$ 1.107.091,10 (um milhão cento e sete mil noventa e um cruzeiros e dez centavos) correspondente aos lucros líquidos apurados no balanço realizado em 31 de dezembro de 1942, é de parecer que a distribuição do aludido dividendo consulta os interesses da Companhia, pelo que a recomenda à aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. (Assinado): Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho, Affonso Cardoso Gaspar". O Sr. presidente submeteu então à discussão a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação e unanimemente aprovados. Disse então o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Ant. B. Taques Horta. — L. F. Ivanhoe. — Raul Chaves. — F. C. Eastin. — José Carlos Coelho da Rocha. — Pp. The Southern Brazil Electric Company, Ltd. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha. — Mario Gama.

(N. 7.133 — 14-5-43 — Cr\$ 234,60).

COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, pelas dezesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111 A, 3.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em segunda convocação os acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello. Verificando-se no livro de presença haver número legal, assumiu a presidência da assembleia, de acordo com o art. 13 dos estatutos sociais, o presidente da Companhia, doutor Othon Lynch Bezerra de Mello Junior, que convidou o acionista Arthur Brito Bezerra de Mello e a mim, Arthur Frederick Fearnley, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou o presidente que, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 14, 15 e 16 de abril corrente, a presente assembleia fora convocada para examinar o relatório apresentado pela Diretoria, o balanço, a conta de Lucros & Perdas, o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal e demais documentos rela-

tivos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e deliberar a respeito. O acionista Roberto Brito Bezerra de Mello propôs então que a assembleia dispensasse a leitura de tais documentos, uma vez que a imprensa já os divulgara, o que foi aprovado. Submetidos a seguir à discussão e à votação, foram unanimemente aprovados o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros & Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e demais contas do exercício de mil novecentos e quarenta e dois. O presidente declarou que cabia ainda à assembleia, conforme o disposto nos arts. 19 e 28 dos estatutos sociais, fixar os honorários da Diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e três e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para esse referido exercício, deliberando ao mesmo tempo sobre sua remuneração. Com a palavra o acionista Roberto Brito Bezerra de Mello, propôs que fossem fixados em doze mil cruzeiros os honorários anuais do presidente e de cada diretor, e em mil cruzeiros a remuneração anual de cada membro do Conselho Fiscal. Essa proposta foi aprovada. Designado em seguida escrutinador o primeiro secretário e procedida a eleição, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores doutor Bellarmino Austregésilo de Athayde, doutor Leão Gondim de Oliveira e Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna, e suplentes os senhores Jorge Vieira Lisboa, Fritz Erich Guttman e Dalmo Ramos de Azevedo Abreu. Proclamando o resultado da eleição, declarou o presidente que deveriam ser lavrados no livro próprio os termos de posse dos recém-eleitos. Estando assim preenchidos os fins para que fora convocada esta assembleia e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Arthur Frederick Fearnley, segundo secretário, redigi e mandei escrever no livro de atas. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, submetida à discussão e à votação e aprovada, sendo assinada por mim, pelo presidente, pelo primeiro secretário e demais acionistas presentes. — Arthur Frederick Fearnley. — Othon Lynch Bezerra de Mello Junior. — Arthur Brito Bezerra de Mello. — Othon Lynch Bezerra de Mello. — Maria Amália Brito Bezerra de Mello. — Pp. Luiz Brito Bezerra de Mello. — Pp. Albertz Brito Bezerra de Mello. — Othon L. Bezerra de Mello. — Anna Bezerra de Mello Berardo Carneiro da Cunha. — Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha. — Esther Brito Bezerra de Mello. — Roberto Brito Bezerra de Mello, como representante legal de seus filhos menores Renato, Paulo e Alvaro, Othon L. Bezerra de Mello.

Declaro que esta cópia confere com o original escrito no livro de atas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — Arthur Brito Bezerra de Mello, primeiro secretário.

(N. 7.124 — 14-5-43 — Cr\$ 142,80).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Carta Patente n. 1.278 de 25-9-935

Av. Rio Branco, 114-2.º

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	1.489.601,60
Contas em Liquidação	9.322,90
Moveis & Utensílios	14.099,70
Arções Cauçionadas	6.000,00
Títulos em Cobrança	22.910,00
Valores Cauçionados	9.800,00
Banco do Brasil S. A.	80.000,00
Caixa (em moeda corrente em outros Bancos)	61.082,20
Administração	213.500,00
Valores Depositados	30.500,00
Diversas Contas	61.199,40
	1.998.018,80

Passivo

	Cr\$
Capital	600.000,00
Fundo de Reserva	33.900,00
Depósito a Prazo Fixo	421.168,70
Depósitos em Caução	1.840,00
C/Correntes Movimento	228.164,80
C/Correntes sem Juros	1.854,70
Caução da Diretoria	6.000,00
Cred. por Títulos em Cobrança	22.910,00
Valores em Caução e Depósito	40.300,00
Dividendos	5.505,00
Responsabilidades Diversas	358.500,00
Administração e Valores	213.500,00
Diversas Contas	61.755,60
	1.998.018,80

Armário de Carvalho Braga, Neu Roche e Brício de Moraes Mesquita, diretores. — A. Guedes de Oliveira, contador, Reg. n. 41.776.

(N. 7.110 — 14-5-43 — Cr\$ 117,30)

COLÔNIA AGRÍCOLA SUL DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à rua Rodrigo Silva número trinta, primeiro andar, acionistas da Colônia Agrícola Sul do Brasil, que representavam mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas constantes do Livro de Presença, a folhas cinco, reuniram em assembleia geral ordinária, conforme estatuto o art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. O diretor presidente, Sr. Alcides Antunes d'Andrade, assumindo a presidência da assembleia, convidou para secretário o acionista Dr. Antonio Keating. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A., a qual foi regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 17, 26 e 29 de abril corrente e no "Jornal do Brasil", tudo conforme exemplares que se acham na mesa, bem como o relatório da Diretoria, também publicado no *Diário Oficial* de 21 deste mês de abril, mandando o secretário proceder à leitura dos documentos mencionados. Depois de lidos foram eles submetidos à discussão e postos a votos, ninguém se manifestando a respeito, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade. A seguir o presidente fez uma exposição das providências que vinha tomando para dar vida efetiva à Sociedade, o que esperava realizar em breve, chegando a acordo com o Governo do Paraná e pagando os impostos devidos. Disse ainda que, diante da situação universal, vem procurando um meio de melhorar os negócios da Sociedade para cujo fim será em devido tempo convocada uma assembleia geral extraordinária, onde será examinado o programa em vista. Declara mais o presidente que, de acordo com a convocação feita, devia se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e bem assim, ao preenchimento de cargos vagos na Diretoria, por ter resignado um, e outros não se terem efetivado, isto é, o de diretor secretário, o de diretor tesoureiro e o de diretor comercial. Procedendo-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e conforme cédulas apuradas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do mesmo Conselho Fiscal os acionistas Dr. Abdon Lins, Mario Werneck de Castro e Dr. Thomaz de Cerqueira Lima; e para suplentes, Dr. Floriano de Avellar Werneck, Dr. Beranger M. de França e Dr. Guido Bellens Bezz. Pedindo a palavra, o acionista, Dr. Floriano de Avellar Werneck, propõe para diretor-secretário, o Sr. Charles Frederick Wallace, proprietário e industrial, brasileiro nato, casado, residente à rua Teresina n. 19, nesta Capital; para diretor comercial, o Dr. Pedro Alexandrino de Araujo, brasileiro, advogado e industrial, residente à travessa Santa Margarida n. 18, nesta Capital; e para diretor tesoureiro, o Sr. Joaquim Camelo, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Domício da Gama n. 14, nesta Capital. Submetida à votação a presente indicação, foi ela aprovada unanimemente. Em seguida o presidente declara eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os novos diretores que deverão prestar a devida caução no prazo legal. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, e reaberta a assembleia, foi a mesma ata lida e submetida à votação, foi aprovada unanimemente. Desta ata que será assinada pelos acionistas presentes, serão tiradas duas cópias datilografadas para fins legais, sendo a presente por mim feita e assinada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Antonio Keating, secretário. — Alcides Antunes d'Andrade, presidente. — Antonio Keating, secretário. — Alberto Couto Fernandes. — Linandro Dias. — Francisco de Paula Nunes. — Luiz Pereira Rodrigues. — Carlos Luiz de Andrade Neves. — Floriano de Avellar Werneck. — Dr. Abdon Lins. — Dr. Thomaz de Cerqueira Lima. — Beranger M. de França. — Mario Werneck de Castro.

É a presente cópia fiel e autêntica da referida assembleia geral ordinária que conferi e vai por mim assinada por ter funcionado na mesma como secretário. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Antonio Keating, secretário.

(N. 7.139 — 14-5-43 — Cr\$ 112,80)

EMPRESA FORÇA E LUZ DE RIBEIRÃO PRETO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ DE RIBEIRÃO PRETO, S. A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo terceiro andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta cidade e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como presidente, o acionista Sr. Mario Gama, e para servir de secretário, o acionista senhor Maximo Coimbra da Luz. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, e bem assim

deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o senhor presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para diretor-presidente, o Sr. Mario de Andrade Ramos (que também se assina Mario de A. Ramos), brasileiro, residente à rua Icatú n. 93; para diretores vice-presidentes, os Srs. Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norteamericano, residente à avenida Delfim Moreira n. 316, e David Warner Smyser (que também se assina D. W. Smyser), norteamericano, residente à avenida N. S. Copacabana n. 300, apt. 1.102; para diretor-tesoureiro o Sr. Grant Oberlin Hylander, que também se assina Grant O. Hylander), norteamericano, residente à rua Prudente de Moraes n. 456; para diretor-secretário o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à rua Honório de Barros n. 27; apt. 15; para diretor-jurídico o senhor Antonio Benjamin Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta) brasileiro, residente à rua Barata Ribeiro n. 349; para diretor-comercial o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119, apt. 5; sendo as residências de todos estes diretores nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. I. V. LeBow, D. W. Smyser e Grant O. Hylander, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Affonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Ronald Woodford. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do diretor-presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista senhor Raul Chaves pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o diretor-presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. D. W. Smyser. O senhor presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discuti-la. O senhor presidente declarou a seguir que, conforme consta dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o senhor presidente se os senhores acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores. O acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz propôs que fosse reduzida de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 1941, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do artigo 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade. O senhor presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade. Disse então o senhor presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim Maximo Coimbra da Luz, secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Mario Gama. — Maximo Coimbra da Luz. — Raul Chaves. — L. F. Ivanhoe. — P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha. — José Carlos Coelho da Rocha.

(N. 7.135 — 14-5-43 — Cr\$ 183,60)

EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAU, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAU, S. A. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas e trinta minutos da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo terceiro andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta cidade e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como presidente o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz e para servir de secretário, o acio-

nista Sr. Raul Chaves. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo que pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para presidente o Sr. Eugenio Gudín, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à avenida Atlântica n. 214, 9.º andar; para Diretores vice-presidentes os Srs. David Warner Smyser (que também se assina D. W. Smyser), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à avenida N. S. Copacabana n. 300, apt. 1.102; e Robert August Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à avenida Europa n. 641; para diretor-tesoureiro o Sr. Grant Oberlin Hylander (que também se assina Grant O. Hylander), norte-americano, residente à rua Prudente de Moraes n. 456; para diretor secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à rua Pompeu Loureiro n. 31, casa 1; para diretor jurídico o Sr. Antonio Benjamim Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à rua Barata Ribeiro n. 349; para diretor comercial o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n. 119 apt. 5; sendo as residências dos quatro últimos diretores nesta Capital; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. D. W. Smyser, R. A. Wrench e Grant O. Hylander, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. n. 139 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Affonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para suplente do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Ronald Woodford. Este resultado foi proclamado pelo Sr. presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do diretor-presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Mario Gama pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. D. W. Smyser para substituir em primeiro lugar o diretor-presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada sem que ninguém pedisse a palavra para discuti-la. O Sr. presidente declarou a seguir que, conforme conta dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores. O acionista senhor José Carlos Coelho da Rocha propôs que fosse reduzida de Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 1941, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim Raul Chaves, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Mazimo Coimbra da Luz — Raul Chaves — L. F. Ivanhoe — José Carlos Coelho da Rocha* — p.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, *José Carlos Coelho da Rocha — Mario Gama*.

(N. 7.136 — 14-5-43 — Cr\$ 214,20).

"MERCANTIL" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "MERCANTIL" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 24/4/1943.

Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, às 11 horas, reuniu-se a assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1943, de acordo com a lei, o presidente da Companhia, Dr. João Ribeiro Junior, declara que, estando presentes acionistas

representando por si ou por procuração 8.633 ações da Companhia ou sejam 69,064% do capital social, conforme consta do livro de presença, considera aberta a sessão e convida os senhores acionistas a designarem aquele que deverá presidir a mesa. Aclamado unanimemente o nome do Dr. Azarias de Andrade, este assume a presidência, agradece a sua indicação e convida para secretários os senhores Derval Lisboa e Edison Machado que ocupam os seus lugares. O Sr. presidente da mesa declara que, de acordo com convocação feita pelos diretores João Ribeiro Junior, Edmundo Machado, Francisco de Salles Baptista de Oliveira e Ignacio Valladares Ribeiro a matéria a ser tratada é a alteração do art. 43 dos Estatutos, em cumprimento das exigências do decreto n. 11.794 de 4 de março de 1943 que aprovou os ditos Estatutos. O Sr. presidente dá a palavra ao presidente da Companhia para ler a exposição justificativa da reforma do art. 43. Tomando a palavra o presidente da Companhia lê preliminarmente o parecer do Conselho Fiscal redigido nos seguintes termos: Aos 20 dias do mês de abril de 1943, reuniram-se à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, sede da "Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros, os abaixo assinados, membros do seu Conselho Fiscal afim de ouvir a exposição da Diretoria e as razões que a levaram a propor a reforma do art. 43 dos Estatutos, afim de satisfazer uma exigência do Governo. Verificando que tal proposta é o resultado de uma exigência legal, os abaixo assinados são de parecer que ela seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *José Fabrino de Oliveira — Carlos Alberto Brandão de Oliveira — Antonio dos Reis Meirelles*. Em seguida passa a ler a Exposição Justificativa da reforma do art. 43 dos Estatutos. Srs. acionistas: O Governo aprovando a reforma dos nossos Estatutos deu-nos sessenta dias para convocar a Assembleia Geral Extraordinária afim de alterar a redação do artigo 43, que estabelece prazo de prescrição de dividendos. Propomos a reforma do mesmo com a seguinte redação: "Os dividendos prescrevem na forma da lei, reverterão em favor da Sociedade". Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *João Ribeiro Junior — Francisco de Salles Baptista de Oliveira — Edmundo Machado — Ignacio Valladares Ribeiro*. Terminada a leitura o Sr. presidente da Assembleia põe em discussão a exposição justificativa da Diretoria da reforma do art. 43 e dá a palavra a quem dela quiser fazer uso. Como nenhum dos Srs. acionistas se manifestasse, o Sr. presidente manda por em votação a proposta da reforma do art. 43, de acordo com a exposição justificativa e sua respectiva redação, sendo unanimemente aprovada. O Sr. presidente verificando que toda a matéria constante da convocação da Assembleia Geral Extraordinária tinha sido discutida e aprovada, pede ao presidente da Companhia para encaminhá-la às autoridades competentes. Nada mais havendo a tratar declara encerrados os trabalhos e levanta a sessão para lavratura da ata no livro próprio pelo Sr. secretário Edison Machado. Reabrindo em seguida a sessão o Sr. presidente da mesma submete a ata à aprovação da Assembleia. Depois de lida é aprovada por unanimidade pelos presentes que a assinam, após a assinatura da mesa. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Dr. Azarias de Andrade — Edison Machado — Derval Lisboa — Guilherme Dale — Cyro Henrique Werner — Oromar Woods de Souza — Cicero de Magalhães Bomtempo — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira — José Fabrino de Oliveira — Paulo Cordovil Maurity — Ary de Almeida e Silva — João Ribeiro Junior — Antonio dos Reis Meirelles — Edmundo Machado — Francisco de Salles Baptista de Oliveira — Derval Lisboa* como procurador dos seguintes: Affonso Alves Pereira, Antonio de Andrade Botelho, Antonio Carlos Lafayette de Andrade, Antonio de Castro Teixeira, Aprijo Ribeiro de Oliveira, Arnaldo Werneck Campello, Aurea de Castro Gurrítá, Aurelio Ribeiro de Oliveira, Balbino Ribeiro da Silva, Cristovão Torres de Camargo, Edgard Raja Gabaglia, Enéas Guimarães Mascarenhas, Edmundo da Veiga, Francisco Jardim, Francisco Mendes Pimentel, Francisco Moreira da Costa, Gabriel Junqueira de Andrade, Gileu Belfort de Arantes, Guilherme Woods Soares, Henrique André Krambeck, João Ribeiro Villaga, Joaquim Ribeiro de Oliveira, José Joaquim Monteiro de Andrade, José de Castro Teixeira, José Procopio Teixeira Filho, João Antonio Pereira, Maria Cruvinel Ratto, Maria José Barbosa do Couto e Silva, Olga Tolentino de Oliveira Diniz, Olivia Ribeiro Villaga, Pedro Henrique Krambeck, S. bastião de Rezende Tostes, Severino Junqueira de Andrade, Silverio José Bernardes, Solidonio Leite Filho, Sylvio Pereira, Achim Ribeiro de Oliveira, Alberto Menezes de Oliveira, Antonio Procopio de Andrade Teixeira, Beatriz Henrique Diniz Speick, Carlos de Castro Teixeira, Fabio Penna da Veiga, Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira, Luiz Pereira de Toledo, Marcello Penna da Veiga, Moacyr Teixeira de Andrade Reis, Osolando Judice Machado, Waldemiro Pires Ferreira, Waldemar Menezes de Oliveira, Wenceslau Braz Pereira Gomes.

(N. 7.120 — 14-5-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA DOCAS DA BAIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA COMPANHIA DOCAS DA BAIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 dias do mês de abril de 1943, às dezesseis horas, reuniram-se na sede da Companhia Docas da Baía, vinte e cinco acionistas desta Companhia, cujos nomes e qualidades constam do livro de presença, que assinaram, portadores de trinta e oito mil seiscentas e treze (38.613) ações, a saber, mais de dois terços do total das ações em que se divide o capital da Companhia. Os possuidores de

ações ao portador legitimaram a sua qualidade exibindo os seus títulos. Os acionistas que, representados por procuração, a saber, a Companhia Comercial e Industrial do Rio, pelo Dr. Eduardo Klingelhofer da Fonseca, o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, pelo Dr. Haryberto de Miranda Jordão, o Sr. Gustavo de Azevedo Branco e dona Luiza Caldas de Azevedo Branco, a Companhia Participações e Incorporações S. A. e o Sr. Marcel Bouilloux-Lafont, pelo Dr. Pedro Batista Martins, enviaram os respectivos instrumentos de mandato, que foram verificados e ficam arquivados na sede da Companhia. Verificando o presidente da Companhia, Dr. José Sabo a Viriato de Medeiros, que havia número legal para que a assembléa geral pudesse instalar-se e deliberar, assumiu a presidência, na forma do art. 21 dos Estatutos e convidou para secretários os Srs. Alberto Flares e Januario A. Marques da Cunha, ficando assim constituída a mesa. Declarou o presidente que a presente assembléa geral ordinária havia sido convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial*, secção I, e no "Jornal do Comércio", ambos dos dias 16, 20 e 22 de abril do corrente ano. O anúncio é do teor seguinte:

"Companhia Docas da Baía.

Assembléa Geral Ordinária.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n.º 1, 2.º andar, no dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942 e elegem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Na forma dos estatutos os Srs. acionistas, titulares de ações ao portador, deverão vir munidos dos respectivos títulos ou comprovantes do depósito dos mesmos em estabelecimento bancário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. Pela Diretoria. — E. d'Oliveira, diretor-gerente e tesoureiro."

Este anúncio, declarou o presidente, precisava exactamente o objecto das deliberações da assembléa: a discussão dos atos e contas e relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1942, do parecer do Conselho Fiscal sobre esses atos e contas, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, com a consequente fixação dos respectivos vencimentos. Pediu então a palavra, pela ordem, o acionista Dr. Eduardo Klingelhofer da Fonseca, em nome de sua representada, a Companhia Comercial e Industrial do Rio, que leu e enviou à mesa, pedindo que fosse transcrita na ata a seguinte declaração:

"Como representante da Companhia Comercial e Industrial do Rio, antes que se passe a discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas, ao que se seguirá a deliberação sobre esses atos, julgo, se não necessário, pelo menos da maior conveniência e oportunidade, justificar brevemente o direito de voto que minha representada vai exercer, como portadora de 25.000 das novas ações da Companhia Docas da Baía. Justifica-se esta explicação pela publicidade que se deu a uma notificação do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, o qual se atreve a impugnar os direitos da Companhia no tocante à posse legítima dessas 25.000 ações. Ora, em 1 de outubro de 1941, o Crédit Foncier, representado por seu antigo e actual director geral no Brasil, Sr. Camille Voulemier dirigiu à minha constituinte uma carta assinada de seu próprio punho, cujo original em francez se encontra nos arquivos da Companhia e cuja cópia fotostática exhibo. Reza ela em vernaculo: "Em consequência dos acordos celebrados entre a nossa sede social e a Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, e ao pedido que nos fez esta última sociedade por sua carta de 30 de maio de 1941, damos opção a VV. SS. para a compra de 25.000 ações novas da Companhia Docas da Baía (que substituem e correspondem às 125.000 ações antigas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía) pelo preço de 2.000 contos de réis. Esta opção é válida até a expiração do prazo de 180 dias após o envolvimento pela Companhia Ferroviária do Este Brasileiro das quantias que lhe são devidas pelo Tesouro Federal do Brasil e pagamento subsequente a Caisse Commerciale et Industrielle de Paris de seu crédito contra a Companhia Ferroviária do Este Brasileiro". Nada pôde haver de mais preciso. A razão de ser do ato está aí explicita e precisamente declarada. Ora, dois meses depois, tempo largamente e sufficientemente para a reflexão, o mesmo senhor Camille Voulemier, em instrumento particular por ele firmado, conjuntamente com os dois directores da Companhia Comercial e Industrial do Rio, por que o Sr. Camille Voulemier, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração e pelos comissários da concordância do Crédit Foncier, conforme carta, de 31 de janeiro de 1941, deu opção à Companhia Comercial e Industrial do Rio por carta de 1 de outubro de 1941 para a compra de 25.000 ações novas da Companhia Docas da Baía, antes, Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, no valor nominal de um conto de réis para cada uma correspondente a 125.000 ações antigas do valor nominal de 4000\$000 (em virtude da redução do capital, votada pela assembléa geral de 24 de junho do corrente ano, cuja ata foi publicada no *Diário*

Oficial de 24 de julho de 1941, página 14.921), o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud e a Companhia Comercial e Industrial do Rio convencionavam tornar efectiva a opção entre eles ajustada, e assim o primeiro vendia as 25.000 ações ao portador, de sua propriedade à segunda, pelo preço de 2.000 contos de réis em moeda corrente deste país, dos quais cem contos de réis foram pagos no ato mesmo em dinheiro de contado e o restante seria pago nos termos da carta de opção supra transcrita. Mas não ficaram nisto. Em garantia do pagamento do saldo devido, a Companhia Comercial e Industrial do Rio entregou em caução ao Crédit Foncier as 25.000 ações vendidas, representadas por 25 cautelas de mil ações cada uma, de ns. 1 a 25.000, emitidas pela Companhia Docas da Baía e ainda não admitidas à cotação na Bolsa, ficando entretanto bem entendido que o direito de voto relativo a estas ações, o que aliás está de perfeito acordo com expresso dispositivo legal, competiria à cessionária, Companhia Comercial e Industrial do Rio. O selo devido pela cessão foi pago pela Companhia. O documento assinado pelas partes com duas testemunhas, foi registado no Registo de Títulos e Documentos do 5.º officio. Trata-se portanto de um ato perfeito e acabado, extremo de dúvida e contestação. A alegação de dolo e fraude pelas quaes o Diretor do Crédit Foncier, mau grado a madureza dos anos, a longa experiência dos homens e das coisas e o conhecimento cabal dos negócios do grupo a que pertence o estabelecimento, que administra, teria sido induzido a praticar esse ato, sobre o qual teve largo tempo e oportunidade de meditar, é dessas que provocam lástima sobre os excessos a que podem arrastar a vaidade e o amor próprio, que se julga ferido, e a malevolência, mas que não merece a consideração dos homens sensatos. E a melhor prova disto é que até hoje não se abalçou o diretor do Crédit Foncier, que não parece bem medir as graves responsabilidades que sobre ele pesam, a concretizar a ameaça formulada na notificação feita à Companhia Comercial e Industrial do Rio. Só as tristes vicissitudes desta guerra calamitosa, que chegará a tolher toda espécie de comunicações entre o Brasil e a França, e mercê do isolamento deste país, onde tem sede a Administração superior do Crédit Foncier, propiciam ensejo para atitudes tão condenáveis quanto esta. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca.

Com esta declaração enviou a cópia fotostática de uma carta dirigida à sua representada em 1.º de outubro de 1942, pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. Pediu em seguida a palavra o Dr. Haryberto de Miranda Jordão, em qual, em nome do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud declarou que se abstinha de comentar as declarações do representante da Companhia Comercial e Industrial do Rio por não rehar próprio o momento para discutir essa questão desde já, acentuando, porém, desde já que a dita Companhia não fora fiel nas declarações que acabava de expender. Devendo proceder-se em seguida à leitura do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o acionista Sr. Francisco Gonçalves Pereira requereu a dispensa daqueles senhores diplomatas por já haverem sido publicados no *Diário Oficial*, secção I, e no "Jornal do Comércio", de 29 de abril, sendo assim, do conhecimento dos senhores acionistas. Consultada a assembléa, os acionistas por unanimidade se manifestaram de acordo com esta proposta. O Sr. 1.º secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, publicado conjuntamente com o Relatório. Aquele parecer é do teor seguinte:

"Srs. Acionistas,

Os membros do Conselho Fiscal desta Companhia em cumprimento ao que determina o artigo n.º 127, alínea III do decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, tendo tomado conhecimento do Relatório da Diretoria, examinado cuidadosamente o balanço e contas da Companhia, encerrados em 31 de dezembro de 1942, documentos a serem submetidos à próxima Assembléa Geral Ordinária, e tendo encontrado esses documentos conforme com a escrituração, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Cumpra também ao Conselho Fiscal, assinalar os esforços da M.D. Diretoria, Superintendente, Representante e demais funcionários da mesma, no desempenho de suas funções, durante o exercício passado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Januario A. Marques da Cunha. — Jorge Pinto Lisboa. — João Morais Filho

Declarou o Sr. presidente em discussão o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o Dr. Pedro Batista Martins, por si e como representante de Participações e Incorporações S.A., e do Sr. Marcel Bouilloux-Lafont, o qual declarou que não podia infelizmente, mau grado o apreço e a estima em que tem o seu distinto Amigo, presidente da Companhia, deplorava não poder dar a sua aprovação nem ao Relatório, nem ao Balanço, porque deles consta ter a Companhia terminado o pa-

gamento da dívida a que se refere o contrato de 5 de maio de 1936 com exceção de um pequeno saldo devido ao Banco de França e de um número reduzido de bonus em circulação quando sua constituinte, Participações e Incorporações S.A. titular legítima daquela dívida, como sucessora da Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária S.A., sustentava que, em face do seu contrato, essa dívida ainda estava longe de ser liquidada, orçando por cerca de quatorze mil contos de réis, números redondos, a importância de que se considerava credora a sua constituinte, em virtude das estipulações do contrato celebrado com a Companhia Docas da Baía. Redarguiu o presidente desta, que diverso era o parecer da Diretoria da Companhia que, sem entretanto fiar-se em seu próprio juízo, consultara sobre o caso a juriscsultos dos mais notáveis do nosso foro, cuja opinião veio confirmar a dos Diretores da Companhia, empenhados na defesa dos interesses dos seus acionistas e dos seus credores privilegiados, os debenturistas de primeira como de segunda hipoteca. Replicou o

as abstenções, haviam sido aprovados por 32.674 votos, votando contra a aprovação seis acionistas, com 5.482 votos, a saber, Dr. Haryberto de Miranda Jordão, por si e pelo Crédit Foncier du Brésil e et de L'Amérique du Sud, 2.100 votos; Dr. Pedro Batista Martins, por si e como representante de Participações e Incorporações S. A. e Marcel Bouilloux-Lafont, 3.182 votos; José Antonio Mirilli, 100 votos; Achilles de Moura, 100 votos. Proclamado este resultado, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, munindo-se os senhores acionistas, de cédulas para este fim. Apurou-se que haviam sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Januario A. Marques da Cunha, Jorge Pinto Lisboa e Dr. Alberto Flôres, e suplentes os Srs. Alberto Nin Ferreira, Marcello Barragat e Nilo Telles, abstendo-se, porém, de votar, os mesmos acionistas que negaram aprovação ao relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, representando 5.482 votos.

Adverteu o presidente que cumpria à assembléa fixar os vencimentos dos membros em exercício do Conselho Fiscal. Propunha à assembléa que mantivesse para o corrente exercício a mesma remuneração fixada para os anos anteriores, a saber, quatrocentos cruzeiros por mês para cada um. Esta proposta foi aprovada com as mesmas abstenções supra assinaladas; Propôs finalmente o presidente que a assembléa concedesse à Diretoria um crédito de dez mil cruzeiros para aplicar em certas obras e serviços de beneficência na Capital da Baía, aduzindo breves considerações em abono deste pedido. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a sessão para se lavrar esta ata. Mandada lavrar pelo 1.º secretário, Dr. Alberto Flôres, no livro próprio da Companhia, tiraram-se dela mais dois exemplares datilografados, sendo ela assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — José Saboia Viriato del Medeiros, presidente. — Alberto Flores, 1.º secretário. — Januario A. Marques da Cunha, 2.º secretário. — Ludovina Francisca Azevedo Marinho. — Edmond d'Oliveira. — Abílio de Azevedo Branco. — P.p. Luiza Caldas de Azevedo Branco. — P.p. Gustavo de Azevedo Branco. — Abílio de Azevedo Branco. — Pedro Baptista Martins, por si e como procurador de Participações e Incorporações S. A. e de M. Bouilloux-Lafont. — Felis da Costa Teixeira. — Paulo Robillard de Marigny. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca — Francisco de Moura Coutinho. — A. Germain. — P.p. Companhia Commercial e Industrial do Rio, Eduardo Klingelhofer da Fonseca. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Jorge de Souza Gomes. — Maria da Penha da Rocha Gomes. — Gustavo Musset Junior.

Dr. Pedro Batista Martins que, sendo do parecer absolutamente contrário insistia no seu ponto de vista advertindo que, dando cumprimento aos quarenta e quatro por cento de sua receita líquida diverso do que prescrevia o contrato com sua constituinte, enquanto não fosse judicialmente dirimida a controvérsia, a Diretoria da Companhia empenhava a sua responsabilidade pessoal. Achava de bom aviso fazer esta advertência; ao que retrucou o acionista Dr. Eduardo Klingelhofer da Fonseca que o que reclamava Participações e Incorporações S. A. era nada mais nada menos do que uma reserva de quota, com o que nem ele nem a sua constituinte, podiam absolutamente concordar, advertindo o acionista Sr. Paulo Robillard de Marigny que o objeto da presente reunião não comportava a discussão deste assunto. Continuando a discussão, tomou a palavra o acionista Dr. Haryberto de Miranda Jordão o qual, em seu nome, no de sua constituinte Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, e também dos seus amigos aqui presentes Srs. José Antonio Mirilli e Dr. Achilles de Moura, deixava de aprovar o relatório, balanço e contas, reservando-se para oportunamente sobre tudo se pronunciar, tendo em vista as providências já anunciadas para receber da Companhia Commercial e Industrial do Rio as ações que, representando metade do capital social, dar-lhe-ão, com as que possui, o controle absoluto da sociedade.

Ninguém mais pediu a palavra. Postos em discussão o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, declararam os diretores e o membro do Conselho Fiscal presente, Sr. Januario A. Marques da Cunha, que se absteriam de votar. Procedendo-se à votação, apurou-se que estes diplomas, tendo-se em conta

(N. 7.152 — 11-5-43 — Cr\$ 632,10)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

1.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório



Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, do S. R. E. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Augusto de João Christostomo por não saber escrever, Caetano Thomaz Gomes Filho.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 7.105 — 14-5-43 — Cr\$ 33,70 — 2 vezes).

Financiadora Comercial S. A. (Banco)

Ficam convidados os Srs. acionistas da Financiadora Comercial S. A. (Banco) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na Sociedade à avenida Almirante Barroso n. 81, sala 1.121, nesta Capital, no dia 27 de maio corrente às 15 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, atendendo ao que foi estipulado pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional conforme publicação constante do Diário Oficial de 2 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Pela diretoria: *Aristides Borges de Aguiar*, diretor-presidente.

(N. 7.126 — 14-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10 horas do dia 24 de maio corrente, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, afim de deliberarem sobre a incorporação à Companhia da Companhia Federal de Fertilizantes e Comissões.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Pela diretoria: *Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 7.143 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 15 horas do dia 24 de maio corrente, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, afim de deliberarem sobre a incorporação da Companhia à Companhia de Cigarros Souza Cruz.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Pela diretoria: *T. Machado*, presidente.

(N. 7.144 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 2.º andar, às quatorze horas do dia 22 de maio corrente, para deliberar uma exposição apresentada pela Diretoria, demonstrando a necessidade do aumento do capital social e da reforma dos Estatutos e acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Companhia Textil Othon Bezerra de Mello.

(N. 6.798 — 14-5-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Automovel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. sócios proprietários do Automovel Clube do Brasil a se reunirem, na sede social, à rua do Passelo n. 90, às dezesseis horas do dia 20 do corrente mês, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer da Comissão de Contas e Atos da Diretoria relativos ao ano de 1942, e bem assim eleger o Conselho Deliberativo para o exercício de 1943-1945 e a comissão de contas para o exercício de 1943-1944.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — José Ramos da Silva Junior, secretário geral.

(N. 6.800 — 14-5-43 — Cr\$ 27,50)

A Praça

Ibrahim E. Hawad, estabelecido com armário à rua Conde Bonfim n. 240, nesta capital, comunica à praça em geral e a quem interessar possa, que nesta data contrató vender ao Sr. Alter Rosendal o seu estabelecimento situado na rua e número acima, livre e desembaraçado de quaisquer onus judiciais ou extrajudiciais e dívidas comerciais ou fiscais. Assim convida a todos os interessados que se julgarem credores a se apresentarem no endereço acima no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, findo o qual nenhuma responsabilidade caberá ao adquirente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Ibrahim E. Hawad.

De acordo: *Alter Rosendal*.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 4.º e 12.º Ofícios de Notas).

(N. 7.102 — 14-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Banco Lowndes, S. A.

Chamada de 40 % do capital social não realizado

São convidados os acionistas do Banco Lowndes, S. A., que ainda não integralizaram o capital social que subcreveram, a comparecer à sua sede social, à rua México n. 90, para realizarem o restante do capital social, na forma da chamada feita, de acordo com o § 1.º do art. 3.º dos Estatutos Sociais, em virtude da resolução tomada pela Diretoria em 11 de maio de 1943, na qual fixou o pagamento da primeira prestação de 10 % para 15 de junho de 1943 e o das restantes, de igual valor, para 15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Pela diretoria: *David Allen*.

(N. 7.119 — 14-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Rádio Publicidade Prosper S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 1943, às 17 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 84, 7.º andar, nos termos e para os fins do artigo 19 dos estatutos, discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1943, com o parecer do Conselho Fiscal, e também para a eleição dos Diretores, Conselho Fiscal e suplentes deste.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — "Rádio Publicidade Prosper", S. A. — *Walter Gomes Macedo*, — *João Neves de Souza Junior*, diretores.

(N. 7.103 — 14-5-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia Textil Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, presidente.

(N. 6.389 — 5-5-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Declaração

Fu Elias Edwin Westerlund, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Prudente de Moraes n. 642, nascido no município de Björksta, Suécia, em 5 de fevereiro de 1887, filho de Franz Leonard Westerlund e de Kristina Eugenia Westerlund, chegado ao Brasil em 7 de outubro de 1917, naturalizado cidadão Brasileiro por documento expedido pelo Ministério da Justiça em mês de outubro de 1930, declaro para todos os efeitos que perdi este documento da minha naturalização Brasileira, e que, em tempo oportuno requererá as autoridades competentes uma nova documentação.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1943. — *Elias Edwin Westerlund*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 6.795 — 14-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 2.º andar, às dezesseis horas do dia 22 de maio corrente para deliberar sobre uma exposição apresentada pela Diretoria, demonstrando a necessidade do aumento do capital social e da reforma dos Estatutos e acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Companhia Textil Othon Bezerra de Mello.

(N. 6.797 — 14-5-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo n. 219.908, relativo ao pagamento integral da subscrição compulsória da obrigação de guerra, tendo sido tomadas as providências.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Arnaldo Lima da Fonseca*.

(N. 6.794 — 14-5-43 — Cr\$ 22,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro para os devidos efeitos, que se extraviaram os certificados dos exames de Português, Francês, História do Brasil, Geó. Coro, Cosmografia e Inglês, prestados de acordo com o decreto número 11.530, no Pedro II.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — *Antonio Cunha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 7.148 — 14-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar de Engenharia foi extraviado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — *Dante Ruben Milich Battello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.115 — 14-5-43 — Cr\$ 33,70 — 2 vezes).

Declaração

Albino Cortez, cidadão português, declara ter extraviado sua carteira de identidade (modelo 19) registro número SRE 130.181.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Albino Cortez*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 6.781 — 12-5-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos Diretores. Ficam suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembleia. Os titulares das ações ao portador deverão depositá-las na sede social ou em estabelecimento bancário três dias antes da data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor.

(N. 7.114 — 14-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

Eliminação de sócios

Declaro para os fins de direito que pediram demissão do quadro social — e lhes foi concedida — os Srs. Joaquim de Albuquerque Costa e Pedro José Lobo, ficando os mesmos privados de todos os direitos sociais, atuais e futuros.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Cosme da Silva*, 1.º secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 7.122 — 14-5-43 — Cr\$ 22,40)

Produtos Evans S. A.

A Diretoria, na forma do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos Estatutos, convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, às 15 horas do dia vinte e sete deste mês, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1943. — *Produtos Evans S. A.* — *W. P. Hampshire*, diretor.

(N. 7.108 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Edifício Barroso S. A.

Dividendos

A partir do dia 15 próximo pagar-se-á aos acionistas, na sede social, dividendos a razão de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) por ação, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *Paul Bandé*. — *Manoel Colomb*, diretores.

(N. 7.146 — 14-5-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia Industrial de Turfa

C. I. T.

São convidados os Srs. subscritores do capital da Companhia, a comparecer no dia 22 do corrente, às 16 horas, à avenida Rio Branco n. 108, 10.º andar, sala 1.105 (Edifício Martinelli), afim de que, em Assembleia Geral Ordinária, deliberem sobre a nomeação de peritos para avaliação dos bens e direitos a serem incorporados à Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — *Heitor Collet*. — *Florianus Nunes Pereira*.

(N. 7.147 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 13.712 fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Johannes Louise Schmitt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 6.777 — 12-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Rolhas Metálicas (Crown Cork), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo havido quorum legal para a Assembleia convocada para o dia 29 de abril último, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 17 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Itapirê n. 341, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— **Dalmo Amaral Agapito da Veiga**, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).
(N. 6.682 — 11-5-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

"Myrurgia"**Perfumes Hispano — Brasileiros S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na próximo dia onze de junho de 1943, às 15 horas, em sua sede social, à rua Barão de Mesquita n. 98, Andaraí, nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de reforma dos estatutos, com os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e Consultivo, sendo os pontos principais:

- Aumento do capital social; e,
 - Supressão do Conselho Consultivo.
- De acordo com a Lei, os senhores acionistas deverão depositar na caixa da sociedade as suas ações, três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— **Francisco Ferré**, presidente. — **Carlos Nogueira Barão**, administrador.

(N. 6.785 — 12-5-43 — Cr\$ 104,00 — 1 vez).

Companhia Construtora Pederneiras S. A.

São novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de maio corrente, às 10 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 226, 5.º pavimento, a fim de resolverem:

- sobre o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;
- eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, arbitrando os honorários daqueles;
- eleger a Diretoria para o próximo período a começar em 1.º de julho de 1943 e a terminar em 30 de junho de 1944, fixando os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— **Eduardo V. Pedernheiras**, presidente.

(N. 6.755 — 12-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

A Praça

Comunicamos a Praça e aos nossos amigos em geral, que nesta data vendemos a nossa casa comercial denominada "Café Itararé", situada na rua Uruguaiana n. 216, ao Sr. Antero Borges, livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial; convidando a todos os que se julgarem credores a se apresentarem no prazo da lei, a fim de serem satisfeitos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— **José Maria Loureiro**. — **Antonio Dutra Filho**. — **Antero Borges**.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 20.º e 17.º Ofícios de Notas).

(N. 6.763 — 12-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Maria Pinto de Carvalho, portadora da carteira de identidade n. 247.381, declara que esta se acha extraviada.

Rio, 12 de maio de 1943. — **Maria Pinto de Carvalho**.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 6.824 — 12-5-43 — Cr\$ 33,70 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943.
— **Joaquim Moreira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 6.828 — 13-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, à rua do Rosário n. 107, 3.º andar local gentilmente cedido para esse fim, para: a) tomarem conhecimento da renúncia da atual Liquidante e, se o aceitarem, elegerem outro em substituição; b) tomarem conhecimento e decidirem sobre o relatório, balanço e contas da Liquidante, bem como do parecer da Comissão Fiscal da Liquidação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943.
— A Liquidante: **Neillie Bryers**.

(N. 6.832 — 13-5-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

Convidam-se os acionistas da companhia para uma assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da companhia, à rua dos Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 24 de maio corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de novos diretores em vista da renúncia coletiva e irrevogável da diretoria; eleição dos membros do conselho fiscal, dos respectivos suplentes e fixação dos honorários do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.
— **E. Klingelhofer da Fonseca**, presidente em exercício.

(N. 6.571 — 7-5-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes.)

Declaração

Henrique Pereira dos Santos, pelo presente declara que foi extraviada a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— **Henrique Pereira dos Santos**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 6.780 — 12-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Universal Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 39, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do diretor Sr. Edgar Trucco e procederem à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— **Al. Szekler**, diretor-gerente.

(N. 6.733 — 10-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Braga Costa em liquidação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26 do corrente mês às 16 horas, na rua S. Bento n. 13, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório do liquidante, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao 2.º semestre do ano P. P.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— **Companhia Braga Costa**. — **Antonio Pinto Lopes**, liquidante.

(N. 6.774 — 12-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

S. A. Fábrica Santa Heloisa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Autorizar especialmente o diretor-presidente a transacionar com imóveis adquirindo, alienando, hipotecando, assumindo quaisquer obrigações em nome da sociedade e praticando tudo quanto necessário for nas Repartições Públicas para a efetivação das operações que realizar, na forma dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— **S. A. Fábrica Santa Heloisa**. — **Oswaldo Costa**, diretor-presidente.

(N. 6.786 — 12-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de capital e reforma dos estatutos**

São convidados os senhores acionistas e subscritores a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, para tomarem conhecimento dos atos praticados para a efetivação do aumento de capital de seis (6) milhões para doze (12) milhões de cruzados, votando o que se fizer mister e consequente reforma dos estatutos na parte relativa ao aumento.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— **Otávio da Rocha Miranda**, diretor.

(N. 6.576 — 7-5-43 — Cr\$ 102,00 — Quatro vezes.)

Companhia Usinas de Sergipe**Distribuição de dividendos**

São convidados os Srs. acionistas a receberem na sede da Companhia, à rua Pereira de Almeida n. 27, a partir do dia 15 do mês corrente, a importância correspondente a um dividendo de 20 % votado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril próximo passado relativo ao exercício de 1942.

Durval Rodrigues da Cruz, diretor-presidente.

(N. 6.757 — 12-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

S. A. Agrícola Santa Luiza**Distribuição de dividendos**

São convidados os Srs. acionistas a receberem na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março n. 86, a importância correspondente a um dividendo de 20 % por ação, votado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de abril próximo passado, relativo ao exercício de 1942, a partir do dia 15 de maio corrente.

Hermes Lima, diretor-presidente.

(N. 6.756 — 12-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

A L E R T A !

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40